



QUEM É A AMAZÔNIA LEGAL?

Apontamentos sobre pessoas, fluxos e relações

all you need is love

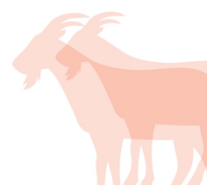
ALSO – ALTERNATIVAS SOCIOAMBIENTAIS

Imagens:

Capa – Rui Machado, 2006
Demografia - Denilson Baniwa, 2018
Apresentação dos Grupos –Rui Machado, 1988
Povos Indígenas – Rui Machado, 1988
Quilombolas – Véliz Vallotton, 1911
Extrativistas – Percy Lau, 1930
Assentados – Hélio Melo, 1992
Grandes Proprietários – Capa do Romance Fazenda Modelo de Chico Buarque de Holanda, 1974
Madeireiros – Hélio Melo, 1983
Garimpeiros – Portinari, 1951
Urbanos – Grafites em Manaus
Transversalidades - Denilson Baniwa, sem data
Caminhos - Jean Pierre Chabloz, 1943
Bibliografia – Rui Machado, 1990

Concertação pela Amazônia
Eixo 8: Sociedade e Cultura

ALSO – Alternativas Socioambientais
Responsável: Fernanda Rennó
Fernanda de A.P. Rennó

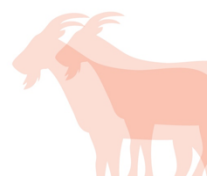


Sumário

Lista de siglas	4
Introdução	5
Dinâmica Demográfica	8
O território	8
As pessoas	12
As cores	13
Os fluxos	17
O rural e o urbano ou o rurano	21
Sexo e Idades	23
Apresentação dos grupos.....	27
Povos Indígenas	27
Comunidades Quilombolas	43
Povos Tradicionais – Sujeitos Coletivos	52
Assentamentos Rurais	67
Grandes Proprietários	83
Madeiros	94
Garimpeiros Tradicionais, Fuçadores, Furadores, Escarifuçadores, Donos de Minas, Balseiros, Dragueiros, Mineradoras...	103
Urbanos	116
Subrede Manaus-Boa Vista-Coari-São Gabriel da Cachoeira	123
Transversalidades, Sobreposições e Relações	157
Sobreposições de Identidades	158
Fluxos de Bens, serviços e pessoas	160
Modos de vida	162
Conflitos	163
Caminhos	166
As teias culturais	168
Bibliografia:	173

Lista de siglas

APIB - Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
CNS – Conselho Nacional das Populações Extrativistas
COIAB – Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas
CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
FCP – Fundação Cultural Palmares
FETRAF-BRASIL – Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar
FLOE – Floresta Estadual
FLONA - Floresta Nacional
FOIRN - Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
GTA – Grupo de Trabalho Amazônico
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IMAZON – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPAM - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia
MIQCB - Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu
MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
OIT - Organização Internacional do Trabalho
PA - Projeto de Assentamento
PAC - Projeto de Assentamento Conjunto
PAD - Projeto de Assentamento Dirigido
PAE - Projeto de Assentamento Agroextrativista
PAF - Projeto de Assentamento Florestal
PAM - Projeto de Assentamento Municipal
PAQ - Projeto de Assentamento Quilombola
PAR - Projeto de Assentamento Rápido
PCA - Projeto de Assentamento Casulo
PDS – Projeto de Desenvolvimento Sustentável
PE – Projeto de Assentamento Estadual
PEAS - Projeto Estadual de Assentamento Sustentável
PEAX - Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista
PIC - Projeto de Incentivo à Colonização
PRB – Projeto de Reassentamento de Barragem
RDS – Reserva de Desenvolvimento Sustentável
RESEX - Reserva Extrativista
SAF – Sistema Agroflorestal
SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SPI – Serviço de Proteção ao Índio



Introdução

Uma perspectiva moderna, evolucionista e que classifica natureza e sociedade como um par oposto comanda as imagens da Amazônia como um espaço dominado pela natureza, e suas populações como sendo primitivas e atrasadas. **A Amazônia não comporta simplificações!**

As próximas linhas buscam lidar com a complexidade que é pensar esses povos, sem arrancá-los dos espaços e sem paralisá-los no tempo. Busca desvendar quem são os 24,5 milhões de pessoas que não são indígenas dos 25 milhões de habitantes desse território.

As pessoas que chegaram e vivem nesse espaço trouxeram e apresentam muitas referências, resquícios e influências de fatos e acontecimentos do passado, que persistem em suas memórias e modos de vida, moldando seus espaços e suas relações. Esse tríptico indissociável (tempo/espaço/pessoas) contribui para o processo de formação da(s) identidade(s) desses (nós) povos. A memória está nos povos tradicionais, mas está também nos que (i)migraram do Nordeste para trabalhar e fugir da seca, e do Sul, para produzir em novas terras. (I)migrantes esses que há três gerações ocupam a Amazônia, e tiveram/têm que lidar com preconceitos, estereótipos e imagens que por muito tempo perduram sobre os povos tradicionais e sobre eles mesmos, para construir uma sociedade. **Hoje, todos são amazônidas.**

Antes de entrar em cada um dos grupos, uma breve explanação sobre as características demográficas da região foi organizada. Essa seção introdutória objetiva facilitar o entendimento de quem são essas pessoas, trazendo dados não estáticos, mas sempre que possível a partir de séries temporais que mostram não somente o retrato atual, mas sua evolução nos últimos anos. Entender a evolução é fundamental para a absorção de um território tão dinâmico como esse.

Para apresentar cada um dos grupos que compõem o tecido social amazônico as análises iluminarão as seguintes temáticas: Os **modos de vida**, para demonstrar as diversidades que se posam sobre esse território; a **vulnerabilidade** para ressaltar a condição econômica de extrema dificuldade em que vive a maioria; a **insegurança territorial**, ressaltando o quão suas relações com os espaços são por vezes conflituosas e de disputa; a **ilegalidade**, tênue linha transversal consequente desses e outros aspectos da dinâmica social local; e, por fim, o **desmatamento**, buscando entender qual a influência e os impactos desses grupos na devastação histórica que se apresenta na Amazônia Legal.

Por fim serão apresentadas reflexões embrionárias sobre suas sobreposições, relações e transversalidades, e uma proposta de recorte representativo que possibilite um mergulho mais profundo nessa imensidão física e cultural que é a Amazônia Legal.



Dinâmica Demográfica

Nota metodológica: A caracterização geral da população foi realizada a partir de dados censitários disponibilizados em séries históricas pelo IBGE para os anos de 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010. Os dados do universo da população residente foram desagregados em duas escalas: Brasil e estados. De forma a obter maior precisão na composição de um retrato atual da população foram também utilizadas as estimativas populacionais dos estados e municípios produzida para o ano de 2019 também pelo IBGE. Para a escala do estado, com o objetivo de entender a evolução da construção das identidades, também foram coletados dados censitários relativos à cor, sexo e idade. Vale destacar que o indicador censitário relativo à cor ou raça é declaratório e apresenta sensibilidade no que diz respeito à evolução e ativação de identidades.

Com o objetivo de qualificar as origens da composição do tecido social também foram utilizados dados censitários relativos à amostra, também produzidos pelo IBGE. Esses dados representam cerca de 10% da população do território e produzem evidências válidas sobre as origens dos fluxos populacionais que, em 2010, co-existiam no território da Amazônia Legal.

O território

A Amazônia Legal foi criada por decreto em 1953. O território engloba 772 municípios (IBGE, 2020) e nove estados com tamanhos, histórias, padrões de desenvolvimento e composição populacional distintas. A atual configuração desse território data de 1988, quando, via publicação da Constituição, o Tocantins é criado a partir do desmembramento do estado de Goiás. O Maranhão é o único estado que não está integralmente no território. Dos 217 municípios do estado 36 não foram incluídos no recorte territorial em virtude do limite pré-definido de inserção, representado pela área que está à oeste do meridiano 44°W. A Amazônia Legal ocupa 61% do território brasileiro e é originalmente ocupada por povos indígenas de diferentes etnias.

A dinamização da composição do tecido social na Amazônia Legal é relativamente recente. Ela ocorre primeiramente associada aos ciclos da borracha e mineração de cassiterita e diamante em fins do século XIX e se intensifica ao longo dos séculos XX e XXI em função da construção de rodovias, hidrelétricas, da promoção de projetos de assentamento, da mineração e da expansão da fronteira agropecuária.

A partir de incentivos diretos e indiretos protagonizados pelo Estado Brasileiro, o território recebeu um aporte significativo de fluxos populacionais vindos de diferentes regiões do Brasil, da Europa, do

Oriente Médio e do Japão. A agregação de tamanha diversidade de culturas criou um tecido social heterogêneo, complexo e que hoje representa 14% da população brasileira. 27.798.067 pessoas segundo a estimativa populacional do IBGE para os municípios para 2019.

Os estados com as maiores áreas territoriais na Amazônia Legal são o Amazonas, o Pará e o Mato Grosso. Maranhão, Tocantins, Rondônia e Roraima têm menos de 1/3 dessas áreas. Sob o filtro da área, o Acre e o Amapá têm os menores territórios (Figura 1). Exceto em Rondônia, no sentido oeste-leste, interior-litoral há uma maior fragmentação do território (Figura 2) e o aumento da densidade demográfica (Tabela 1, Figura 3)

Tabela 1: Informações gerais sobre os estados que compõem a Amazônia Legal.

Amazônia Legal

UF	Capital	Área Territorial - km ² [2019]	População estimada - pessoas [2019]	Densidade demográfica - hab/km ² [2010]
Acre	Rio Branco	164.124	881.935	4,47
Amapá	Macapá	142.471	845.731	4,69
Amazonas	Manaus	1.559.168	4.144.597	2,23
Maranhão	São Luís	329.642	5.882.621	19,81
Mato Grosso	Cuiabá	903.207	3.484.466	3,36
Pará	Belém	1.245.871	8.602.865	6,07
Rondônia	Porto Velho	237.765	1.777.225	6,58
Roraima	Boa Vista	223.645	605.761	2,01
Tocantins	Palmas	277.467	1.572.866	4,98

Fonte: IBGE, 2019.

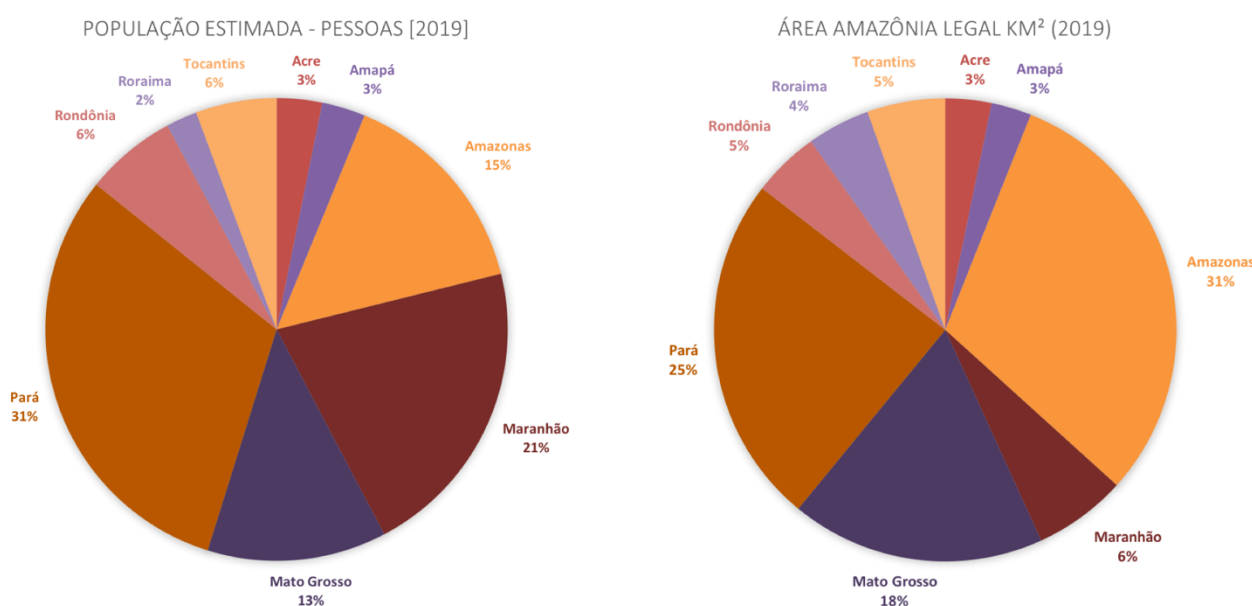


Figura 1: População e área Amazônia Legal. Fonte: IBGE, 2010/2020.

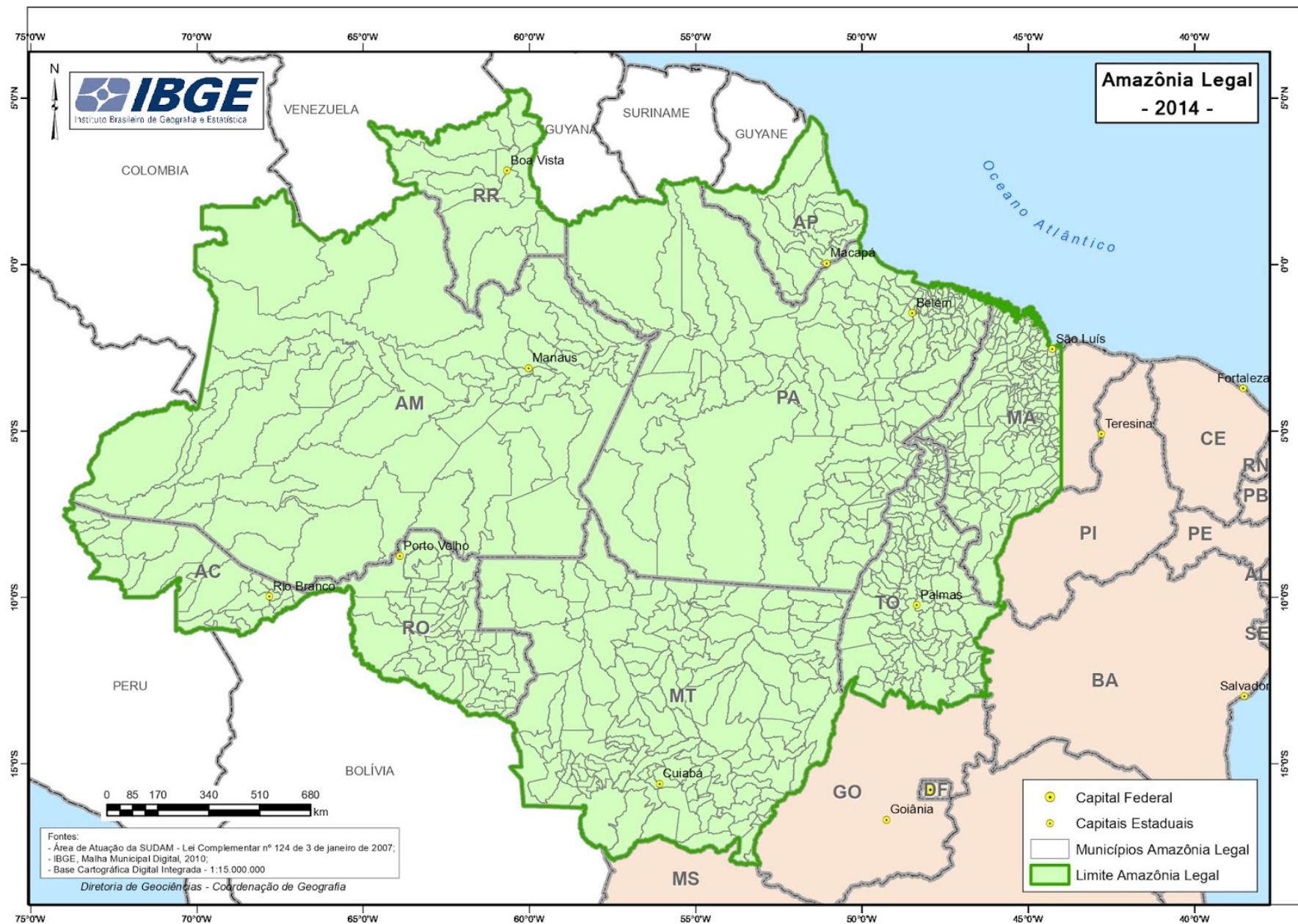


Figura 2: Território da Amazônia Legal. Fonte: IBGE, 2014. Disponível em: <https://mapas.ibge.gov.br/tematicos/amazonia-legal>

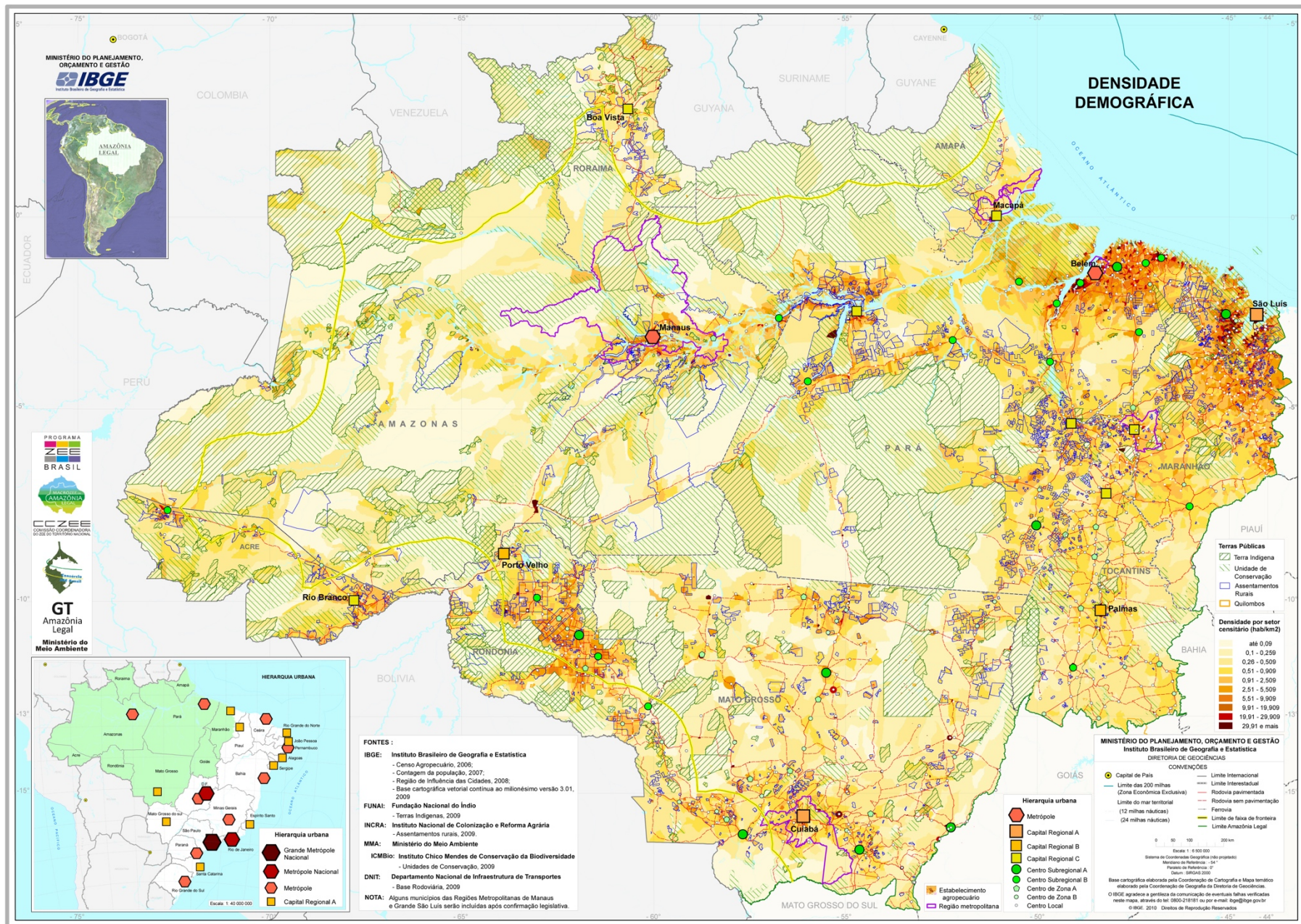


Figura 3: Mapa de Densidade Demográfica ZEE. IBGE. Disponível em: <https://mapas.ibge.gov.br/tematicos/amazonia-legal>

Os estados mais populosos são o Pará e o Maranhão seguidos pelo Amazonas, Mato Grosso, Rondônia e Tocantins. Manaus, Belém e São Luís são consideradas metrópoles regionais. Desde o censo de 1991 Manaus e Belém já têm mais de 1 milhão de habitantes. Manaus é única capital que, em 2019, tem mais de dois milhões de habitantes (IBGE, 2019). Nessas três cidades estão concentradas, segundo as estimativas populacionais de 2019 para esses municípios, 16% de toda a população da Amazônia legal. Se somadas a população das nove capitais, tem-se 26% da população total concentrada em 9 dos 772 municípios que compõem a Amazônia Legal.

As pessoas

Nos últimos cento e vinte anos a população da Amazônia Legal foi multiplicada por dezoito, passando de pouco mais de 1,5 milhões em 1900 para 28 milhões em 2019 (Tabela 2, Figura 4 e Figura 5)¹. Tamanho crescimento esteve associado ao grande fluxo exógeno de pessoas em direção a esse território, sobretudo em fins da década de 50, quando, ainda no governo de Juscelino Kubitschek, foram iniciadas as obras das grandes rodovias de integração nacional.

Trata-se de uma região muito dinâmica com uma taxa de crescimento decenal médio maior do que a do Brasil para todas as décadas (Tabela 3, Figura 6 e Figura 7). O período de maior crescimento da região foi entre os anos de 1950 e 1960 (52%) e de 1970 e 1980 (48%). Entre o primeiro intervalo citado foi construída a BR 153 conhecida como Belém Brasília e a BR 364 que liga Cuiabá (MT) a Porto Velho (RO). Juntas, ambas as rodovias formam o desenho arco do desmatamento.

No segundo intervalo de maior crescimento populacional, 1970-1980, foram construídas a BR 230, que corta a floresta Amazônica de Lábrea (AM) a Cabedelo (PB); e a BR 174, que liga Manaus a Boa Vista e foi inaugurada em 1977. Também entre o período 1970 e 1980 houve uma forte colonização induzida pelo Estado ao longo das rodovias.

¹ Nota: A unidade da federação Tocantins foi criada em obediência à Constituição Federal de 1988. Os dados populacionais referentes ao novo estado, para os Censos de 1940 a 1980, foram desmembrados da unidade da federação de origem, neste caso Goiás. Fonte: Séries temporais do Censo IBGE e estimativa populacional para os estados em 2019. IBGE, 2019. Na análise dos dados do estado do Maranhão não foi desagregada a população dos 36 municípios maranhenses que não integram a Amazônia Legal haja vista, para a presente escala de análise, a baixa representatividade dessa população em relação a população total da Amazônia Legal.

Em trinta anos (1970-2000) a população da Amazônia legal dobra. Rondônia, Roraima e Amapá que eram estados com populações diminutas crescem exponencialmente. No Mato Grosso a população quadruplica em função da expansão agrícola da soja e da chegada de agricultores do sul do Brasil. O Pará, que sempre foi um estado populoso e que centralizou atividades econômicas diversificadas, tem sua população quase que triplicada. No Amazonas acontece o mesmo.

Em menor proporção o crescimento populacional também é forte no Tocantins, região que cresce a reboque da expansão da fronteira agrícola e da pecuária do Mato Grosso e do Pará. O Maranhão é o único estado que segue uma tendência de redução na taxa de crescimento populacional (Tabela 3).

É interessante ressaltar que a Amazônia Legal segue crescendo bem acima da média brasileira. De 1970 a 2019 estima-se que a população quase triplicou. Entre 2010 e 2019 estados como Roraima, Acre e Amazonas seguem apresentando altas taxas de crescimento populacional iguais ou maiores de 20%.

As cores

Caso avaliada a declaração de cor entre os estados que compõem o território da Amazônia Legal, trata-se de uma população bem brasileira, de maioria parda para todos os anos em que a informação foi coletada. Caso a lente da diversidade sociocultural seja adotada, nota-se um aumento expressivo das populações pretas e indígenas entre 1991 e 2000 e entre 2000 e 2010. Tal ganho de proporções relativas decorre da ativação de identidades específicas a partir dos anos de 1980, que sob a necessidade de resguardar ou delimitar seus territórios, foram ativadas e organizadas em todos os estados.

É interessante notar que ao mesmo tempo que as proporções das populações de cor preta, amarela e indígena aumentam, diminui e, mesmo zera, a proporção da população branca, parda e sem declaração no intervalo entre os anos de 1991 e 2010 (Tabela 4, Figura 8, Figura 9 e Figura 10).

Tabela 2: Distribuição da população dos estados da Amazônia Legal nos Censos Demográficos e

Estado	1900	1920	1940	1950	1960	1970	1980	1991	2000	2010	2019 (estimada)
Brasil	17.438.434	30.635.605	41.236.315	51.944.397	70.992.343	94.508.583	121.150.573	146.917.459	169.590.693	190.755.799	210.147.125
RO	-	-	-	36.935	70.783	116.620	503.125	1.130.874	1.377.792	1.562.409	1.777.225
AC	-	92.379	79.768	114.755	160.208	218.006	306.893	417.165	557.226	733.559	881.935
AM	249.756	363.166	438.008	514.099	721.215	960.934	1.449.135	2.102.901	2.813.085	3.483.985	4.144.597
RR	-	-	-	18.116	29.489	41.638	82.018	215.950	324.152	450.479	605.761
PA	445.356	983.507	944.644	1.123.273	1.550.935	2.197.072	3.507.312	5.181.570	6.189.550	7.581.051	8.602.865
AP	-	-	-	37.477	68.889	116.480	180.078	288.690	475.843	669.526	845.731
TO	-	-	165.188	204.041	328.486	537.563	738.688	920.116	1.155.913	1.383.445	1.572.866
MA	499.308	874.337	1.235.169	1.583.248	2.492.139	3.037.135	4.097.231	4.929.029	5.642.960	6.574.789	7.075.181
MT	118.025	246.612	193.625	212.649	330.610	612.887	1.169.812	2.022.524	2.502.260	3.035.122	3.484.466
GO	255.284	511.919	661.226	1.010.880	1.626.376	2.460.007	3.229.219	4.012.562	4.996.439	6.003.788	7.018.354
AML	1.567.729	3.071.920	3.717.628	4.855.473	7.379.130	10.298.342	15.263.511	17.208.819	21.038.781	25.474.365	28.990.627

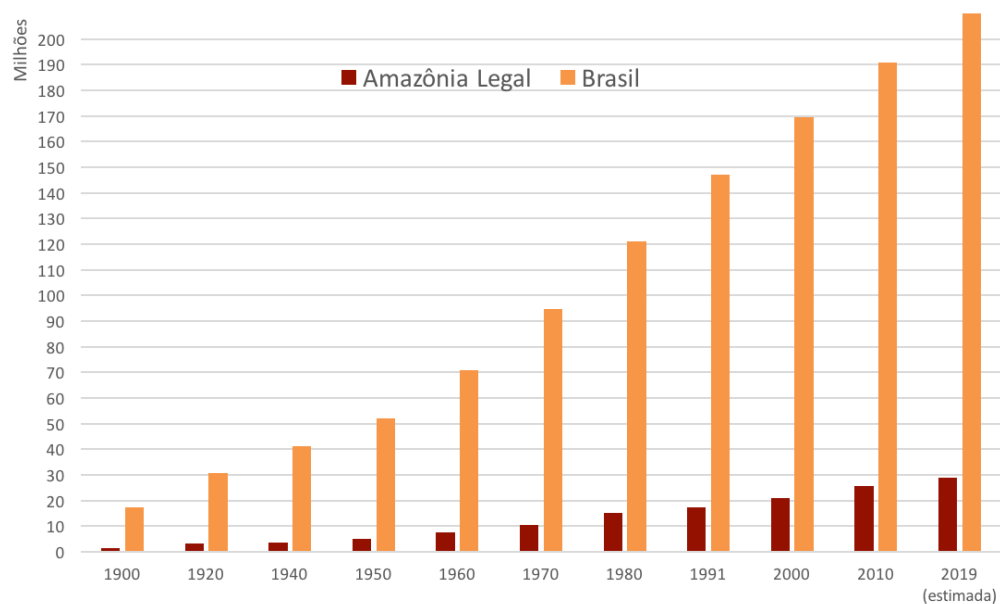


Figura 4: Distribuição da população Amazônia Legal x Brasil 1900-2019. Elaboração própria a partir de dados IBGE.

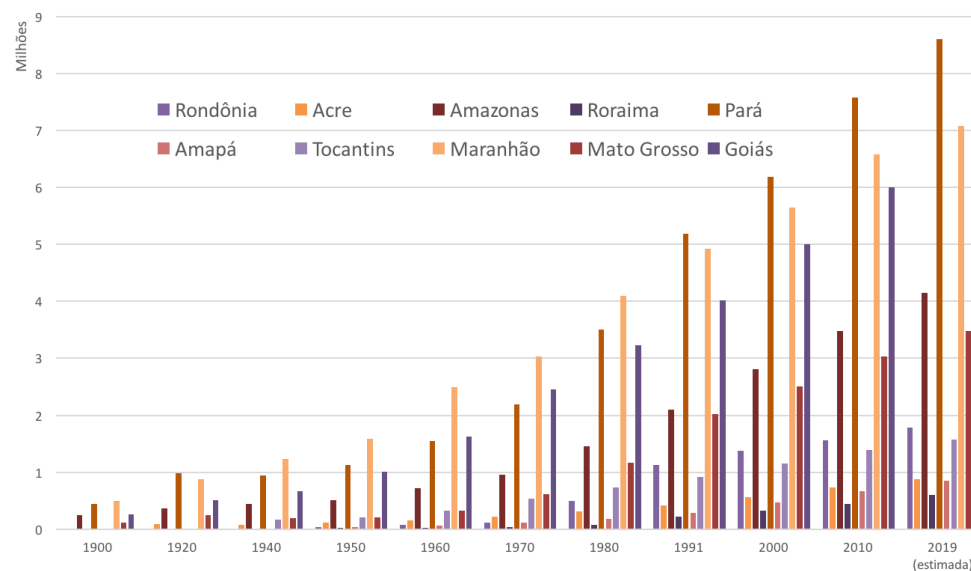


Figura 5: Distribuição da população estados da Amazônia Legal 1900-2019. Elaboração própria a partir de dados IBGE.

Tabela 3: Taxa de crescimento populacional dos estados da Amazônia Legal nos Censos Demográficos e em relação a População 1950-2019.

	1950-1960	1960-1970	1970-1980	1980-1991	1991-2000	2000-2010	2010-2019
Brasil	37%	33%	28%	21%	15%	12%	10%
Amazônia Legal	52%	40%	48%	13%	22%	21%	14%
Rondônia	92%	65%	331%	125%	22%	13%	14%
Acre	40%	36%	41%	36%	34%	32%	20%
Amazonas	40%	33%	51%	45%	34%	24%	19%
Roraima	63%	41%	97%	163%	50%	39%	34%
Pará	38%	42%	60%	48%	19%	22%	13%
Amapá	84%	69%	55%	60%	65%	41%	26%
Tocantins	61%	64%	37%	25%	26%	20%	14%
Maranhão	57%	22%	35%	20%	14%	17%	8%
Mato Grosso	55%	85%	91%	73%	24%	21%	15%

Fonte: Séries temporais do Censo IBGE e estimativa populacional para os estados em 2019. IBGE,2019

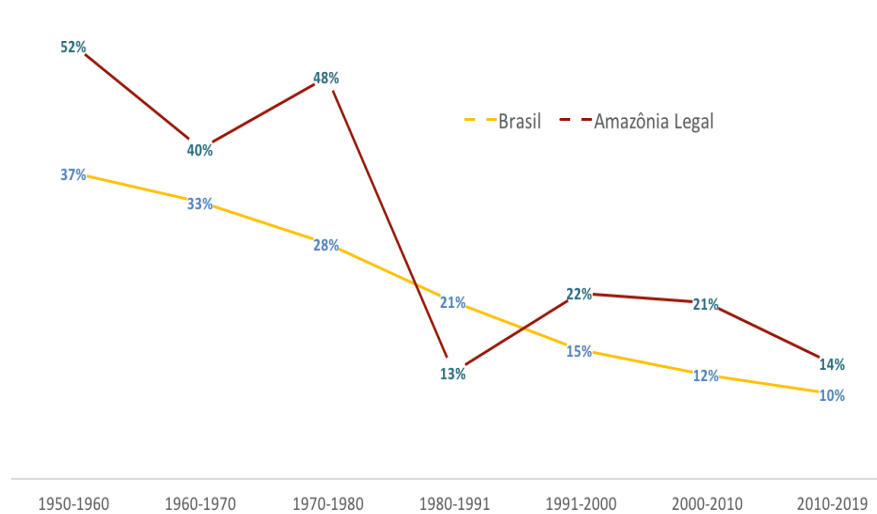


Figura 6: Crescimento da População no Brasil e Amazônia Legal 1950-2019. Elaboração Própria a partir de dados IBGE

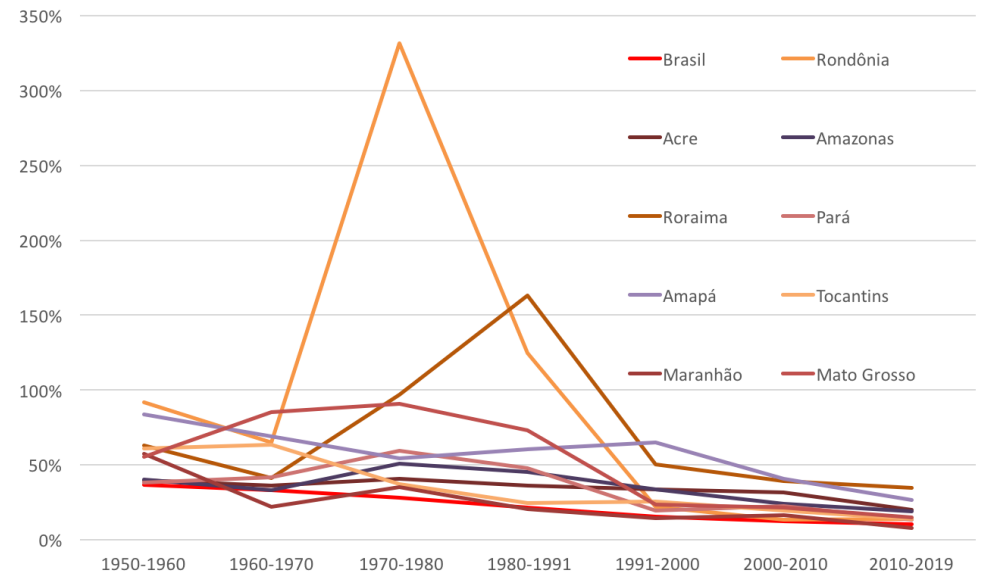


Figura 7: Crescimento da População na Amazônia Legal 1950-2019. Elaboração Própria a partir de dados IBGE.

Tabela 4: População por cor nos estados da Amazônia Legal*

Ano	Cor	Abs	%
1991	Total	16.983.118	
	Branca	4.117.235	24,2
	Preta	684.035	4,0
	Amarela	23.199	0,1
	Parda	11.936.698	70,3
	Indígena	156.839	0,9
	Sem declaração	65.112	0,4
2000	Total	21.073.967	
	Branca	6.234.126	29,6
	Preta	1.325.346	6,3
	Amarela	46.796	0,2
	Parda	12.984.087	61,6
	Indígena	270.212	1,3
	Sem declaração	213.402	1,0
2010	Total	25.474.365	
	Branca	6.251.886	24,5
	Preta	1.891.268	7,4
	Amarela	286.819	1,1
	Parda	16.656.986	65,4
	Indígena	382.717	1,5
	Sem declaração	4.687	0,0

Fonte: Séries temporais. Censo IBGE.

*Na análise dos dados do estado do Maranhão não foi desagregada a população dos 36 municípios maranhenses que não integram a Amazônia Legal haja vista, para a presente escala de análise, a baixa representatividade dessa população em relação a população total da Amazônia Legal.

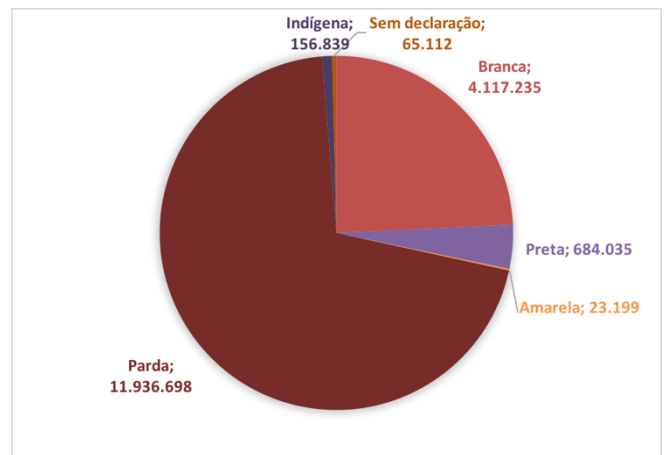


Figura 8: População por cor ou raça 1991. Elaboração própria a partir de dados IBGE

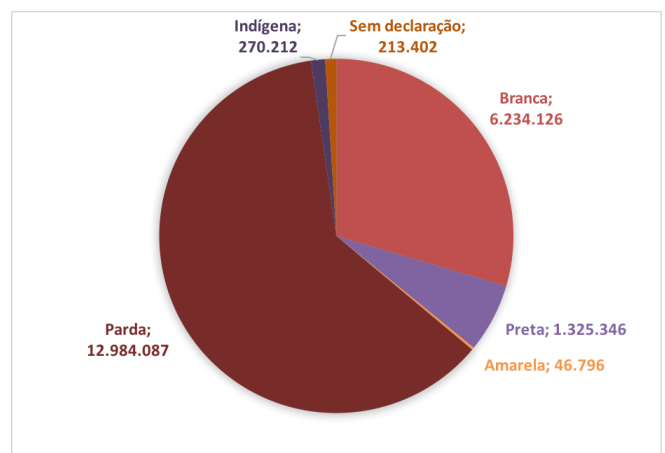


Figura 9: População por cor ou raça 2000. Elaboração própria a partir de dados IBGE

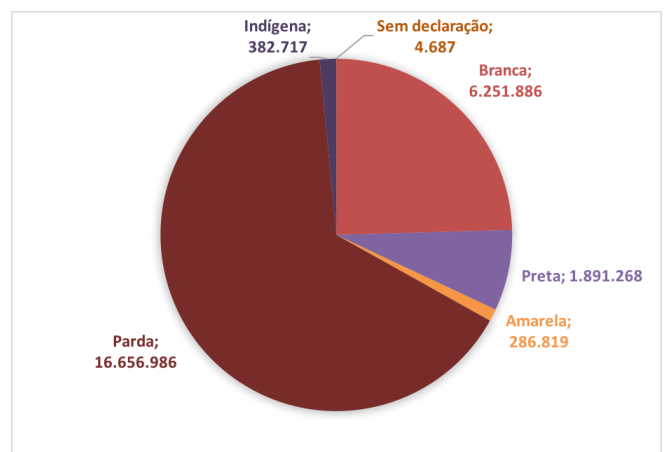


Figura 10: População por cor ou raça 2010. Elaboração própria a partir de dados IBGE

A desagregação das declarações de cor pelos estados que compõem a Amazônia Legal revela a concentração da população branca nos estados de Mato Grosso (37%) e Rondônia (35%). Em Mato Grosso a alta proporção condiz com o intenso fluxo de população oriunda da região sul que migrou para o centro-oeste com a expansão da sojicultura. Assim como no território da Amazônia Legal, nos outros estados, a população branca representa quase $\frac{1}{4}$ da população total. As menores concentrações desse grupo estão nos estados do Amazonas e Roraima. Há uma grande concentração da população branca nas cidades.

Em relação à população negra, as maiores concentrações estão nos estados mais próximos ao litoral e a região nordeste, áreas de concentração histórica dessa população. Maranhão (10%), Tocantins (9%) e Amapá (9%) detêm as maiores proporções relativas. As menores concentrações estão em Roraima (6%), Acre (6%) e Amazonas (4%). No Maranhão, a população negra rural é a mais expressiva. Nos outros estados essa população está predominantemente no meio urbano (Tabela 5).

A população parda é predominante em todos os estados, passando de 60% em quase todos. É no Pará que está a maior concentração da população parda (70% do total). Em Rondônia e no Mato Grosso as concentrações de população parda são as mais baixas. Embora as concentrações sejam bem maiores no meio urbano, elas são tampouco desprezíveis no meio rural.

Os indígenas estão presentes em todo o território, mas há uma concentração relativa nos estados de Roraima (11%), Amazonas (5%) e Acre (2%). Essa população está predominantemente no meio rural, embora haja presença relativa nos meios urbanos dos estados do Amazonas (1%) e Roraima (2%).

Os fluxos

Em 2010 ainda é expressiva a mobilidade das pessoas que circulam entre os municípios e estados que estão no território da Amazônia Legal.

Em 2010, Rondônia foi o estado que mais apresentou pessoas não naturais (59%) dos municípios em que estavam e da unidade da federação. As altas proporções de ambos os indicadores apontam para a existência de um grande fluxo de pessoas de fora do estado. Segundo o mapa de diversidade sociocultural da Amazônia Legal de 2006 (Figura 11), trata-se de um estado que recebe muitas pessoas da região sudeste, centro-oeste e sul do Brasil.

Roraima, Mato Grosso, Amapá e Tocantins também têm mais de 30% das pessoas oriundas de outras unidades da Federação. Caso se considere a porcentagem de pessoas não naturais do município essa porcentagem é ainda maior, indicando uma mobilidade intraestado, provavelmente de cidades não tão dinâmicas sob o ponto de vista econômico em direção as capitais e cidades intermediárias mais dinâmicas (Tabela 6) e que gerem mais oportunidades de trabalho e renda.

Roraima tem uma grande concentração de pessoas oriundas da própria região norte e do Nordeste. Mato Grosso concentra pessoas que vieram do sul. Amapá concentra pessoas originárias também da região norte e o Tocantins concentra pessoas da região nordeste, centro-oeste e norte (IBGE, 2006).

No Pará é bem expressiva a proporção de não naturais do município indicando também um fluxo intraestado ocasionado provavelmente por frentes de trabalho permanentes ou sazonais. Há uma grande concentração de nordestinos no Pará (IBGE, 2006). Caso se considere as pessoas que não são naturais do estado a proporção cai para 15%. Os estados que menos apresentaram pessoas de outros municípios e unidades da federação são o Acre, o Amazonas e Maranhão.

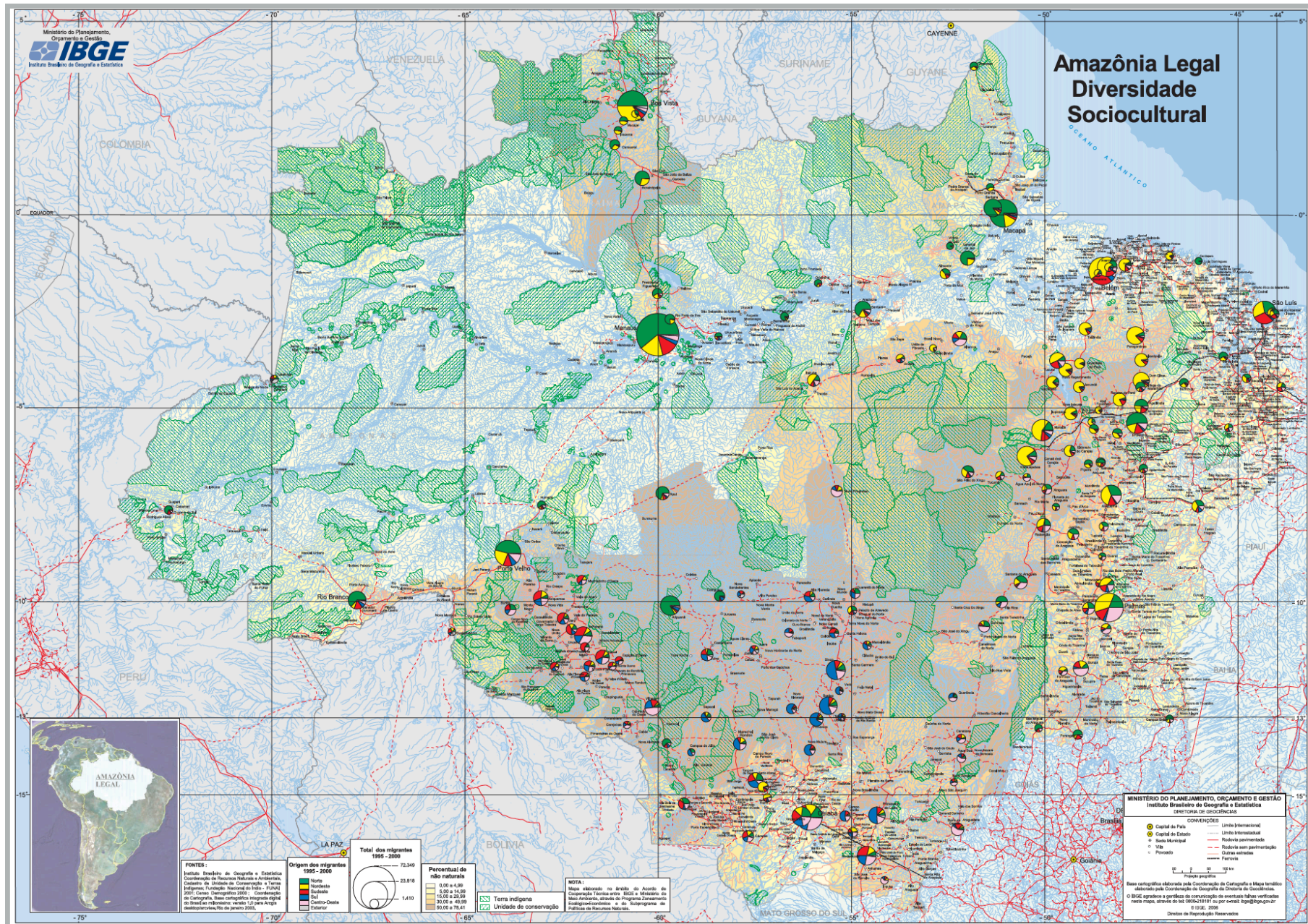


Figura 11: Amazônia Legal Diversidade Cultural. Fonte: IBGE, 2006.

Cor e situação do domicílio

Estados	Total		Branca		Preta			Amarela			Parda			Indígena			Sem declaração			
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
Rondônia	74%	26%	35%	26%	9%	7%	5%	2%	1%	1%	0%	56%	41%	15%	1%	0%	1%	0%	0%	0%
Acre	73%	27%	24%	19%	5%	6%	4%	2%	2%	1%	0%	66%	48%	18%	2%	0%	2%	0%	0%	0%
Amazonas	79%	21%	21%	19%	2%	4%	3%	1%	1%	1%	0%	69%	55%	14%	5%	1%	4%	0%	0%	0%
Roraima	77%	23%	21%	19%	2%	6%	5%	1%	1%	1%	0%	61%	50%	11%	11%	2%	9%	0%	0%	0%
Pará	68%	32%	22%	17%	5%	7%	5%	2%	1%	1%	0%	70%	46%	23%	1%	0%	0%	0%	0%	0%
Amapá	90%	10%	24%	23%	1%	9%	8%	1%	1%	1%	0%	65%	58%	7%	1%	0%	1%	0%	0%	0%
Tocantins	79%	21%	25%	21%	4%	9%	7%	2%	2%	2%	0%	63%	49%	14%	1%	0%	1%	0%	0%	0%
Maranhão	64%	36%	23%	16%	7%	10%	7%	4%	1%	1%	0%	65%	41%	25%	1%	0%	1%	0%	0%	0%
Mato Grosso	82%	18%	37%	31%	6%	8%	6%	1%	1%	1%	0%	52%	43%	10%	1%	0%	1%	0%	0%	0%

Tabela 5: Cor e situação de domicílio por estados que compõem a Amazônia Legal

Fonte: IBGE. Censo 2010

Tabela 6: Naturalidade em relação ao município e a unidade da federação nos estados da Amazônia Legal.

Naturalidade em relação ao município e à unidade da federação (2010)

Brasil e UF	Total	Naturais do município		Não naturais do município		Naturais da unidade da federação		Não naturais da unidade da federação	
Brasil	190.755.799	119.525.502	63%	71.189.848	37%	163.106.059	86%	27.609.084	14%
Rondônia	1.562.409	645.647	41%	914.528	59%	880.990	56%	679.185	43%
Acre	733.559	522.961	71%	210.459	29%	656.606	90%	76.814	10%
Amazonas	3.483.985	2.600.647	75%	883.278	25%	3.126.225	90%	357.700	10%
Roraima	450.479	235.379	52%	215.100	48%	277.660	62%	172.819	38%
Pará	7.581.051	4.889.428	64%	2.690.184	35%	6.440.564	85%	1.139.047	15%
Amapá	669.526	390.425	58%	279.098	42%	458.264	68%	211.259	32%
Tocantins	1.383.445	672.224	49%	711.207	51%	947.908	69%	435.525	31%
Maranhão	6.574.789	4.534.815	69%	2.039.821	31%	6.073.215	92%	501.358	8%
Mato Grosso	3.035.122	1.291.593	43%	1.742.262	57%	1.888.771	62%	1.145.096	38%

Fonte: Censo IBGE 2010. Dados da Amostra.

O rural e o urbano ou o rurbarano

Sobre a situação de domicílio, em 2010, a população urbana no recorte da Amazônia Legal representava 17.658.364 pessoas, 72% da população total. Já a população rural, 6.717.041 pessoas, representava 28% do total (Figura 12).

POPULAÇÃO AMAZÔNIA LEGAL 2010

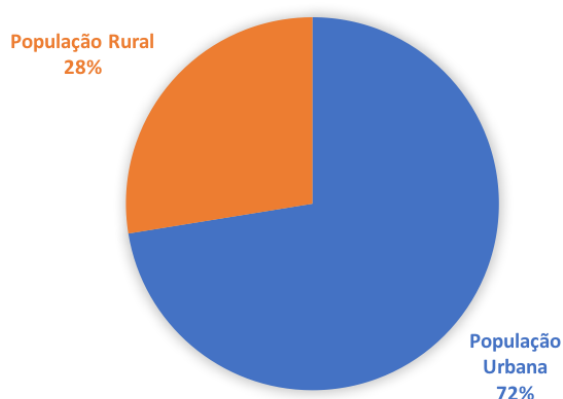


Figura 12: Divisão da População da Amazônia Legal por situação de domicílio.

A diferença entre as proporções da população por situação de domicílio chama atenção para o processo de urbanização da floresta que se intensifica no território desde os anos de 1990, mas

também relativiza a condição urbana na Amazônia Legal, na medida em que aponta a concentração da população urbana nas capitais e em outras cidades consideradas intermediárias.

47% da população urbana total do território da Amazônia legal está concentrada em 20 dos 771 municípios existentes no território. Esses vinte municípios têm populações maiores do que 100.000 habitantes e são compostos por capitais e cidades intermediárias. As cidades intermediárias (SUDAM, 2018) polarizam recursos financeiros, infraestrutura, serviços e pessoas e criam regiões dinâmicas dentro da rede urbana do território da Amazônia legal.

Dos 53% restante da população urbana, 25% está concentrada em 99 municípios com populações entre 20.000 e 100.000 habitantes e os outros 27% está dispersa em 652 municípios com populações menores de 25.000 habitantes. Vale destacar que a população urbana da Amazônia Legal em muitos municípios com populações menores de 25 mil habitantes têm modos de vida mais alinhados com a dinâmica rural, apontando a fragilidade e as limitações dessa definição. As características da população urbana variam ainda segundo a localização de cada Estado, a organização cultural e a história econômica das regiões que se organizam na rede urbana.

A forte ocupação do território é co-localizada em rodovias que permitiram sua interligação. Estima-se que 85% de toda a população esteja concentrada no que hoje é o arco do desmatamento, formado pela conjunção das rodovias BR 153 e BR 364 (Nascimento, 2012). Outra região que já é amplamente ocupada é o transecto da BR 230 que corta o interior do Amazonas passando pelos estados do Pará, Tocantins e Maranhão.

Não obstante a maior proporção da presença urbana, o território da Amazônia Legal ainda é eminentemente rural (*Figura 13 e Figura 14*). A população rural está dispersa e agrega modos e meios de vida (trabalhos) de populações tradicionais e de outros grupos sociais presentes nas regiões como os assentados e madeireiros. Do total da população rural, 64% está distribuída em 389 municípios com populações entre 5 e 25 mil habitantes. 24% está em 41 municípios com populações maiores de 25 mil e 12% está em 341 municípios com populações entre 140 e 5 mil habitantes.

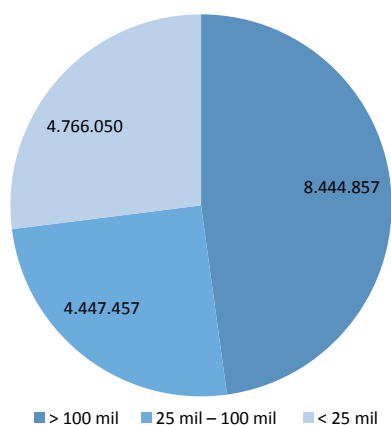


Figura 13: Distribuição da população urbana por tamanho da população nos municípios da Amazônia Legal. Fonte: CENSO 2010. Elaboração própria.

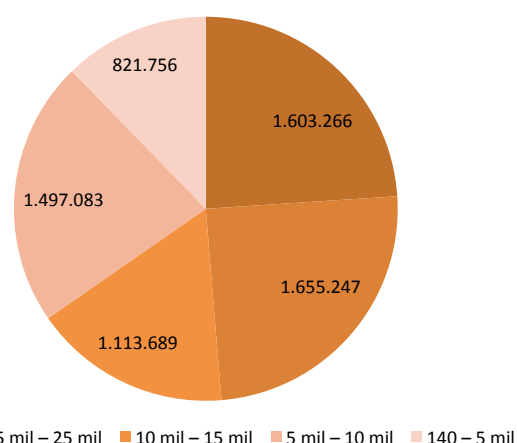


Figura 14: Distribuição da população rural por tamanho da população nos municípios da Amazônia Legal. Fonte: CENSO 2010. Elaboração própria.

Sexo e Idades

Segundo os dados da série histórica dos Censos de 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010, o território da Amazônia legal é relativamente equitativo no que se refere a distribuição de homens e mulheres no campo e na cidade. No entanto, em quarenta anos, observa-se a mudança de alguns parâmetros sexo-etários e de situação de domicílio: i) o aumento da expectativa de vida; ii) o aumento da população urbana; iii) a redução da população rural; e a iv) concentração da maioria da população na faixa etária situada entre 20 e 65 anos, relativa a população economicamente ativa.

Entre 1970 e 1980 a população de homens e mulheres residentes na área rural ainda eram maioria. Também nesses anos se nota uma base larga, indicando altas taxas de natalidade da população. O topo fino curto da pirâmide indica uma baixa expectativa de vida e infere altas taxas de mortalidade. Em 1980 a população rural ainda é levemente maior do que a urbana (Figura 15).

A população urbana cresce em todas as décadas, mas só em 1991 a população urbana de homens e mulheres supera a população rural. Sobre o formato da pirâmide, observa-se a diminuição da população de 0 a 4 anos, indicando a diminuição das taxas de natalidade.

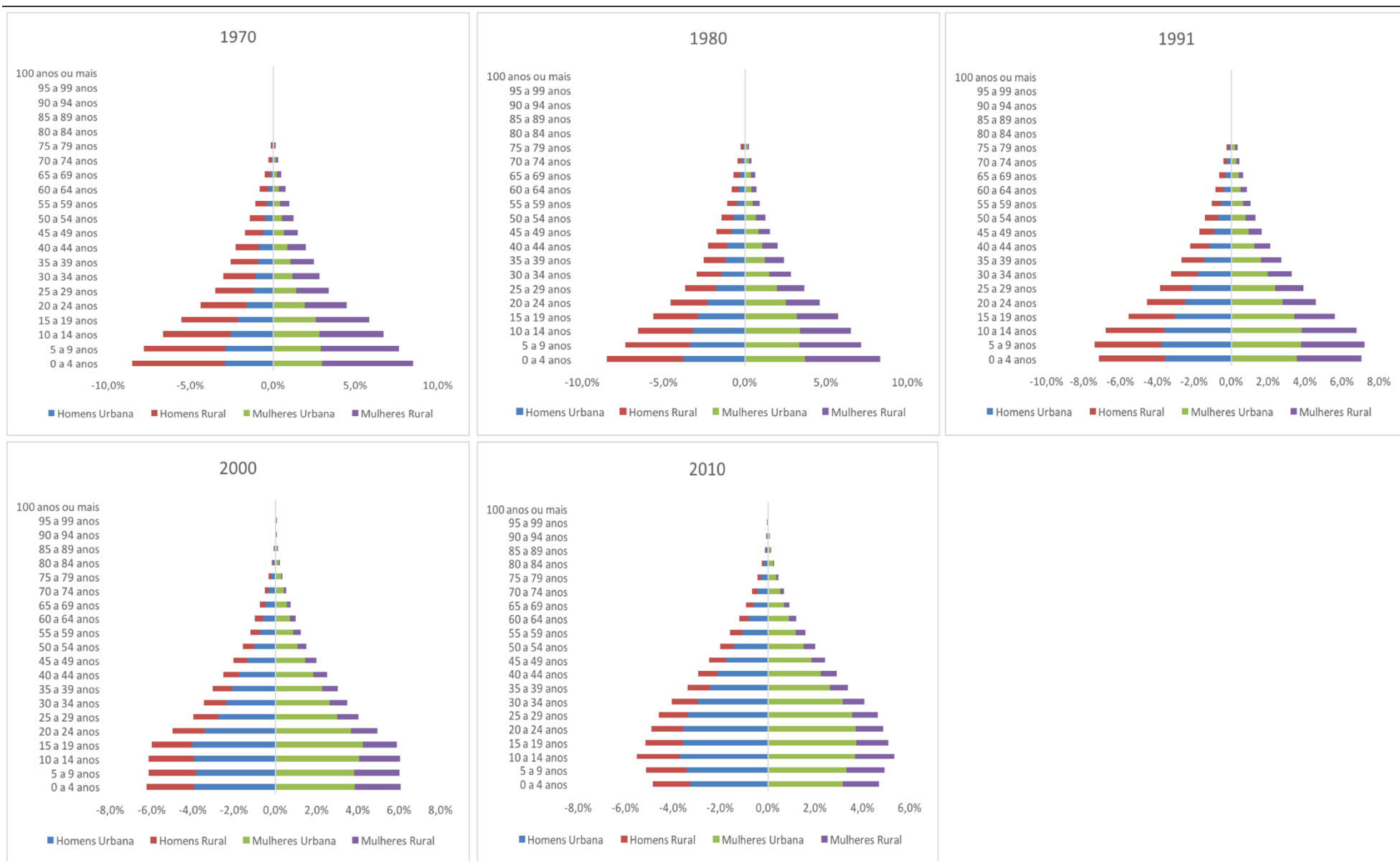


Figura 15: Pirâmides sexo-etária da Amazônia Legal. Elaboração própria. Fonte: Censo 1970/1980/1991/2000/2010.

Só a partir de 2000 há o aumento da expectativa de vida no território. Nota-se, pela primeira vez, o aparecimento das faixas etárias entre 80 a 100 anos ou mais. Em 2010, a população distribuída nessa faixa etária segue presente e pouco expressiva, evidenciando a situação de vulnerabilidade social presente nos estados.

Em 2000 e 2010 a população rural se mantém relativamente estável, indicando que o incremento populacional para o meio urbano da Amazônia Legal não está associado exclusivamente ao êxodo rural. A discrepância entre a população urbana e rural em 2010 condiz com o elevado grau de urbanização em algumas cidades. Para esse mesmo ano nota-se também a maior porcentagem da população concentrada entre 20 e 65 anos, indicando grande disponibilidade de mão de obra.

A observação das pirâmides sexo-etárias da área de estudo revela uma base (população entre 0 e 9 anos) que vai se encurtando gradativamente e um corpo que vai se acilindrando lentamente a partir de 2000 e 2010. Esse desenho é uma tendência nos últimos anos em todo o território nacional. A série temporal apresentada na figura 15 indica um estágio de transição demográfica no qual se percebe o declínio da fecundidade sem o acompanhamento da mortalidade.

Não obstante o aumento da expectativa de vida em 2010, as condições básicas de vida no território da Amazônia Legal ainda são ruins. De acordo com o Índice de Progresso Social (IPS) para a Amazônia Brasileira publicada pelo Imazon em 2018, indicadores relativos ao acesso à água e saneamento; nutrição e cuidados médicos; e moradia e segurança pessoal têm performances piores do que a média brasileira.



Rui Machado
1988

Apresentação dos grupos

Povos Indígenas

Quando se pensa no espaço amazônico, os sujeitos mais evocados são os povos indígenas, sendo estas associações e imagens largamente difundidas mundialmente. Contudo dos atuais mais de 24 milhões de habitantes desta região brasileira, somente em torno de 430 mil são autodeclarados indígenas². Como explicar esta aparente contradição, sem cair nas ideias de senso-comum e preconceituosas de que estes povos estão diminuindo e pertencem a um mundo já ultrapassado?

Partimos aqui de um recorte temporal que limita nossas análises dos anos 1970 até a contemporaneidade. Com isso deixaremos por hora subentendidos processos históricos fundamentais³ de colonização e territorialização ocorridos desde o século XVII, nos quais os povos indígenas foram os protagonistas: primeiro as missões religiosas católicas que reuniram sob sua tutela povos com culturas e línguas diferentes, impondo novas formas de organização da vida social e também das identidades; após a dissolução dos aldeamentos missionários e a criação do diretório de índios (1757) foi adotada uma política assimilacionista e de privatização e concentração das terras.

Essa segunda modalidade de territorialização com a qual se defrontaram os povos indígenas só implicava riscos e prejuízos à manutenção de uma condição de indígena, pois isso representaria a possibilidade de uma sobre-exploração por parte de outros clientes não indígenas. Afastados de um destino coletivo, trilhando trajetórias individuais para escapar aos estigmas e para se fazer passar por brancos, os descendentes de indígenas tenderam a escamotear suas tradições culturais e a abandonar sua língua, seja reduzindo o étnico à dimensão familiar e vivenciando um forte conflito entre esfera doméstica e esferas públicas, seja fragmentando-o ainda mais e, por meio de casamentos interétnicos, limitando-o à memória de alguns ascendentes. O resultado desse processo foi sempre a invisibilização da presença indígena dentro dos espaços da sociedade nacional. (Oliveira, 2016)

Neste sentido embora durante mais de 200 anos depois da chegada dos europeus a região amazônica tivesse se mantido como um espaço majoritariamente ocupado pelos indígenas, as identidades e condições dos povos autóctones haviam sofrido intensas mudanças. Tal situação demográfica foi alterada com a chegada de uma grande população de nordestinos atraídos pelas empresas

² Dados da população total e indígena extraídos do Censo Nacional, IBGE, 2010.

³ Já citados na seção 'O Espaço no Tempo e as Pessoas das Amazônia', do Produto 1.

seringalistas, no final do século XIX. A acelerada dinâmica desta atividade altamente integradas aos circuitos financeiros globais significou também um ataque de inédita magnitude aos povos indígenas e suas territorialidades. Com a crise da borracha (início do século XX) esta expansão colonial foi refreada ainda que os sistemas de submissão pelo trabalho e tomada das terras indígenas fossem mantidos. É neste contexto que o Estado brasileiro definiu uma nova política indigenista, com a criação do SPI inspirada nas ideias e atuações do Marechal Rondon. Estas ações tiveram marcantes impactos ainda no início do século XX nos estados de Mato Grosso, Rondônia e posteriormente na região do alto Xingu.

O indigenismo rondoniano se construía a partir das concepções evolucionistas de que os índios deviam ser protegidos pelo Estado para desta maneira transitarem para a integração na sociedade nacional. Essa perspectiva assimilacionista era representada pela figura da tutela, pela qual os índios não tinham capacidade jurídica, e perdurou como linha mestra da política indigenista brasileira, centrada no SPI e a partir de 1967 na FUNAI, até 1988. Nos anos 1950 os arquivos do SPI estimavam a população indígena nacional entre 70 e 100 mil índios, os quais eram 0,2% da população brasileira, divididos em 150 etnias, sendo 25% desconhecidas da agência oficial. Mais de 50% destes indígenas pertenciam a povos com menos de 100 pessoas, quadro compatível com a política adotada, pois indicava pequenas unidades sociais, ameaçadas e sobrevivendo pela tutela estatal⁴.

Neste indigenismo tutelar as agências oficiais (SPI e FUNAI) concentraram sua atuação em áreas específicas, nas quais a presença indígena representava um problema para poderosos interesses, como a instalação de grandes projetos para a construção de infraestrutura de circulação e comunicação e energia. Essas situações geralmente envolviam povos indígenas com uma relativa autonomia política e que demonstravam um maior contraste cultural frente ao restante da população. Desta maneira o Estado oferecia uma alternativa a um possível extermínio físico destas populações, colocando-as sob tutela. A demarcação de reservas territoriais para estes povos contribuiu também para uma regularização do mercado fundiário dessas regiões, ao supostamente, ‘resolver e pacificar’ a questão indígena. Todavia tal processo representou a territorialização de muitos povos:

⁴ “Na primeira metade do século XX, registrou-se ainda a desaparecimento de mais 87 etnias, sendo 37 delas de povos classificados como isolados (Ribeiro, 1970:217)”. Dados coletados nos arquivos do SPI e estimados por Ribeiro (1967:107), conforme Oliveira (2016).

As terras ocupadas por indígenas, bem como o próprio ritmo de vida, as formas admitidas de sociabilidade, os mecanismos de representação política e suas relações com os não índios, passaram a ser administradas por funcionários estatais. Estabeleceu-se um regime tutelar do qual resultou o reconhecimento pelos próprios sujeitos de uma indianidade genérica, condição que passam a partilhar com outros índios, igualmente objetos da mesma relação tutelar. (Oliveira, 2016)

Durante os anos 1970 o governo militar planejou e iniciou a construção de estradas com o objetivo de ‘integrar e ocupar’ rapidamente a Amazônia⁵. Embora os prazos iniciais não tivessem sido cumpridos e algumas obras nunca tenham nem chegado a sair do papel, os trechos construídos, aliados aos projetos de colônias de assentamento, já foram suficientes para representar uma imensa mudança no espaço amazônico. Alguns povos indígenas foram dizimados e outros foram violentamente atingidos pelas frentes de expansão por conta destas obras federais.

Conforme narrativa da Comissão Nacional da Verdade em seu texto relativo aos povos indígenas (Kehl, 2014), na região da Transamazônica 29 povos foram atingidos, sendo 11 em condição de isolamento. No sul do Amazonas, na região do Humaitá, os índios Jiahui foram quase que totalmente exterminados e os Tenharim também sofreram. Após estes primeiros ataques muitos dos sobreviventes ainda eram obrigados a trabalhar nas obras em regimes análogos a escravidão. O povo Waimiri-Atroari foi violentamente atacado na construção da BR-174, tendo sofrido massacres e expulsões. A região do sul do Amazonas (povo Juma) e do Acre (povos Kaxinawa e Madiha) foram um dos palcos mais intensos das chamadas ‘carrerias’, matanças de índios organizadas na década de 1970. Em outras regiões também sofreram processos coloniais de extrema violência durante os governos militares os Cinta Larga e Suruí (Rondônia e Mato Grosso), os Krenhakarore (na BR-163), os Kanê (Mato Grosso), os Parakanã e Arara (Pará). Os Yanomami foram duramente atingidos pela construção de trechos da rodovia Perimetral Norte, e teriam perdidos 2000 integrantes nesta ocasião.

Tal situação somada ao rápido avanço do desmatamento nas regiões próximas às grandes obras públicas fomentou uma mobilização pela qual a FUNAI conseguiu angariar recursos para aumentar sua infraestrutura na Amazônia. Nesta região, ao longo do período 1980-1988, foram iniciados 65 processos de demarcação de reservas indígenas, que somavam mais de 17 milhões de hectares. Estes

⁵ O Plano Nacional de Integração (PIN), de 1970, previa a construção das rodovias BR-230 (Transamazônica), BR-174 (Manaus - Boa Vista), BR-210 (Perimetral Norte) e BR-163 (Cuiabá – Santarém), e que uma faixa de 100 quilômetros em cada lado destas estradas seriam destinados à colonização, intencionando assentar cerca de 500 mil pessoas.

processos representam em torno de 16% de todas as terras indígenas hoje existentes na Amazônia Legal, e 15% de sua área.

Apesar da estrutura tutelar imposta pelo Estado os indígenas elaboraram diferentes estratégias para interferir nestes processos de territorialização, buscando uma cidadania indígena baseada no território étnico oficialmente demarcado. Oliveira (2016) sistematizou este processo, descrevendo que em muitos casos os indígenas assumiram cargos de mediação entre seus povos a administração federal. Outros assumiram a postura de lideranças autônomas frente ao Estado, demandando o reconhecimento de direitos. Por fim uma terceira estratégia política examinada foi a construção das organizações indígenas, já com objetivos de pensar a gestão de território, e compatibilizar as questões ambientais e sociais.

Logo, se durante a década de 1980 cresciam as demarcações de territórios aprofundando as estruturas tutelares, simultaneamente as estratégias políticas indígenas apontavam para um fortalecimento das lideranças e organizações autônomas em relação ao aparato oficial. As demarcações proporcionavam também uma relativa segurança a muitos povos, significando o arrefecimento de conflitos violentos e duradouros, e também a vantagem inédita de estarem chancelados oficialmente. O contexto político brasileiro, de abertura democrática, e pressões internacionais relacionadas a um novo entendimento sobre a questão ambiental e a necessidade de preservação, favoreceram os pleitos indígenas.

Toda esta situação culminou com as cruciais modificações alcançadas na Constituição de 1988 em relação aos indígenas. A concepção assimilacionista, de longa tradição na política indigenista nacional, foi retirada do ordenamento jurídico, reconhecendo aos indígenas o direito a terem suas próprias formas de organização e também plena capacidade jurídica. A obrigatoriedade estabelecida na nova carta maior do Estado de demarcar as terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas promoveu um rápido crescimento e legitimação dos processos reivindicatórios.

A década de 1990 foi, assim, a mais profícua na demarcação das terras indígenas na Amazônia Legal (Tabela 7), definindo por vezes territórios que remetiam a ocupações existentes antes do apogeu da borracha. Regiões e povos indígenas mais populosos (como por exemplo no Alto e Médio rio Negro, no Vale do Javari e os povos Yanomami, Ticuna e Kayapós) tiveram suas áreas demarcadas e destinadas exclusivamente à sua posse e usufruto, inclusive com a indenização e transferência dos ocupantes não indígenas. Estes grandes povos foram e são objetos da grande maioria da atenção dada pela sociedade

nacional para os indígenas. Isto verifica-se, por exemplo, pelo número de estudos existentes sobre tais povos, nas mais variadas áreas do conhecimento.

Tabela 7: Demarcações de Terras Indígenas na Amazônia Legal.

Demarcações de Terras Indígenas - Amazônia legal				
Presidente [período]	TIs Declaradas		TIs Homologadas	
	nº	Extensão (ha)	nº	Extensão (ha)
Michel Temer [mai 2016 a abr 2018]	2	3.392.275	1	19.216
Dilma Rousseff [jan 2015 a mai 2016]	10	878.462	9	1.240.776
Dilma Rousseff [jan 2011 a dez 2014]	5	964.170	11	2.025.406
Luiz Inácio Lula da Silva [jan 2007 a dez 2010]	26	1.821.205	13	7.690.239
Luiz Inácio Lula da Silva [jan 2003 a dez 2006]	20	7.917.596	52	10.988.935
Fernando Henrique Cardoso [jan 1999 a dez 2002]	47	15.767.121	18	9.642.668
Fernando Henrique Cardoso [jan 1995 a dez 1998]	32	17.138.447	81	30.709.327
Itamar Franco [out 92 dez 94]	23	6.518.162	10	5.499.776
Fernando Collor [mar 90 set 92]	35	23.390.618	74	25.795.019
José Sarney [abr 85 mar 90]	34	11.009.449	21	9.452.807

Fonte: ISA, 2020.

Poucos anos após a promulgação da nova Constituição foram criadas dezenas de organizações indígenas na Amazônia Legal, principalmente voltadas a administração de projetos de etnodesenvolvimento e assistência diferenciada. Tais organizações se conectaram mundialmente em redes de cooperação internacional, adquirindo recursos e apoio para seus povos e territórios, de forma independente do aparato estatal. Esta modalidade de ação em diferentes escalas foi e é fundamental para garantir uma força política que sustente as políticas públicas voltadas aos povos indígenas.

A própria agência indigenista oficial perdeu a prerrogativa de centralizar todas as ações públicas destinadas a estas populações, que passou a ser também assistida por outras instâncias governamentais como as ligadas aos ministérios da saúde, educação, meio ambiente e cultura. Os interesses e reivindicações indígenas passam a ser colocados em pauta pelos próprios, organizados em suas entidades representativas em diferentes escalas. Desde 1989 no espaço da Amazônia Legal as organizações indígenas criaram e se vinculam a COIAB - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira. Hoje esta é a maior organização indígena do Brasil, representando mais de 430 mil indígenas e 75 organizações de 160 diferentes povos indígenas, os quais ocupam cerca de 115 milhões de hectares divididos em 424 terras indígenas (Figura 16, Figura 17).

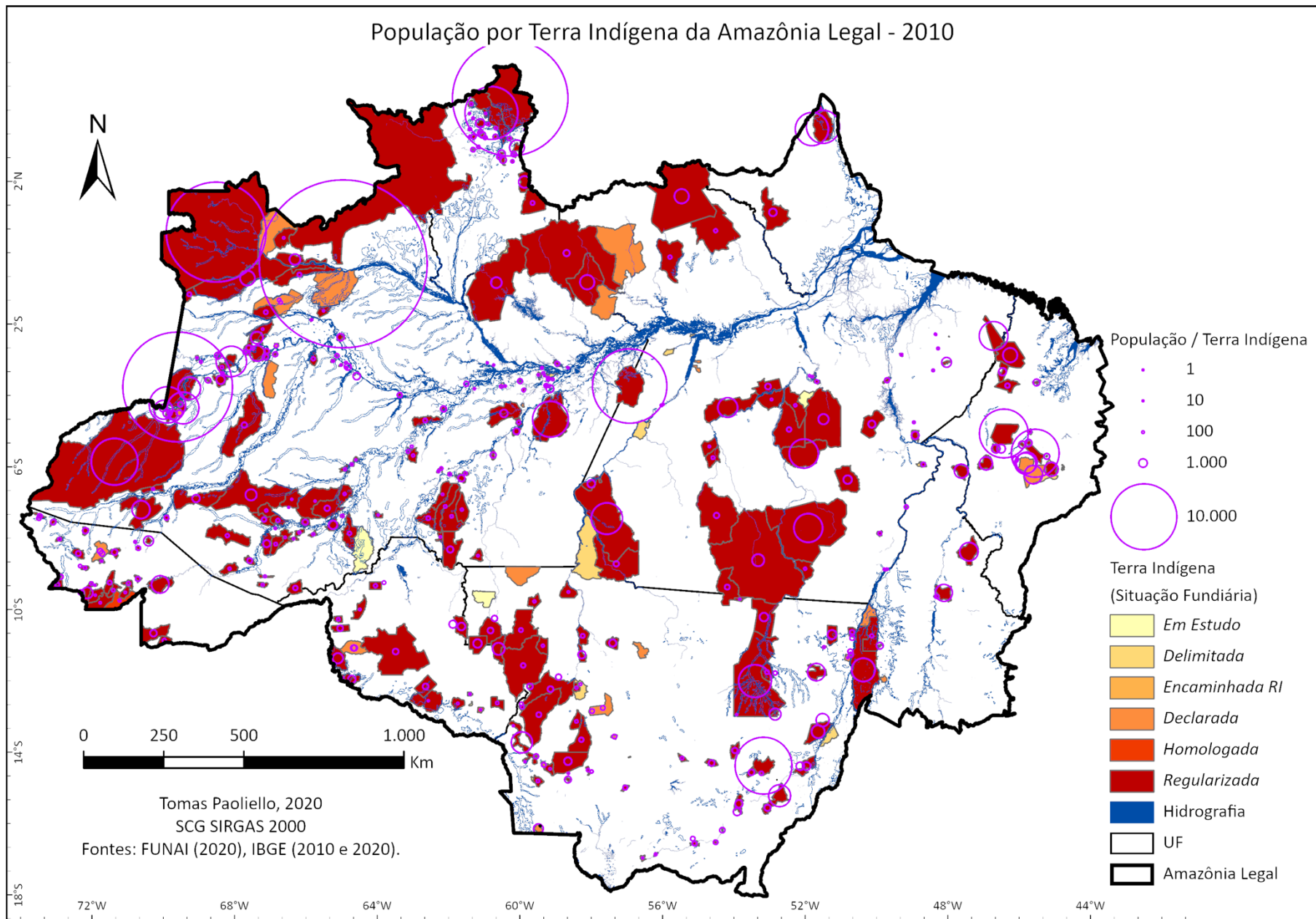


Figura 16: Terras Indígenas e sua população na Amazônia Legal – 2010. Fonte: Dados do Censo 2010 (IBGE).

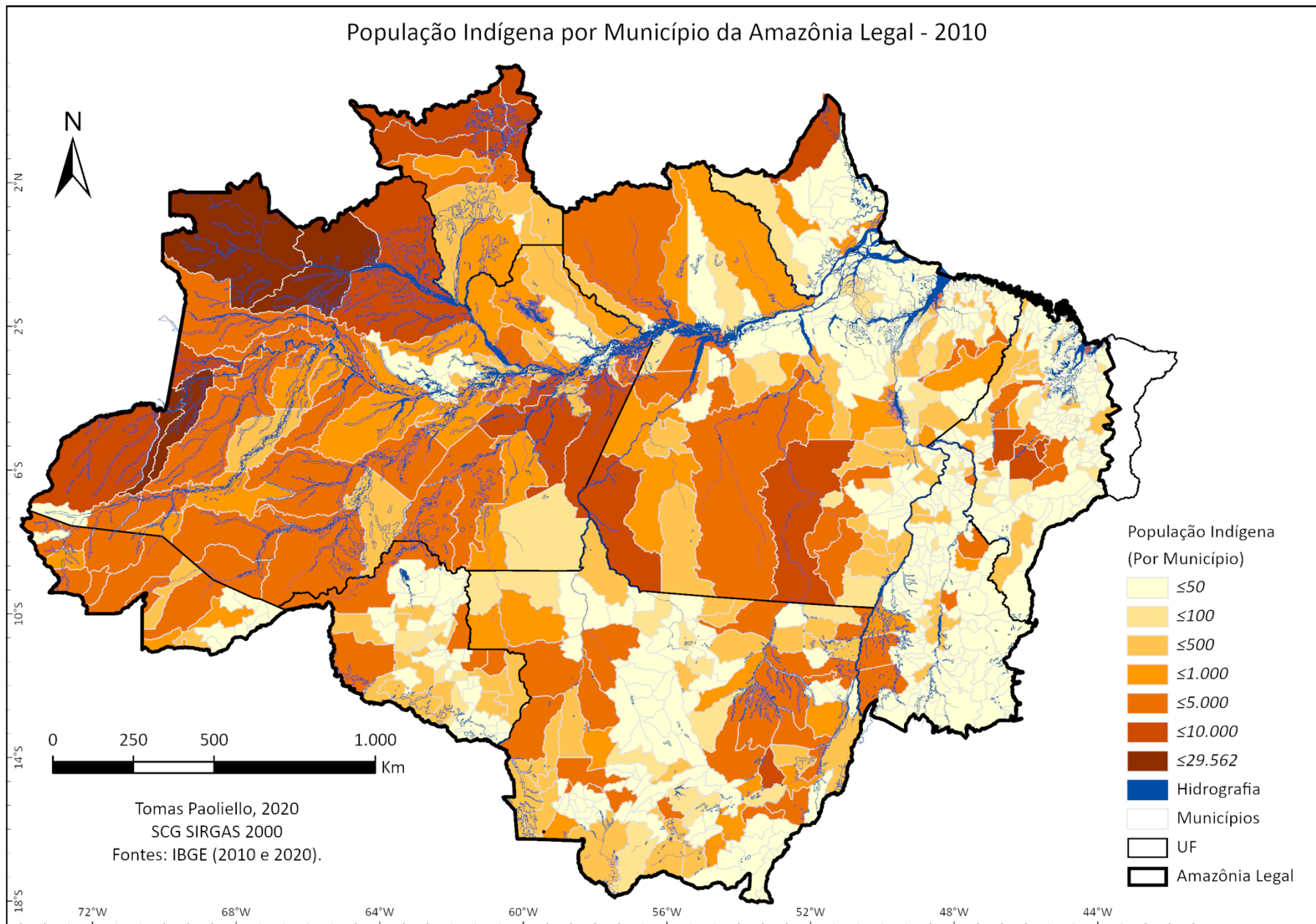


Figura 17: População Indígena por Município da Amazônia Legal – 2010. Fonte: Dados do Censo 2010 (IBGE).

O Censo 2010 do IBGE identificou autodeclarados indígenas de surpreendentes 255 etnias na Amazônia. Essa enorme variedade étnica indica a presença entre os povos indígenas da Amazônia de muitos modos de vida diferenciados. São grupos com origens e trajetórias distintas, que se relacionam com a sociedade nacional de diversas maneiras. Suas manifestações culturais, cosmologias, línguas, organizações sociais, formas de habitação e alimentação, são específicas e reivindicadas como partes de suas identidades.

Essas experiências e conhecimentos não impedem aos povos indígenas, como qualquer outro grupamento social, a permanente reatualização destes padrões culturais. Neste sentido, embora mantendo suas fronteiras étnicas, podem adquirir outros hábitos, costumes, conhecimentos e técnicas. As imagens muito difundidas dos povos indígenas representados de forma similar às narrativas de séculos passados foram e são um dos principais traços da perspectiva colonial fortemente enraizada em nossa sociedade e esquemas de pensamento. Os que hoje reivindicam a descendência dos povos autóctones são cidadãos brasileiros contemporâneos à sociedade nacional (Figura 18).

“Muitas vezes algumas pessoas não reconhecem os índios como eles são atualmente, porque acham que somos como foi reproduzido nas escolas e na televisão: um índio nu, vivendo na natureza. E isso não é mais realidade. Meu poema foi para falar sobre isso, de olhar para o índio de 2019 e não mais para o de 1500” (Denilson Baniwa Fonte: <https://www.premiopipa.com/denilson-baniwa/>)



Pai Nosso que estás nos céus
Neste dia 19 de abril
Nos livre das professoras e professores que
pintam seus alunos com canetinhas hidrocor
Nos livre das escolas que colocam cocares de
papel nas crianças
Pai Nosso, que estás nos céus
Não deixem as professoras ensinarem para as
crianças que o Dia do Índio é uma homenagem
aos povos originários
Mantenha longe de Nós aqueles que repetem
as palavras:
Índio, Oca, Tribo, Selvagem, Pureza e Exótico
Afastem de Nós os bu-bu-bu feito com a mão na
boca
Senhor, perdoem aqueles que por
desconhecimento nos fazem uma imagem
estereotipada
Mas livre-os do desconhecimento e do
preconceito que os fazem acreditar que ainda
somos os indígenas de 1500
Amém!

Figura 18: Poema do indígena Denilson Baniwa sobre o Dia do índio nas escolas. Fonte: <https://g1.globo.com/>

Nos três últimos censos nacionais do IBGE a população autodeclarada indígena da Amazônia Legal apresentou um acelerado crescimento (Figura 19) passando de 153.778 em 1991 para 432.651 em 2010. Este processo também foi verificado em relação a participação dos indígenas na população total da região. Em 1991 era de 1%, crescendo para 1,3% em 2000 e 1,8% em 2010.

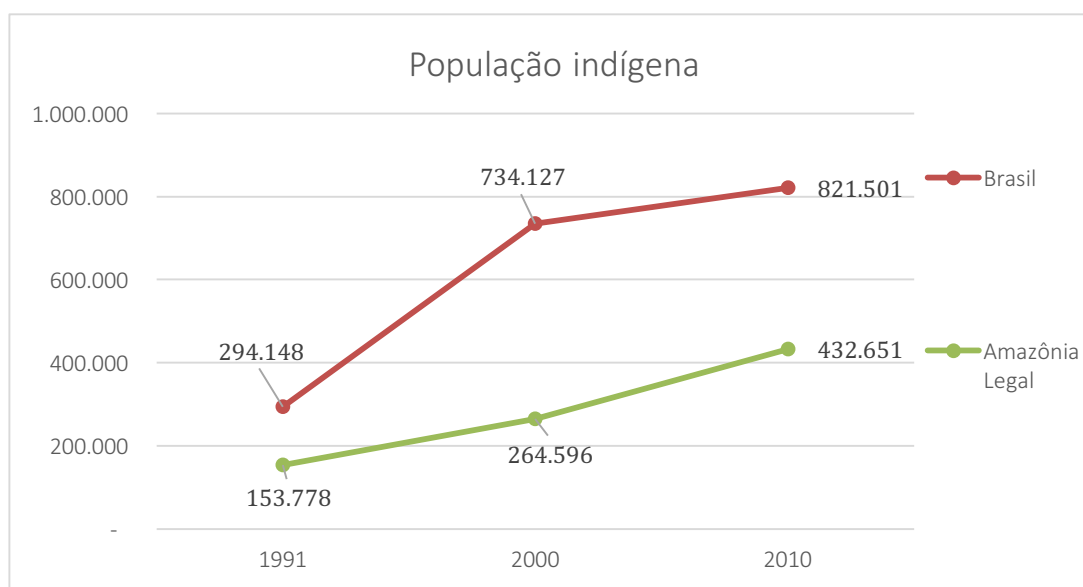


Figura 19: Crescimento da População Indígena do Brasil e da Amazônia Legal nos Censos Nacionais (1991, 2000 e 2010).
Fonte: Censos Nacionais IBGE.

Se repetirmos as taxas de crescimento da população total e da população indígena verificada nos últimos dois censos teremos uma projeção para 2020 de que a população autodeclarada indígena seria de 707.444, e representaria 2,8% dos habitantes da Amazônia Legal. Desta maneira em 30 anos (1991-2020) os povos indígenas teriam passado de 1% para 2,8% da população total, configurando uma realidade de acelerado crescimento apoiada no fortalecimento identitário.

Este crescimento acelerado da população indígena na Amazônia Legal (e no Brasil) nos últimos censos não pode ser explicado pelo crescimento vegetativo ou por migrações, mas deve ser analisado através do processo da dinâmica étnica: são pessoas que antes não se identificavam e passam a se identificar como indígenas. Outra constatação que concorre para esta perspectiva é a do recente ressurgimento de afirmações coletivas identitárias de povos indígenas que estariam extintas, segundo o senso-comum, dados oficiais ou mesmo de estudiosos do tema. São os casos, por exemplo, na região do Alto Solimões das etnias Cocamas, Cambevas e Caixanas (Oliveira, 2016), no Baixo Tapajós de mais de dez

etnias (Vaz, 2013; Dias e Ramos Junior, 2020), no Maranhão dos Akroá-Gamella (Leal, 2018), Tremembé (Torres, 2019) e Krenyê (Nascimento, 2018).

Observa-se assim que ser indígena na Amazônia atualmente, em forte contraste com um passado recente, é objeto de autoestima. Crescentes parcelas da população reatualizaram referências coletivas às suas origens e ancestralidade, assumindo identidades indígenas advindas de situações históricas muito distintas, como por exemplo, a de tapuios, caboclos, índios de missões religiosas, índios coloniais e de reservas. Este é um processo contemporâneo (Figura 20), pois:

Hoje, ser índio não equivale a exemplificar a representação do primitivo, nem a preencher as expectativas de observadores externos quanto à manutenção atual de algum costume ou símbolo específico, mas equivale a uma demarcação de natureza política, que fundamenta direitos perante o Estado e a opinião pública, cujos componentes culturais e emblemas étnicos irão variar de acordo com os diferentes contextos históricos e as distintas tradições culturais priorizadas. São índios todos aqueles que integram coletividades que se reivindicam como sendo de descendência pré-colombiana. (Oliveira, 2016)

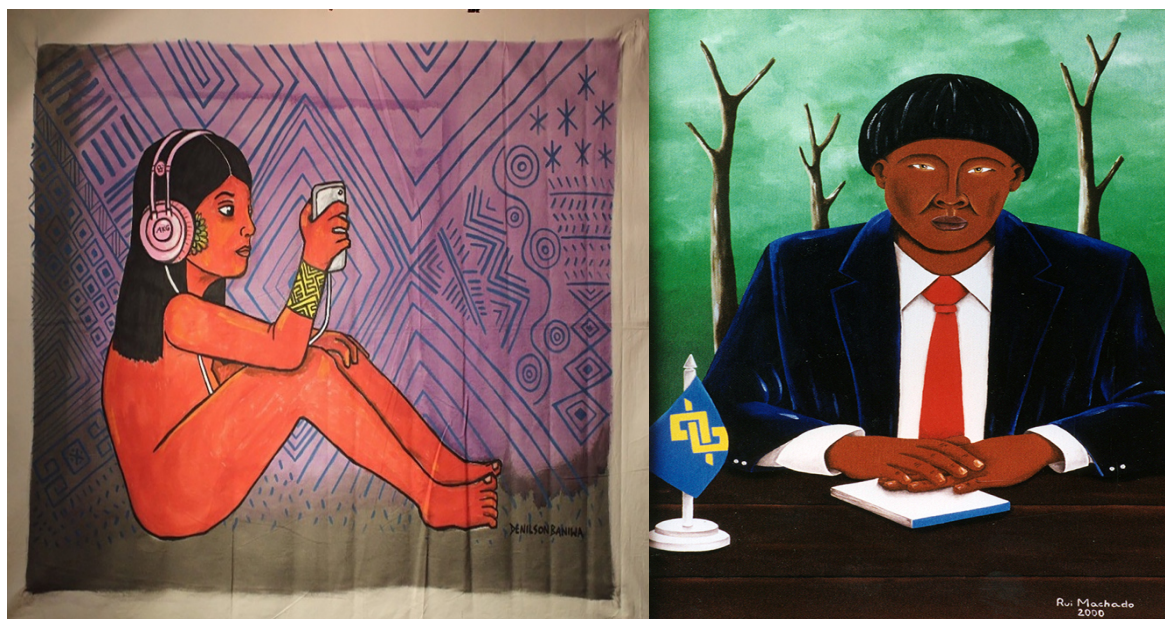


Figura 20: Pinturas de Denilson Baniwa. À esquerda: *Cunhatain (musical anthropophagy)*, 2018. À direita: *Sobre-vivencia Brasil 500 anos*

Conforme os últimos dados censitários disponíveis (2010) os 432.651 autodeclarado indígenas na Amazônia Legal estão 75% nas terras indígenas (Figura 16) 25% fora destas. Estes dois grupos populacionais experimentam situações sociais bastantes distintas. Embora sejam comuns as invasões

às terras indígenas, ultimamente incentivadas até por agentes públicos, não só nas escalas locais, mas nacionais, estes territórios oferecem relativa segurança e estabilidade para os povos que os ocupam. As áreas das 424 terras indígenas da Amazônia representam 98,3% do total de territórios oficialmente indígenas do Brasil (ISA, 2020). Por outro lado, a população indígena da região amazônica equivale a 48,2% do total nacional (Censo 2010).

Além de ser a região com maior número de terras demarcadas (58,6% do país) e ter a quase totalidade da extensão em área, a Amazônia também tem um maior percentual de seus autodeclarados indígenas vivendo em terras indígenas (75%). No restante do país, 58,6% dos indígenas estão fora das terras indígenas. Tais dados refletem a antiguidade da luta pelo reconhecimento da identidade e pelo território na região amazônica, e também uma maior consideração da sociedade nacional pelos indígenas destes espaços. Outra importante informação para compor essa análise é a de que as demarcações de terras indígenas na Amazônia têm uma dupla função: a 'original', de destinar os territórios indígenas aos seus povos, mas também a da preservação da floresta.

Em imagens de satélite da Amazônia as terras indígenas são facilmente identificáveis, pois representam fronteiras mais resistentes aos avanços do desmatamento (Figura 21). Alguns povos recentemente inclusive passaram a organizar grupos armados de vigilância para tentar conter as invasões. Estas invasões estão relacionadas principalmente com as atividades ilegais de garimpo (como em Roraima, afetando as terras dos Yanomamis e Makuxis, em Rondônia, os Cintas-Largas, e no rio Negro, os Pari-Cachoeira), madeira (como as que atingem os Kayapós, no Pará e os Marubos no Vale do Javari), e plantios de soja (em várias regiões de Mato Grosso, Rondônia e Roraima). Estas atividades ilegais se sistematizam em redes organizadas de maneira muito mais avançada que o aparato oficial destinado a sua repressão. As chances de serem reprimidas são muito baixas, dado o investimento financeiro das quais são objetos, e as relações de violência extrema e corrupção que as protegem.

Desta maneira, uma das bandeiras de resistência dos povos indígenas (assim como o de outras comunidades tradicionais) são suas formas de relação com o ambiente. Embora cada etnia elabore estas relações de forma particular, entre as organizações indígenas existe um amplo consenso de que seus modos de vida são extensamente mais sustentáveis do que outras formas socioculturais. O uso dos recursos naturais de forma comum pelas comunidades indígenas recoloca o debate ambiental em outro patamar.

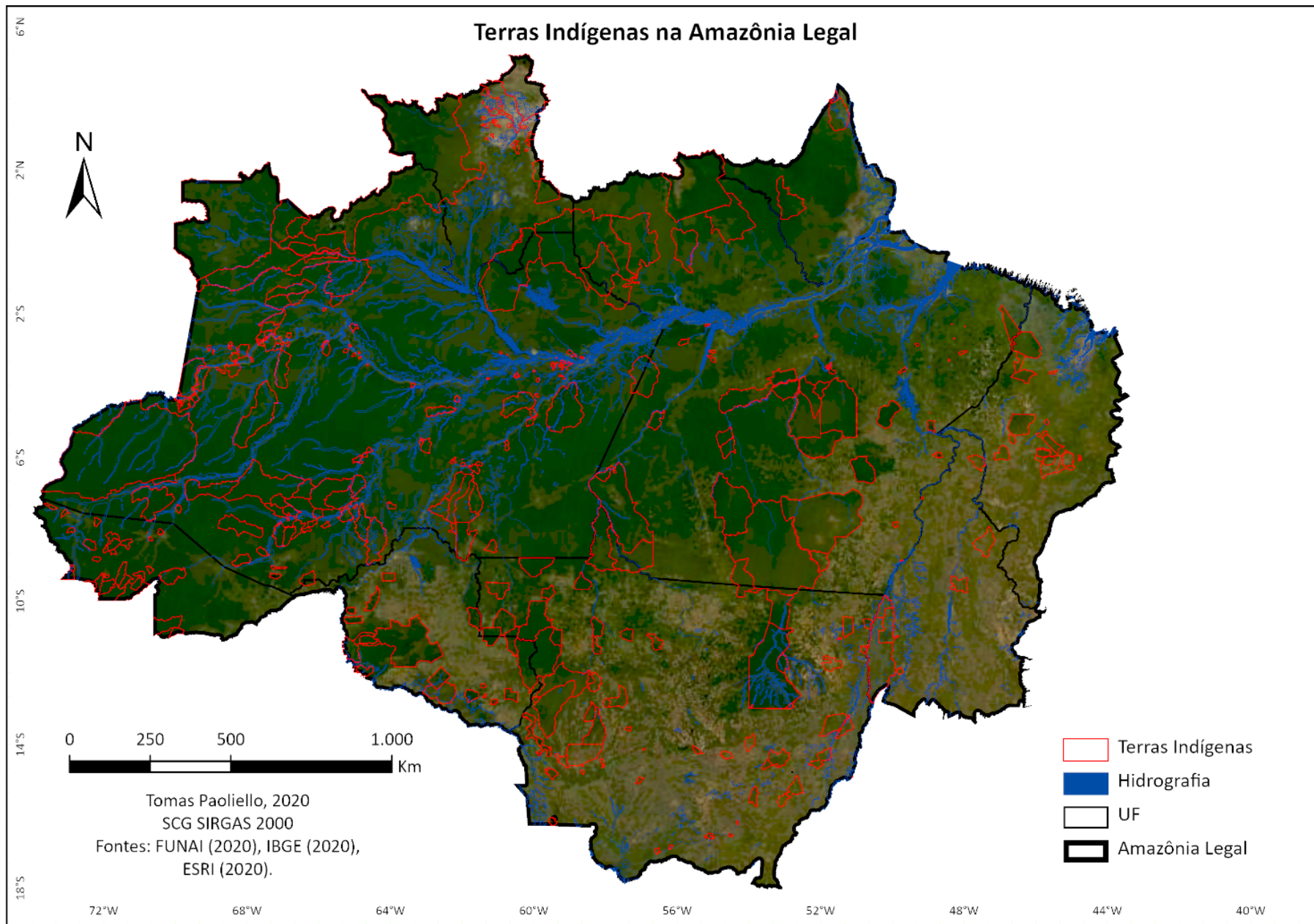


Figura 21: Terras Indígenas na Amazônia Legal – imagem de satélite. Fonte: Dados da FUNAI (2020).

Outra situação, bastante peculiar, é a experimentada pelos povos indígenas isolados. Esta denominação de isolamento resulta do reconhecimento pelo Estado da existência de povos que não desejam viver em permanente contato com a sociedade nacional. Tal condição não implica em que os povos assim considerados não tenham tido outros contatos anteriormente. Atualmente a FUNAI contabiliza cerca de 107 registros da presença de índios isolados na Amazônia Legal. As orientações para atuação do órgão indigenista em relação aos isolados passa pelo seu monitoramento, para possibilitar seu conhecimento, a demarcação de terras ocupadas e a tentativa de evitar os conflitos.

Contudo os territórios dos isolados são muito vulneráveis. Os grupos são pequenos e em muitos casos vivem se deslocando justamente para evitar os contatos. Sem uma organização interna que faça a gestão do território, o monitoramento das fronteiras e tentativas de invasão tais áreas ficam bastante expostas. Sendo geralmente regiões de florestas preservadas são objeto de especial interesse das redes ilegais muito atuantes na Amazônia, como a extração da madeira, o garimpo e o desmatamento para pecuária e agricultura.

Diferente dos indígenas que vivem dentro das terras indígenas oficialmente demarcadas, a grande maioria dos outros 107.598 não tem suas identidades étnicas reconhecidas pelo Estado e logo não usufruem dos direitos daí decorrentes (Figura 17). Também estes vivem em situações muito diferentes. Vinte e três por cento estão nas vinte cidades com mais de 100 mil habitantes da Amazônia Legal. Mesmo nestas condições de habitat fortemente urbano muitas reivindicações de reconhecimento e direitos vem ocorrendo, sendo Manaus o principal exemplo, com um forte e ativo movimento indígena. Nestas capitais e grandes cidades amazônicas a presença indígena nas áreas mais pobres é comum. Geralmente são locais violentos, sem serviços públicos essenciais e nos quais até o direito à moradia é inexistente. As disputas do crime organizado e da polícia ligadas ao mercado de varejo do tráfico de drogas ilícitas atingem tais população drasticamente.

A base territorial definida pelo IBGE para o Censo de 2020, recém publicada por conta da pandemia, indicou 5.587 localidades indígenas na Amazônia (Figura 22). Destas 628 se distribuíram nas terras indígenas da região. Contudo as outras 4.959 localidades indígenas identificadas estão fora dos territórios oficiais, sendo 4.709 agrupamentos indígenas e 250 localidade indígenas que não puderam ser setorizada. São novos dados que apontam diretamente para um crescimento da população indígena ocorrido através de um processo de fortalecimento, reatualização e recuperação de vínculos identitários com as populações autóctones.

Estas localidades indígenas recentemente identificadas (Figura 22) promovem a questão indígena na Amazônia a outro patamar. A diversidade interna neste universo de pessoas que se identificam como indígenas é extensamente dilatada. Sua distribuição por município dá algumas dicas, porém somente análises mais aprofundadas trariam uma melhor aproximação destas quase cinco mil localidades de seus moradores.

Em contraste com esta dinâmica de crescimento as demarcações de terras indígenas pelo Estado brasileiro vêm diminuindo sensivelmente. A Tabela 7 mostra que no segundo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2007-2010) foram demarcadas treze terras indígenas, nos dois governos de Dilma Rousseff (2011-2016) foram vinte e apenas uma no de Michel Temer (2016-2018). Após 20 de Setembro de 2018 não houveram novos decretos e portarias sobre processo demarcatório de terras indígenas no Brasil (ISA, 2020).

Outra situação, totalmente distinta, é a experimentada pelos povos indígenas isolados. Esta denominação de isolamento resulta do reconhecimento pelo Estado da existências de povos que não desejam viver em permanente contato com a sociedade nacional. Tal condição não implica em que os povos assim considerados não tenham tido outros contatos anteriormente. Atualmente a FUNAI contabiliza cerca de 107 registros da presença de índios isolados na Amazônia Legal. As orientações para atuação do órgão indigenista em relação aos isolados passa pelo seu monitoramento, para possibilitar seu conhecimento, a demarcação de terras ocupadas e a tentativa de evitar os conflitos.

Contudo os territórios dos isolados são muito vulneráveis. Os grupos são pequenos e em muitos casos vivem se deslocando justamente para evitar os contatos. Sem uma organização interna que faça a gestão do território, o monitoramento das fronteiras e tentativas de invasão tais áreas ficam bastante expostas. Sendo geralmente regiões de florestas preservadas são objeto de interesse de atividades ilegais muito comuns na Amazônia, como a extração da madeira, o garimpo e o desmatamento para pecuária e agricultura.

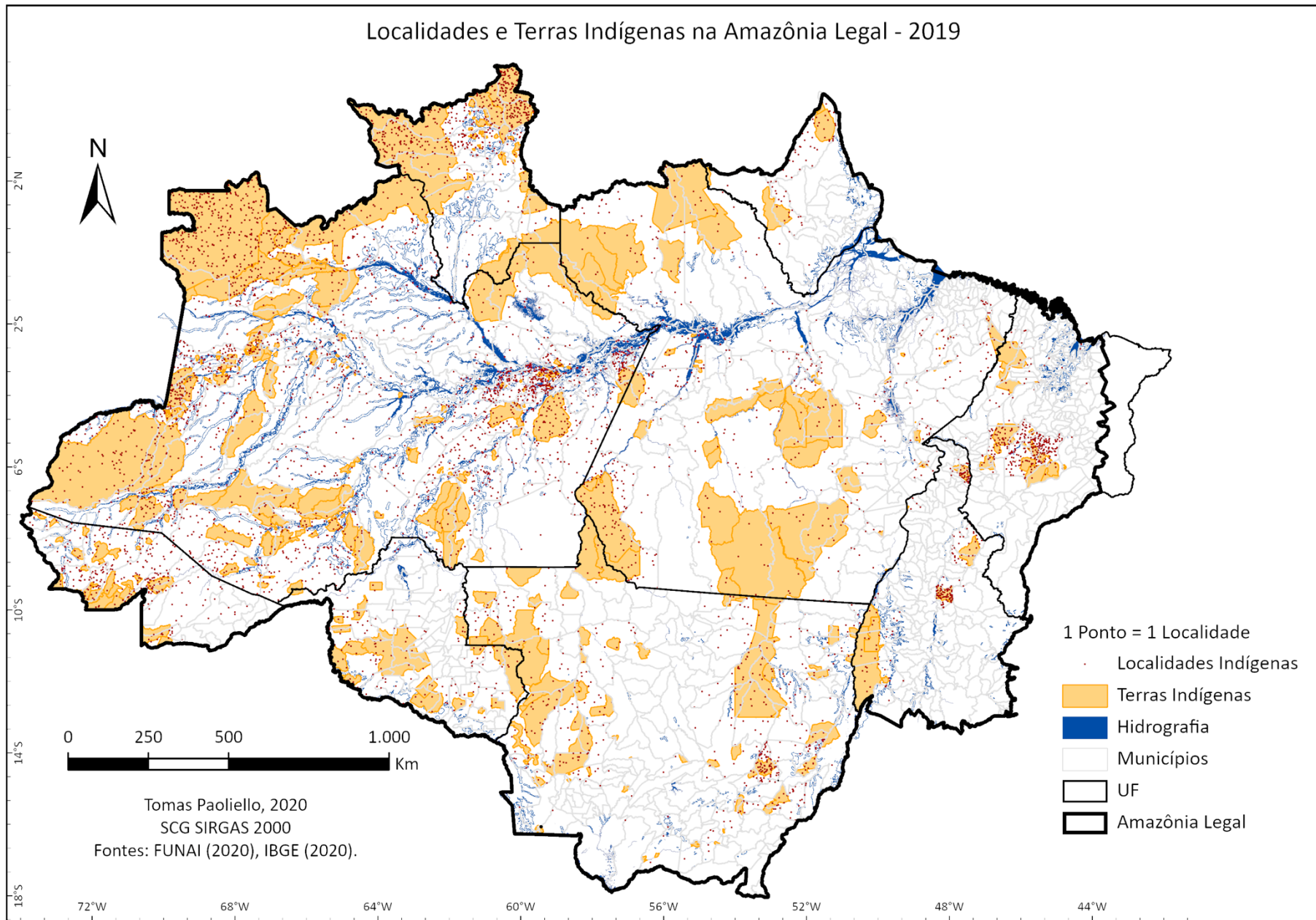


Figura 22: Localidades e Terras Indígenas na Amazônia Legal. Fonte: Dados do IBGE (2019) e FUNAI (2020)



Comunidades Quilombolas

Assim como para os indígenas a Constituição de 1988 foi um marco fundamental para a questão quilombola no Brasil, pois pela primeira vez no ordenamento jurídico nacional foi feita referência a direitos de comunidades negras. Em seu artigo 68 a nova carta magna postulou: “*Aos remanescentes das Comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos*”. Contudo um amplo debate logo instalou-se no país sobre qual seria a definição do sujeito destes direitos, quem seriam os “remanescentes das comunidades de quilombos?”



Figura 23: *Escravos de São Luís do Maranhão*, de Joaquim Cândido Guillobel (Coleção do usos e costumes dos habitantes da cidade de S. Luiz do Maranhão/BN Digital)

O avanço neste debate depende de um mergulho na história do Brasil, especialmente no processo de colonização e no sequestro de africanos escravizados para o ‘novo mundo’. A partir do século XVII até o XIX saíram da África rumo ao Brasil mais de 5 milhões e meio de africanos escravizados, e desembarcaram mais de 4,8 milhões. Somente desembarcados diretamente na Amazônia foram 142.231 neste período (Estimates Database, 2009). Contrariando as amplamente difundidas ideias de que na Amazônia o trabalho escravo de africanos e seus descendentes não teria sido importante,

pode-se considerar que no Censo de 1872 (o primeiro no Brasil), a província do Maranhão era a terceira do Brasil com maior percentual de escravizados em sua população: 21,1%, ou quase 80 mil pessoas (Figura 23). No Pará e no Mato Grosso, mais de 10% da população (mais de 34 mil pessoas) era de escravizados.

O processo colonial de extrema violência que marcou essas populações negras foi fundante da sociedade brasileira. A identidade destes grupos populacionais em grande parte de nossa história foi criminalizada, estigmatizada e mesmo desumanizada. Foi neste sentido de reparação histórica que a Constituição de 1988 definiu direitos para ‘remanescentes das comunidades de quilombos’. Conforme novas perspectivas históricas e antropológicas reinterpretavam narrativas carregadas de racismo, a definição de que seriam os sujeitos de direito deste artigo constitucional foram se ampliando.

A tradicional descrição de quilombo como um espaço ocupado por ‘escravos fugidos’ foi contestada por novas pesquisas acadêmicas que mostraram a diversidade de situações nas quais esse conceito foi utilizado e também pelas milhares de reivindicações identitárias coletivas atuais:

Hoje, o termo é usado para designar a situação dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos no Brasil, fazendo referência a terras que resultaram da compra por negros libertos; da posse pacífica por ex-escravizados; de terras abandonadas pelos proprietários em épocas de crise econômica; da ocupação e administração das terras doadas aos santos padroeiros ou de terras entregues ou adquiridas por antigos escravizados organizados em quilombos.

Nesse contexto, os quilombos foram apenas um dos eventos que contribuíram para a constituição das “terras de uso comum”, categoria mais ampla e sociologicamente mais relevante para descrever as comunidades que fazem uso do artigo constitucional. (CONAQ, 2020)

Regional e localmente as comunidades quilombolas se autodenominam de variadas formas, como por exemplo, comunidades negras rurais, terras de preto, terras de santo, povos de terreiro e mocambos (PVN, 2002). Essa diversidade identitária e territorial reflete diferentes dinâmicas históricas percorridas. Neste sentido traços culturais e emblemas simbólicos são também relacionados com tais distinções, que é reatualizada permanentemente, mas pode se vincular a memórias bem específicas, como por exemplo, aos diferentes povos do qual se originaram na África, às diferentes relações de trabalho ao qual foram submetidos, aos diferentes ambientes nos quais viveram, e às variadas relações que estabeleceram com outros povos e com a sociedade local.

É necessário, portanto, sublinhar o quão recente foi a organização de um movimento negro nacional (principalmente na década de 1980 e 1990), e também o ineditismo de suas primeiras conquistas. Neste sentido, apesar do estipulado no texto constitucional, somente 15 anos depois o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos foi regulamentado. A Figura 24 mostra como a demanda por reconhecimento e garantia dos direitos acompanhou as normatizações.

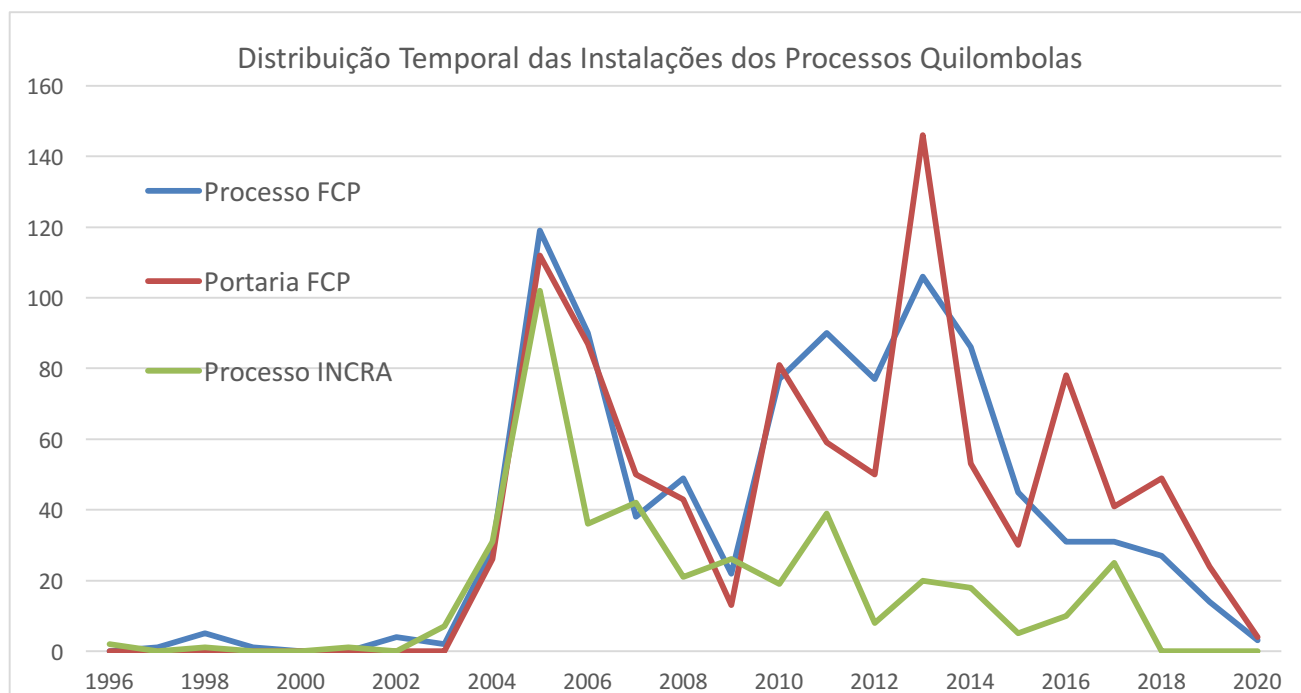


Figura 24: Distribuição Temporal das Instalações dos Processos Quilombolas - FCP e INCRA - 1996/2020 Fonte: FCP e INCRA (2020). Organização própria.

O instrumento desta regulamentação foi o Decreto Federal Nº 4.887/2003, o qual estabeleceu como único critério para identificação das comunidades quilombola a auto atribuição: *“Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”*. Esta decisão segue os ditames da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que assegura o direito de autodeterminação dos povos indígenas e tribais. No que tange ao processo de delimitação das terras para garantir sua propriedade para os ocupantes quilombolas, a normatização foi a de que seja conduzido pelo INCRA ou pelos órgãos estaduais e municipais similares. A identificação da área de ocupação tradicional quilombola deve ser feita a partir de indicações da comunidade e de estudos técnicos e científicos.

Como observado na Tabela 8, existem atualmente 1.279 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP) na Amazônia, além de 89 em análise e 5 aguardando visita técnica. As comunidades quilombolas certificadas na Amazônia representam 37,3% do total no Brasil. Em relação à distribuição estadual o grande destaque são as 835 comunidades quilombolas certificadas no Maranhão, 65,3% do total da Amazônia. Este estado, juntamente com o Pará e a Bahia e Pernambuco são pioneiros no país na organização de movimentos de reivindicação das comunidades negras.

Tabela 8: Comunidades Quilombolas Certificadas nos Estados da Amazônia Legal

UF	Certidões	Comunidades	Em análise	Aguardando Visita Técnica
Acre	0	0	0	0
Amazonas	8	8	1	0
Amapá	40	44	7	0
Maranhão	579	835	71	5
Mato Grosso	71	78	1	0
Pará	203	261	7	0
Rondônia	8	8	0	0
Roraima	0	0	0	0
Tocantins	38	45	2	0
Total Amazônia	947	1.279	89	5
Amazônia (%)	34,1	37,3	47,6	13,5
Total Brasil	2.777	3432	187	37

Fonte: Dados da FCP (2020), organização própria.

Contudo, das 947 certidões que oficializaram estas 1.279 comunidades quilombolas na Amazônia somente 413 tiveram seus processos fundiários iniciados pelo INCRA, e apenas 144 tomaram posses de seus territórios tradicionais. Novamente aqui tomamos como dado fundamental a recente regularização destes procedimentos (2004) e o contexto político nacional, para notar que principalmente após 2016 os processos de certificação pela FCP e regularização fundiária pelo INCRA entraram em franco declínio, tendendo a total paralisação.

Esta situação expõe a enorme insegurança territorial a qual as comunidades quilombolas estão submetidas. A regularização do território tradicional é essencial para as comunidades, pois daí derivam seus modos de vida e trabalho. Um fenômeno relativamente comum é a migração destas comunidades rurais para grandes cidades por conta de processos históricos de violência e insegurança territorial. Entretanto, nestas cidades a vulnerabilidade desta população é por vezes até maior do que a da área

rural. Em grande maioria seus locais de moradias nas cidades são as periferias, favelas e comunidades, nas quais as condições de habitação são precárias e os serviços públicos deficientes quando não totalmente ausentes. Por fim, as violentas dinâmicas das políticas de segurança da maior parte destes espaços urbanos são planejadas tendo no jovem negro a imagem de um dos seus principais inimigos, o que é caracterizado por assassinatos, prisões e um potente processo de exclusão e criminalização. Conforme pode-se notar no mapa da Figura 25, no Maranhão as comunidades estão distribuídas em muitas áreas, mas com grandes concentrações no litoral norte e regiões próximas (Gurupi, Baixada Maranhense, Rosário, Itapecuru Mirim, Médio Mearim, Chapadinha e Codó). O Pará tem 261 comunidades certificadas, com grandes concentrações nas regiões do rio Trombetas (Baixo Amazonas), Marajó, Nordeste Paraense e Metropolitana de Belém. O Amapá possui 44 comunidades certificadas distribuídas em vários de seus municípios. Nas regiões Sudoeste e Centro-Sul do Mato Grosso também há uma concentração de comunidades quilombolas, as quais são 78 certificadas no estado (Figura 25). O Tocantins apresenta 45 comunidades certificadas, com concentrações nas regiões norte (Araguaína e Bico do Papagaio) e sul (Jalapão, Dianópolis e Gurupi).

Estas dinâmicas espaciais de concentração das comunidades quilombolas favorece a investigação sobre elas. Num momento posterior poderia ser feito uma análise específica sobre cada uma destas regiões, descrevendo suas trajetórias, processos de formação territorial e da identidade, formas de organização social, do trabalho e outros aspectos culturais. Por hora pode-se indicar que embora a maioria das comunidades quilombolas sejam rurais, existem também nos espaços urbanos, ambientes nos quais estas reivindicações ultimamente vêm aumentando substancialmente.

Tal diferença de localização define algumas importantes características destas comunidades. Os modos de vida nas áreas rurais são ligados majoritariamente ao trabalho nas roças, ao extrativismo e a pequenas criações de animais. Entretanto mesmo aí verifica-se distinções, nos gêneros cultivados, nos produtos do extrativismo e nas espécies criadas. Algumas manifestações culturais, como por exemplo, aquelas ligadas as festas que também são celebrações religiosas, à música e à culinária, são marcos simbólicos muitos fortes e, embora também se distingam por região e história, são amplamente difundidos.

Estas diferentes situações sociais também acompanham variadas posturas e relacionamentos destas comunidades com os processos de desmatamento e degradação na Amazônia. Grande parte das comunidades quilombolas estão em regiões que foram palco do avanço colonial em períodos nos quais

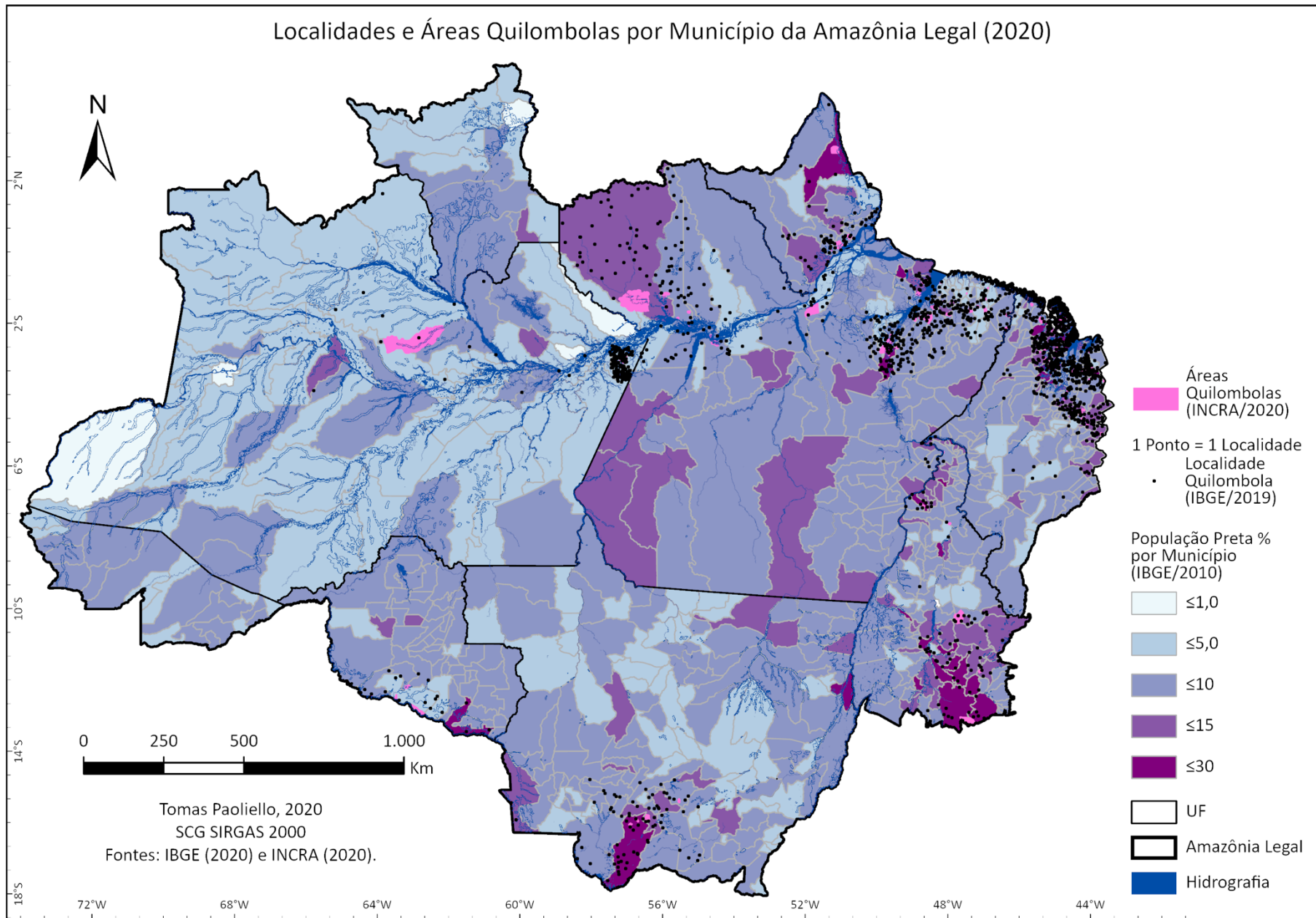


Figura 25: Localidades e Áreas Quilombolas na Amazônia Legal. Fonte: INCRA (2020) e IBGE (2020).

a escravidão era uma política de Estado, e a mão de obra dos escravizados foi essencial para este processo de expansão. A própria dinâmica da colonização tinha como base o desmatamento e a degradação ambiental, seja para a implantação dos grandes fazendas voltadas para a agricultura e produção de gêneros altamente valorizados e geralmente para exportação como a cana de açúcar e o algodão (atividade comumente realizada mais próxima ao litoral), seja para a pecuária extensiva nos vastos sertões interiores que abastecia as cidades, ou seja para busca e a exploração de garimpos.

Portanto, nestas condições as comunidades quilombolas já se inserem em áreas largamente exploradas e impactadas. Ainda assim, o modo de vida e trabalho destas comunidades quilombolas favorece uma relação com o ambiente de caráter mais preservacionista, e atualmente esta questão ambiental é um importante debate nestes espaços. Por exemplo, em algumas comunidades os recursos hídricos foram afetados pelas atividades de grandes propriedades que dominavam suas regiões, e atualmente existem lutas e projetos para reverter essa degradação.

Por outro lado, também existem comunidades que por suas particulares trajetórias se instalaram em regiões menos afetadas pela colonização e mais isoladas destas atividades que provocaram o desmatamento e degradação. Em seus modos de vida e trabalho mantiveram tais espaços por longos períodos, mas atualmente se veem muitas vezes criminalizados por estarem supostamente 'destruindo o meio ambiente'. Tais acusações conjugam grupos sociais bastante opostos, mas que terminam por compartilhar interesses e perspectivas. A primeira é uma visão de preservação ambiental radical que de forma determinante exclui o ser humano. E a segunda são os interesses de grandes proprietários, empresas e gestores públicos, que buscam usar tais áreas mais preservadas como reservas que teoricamente compensariam suas atividades por si só amplamente destrutivas e degradantes.

Dados publicados pelo IBGE em 2020, por conta da pandemia, demonstram a enorme demanda social, identitária e territorial reprimida pelo Estado. A base territorial do Censo 2020, que contará com um questionário específico para os quilombolas identificou 1.737 localidades quilombolas na Amazônia Legal (Figura 25), sendo que somente 173 destas em territórios quilombola oficialmente delimitados (pelo INCRA ou órgãos estaduais). As outras 1.564 foram identificadas segundo as definições legais, através de informações georreferenciadas de localidades, coletadas por censos e pesquisas anteriores, principalmente o Censo Agro 2017, bases de dados de outros órgãos governamentais, outros registros administrativos disponíveis, listagens e cadastros de organizações da sociedade civil, ou trabalhos de

campo realizados pelas equipes do IBGE. Assim como os povos indígenas a autoafirmação da população negra vem crescendo rapidamente nos Censos Nacionais, acompanhando um processo de fortalecimento étnico e identitário (Figura 26). Em 1991 eram cerca de 645 mil autodeclarados pretos, ou 4% dos habitantes da Amazônia Legal. Os últimos dados, de 2010, mostraram a presença de mais de 1,8 milhões autodeclarados pretos, que foram 7,4% da população da região. Quando observamos tais dados no mapa da Figura 25, são facilmente identificadas regiões de concentração destes grupos. Em sua grande maioria estas regiões são coincidentes com as localidades quilombolas descritas pelo IBGE e com os municípios com comunidades quilombolas certificadas pela FCP e com as áreas já tituladas pelo INCRA.

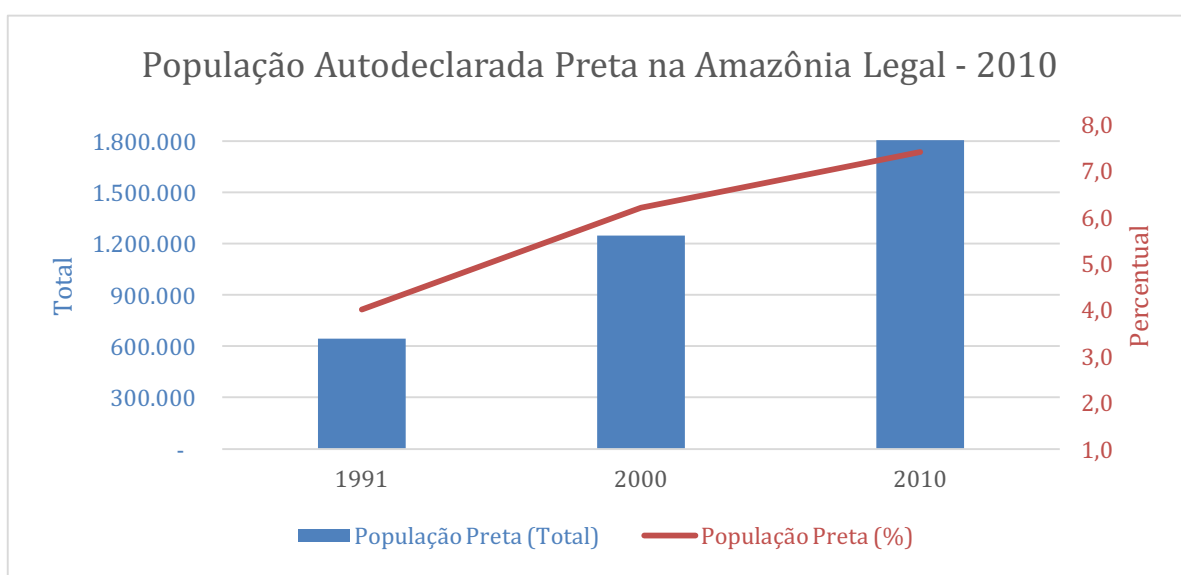


Figura 26: População Autodeclarada Preta na Amazônia Legal – 2010. Fonte: Censo Nacional, IBGE (2010).



Povos Tradicionais – Sujeitos Coletivos

Conforme definição de Almeida (2004) os povos e comunidades tradicionais são unidades de mobilização nas quais a territorialidade funciona como fator de identificação, defesa e força: laços solidários e de ajuda mútua informam um conjunto de regras firmadas sobre uma base física considerada comum, essencial e inalienável. São situações nas quais o controle dos recursos básicos não é exercido individualmente por um determinado grupo doméstico ou por um de seus membros. Estas mobilizações apoiam-se também no repertório de saberes específicos próprios das realidades localizadas. Esse tradicional não se opõe necessariamente ao moderno, ele não significa um atraso, ele não é um resíduo, não é um vestígio, não é um remanescente, mas, se constitui numa nova categoria operacional que o aparato do Estado utiliza para entender situações concretas.

Portanto pode-se assim compreender que os mesmos agentes sociais podem se filiar em mais de um movimento social e assumir mais de uma destas múltiplas e dinâmicas identidades. Nas seções acima descrevemos de forma específica os indígenas e quilombolas. Embora mesmo estes grupos populacionais tenham interseções com outras identidades, as políticas públicas, sobretudo a partir da Constituição de 1988, garantiram a estes direitos específicos que os tornam mais facilmente identificáveis, notadamente a partir de dados oficiais.

Nesta seção trataremos de outros destes sujeitos coletivos, e dentre uma imensa diversidade sócio, cultural e política de identidades e movimentos iremos aqui destacar algumas. Para identificar e descrever estes grupos as principais fontes de dados foram as organizações e movimentos que os representam. Em termos de dados oficiais um dos mais significativos é o relativo às áreas destinadas pelo Estado para populações ou atividades extrativistas.

Atualmente, além das Reservas Extrativistas (RESEX) e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), componentes do SNUC, existem os Projetos de Assentamentos Agroextrativistas (PAE)⁶ e os

⁶ “Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade da União através do Incra; Aporte de recursos de crédito Apoio Instalação e de crédito de produção de responsabilidade da união; Infraestrutura básica (estradas de acesso, água e energia elétrica) de responsabilidade da União; Titulação (Concessão de Uso) de responsabilidade da União; Os beneficiários são geralmente oriundos de comunidades extrativistas; Atividades ambientalmente diferenciadas.” (INCRA, 2020).

Projetos de Desenvolvimento Sustentáveis (PDS)⁷, demarcados pelo INCRA. Na Amazônia Legal estas áreas somadas correspondem à 34.383.053 de hectares (Figura 27e Figura 28). Segundo dados do MCM (Memorial Chico Mendes) somente as RESEX e RDS beneficiavam 1.500.000 pessoas em 2009.

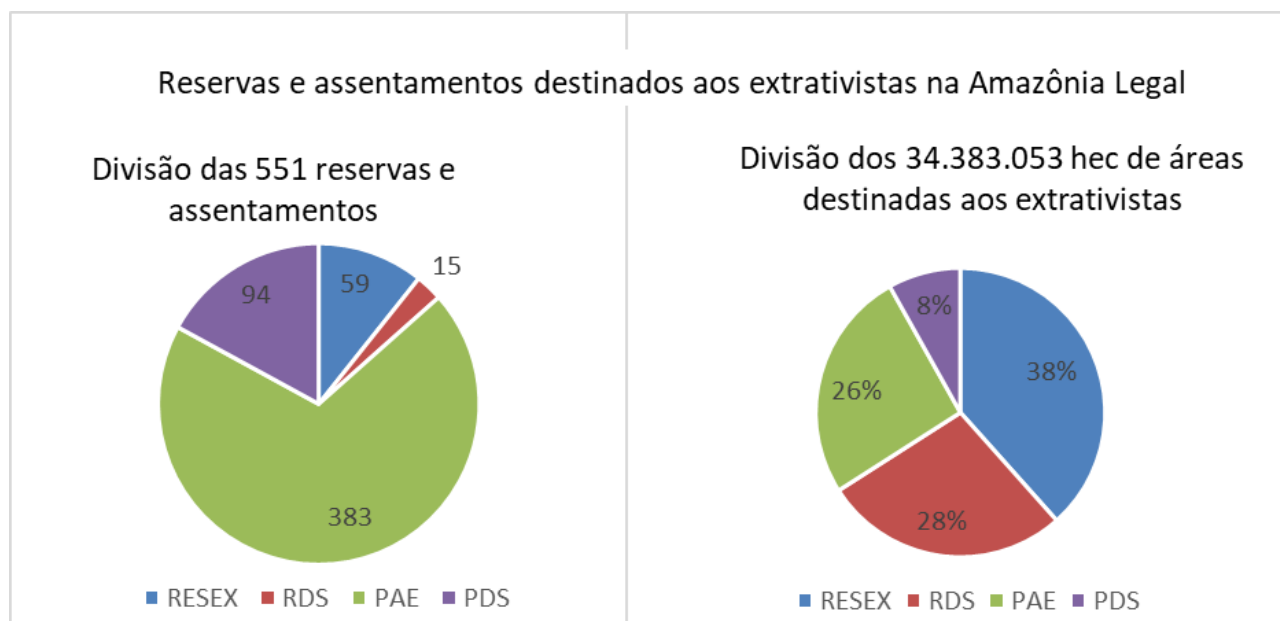


Figura 27: Reservas e assentamentos destinados aos extrativistas na Amazônia Legal.
Fonte: Dados do MMA (2020). Organização própria

O próprio conceito de reserva extrativista teve sua origem na organização do movimento social, no caso, o dos seringueiros. Foi uma proposta feita pelo 1º Encontro Nacional dos Seringueiros em outubro de 1985 (Figura 29), em Brasília, evento no qual também foi fundado o Conselho Nacional dos Seringueiros (MCM, 2020). O contexto era o das violentas ameaças do desmatamento, especulação fundiária e expansão de grandes pastagens às colocações⁸ dos seringueiros.

⁷ “Projetos de Assentamento estabelecidos para o desenvolvimento de atividades ambientalmente diferenciadas e dirigido para populações tradicionais (ribeirinhos, comunidades extrativistas, etc.); Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade da União através do Incra; Aporte de recursos de crédito: Apoio Instalação e de crédito de produção (Pronaf A e C) de responsabilidade do Governo Federal; Infraestrutura básica (estradas de acesso, água e energia elétrica) de responsabilidade da União; Não há a individualização de parcelas (Titulação coletiva – fração ideal) e a titulação é de responsabilidade da União.” (INCRA, 2020).

⁸ “Colocação: a área que cabe a cada família. A casa do extrativista e as plantações de subsistência ficam no centro, rodeadas pela floresta. Cada colocação é formada por no mínimo três estradas de seringa. “Estrada: trilha de seringueiras, que começa e termina no mesmo ponto, das quais se extrai o látex. Cada estrada tem em média 160 dessas árvores e circunscreve uma área aproximada de 100 hectares, com diversas outras espécies de plantas e animais.” (Barros, 2005)

Reservas Extrativistas (RESEX) e de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Assentamentos Agroextrativistas (PAE) e de Desenvolvimento Sustentável (PDS) na Amazônia Legal - 2020

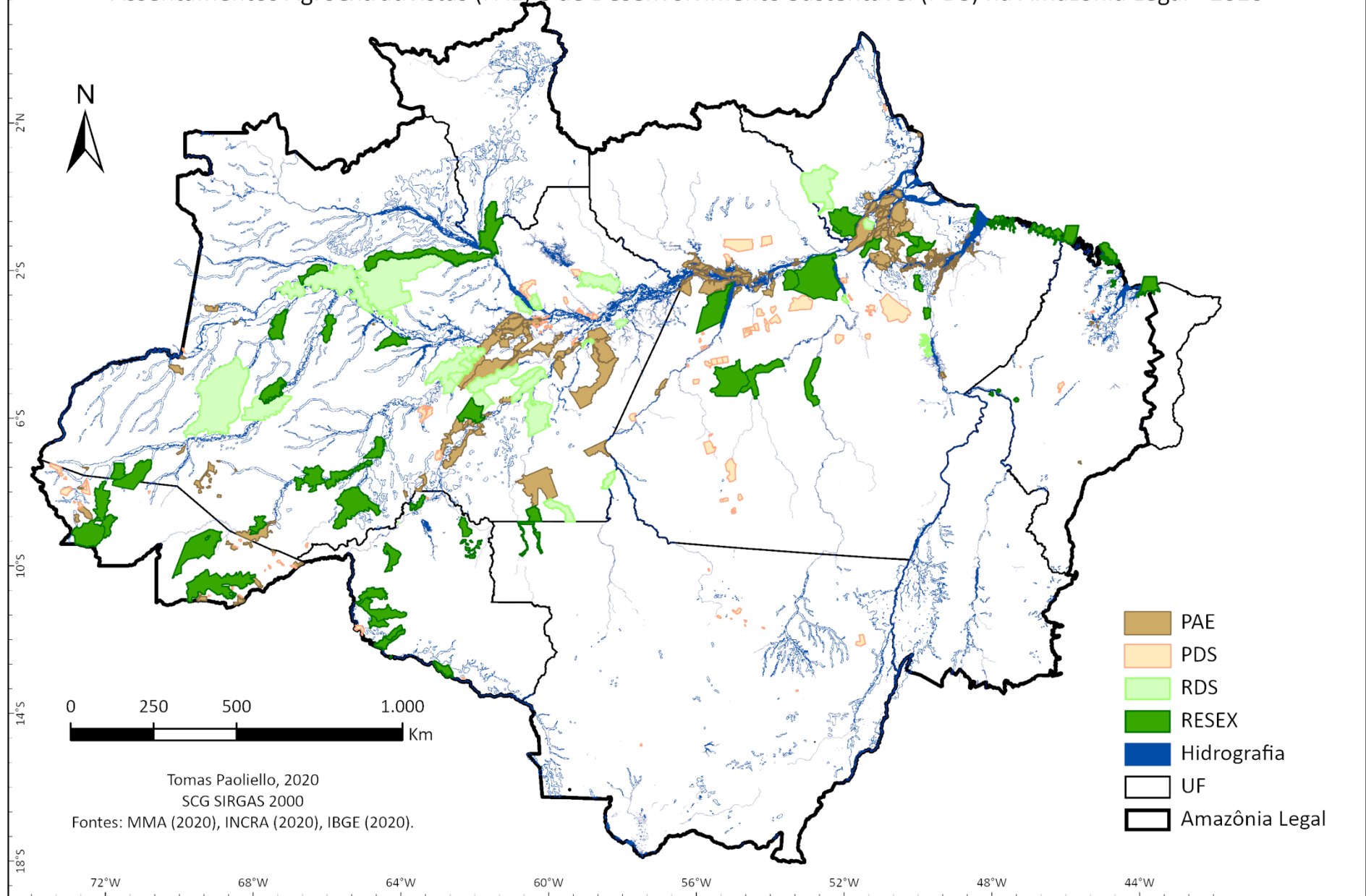


Figura 28: Reservas e Assentamentos destinados aos Extrativistas na Amazônia Legal. Fonte: Dados do MMA (2020), IBGE (2020), INCRA (2020) e ANA (2020). Organização própria.

Chico Mendes, presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Xapuri, tornou-se um símbolo internacionalmente conhecido após liderar a luta dos seringueiros. Uma das principais táticas deste movimento eram os 'empates', uma "manifestação pacífica organizada por seringueiros que convenciam os peões, contratados por latifundiários, a não derrubar a floresta para a formação de pastos" (Barros, 2005).



Figura 29: Cartaz do I Encontro Nacional de Seringueiros da Amazônia. 11 a 17 de outubro de 1985. Acervo Memorial Chico Mendes

Justamente os processos de luta e resistência contra o avanço do desmatamento e da tomada de terras uniram os povos indígenas e os seringueiros. A liderança indígena Ailton Krenak relatou que a primeira vez que Chico Mendes falou sobre a proposta de reserva extrativista foi durante uma conversa entre os dois (Mendonça, 2020, 17 e 18). A inspiração no modelo das terras indígenas (as terras são da União e o usufruto é das comunidades) para construir a ideia das reservas extrativistas é confirmada pelo MCM (2020).

Somente após intensa pressão decorrente do assassinato político de Chico Mendes (em 1988) o governo brasileiro estipulou em 30 de janeiro de 1990, através do Decreto 98.897, a criação das

Reservas Extrativistas como “(...) espaços territoriais destinados à exploração autossustentável e conservação dos recursos naturais renováveis, por população extrativista” (Brasil, 1990). Nesta mesma data também foram criadas quatro Reservas Extrativistas, duas no Acre (Chico Mendes e Alto Juruá), uma em Rondônia (do Rio Ouro Preto) e outra no Amapá (do Rio Cajari), somando 2.162.989 hectares.

Em 2000 as Reservas Extrativistas passaram a fazer parte do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que também criou as Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS). No SNUC a Reserva Extrativista é definida como “área natural utilizada por populações extrativistas tradicionais onde exercem suas atividades baseadas no extrativismo, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, assegurando o uso sustentável dos recursos naturais existentes e a proteção dos meios de vida e da cultura dessas populações. Permite visitação pública e pesquisa científica.” (MMA, 2020). Já a Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma “área natural onde vivem populações tradicionais que se baseiam em sistemas sustentáveis de exploração de recursos naturais desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais. Permite visitação pública e pesquisa científica.” (MMA, 2020).

Apesar do avanço nas demarcações das reservas extrativistas e de desenvolvimento sustentável são correntes as críticas dos movimentos sociais sobre a falta de assistência e acesso a políticas públicas nestes territórios. As principais demandas são relacionadas a agregação de valor aos produtos da floresta, a educação básica e a assistência de saúde (MCM, 2020). Em 2009 no 2º Congresso das Populações Extrativistas da Amazônia e no 8º Encontro Nacional, em Belém, uma decisão de mais de 400 lideranças extrativistas dos nove estados da Amazônia tornou o Conselho Nacional dos Seringueiros no Conselho Nacional das Populações Extrativistas, embora mantivesse a mesma sigla CNS. O conselho deliberativo do CNS é composto por 27 lideranças de diferentes segmentos agroextrativistas organizados em associações, cooperativas e sindicatos distribuídos por todos os estados da Amazônia Legal.

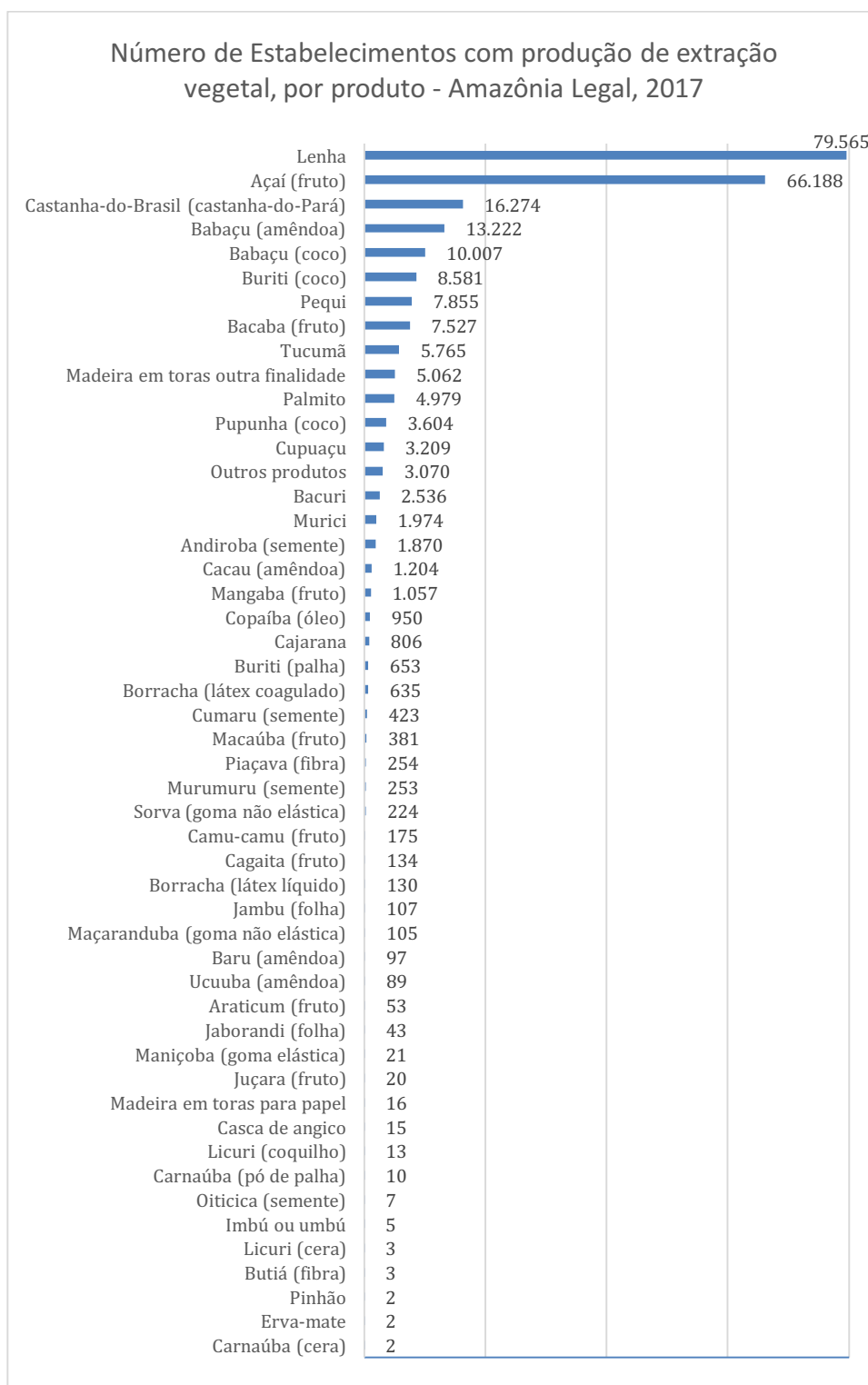


Figura 30: Número de Estabelecimentos com produção de extração vegetal, por produto - Amazônia Legal, 2017.
 Fonte: Dados do IBGE (2017). Organização própria.

Outra fonte oficial para nos aproximarmos da diversa população dos extrativistas são os dados do último Censo Agropecuário (2017) do IBGE. Esta pesquisa identificou que 249.180 estabelecimentos agropecuários têm ao menos um dos 50 produtos da extração vegetal nos 655 municípios da Amazônia

Legal pesquisados (Figura 30 e Figura 31). Ressalta-se que os estabelecimentos foram contados cada vez que a resposta sobre um produto extração vegetal era afirmativa. Desta maneira, os registros são únicos somente em relação à cada produto, e não ao número de estabelecimentos totais. Neste primeiro momento analisamos somente este total de estabelecimentos por município, porém já foram coletados dados para desagregá-los por produto (Figura 30)

Tais estabelecimentos tem uma distribuição bastante definida (Figura 31): quase todo os estados do Amazonas, Acre, Amapá e Maranhão; o norte de Roraima; no Pará, as mesorregiões Marajó, Belém, Nordeste Paraense; no Tocantins, as microrregiões do Bico do Papagaio, Araguaína, Gurupi, Porto Nacional, Jalapão e Dianópolis. Estas áreas são também associadas a maior preservação da floresta e da cobertura vegetal, o que já era esperado, pois por definição o extrativismo necessita dessa situação. Áreas mais desmatadas ou de avanço do agronegócio, como Rondônia, Mato Grosso, as mesorregiões Sudoeste e Sudeste do Pará, e o extremo sul do Maranhão, são as que possuem o menor número de estabelecimentos com produtos de extração vegetal.

Outra importante ressalva em relação ao uso do Censo Agropecuário do IBGE na análise dos extrativistas é que a pesquisa tem como unidade o estabelecimento agropecuário. Já a atividade extrativista caracteriza-se por não ser exercida apenas nas propriedades fundiárias individuais, mas em áreas de uso coletivas, públicas ou privadas. É precisamente o uso comum dos recursos uma das principais qualidades das comunidades e povos tradicionais.

O mapa da Figura 32reflete outra tentativa de retratação dos extrativistas nos dados oficiais, agora em relação aos valores de sua produção. Destacam-se no mapa algumas poucas regiões nas quais a participação do extrativismo no PIB agropecuário municipal é maior que 5, 10, 20 e 50%. Na leitura do mapa deve-se ressaltar que a atividade extrativista exercida pelas comunidades e povos tradicionais não tem o caráter exclusivo de crescimento da produção e dos lucros, e, portanto, não pode ser comparada nas mesmas bases às demais atividades econômicas agropecuárias.

Número de estabelecimentos agropecuários com produtos da extração vegetal por município da Amazônia Legal - 2017

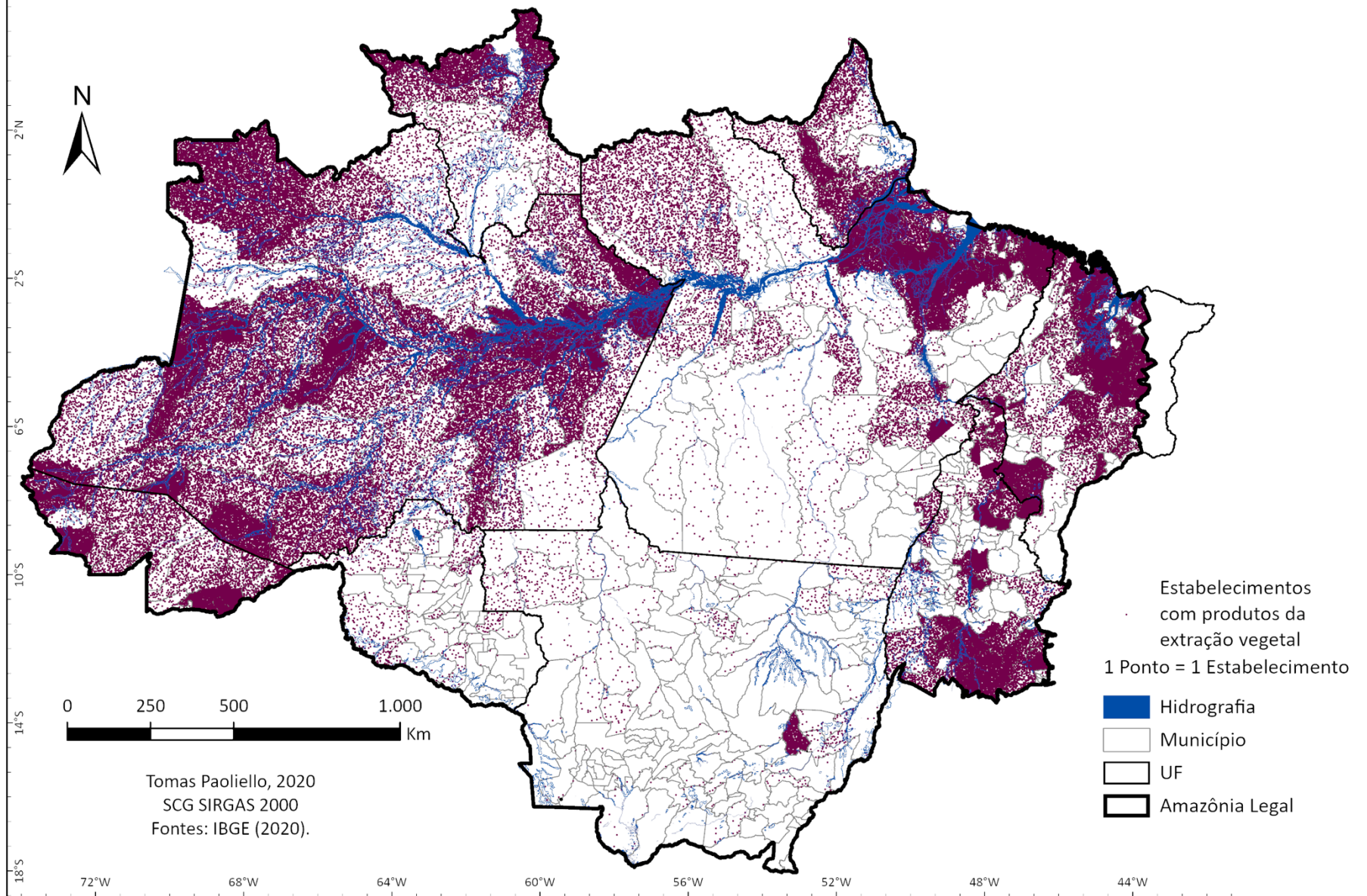


Figura 31: Número de estabelecimentos agropecuários com produtos da extração vegetal por município da Amazônia Legal – 2017. Fonte: Dados do IBGE (2017). Organização própria.

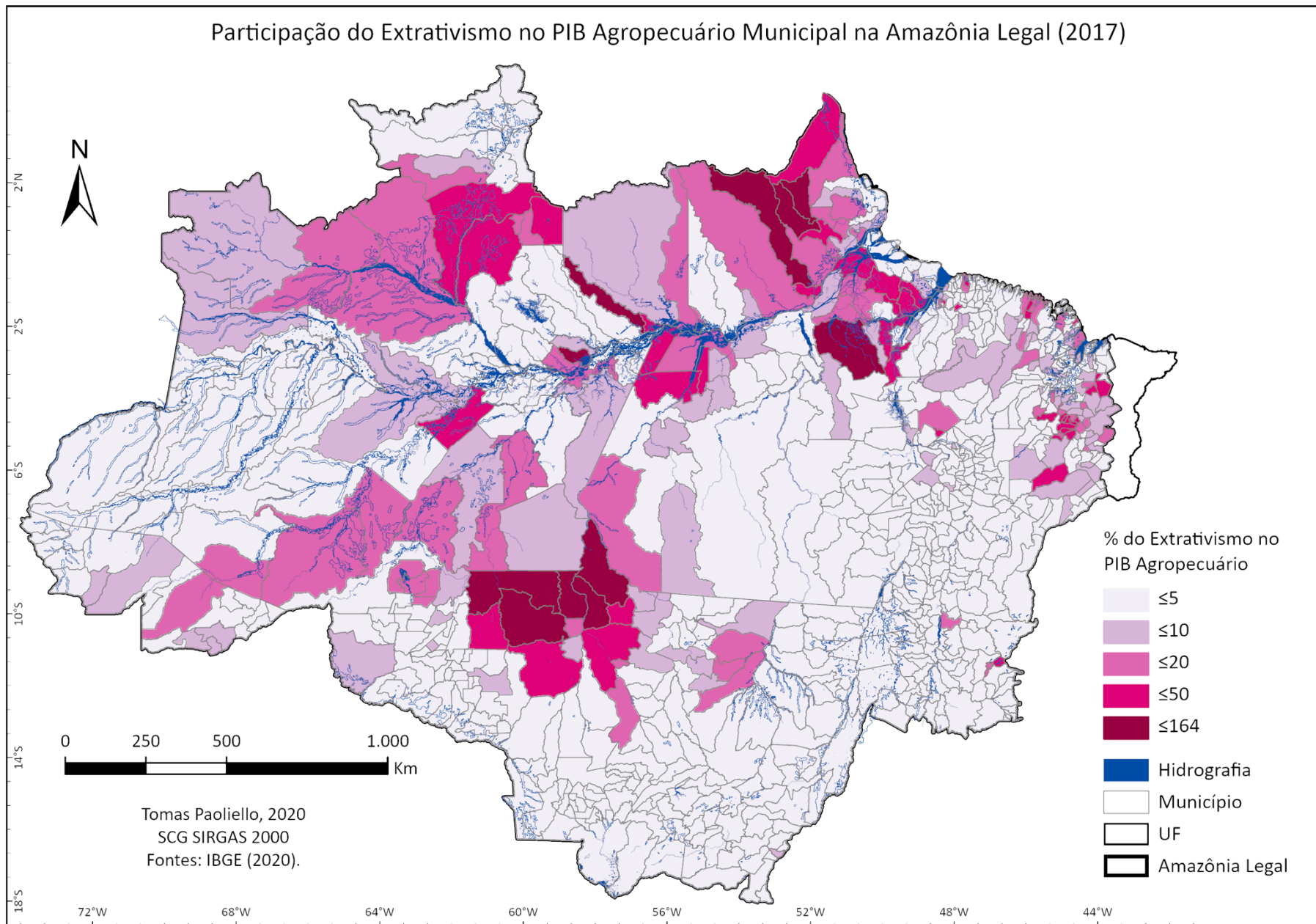


Figura 32: Participação do Extrativismo no PIB Agropecuário municipal na Amazônia Legal – 2017. Fonte: Dados do IBGE (2017). Organização própria.

Todas estas reservas à utilização dos dados oficiais na identificação destas populações tradicionais retratam a situação política desfavorável na qual se encontram: as suas distintas formas de mobilizações são em grande parte dos casos a única oportunidade de serem observados. Sofrendo em suas específicas escalas locais pelo avanço do desmatamento, degradação e latifúndios as comunidades e povos tradicionais buscam na organização política e étnica construir suas resistências. Neste sentido encontramos uma miríade de identidades associadas à diversos padrões de territorialidades, tipos de atividades extrativistas, e diferentes produtos, como as enumeradas no gráfico da Figura 30.

Outra associação direta à distribuição espacial dos extrativistas é a imensa rede hidrográfica amazônica (Figura 31). Dentre estes encontram-se os ribeirinhos (Figura 33). Ao longo do processo de colonização da região esta foi uma identidade genérica atribuída aos moradores não indígenas próximos aos rios e lagos. Sua característica distintiva foi mudando ao longo dos anos e do avanço colonial. Conforme mais espaços eram conquistados aos povos indígenas as populações que ali estavam eram qualificadas como ribeirinhas. Logo, a definição de quem era ribeirinho dependia da definição da imagem de índio que se teve em cada período.



Figura 33: A 1ª galeria de arte a céu aberto da Amazônia. Projeto 'Street River' convidou 10 artistas para retratar vida de ribeirinhos na região. Fonte: <https://www.redbull.com/br-pt/street-river>

Na imensidão da Amazônia, onde está a maior bacia hidrográfica do mundo, o barco dita o ritmo da vida. As embarcações são o principal meio de transporte de toda a região. Com mais de mil afluentes de diferentes tipos e cores, o rio Amazonas conecta centenas de pequenas comunidades, cidades pequeninas, municípios maiores e grandes capitais, como Manaus e Belém. Para a gente da Amazônia, navegar é uma necessidade básica. No barco está o seu ganha-pão, o comércio que dá vida às cidades, o transporte de passageiros, a “ambulância” que leva o doente, a visita aos parentes que vivem longe, a geração de emprego e a renda das comunidades (Ministério de Infraestrutura, 2017).



Figura 34: O Regatão. Breves dos anos de 1960/70 Acervo de Maria Necy Pereira Balieiro. Material: Acrílico sobre tela

Para Pacheco (2015), o Regatão representado por Maria Necy Balieiro (Figura 34), permite a releitura complexa da vida rurbana de Breves, destacando importante teias de relacionamentos comerciais e afetivos estabelecidos entre as populações locais e os vendedores ambulantes. A chegada desses agentes do comércio, modificava o ritmo do lugar. Os moradores se preparavam para saber quais produtos trazia naquela viagem, pagar parcela ou quitar o débito deixado anteriormente. Igualmente

almejavam adquirir as mercadorias necessárias à existência cotidiana. Sujeito de mediações entre aldeias e cidades, cidades e florestas, as teias de relação que o regatão teceu, desde o período colonial na Amazônia, explicitam tensões com poderes econômicos e políticos situados em diferentes hierarquias.

Gomes (2005), ao repertoriar, na documentação existente no Arquivo Público do Pará, experiências de fugas e deserções de índios, negros e mestiços pelo interior da região em busca de liberdade, gestando os mais variados tipos de quilombos e mocambos, assinala que foi comum esses sujeitos em fuga estabelecerem não apenas trocas comerciais com regatões, mas também laços de solidariedade, porque os vendedores mantinham sigilo, frente às autoridades provinciais e capitães do mato, dos provisórios lugares de moradia e trabalho daquelas gentes em refúgio.

Paralelo ao processo de organização e autonomia dos povos indígenas, a partir do anos 1980, outras identidades étnicas também buscaram se apresentar frente a sociedade como povos e comunidades tradicionais. O gatilho destes processos majoritariamente foram dinâmicas territoriais bastante adversas para estes grupos. Assim, ao serem violentamente ameaçados em seus modos de vida e suas territorialidades, estes sujeitos coletivos se organizam para a resistência.

Dentre toda a diversidade dos extrativistas na Amazônia Legal, além do exemplo já debatido dos seringueiros, destaca-se aqui outra identidade coletiva largamente difundida, as quebradeiras de coco. A região de ocorrência da palmeira Babaçu alcança quase todo o Maranhão e ainda trechos do Pará e Tocantins e Piauí sendo quantificada em 18,5 milhões de hectares. A estimativa das suas representantes é a de que 400 mil pessoas estejam relacionadas as atividades extrativas do babaçu.

A organização política destas comunidades vem desde as décadas de 1960, 1970 e 1980, primeiramente como camponeses articulados principalmente em sindicatos rurais. Conforme aumentava a autonomia destes movimentos frente as instituições e também com o aumento acelerado da centralidade da questão ambiental novas formas de identidade foram sendo construídas e fortalecidas. Dentre elas o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (Figura 35) do Maranhão, Pará, Piauí e Tocantins. Primeiramente voltado exclusivamente à luta pelo direito à terra e ao acesso aos babaçuais, conquistou significativas vitórias traduzidas, por exemplo, em legislações municipais específicas que permitem a atividade das quebradeiras, mesmo em áreas privadas.



Figura 35: Quebradeiras de Coco Babaçu (2006). Pastora San Guidette. Fonte: <http://www.pastorasanguidette.com.br/>

A própria inserção individual no processo coletivo de organização política e reivindicação de uma etnicidade relacionada a uma territorialidade oferece uma possibilidade de visibilidade, conhecimento e experiência. Estas mulheres saem das suas comunidades e tecem articulações nas quais são reconhecidas por suas lutas e resistências. Neste sentido os próprios objetivos iniciais do movimento se requalificam neste processo, e atualmente outras pautas são estabelecidas, como a melhora da qualidade de vida da mulher no campo.

Outra atividade fundamental no espaço amazônico é a pesca (Figura 36). Tanto nas suas imensas redes fluviais quanto na sua grande porção litorânea a pesca artesanal fornece alimento e renda para muitas comunidades e povos tradicionais. Sejam indígenas, ribeirinhos, extrativistas, quilombolas, ou exclusivamente pescadores artesanais, esta atividade mobiliza esforços e saberes muito específicos.

O conhecimento das inúmeras particularidades dos distintos corpos hídricos, das correntes, marés e da incontável variedade animal que habita tais espaços e os usos comuns dos recursos delineiam estas peculiares identidades tradicionais. O uso e construção de canoas e barcos e de variadíssimos instrumentos de pesca reforçam essa qualificação de sujeitos coletivos. Assim como as outras identidades tradicionais, grande parte das vezes que comunidades se mobilizam para reivindicar o reconhecimento étnico e territorial refletem situações de conflitos ou ameaças.



Figura 36: Pirarucu - Bacalhau brasileiro (2009). Angela Gomes. Fonte: <https://www.artmajeur.com/>



H. Melo
92

Assentamentos Rurais

De acordo com informações disponibilizadas no Painel dos Assentamentos do Incra, atualizadas até dezembro de 2017, existem 3.519 projetos de assentamento rural da reforma agrária na Amazônia Legal (INCRA, 2020). Quase um terço (32,2%) está localizado no Pará, seguido pelo Maranhão, com 23% do total. Os estados com menor número de assentamentos são o Amapá (1,5%) e Roraima (1,9%). Apenas o Maranhão não tem a totalidade de seus assentamentos instalada no território da Amazônia Legal (Tabela 9).

Tabela 9: Assentamentos do Incra na Amazônia Legal, 2017

UF	ASSENTAMENTOS	ÁREA DE ASSENTAMENTOS (ha)	FAMÍLIAS ASSENTADAS
AC	161	5.604.066,82	32.661
AP	54	2.245.309,57	14.723
AM	145	27.290.997,70	57.234
MA*	808	4.089.139,01	112.269
MT	549	6.023.370,76	82.424
PA	1.132	22.819.670,06	247.410
RO	224	6.202.021,39	38.963
RR	67	1.442.597,48	16.566
TO	379	1.243.064,458	23.445
TOTAL	3.519	76.960.237	625.695

*1.028 em todo o estado (78,6% na Amazônia Legal). Fonte Incra, 2020. Elaboração própria.

Amazonas e Pará são os estados com a maior área total dedicada aos assentamentos, tanto em termos absolutos como em termos relativos. O Amazonas representa 35,5% e o Pará 29,6% do total de hectares disponibilizados para os assentamentos na Amazônia Legal.

Mais de 620 mil famílias são beneficiárias do programa de reforma agrária. O Pará desponta como o estado com o maior contingente de famílias assentadas da Amazônia Legal, 39,5%, seguido pelo Maranhão, com 17,9%.

Em termos nacionais, esses números são bastante representativos. A Amazônia Legal responde por 37,5% do total de 9.374 assentamentos no Brasil, por 87,4% dos 87.978.041,18 ha de área de assentamentos do território nacional e por 64,3% das 972.289 famílias assentadas. Os assentamentos, portanto, são elementos destacados no universo rural nacional, em geral, e amazônico, em particular. Ocupam, de maneira descontínua, uma grande extensão de terras, englobando parcela significativa

da população rural, contribuindo sobremaneira para a configuração das áreas rurais da Amazônia Legal.

As bases públicas do Incra fornecem dados de georreferenciamento para 3.101 desses assentamentos da Amazônia Legal, ou 88,1% do seu total. Sua distribuição espacial obedece ao traçado das principais estradas e cursos d'água da região. Especificamente os assentamentos de maiores dimensões situam-se na porção norte e central da Amazônia Legal, nas proximidades dos rios Purus, Madeira, Solimões e Amazonas, e entre a BR 319 Manaus-Porto Velho, o trecho da BR 364 no Acre e a BR 230 entre Humaitá e Altamira. São assentamentos com modelos sustentáveis, vinculados a unidades de conservação e com atendimento de populações tradicionais. Os assentamentos de menor porte, das mais variadas modalidades, distribuem-se ao longo de rodovias e de vicinais ao sul e leste do território, com destaque para a BR 010 Belém-Brasília e as rodovias BR 222 e BR 316 no Maranhão, como pode ser observado na Figura 37.

Do ponto de vista quantitativo, a porção na qual se situa o Pará desponta como o principal território dos assentamentos. Há razões históricas para isso. Com efeito, a origem desse cenário remonta à política de ocupação do território amazônico promovida pelo governo federal à época do regime militar, no início da década de 1970. Naquele contexto, a distribuição de terras públicas para a produção agropecuária mobilizou os esforços para a instalação de diversas modalidades de assentamento ao longo dos anos, como os Projetos de Assentamento Dirigido (PAD), os Projetos de Incentivo à Colonização (PIC) e os Projetos de Assentamento Rápido (PAR) (LE TOURNEAU e BURSZTYN, 2010). A orientação geral foi a de abrir novas frentes de expansão para a resolução dos conflitos fundiários em áreas já ocupadas, em vez de promover a reforma agrária nessas mesmas áreas. A região do Pará foi privilegiada inicialmente como foco de atração da migração nordestina para a Amazônia, assim como os estados de Mato Grosso e Rondônia o foram para a migração proveniente das regiões Sul e Sudeste.

Em parte devido à falta de fornecimento de infraestrutura e equipamentos necessários às suas atividades por parte do governo federal, em parte devido às dificuldades inerentes à produção agrícola, os assentamentos criados nesse período caracterizam-se pela baixa produtividade e acabaram se desagregando, seja pelo simples abandono das terras, seja pela sua venda a grandes proprietários rurais, seja, ainda, pela pressão de meios ilegais de aquisição de terra por estes mesmos atores, envolvendo processos de grilagem e esbulho.

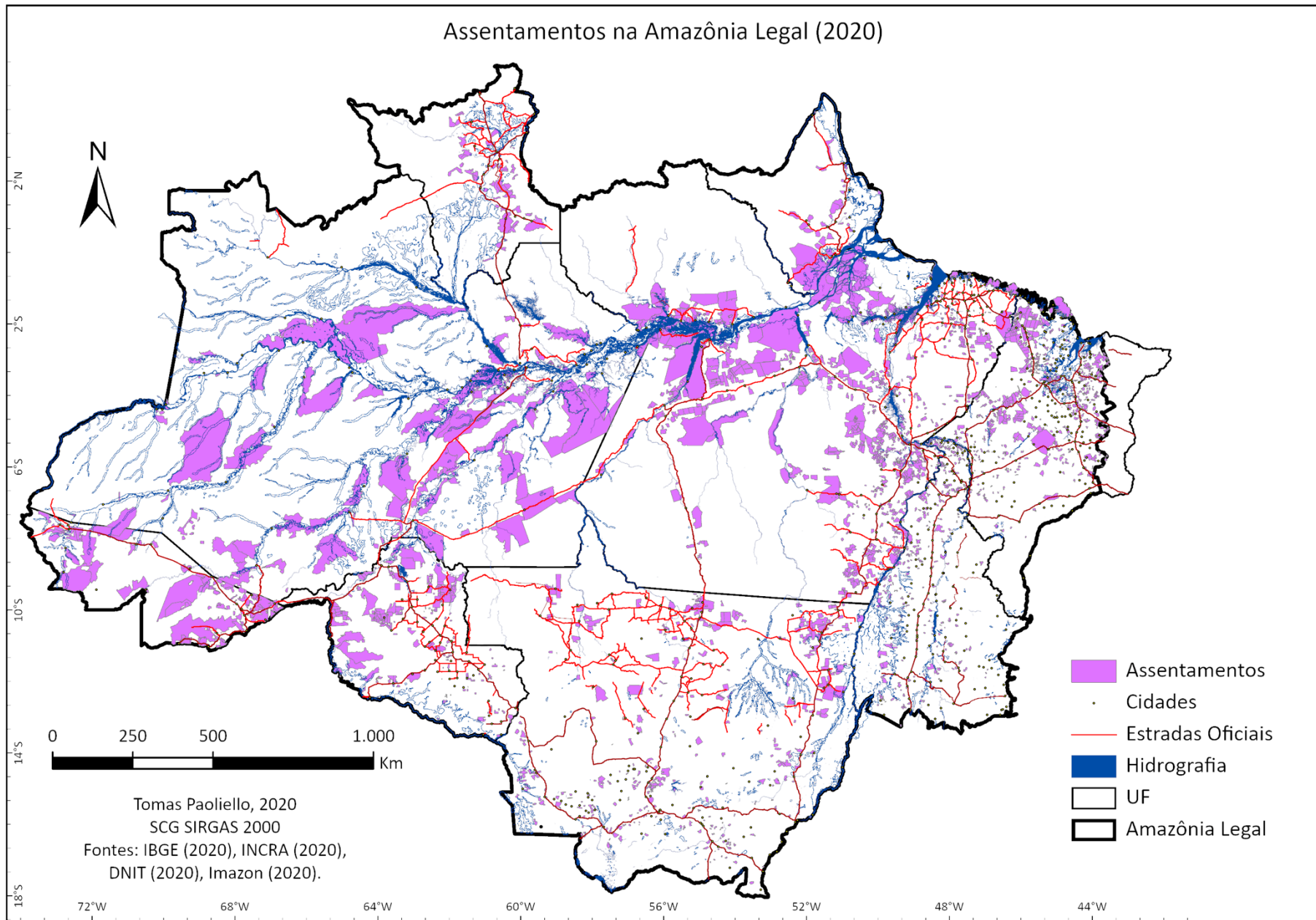


Figura 37: Assentamentos da Reforma Agrária na Amazônia Legal, 2017. Fonte: Incra, 2020. Elaboração própria.

Todas essas modalidades de assentamento basearam-se em um modelo de exploração focado na derrubada da cobertura vegetal. Daí porque, historicamente, os assentamentos rurais terem sido vinculados ao desmatamento da floresta primária no território amazônico. Esse tipo de política de reforma agrária expôs um modelo com pouca sustentabilidade econômica e ambiental, grandes taxas de desflorestamento e elevada evasão de famílias das unidades produtivas (PASQUIS et al, 2005). Assim, não é de espantar a representação residual dos assentamentos criados durante as décadas de 1970 e 1980 entre os projetos de assentamento atualmente existentes. Passados quase cinquenta anos, parte desses assentamentos serviu como núcleo populacional primário para a criação de pequenas aglomerações urbanizadas e municípios, parte foi desagregada em pequenas propriedades rurais, parte esteve sujeita às dinâmicas de reconcentração fundiária e parte ainda foi abandonada (Tabela 10).

Tabela 10: Assentamentos do Incra na Amazônia Legal, por década de criação, 2017.

Assentamentos do Incra na Amazônia Legal, por década de criação, 2017.

UF	ASSENTAMENTOS	1970	1980	1990	2000	2010
AC	161	2	15	45	84	15
AP	54	-	3	20	15	16
AM	145	2	10	23	102	8
MA	808	1	27	349	374	57
MT	549	1	43	222	263	20
PA	1.132	3	33	334	647	115
RO	224	7	19	68	78	52
RR	67	1	2	27	35	2
TO	379	-	34	148	180	17
TOTAL	3.519	17	186	1.236	1.778	302

Fonte Incra, 2020. Elaboração própria.

A maior parte dos assentamentos ativos na Amazônia Legal corresponde àqueles criados na primeira década do século XXI (50,5%), seguida pelos criados na década de 1990 (35,1%). Assim, a maior parte dos assentamentos possui entre 11 e 30 anos de existência: assentamentos muito novos, com menos de dez anos (8,6%) e assentamentos muito antigos, com mais de 30 anos (5,8%) são bem menos representativos. Apenas o Amapá não segue essa tendência.

No final da década de 1980, os contingentes populacionais que haviam se deslocado para atuar nos grandes empreendimentos regionais – como a Usina Hidrelétrica de Tucuruí -, em abertura de

estradas ou no garimpo nas regiões de Carajás e Serra Pelada fixaram-se na região sudeste do Pará, tornando-se demandantes de terras. Ao longo das décadas seguintes, a migração inter-regional na Amazônia Legal, com conseqüente concentração populacional em áreas próximas aos principais eixos rodoviários, também passou a contribuir para a multiplicação desse público, ao qual o estado se propôs a atender.

Os assentamentos da Amazônia Legal criados ao longo dos anos 1990 foram responsáveis pela maior parte das áreas destinadas a esse tipo de ocupação em escala nacional e por mais da metade da alocação do total de famílias beneficiadas pela reforma agrária entre os anos 1995 e 2002. Os lotes distribuídos nessa época caracterizaram-se pelas pequenas dimensões, principalmente nos estados do Acre, Tocantins e Rondônia. Contudo, apesar desse novo boom quantitativo, os assentamentos continuaram a padecer das mesmas limitações da política de reforma agrária anterior: insuficiência de crédito para aquisição de insumos, ausência de investimento em infraestrutura, dificuldades no acesso ao mercado e carência de assistência técnica. Obtiveram, portanto, resultados semelhantes: taxa de evasão maior do que a média nacional e êxodo para as periferias urbanas ou para áreas de desbravamento da floresta (PASQUIS et al, 2005).

Durante os anos 2000, a política de reforma agrária na Amazônia Legal orientou-se pela criação de Projetos de Assentamentos Florestais (PAFs), Projetos de Assentamento Agroextrativista (PAE) e Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS). Criadas a partir de 2003, essas modalidades focaram-se na recuperação dos lotes e áreas degradadas e foram direcionadas para as populações tradicionais e para os movimentos sociais do campo (LE TOURNEAU e BURSZTYN, 2010).

Houve, portanto, uma tentativa de reorientação da política de reforma agrária para o território amazônico, de modo a adaptar, econômica e ambientalmente, os assentamentos a essa realidade.

Ao longo das décadas, a Amazônia se constituiu como o palco privilegiado para as políticas de reforma agrária, posto que foi reconhecida pelo Estado como um espaço vazio, uma reserva fundiária composta principalmente por estoques de terra da União. Assim, foi concebida como um espaço para a distribuição de terras, sem necessidade de alterações na estrutura fundiária nacional e sem necessidade de enfrentamento dos interesses dos grandes proprietários rurais. Contudo, esse território sempre apresentou resultados negativos para a equação do desenvolvimento econômico sustentável de unidades produtivas agrárias vinculadas à pequena propriedade e à agricultura familiar.

Os assentamentos rurais criados ou reconhecidos pelo Incra possuem diversas modalidades. Em alguns casos, elas restringem ou orientam o tipo de atividade produtiva que pode ser desempenhada; em outros, o exercício dessa atividade não é condicional. Assim, por exemplo, os Projetos de Assentamento (PAs) podem se dedicar tanto à agricultura tradicional quanto à sustentável, enquanto os Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDs) necessariamente restringem suas atividades produtivas àquelas com menor dano ambiental, como por exemplo os sistemas agroflorestais (SAFs). Na Amazônia Legal encontram-se 21 modalidades de assentamentos rurais, conforme pode ser observado na

Tabela 11.

Predominam quatro modalidades de assentamento: os Projetos de Assentamento Federal (PAs) representam 69,1%, os Projetos de Assentamento Extrativista (PAEs) correspondem a 11,6%, os Projetos de Assentamento Estadual (PEs), modalidade reconhecida, embora não criada, pelo Incra, são 9,2% do total e os Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDs) constituem 3% do total de assentamentos da Amazônia Legal (Figura 38). À exceção dos PEs, sob responsabilidade das respectivas unidades da federação, em todos os demais há a obrigatoriedade, por parte do governo federal, de aportar recursos de crédito para apoiar a instalação e a produção e o compromisso de instalar infraestrutura básica (água, energia elétrica e estradas de acesso).

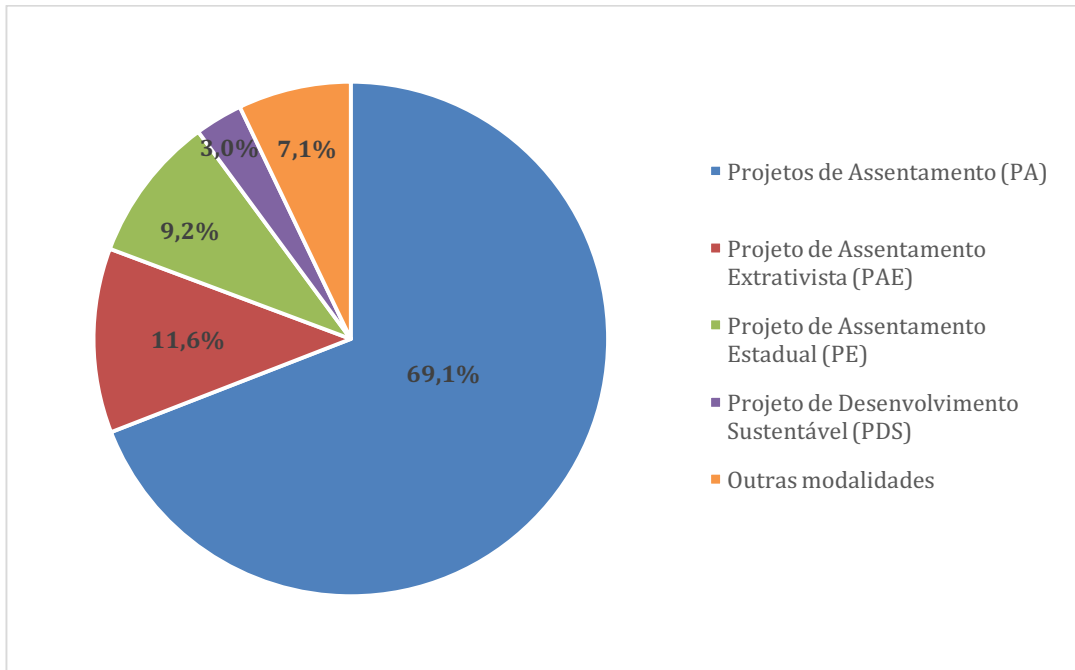


Figura 38: Modalidades de assentamentos rurais na Amazônia Legal, 2017. Fonte: Incra, 2020. Elaboração própria

Tabela 11: Assentamentos do Incra na Amazônia Legal por modalidade, 2017.

Assentamentos do Incra na Amazônia Legal por modalidade, 2017.

UF	ASSENTAMENTOS	PA	PAE	PE	PDS	PCA	RESEX	PAC	PRB	RDS	FLONA	PIC	PAD	FLOE	PAF	PEAX	GLEBA	PAQ	PAR	PAM	AGRO*	PEAS
AC	161	76	13	21	22	6	5	-	-	-	3	-	5	4	4	-	-	-	2	-	-	-
AP	54	29	20	3	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
AM	145	35	49	-	21	1	12	-	-	14	6	2	-	3	1	-	-	-	-	1	-	-
MA	808	602	8	155	6	30	3	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-
MT	549	384	-	127	13	17	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	1	-	-	-
PA	1.132	705	321	8	39	11	20	14	-	1	2	3	-	-	-	6	-	1	-	-	-	1
RO	224	183	-	-	5	6	21	-	-	-	1	5	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-
RR	67	66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TO	379	352	-	11	-	-	-	-	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.519	2.432	411	325	107	71	62	16	16	15	12	11	8	7	6	6	5	3	3	2	1	1

Fonte Incra, 2020. Elaboração própria.

Os PAs constituem a modalidade tradicional de assentamento rural do Incra, caracterizados geralmente pela horticultura, fruticultura, pecuária bovina de corte ou leiteira, avicultura e suinocultura. Criados predominantemente nas décadas de 1990 (45,5%) e 2000 (41,5%), concentram-se no Pará e no Maranhão e, em menor medida, no Mato Grosso e em Tocantins. Os municípios paraenses com maiores números de assentamentos são Marabá (77), Repartimento (36), Conceição do Araguaia (35), Santa Maria das Barreiras (21) e Eldorado do Carajás (21). No Maranhão, destacam-se Zé Doca (38), Pedro do Rosário (33), Bom Jesus das Selvas (21) e Coroatá (20). Na porção sul existem 21 assentamentos em Araguatins (TO), 19 em Cáceres (MT) e 15 em Confresa (MT) e Ariquemes (RO). Ao norte do território, Rorainópolis (RR) apresenta 18 PAs.

Os PAEs, segunda modalidade mais frequente, desenvolvem atividades ambientalmente diferenciadas e têm como público beneficiário preferencial as comunidades extrativistas. 75,8% dos PAEs foram criados na primeira década do século XXI e 20,7% nos anos 2010. O Pará (78,3%) e o Amazonas (11,9%) são os estados com os maiores percentuais desse tipo de assentamento. Os municípios paraenses de Cametá (35), Currealinho (29), Muaná (24), Breves (21) e Abaetetuba (20) são os que possuem mais PAEs. No Amazonas, estão situados em Humaitá (7) e Manicoré (6).

Os assentamentos estaduais (PEs) sobressaem nos estados do Maranhão e do Mato Grosso, respectivamente 47,7% e 39,1% do total na Amazônia Legal. Isso indica uma política de reforma agrária mais estruturada nesses dois estados. Os PEs possuem semelhanças estruturais e produtivas com os PAs. A maior parte dos PEs foi criada nos anos 2000 (69,2%) e na década de 1990 (27,8%). No caso do Mato Grosso, 95,3% foram implantados nos anos 2000, enquanto no Maranhão 49,7% foram instalados durante os anos 2000 e 47,7% nos anos 1990. Destacam-se nos municípios mato-grossenses de Rosário Oeste (21) Nossa Senhora do Livramento (20) e nos municípios maranhenses de Arari e Morros, ambos com 10 PEs.

Finalmente, os PDSs, a exemplo dos PAEs, também são direcionados para atividades ambientalmente diferenciadas e focados no atendimento da demanda de populações tradicionais, como ribeirinhos e comunidades extrativistas. No Pará encontra-se mais de um terço (36,4%) dos PDSs da Amazônia Legal, que também possuem boa representatividade no Acre (20,6%) e no Amazonas (19,6%). Os PDSs existentes foram criados somente após 2000, década que concentra 73,8% das implementações, enquanto o restante, pouco mais de 25%, foi criado após 2010. Sena Madureira (4), no Acre, Careiro (4), no Amazonas (4), União do Sul (4), no Mato Grosso e Trairão (3), no Pará, são os municípios com maior número de PDSs.

Em resumo, nota-se a predominância dos assentamentos rurais de tipo tradicional, como os PAs e PEs, criados ao longo dos anos 1990 e 2000. Os PAEs e PDSs, modalidades mais sustentáveis criadas pelo Incra, foram instituídos há menos de 20 anos e são menos frequentes no sul da Amazônia Legal. De maneira geral, as modalidades mais sustentáveis de assentamento apenas reconhecidas pelo Incra, com interface com unidades de conservação mais restritivas, encontram-se nos estados do Amazonas e do Acre, tais como assentamentos em florestas nacionais em florestas estaduais (FLONA e FLOE). Os assentamentos situados em RESEX, também apenas reconhecidos pelo Incra, são mais comuns em Rondônia e no Pará. FLONA E FLOE e RESEX municípios. Há casos de sobreposição de unidades de conservação a assentamentos pré-existentes, como o Parque Estadual de Monte Alegre (PEMA), criado em 2001 sobre o PIC Monte Alegre, gerando a necessidade de coadunação entre a prática agrícola e a unidade, por meio de planos de manejo.

Para a interpretação mais segura desses dados, cumpre acessar fontes adicionais. O documento-base da “Conferência dos movimentos sociais do campo sobre assentamentos sustentáveis na Amazônia Legal”, realizada em 2015 por meio da organização da CONTAG, MST, FETRAF-BRASIL, CNS, IPAM e GTA, em parceria com o Incra e com apoio do Fundo Amazônia e da Ford Foundation, fornece algumas pistas. Por meio de mapeamentos participativos, a caracterização socioeconômica e ambiental dos assentamentos amazônicos efetuada pelas entidades dos assentamentos e organizações parceiras identificou a pecuária bovina (de corte e de leite) e as lavouras temporárias (arroz, feijão, mandioca e milho) como as principais atividades produtivas dos assentamentos da Amazônia Legal. Em pequena escala também são realizadas a avicultura, a apicultura, a suinocultura e a caprinocultura e o cultivo de lavouras perenes ou semi perenes (banana, cacau, café, cupuaçu, entre outros). Contudo, apesar das atividades extrativistas realizadas nos assentamentos mais voltados ao desenvolvimento sustentável, ainda predomina o modelo característico das décadas anteriores, marcado pelo baixo padrão tecnológico pelo sistema extensivo (tanto para as pastagens como para as lavouras) e pela prática do “corte e queima” da cobertura vegetal primária. Do mesmo modo, os mesmos gargalos institucionais (baixa oferta e pouca qualidade da ATER, fragilidades e falta de adaptação da política florestal à agricultura familiar e dificuldade de acesso a linhas de crédito, por exemplo) e econômicos (acesso ao mercado, emprego de tecnologia para agregação de valor aos produtos, entre outros) continuam a obstar o desenvolvimento econômico e ambiental dos assentamentos, tal como nas décadas anteriores (CONTAG et al, 2015).

A Tabela 12 apresenta o número de famílias assentadas e a área total destinada às quatro principais modalidades de assentamento na Amazônia Legal. Como é possível notar, as quatro modalidades, em conjunto, respondem por 70,4% das famílias beneficiadas e 37,3% dos hectares destinados à reforma agrária. Os PAs predominam em ambos os indicadores, em termos absolutos e relativos.

Tabela 12: Número de famílias e área total destinada aos assentamentos nas quatro modalidades mais frequentes na Amazônia

Número de famílias e área total destinada aos assentamentos nas quatro modalidades mais frequentes na Amazônia		
MODALIDADE	FAMÍLIAS	ÁREA (ha)
PA	370.317	22.496.307,89
PE	39.443	1.999.126,84
PAE	7.879	1.106.537,85
PDS	22.840	3.127.024,3
TOTAL	440.479	28.728.996,88

Fonte Incra, 2020. Elaboração própria.

A maioria dos assentamentos é composta por PAs em quase todos os estados, com exceção do Amazonas, no qual os PAEs são em maior quantidade. Inclusive, em solo amazonense, a soma das modalidades mais sustentáveis criadas pelo Incra (PAEs e PDSs) é superior ao número de PAs. Dessa maneira, neste estado, os assentamentos são prioritariamente dirigidos para as populações tradicionais. No Pará, apesar do estado deter os maiores percentuais dos PAEs e PDSs, há um número ainda mais elevado de PAs, que desempenham um papel essencial na expansão e na manutenção da pecuária bovina, haja vista que possui parte significativa do rebanho bovino do estado (LE TOURNEAU e BURSZTYN, 2010). Os assentamentos rurais da Amazônia Legal também fornecem mão de obra para as fazendas de seus entornos, com parcela importante da renda familiar advinda da venda dessa força de trabalho (Idem). Esses dois aspectos aludem à importância dos assentamentos para a pressão da fronteira agrícola sobre a floresta, questão que será retomada adiante, quando do tratamento das relações entre assentamentos e desmatamentos.

Por ora, é preciso destacar que o segundo aspecto mencionado, a renda obtida pela força de trabalho, conecta-se ao tema da vulnerabilidade social dos assentamentos. Usualmente sub-representado nas informações a respeito dos assentamentos, esse fato é indicativo da insuficiência da produção agropecuária para a reprodução material de seus núcleos familiares. Essa sub-representação decorre

do entendimento dos assentados a respeito das restrições legais à renda obtida fora da produção familiar dos assentamentos, por exercício de atividades agrícolas em propriedades de terceiros ou de atividades não-agrícolas. Há também subnotificação da renda obtida a partir do arrendamento dos lotes, prática comum em assentamentos pouco estruturados e com lotes com dificuldades de acesso a crédito, mas coibida pela legislação para os casos de ausência de escritura do lote.

Um indicador indireto da vulnerabilidade social dos assentamentos pode ser encontrado nos dados fornecidos pelo CadÚnico e pelo Programa Bolsa Família (PBF). O primeiro é um instrumento governamental utilizado para a identificação e caracterização de famílias de baixa renda que franqueia o acesso a diversos programas sociais nas três esferas de governo. Além do PBF podem ser citados, para o caso específico dos assentamentos, os seguintes programas: Minha Casa, Minha Vida; Cisternas; Água para Todos; Bolsa Verde; Bolsa Estiagem; Crédito Instalação; Crédito Fundiário; Fomento a Atividades Produtivas Rurais; Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Por sua vez, o PBF é direcionado para famílias em condição de pobreza ou de extrema pobreza, sendo atendidas famílias com renda per capita de até R\$ 89,00 e entre R\$ 90,01 e R\$ 178,00, desde que tenham crianças entre 0 e 17 anos. Tanto no CadÚnico como no PBF há o atendimento a grupos tradicionais ou específicos, entre eles, as famílias assentadas em Projetos de Reforma Agrária e que se encontram na Relação de Beneficiários do INCRA. Os dados mais atualizados a respeito da inscrição de assentados rurais no CadÚnico e a concessão do PBF referem-se a abril de 2020 (Tabela 13).

Tabela 13: Número total de famílias assentadas, de famílias assentadas inscritas no CadÚnico e de famílias assentadas com acesso ao Programa Bolsa Família na Amazônia Legal, 2017

UF	Famílias assentadas	CadÚnico	PBF
AC	32.661	1.466	936
AP	14.723	2.924	2.175
AM	57.234	1.535	889
MA	112.269	10.569	6.466
MT	82.424	15.311	3.327
PA	247.410	13.497	6.403
RO	38.963	2.023	702
RR	16.566	591	247
TO	23.445	8.409	4.249
TOTAL AML	625.695	56.325	25.394
TOTAL BR	972.289	169.228	83.974

Fonte: Ministério da Cidadania, 2020. Elaboração própria.

Em primeiro lugar, observa-se que apenas 9% das famílias assentadas na Amazônia Legal encontram-se inscritas no CadÚnico, ao passo que esse percentual é de 17,4% entre as famílias assentadas no Brasil. Como visto, a inscrição no CadÚnico permite o acesso a uma série de políticas públicas relacionadas às atividades rurais, de modo que a baixa taxa de adesão das famílias assentadas na Amazônia Legal pode significar tanto que elas se encontram excluídas desse acesso como que dele não necessitam. No tocante à relação entre inscritos no CadÚnico e beneficiários do PBF, verifica-se uma proporção de 45,1% na Amazônia Legal e de 49,6% no Brasil, o que também pode dar margem para ambas as interpretações. Considerando-se o histórico e a configuração atual dos indicadores socioeconômicos dos estados da Amazônia Legal, é mais provável que a baixa adesão ao CadÚnico e a baixa proporção de contemplados no PBF em relação à média das famílias de assentados no Brasil seja resultante de dificuldades relacionadas ao acesso a essas políticas públicas.

De toda maneira, importa observar que os estados de Tocantins (35,9%), Amapá (19,9%), Mato Grosso (18,6%) e Rondônia (12,2%) possuem percentuais de inscritos no CadÚnico maiores do que a média da Amazônia Legal, sendo que os três primeiros estão também acima da média nacional (17,4%). O Maranhão (9,4%) acompanha a taxa da Amazônia Legal, enquanto Pará (5,4%), Acre (4,9%), Roraima (3,5%) e Amazonas (2,7%) exibem percentuais abaixo da taxa regional.

Entre as famílias de assentados inscritas no CadÚnico que são beneficiárias do Bolsa Família, registra-se taxas menores do que a média regional nos estados de Roraima (41,7%), Rondônia, (34,7%) e Mato Grosso (21,7%). Amapá (74,4%), Acre (63,8%), Maranhão (61,2%), Tocantins (50,5%) e Pará (47,4%) possuem percentuais maiores do que o da Amazônia Legal (45,1%) e, com exceção do Pará, maiores do que a taxa nacional (49,6%).

Os inscritos no CadÚnico na Amazônia Legal concentram-se no Mato Grosso (27,2%), Pará (24%) e Maranhão (18,8%). Com relação aos beneficiários do PBF, a ordem decrescente é representada pelos estados do Maranhão (25,5%), Pará (25,2%) e Tocantins (16,7%).

Desde o início da década de 2010, os assentamentos rurais têm sido apontados como um dos principais responsáveis pelo desmatamento na Amazônia Legal (CONTAG et al, 2015). A problemática relação entre assentamentos e desmatamentos é estrutural: "sem alternativas tecnológicas e sem infraestrutura de boa qualidade, os colonos extraem renda de seus lotes com a estratégia mais eficiente (no curto prazo), isto é, pela retirada da madeira e pela conversão da terra em pastagem para uma futura venda, mesmo que proibida" (LE TOURNEAU e BURSZTYN, 2010, p. 123). Essa perspectiva é corroborada pelos atores envolvidos. Na ótica dos assentados e das organizações e

movimentos sociais de apoio, a atividade florestal madeireira nos assentamentos também é praticamente impelida para a ilegalidade em função da burocratização dos procedimentos de regularização e de licenciamento ambiental dessa atividade nos assentamentos (CONTAG et al, 2015).

Durante os anos 1990, o Incra passou a monitorar a criação e manutenção da reserva legal nos assentamentos da reforma agrária, já prevista para os lotes ainda nos anos 1970, mas até então nunca devidamente seguida ou fiscalizada. A partir de 2006, como fruto de um longo processo conduzido com o Conama, o Incra cedeu legalmente à obrigatoriedade de licenciamento ambiental para os assentamentos sem, contudo, obter resultados satisfatórios na implantação dessa política (LE TOURNEAU e BURSZTYN, 2010).

Desde 2013, as organizações de assentados e os movimentos sociais têm envidado esforços para contribuir com os objetivos do Programa de Assentamentos Verdes do Incra, implementado em 2012. A luta desses atores é pela requalificação das atividades produtivas, com foco na segurança alimentar e na sustentabilidade, inibição dos desmatamentos ilegais nos assentamentos. As entidades ligadas aos movimentos sociais e assentamentos rurais propuseram a regularização ambiental e fundiária, a valorização dos ativos ambientais e um modelo de gestão social participativa para o monitoramento e controle ambiental (CONTAG et al, 2015).

Em anos mais recentes, o desmatamento nos assentamentos segue a tendência regional de redução, ainda que em ritmo mais lento, registrando uma queda de 68% de área desmatada entre os anos de 2004 e 2014, contra a taxa de 82% na Amazônia durante o mesmo período. Todavia, a participação relativa dos assentamentos no total de áreas desmatadas nesse território passou de 24% entre 2003 e 2010 para 29,2% entre 2012 e 2016. Como seria de se esperar, os PAs constituem a modalidade que mais contribui para a atividade, representando mais de 80% das áreas desmatadas em assentamentos, enquanto os assentamentos sustentáveis contribuíram com apenas 7% desse total (IPAM, 2016). O estudo realizado pelo IPAM sustenta que os desmatamentos ilegais nos assentamentos da Amazônia Legal são causados por agentes externos aos assentamentos, indicando prováveis processos de reconcentração fundiária, já que não seguem o padrão histórico de desmatamento apresentado pelos assentados, qual seja, de polígonos menores do que 10 ha. Nos últimos anos, mais de 70% das áreas desmatadas foi de polígonos maiores do que 10 ha (CONTAG et al, 2015; IPAM, 2016).

O mesmo estudo aponta que, no triênio 2010-2013, apenas 58 assentamentos foram responsáveis por mais de 50% do desmatamento. Situados nos estados do Mato Grosso, Rondônia, Amazonas e Pará, em geral são assentamentos de pecuária extensiva e de agricultura de corte e queima, com

exploração ilegal de madeira e tendência à reconcentração fundiária. Por sua vez, os assentamentos com menores taxas de desmatamento nesse período foram divididos em dois grupos. O primeiro deles reúne os assentamentos dedicados a algum tipo de atividade extrativista desempenhada por populações tradicionais e tendo como principais vias de acesso os rios em vez das estradas. O segundo grupo corresponde àqueles assentamentos mais bem estruturados, com diversificação produtiva, forte organização social, presença ativa dos movimentos sociais, parcerias com Ongs e instituições de apoio técnico e próximos às sedes das superintendências regionais do Incra (Idem).



Grandes Proprietários

As grandes propriedades são definidas como aquelas que possuem mais de 15 módulos fiscais⁹. Embora ocupando amplas dimensões do território da Amazônia Legal, assentadas no que passou a ser identificado como “arco do desmatamento”, as grandes propriedades possuem baixa densidade demográfica. Estas áreas ocupam superfícies bastante amplas das áreas municipais no arco do desmatamento, denotando processos de extrema concentração fundiária. Segundo dados do Censo Agropecuário 2006, do IBGE, no estado do Mato Grosso, sudoeste de Rondônia e sul e centro do Pará existe uma grande proporção de casos em que as grandes propriedades ocupam mais de 75% das áreas municipais. Nota-se também polos de grandes propriedades em alguns municípios no norte e no sul do Amazonas (Figura 39).

Os detentores dessas grandes propriedades podem ser sujeitos privados, empresas públicas ou privadas ou mesmo a União e os estados. A discussão a respeito da improdutividade das grandes propriedades é bastante premente em uma região fortemente marcada pela especulação fundiária, em que a ociosidade da terra pode ser resultante tanto de uma decisão empresarial em torno de um ativo legal como fruto de atividades de grilagem, estando associadas à concentração de estoques de terras por parte de atores vinculados ao universo da ilegalidade.

Atualmente, as grandes propriedades de tipo produtivo são dedicadas fundamentalmente a dois tipos de atividades rurais: a pecuária e o cultivo de soja. Se desenvolveram em tempos e em ritmos próprios, embora tenham se associado em anos mais recentes. A partir do início dos anos 2000, as grandes propriedades de soja e de gado expandiram-se em formato agroindustrial, de modo que há uma cadeia de produção a elas associada, que compreende desde unidades de beneficiamento do produto, no caso da soja, até frigoríficos, no caso da pecuária. A ampliação da monocultura da soja tem relação direta mais estreita com a demanda proveniente do mercado internacional, enquanto o crescimento da produção pecuária, principalmente de gado de corte, visa principalmente o abastecimento do mercado interno.

⁹ Estabelecido pela Lei nº 6.746, de 10 de dezembro 1979, o módulo fiscal é uma medida em hectare, fixada em escala municipal, que estabelece as dimensões mínimas para a viabilidade econômica da exploração agropecuária. A Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, classifica as grandes propriedades como aquelas com mais de 15 módulos fiscais.

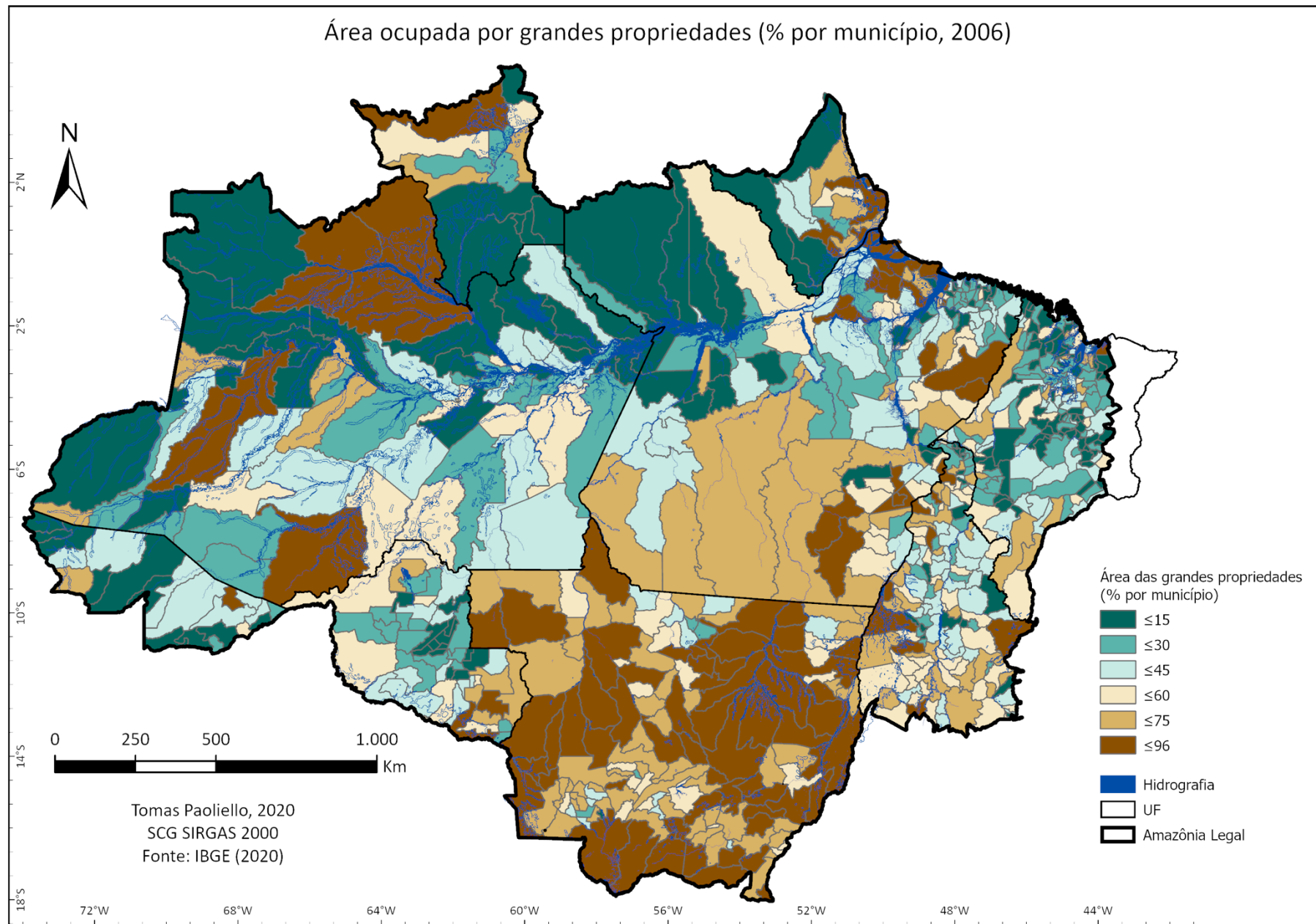


Figura 39: Percentual da superfície municipal ocupada por grandes propriedades na Amazônia Legal, 2006. Fonte: IBGE, 2006. Elaboração própria.

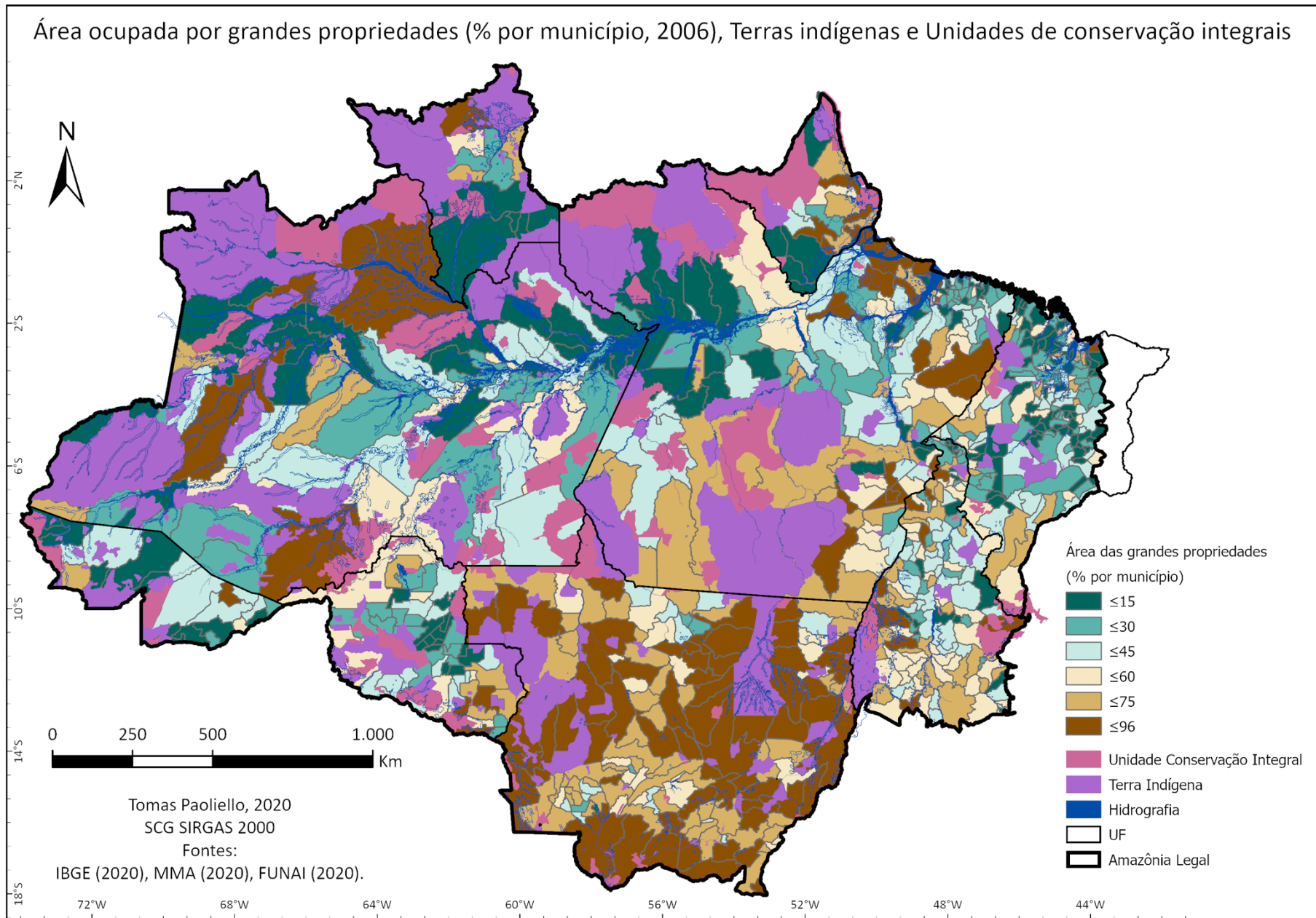


Figura 40: Área ocupada por grandes propriedades (% por município), Terras Indígenas e Unidades de Conservação, 2020. Elaboração própria.

Até o início dos anos 1960, a Amazônia era composta em sua maior parte por terras livres, isto é, sem propriedade conferida pelo Estado. A partir dos anos 1970, as grandes propriedades começaram a se estabelecer de maneira mais frequente na região em decorrência de políticas governamentais, tais como incentivo fiscal e projetos de financiamento concedidos pela Sudam e pelo Programa de Integração Nacional (PIN), direcionados sobretudo para a pecuária bovina. Os alvos dessas políticas foram os investidores do Sudeste e do Centro-Oeste brasileiro (eg, São Paulo, Rio de Janeiro e Goiás), além de empresas de capital nacional e estrangeiro, tais como a Volkswagen ou o Grupo Bradesco (VAZ, 2013). Foi incentivada a criação de grandes propriedades pecuaristas nas regiões do Acre, Rondônia, Pará e norte do Mato Grosso (LIMA e POZZOBON, 2005).

Isso não significa que não existissem grandes propriedades rurais na Amazônia Legal. Lima e Pozzobon (2005) fazem uma distinção entre “latifúndios tradicionais” e “latifúndios recentes” que é útil para o entendimento dessa afirmação.

Os latifúndios “tradicionais” ocuparam o território amazônico até meados dos anos 1960 e caracterizaram-se pelo desenvolvimento da pecuária em campos naturais – os “lavrados” – dos estados de Rondônia, Amapá e Roraima, em porções do Acre e em planícies aluviais do Marajó e do baixo e médio Amazonas. Seus sistemas de relações de trabalho eram do tipo clientelista, envolvendo o pagamento em espécie e a concessão de autorização para atividades extrativistas e de roçados nas terras do latifundiário, complementados pelo “aviamento”, isto é, o endividamento do empregado no armazém da fazenda. Organizado de maneira não capitalista, esse tipo de latifúndio permitia ao fazendeiro a realização de ganhos estáveis e o domínio senhorial sobre seus empregados. Sem necessidade de expansão, caracterizaram-se também pelo baixo nível tecnológico e por um pequeno impacto ambiental, haja vista que se desenvolveram em áreas sem necessidade de grandes intervenções (LIMA e POZZOBON, 2005).

Por sua vez, os latifúndios pecuaristas “recentes”, criados a partir da década de 1970, possuem entre seus elementos distintivos o cultivo de extensas pastagens em áreas desmatadas e a orientação capitalista de lucratividade – mas não necessariamente essa modernização se expressa nas relações de trabalho ou pelo aumento da produtividade, pelo menos não em suas primeiras configurações. Historicamente, dado seu caráter expansionista, a pecuária extensiva significou concentração fundiária, conflitos com posseiros, massacre e migração forçada de povos indígenas.

Durante as décadas de 1970 e 1980, este tipo de propriedade rural, ainda com baixa produtividade e baixo nível tecnológico, esteve fortemente associada ao desmatamento e à alocação de mão de obra sob condições informais e ilegais, com o emprego de trabalho escravo. No caso do sul do Pará, em que a pecuária extensiva se tornou a principal atividade econômica nesse período, a mão de obra foi recrutada entre migrantes nordestinos provenientes do interior de seus respectivos estados ou já fixados no Pará em decorrência de migrações anteriores. Os trabalhadores eram contratados para a instalação ou ampliação das grandes propriedades rurais por via do desmatamento, ou posteriormente, para a manutenção das pastagens. Era corriqueira a atuação dos “gatos”, empreiteiros que intermediavam a contratação dessa mão de obra, submetida ao trabalho escravo e a condições de cativo (VAZ, 2013).

Paulatinamente, o modelo do negócio foi modificado, visando aumentos de produtividade. Passou a contar com diferentes tipos de manejo (criação ou engorda), a acoplar o emprego de inovações tecnológicas, como o melhoramento genético do gado e a eletrificação de cercas, e a utilizar insumos destinados à requalificação dos pastos, como fertilizantes e defensivos agrícolas (LIMA e POZZOBON, 2005).

Nos anos 1990, os rebanhos bovinos estavam reunidos nos estados de Rondônia, Mato Grosso, Pará e Tocantins. Pela época, frente à lucratividade e produtividade dos “latifúndios recentes”, os “latifúndios tradicionais” passaram a reorganizar seus empreendimentos nos mesmos moldes, promovendo uma requalificação de suas relações de trabalho, o emprego de novas técnicas e insumos e a ocupação de áreas em terra firme (LIMA e POZZOBON, 2005). Em 2005, aos grandes rebanhos dos quatro estados citados somou-se o Acre. É digno de nota que, neste mesmo ano, Roraima, que não possuía nenhum rebanho em 1990, ultrapassou as 500 mil cabeças (WALKER et al, 2009).

A expansão territorial da pecuária foi e continua sendo oportunizada pelo baixo custo da terra na Amazônia Legal, em comparação com outras regiões do país. Na última década do século XX, a mudança fundamental no uso do solo na Amazônia Legal se deu por conta da expansão da área dedicada às pastagens, que corresponderam a mais de 70% das áreas desmatadas em meados dessa mesma década. Estas pastagens estiveram associadas às fazendas de médio e grande porte (ARAÚJO e PONTE, 2015).

Em que pese a modernização do setor, algumas grandes propriedades ainda contam com trabalho escravo. Entre os anos de 2002 e 2004, por exemplo, perto de 80% dos trabalhadores rurais escravos na Amazônia Legal libertados por diligências do Ministério do Trabalho estava vinculado à pecuária (VAZ, 2013).

A maior parte da produção pecuária da Amazônia Legal está voltada para o atendimento da demanda interna. Porém, o território conta com expressiva participação na exportação brasileira de carne, que vem crescendo nos últimos anos.

Presentemente, mais de um terço do rebanho bovino brasileiro está em solo amazônico. Esse tipo de grande propriedade engloba principalmente o Mato Grosso, grande parte do Pará e parte significativa de Rondônia. Existem regiões da Amazônia Legal ainda com pouca penetração dessa atividade, sobretudo no Amazonas, no Amapá e, em menor medida, em Roraima (WALKER et al, 2009).

A monocultura da soja estabeleceu-se nos cerrados do centro e do sul do Mato Grosso e na porção sul de Rondônia por volta de segunda metade da década de 1990, já em formato comercial de tipo industrial. Apresentava também alguma produção no Maranhão e em Tocantins. A partir de 2005, a produção expandiu-se territorialmente de maneira bastante acelerada em solo amazônico, passando a ocupar amplas áreas no noroeste do Mato Grosso e no centro de Rondônia (WALKER et al, 2009).

Atualmente, a Amazônia Legal reúne cerca de um terço do total da área destinada ao plantio de soja no Brasil. Mato Grosso, Tocantins, Maranhão, Pará e Rondônia são, respectivamente, os principais produtores de soja nesse território, responsáveis por 98% da soja produzida (SARDINHA e LOPES, 2018). Acre e Amapá ainda não foram afetados pela expansão da soja, que também cresce, em ritmo menos acelerado, em Roraima e no Amazonas (WALKER et al, 2009).

O cultivo da soja é uma atividade altamente mecanizada, gerando pouca oferta de empregos. Contudo, é um dos principais vetores de transformação do espaço amazônico, seja diretamente, em função de seu cultivo, seja indiretamente, devido à demanda por infraestrutura regional relacionada ao transporte e escoamento da produção, o que por sua vez atrai outras atividades econômicas para a região (ARAÚJO e PONTE, 2015).

Os dois tipos de grandes propriedades atuam sinergicamente na dinâmica de transformação do uso do solo na Amazônia Legal, notavelmente no que se refere ao desmatamento. Nesse sentido, Munden e Santos (2013) estabelecem um padrão para as alterações de uso do solo na Amazônia (Figura 41). A dinâmica mais característica do uso do solo tem um caráter itinerante: ocupação da terra com floresta virgem, retirada de madeira de lei, agricultura e pecuária de baixo rendimento, instalação de uma pecuária extensiva mais produtiva com concentração da terra em propriedades médias ou grandes, instalação das plantações de soja sobre as pastagens improdutivas com deslocamento da pecuária, ampliação da infraestrutura para o agronegócio, finalizando com a migração destas forças para outras áreas, um ciclo vicioso que se autoalimenta (MUNDEN e SANTOS, 2013, p. 11).



Figura 41: Padrão para as alterações de uso do solo na Amazônia. Elaboração própria a partir de Munden e Santos (2013)

Assim, ao longo das décadas, o arco do desmatamento foi sendo ampliado pela dinâmica da exploração madeireira em pequena escala, implantação e consolidação da pecuária extensiva e, com maior ênfase a partir do início do século XXI, estabelecimento de fazendas de soja. A ocupação das

áreas de pastagens degradadas pela soja decorre da diminuição dos custos para a instalação dessa lavoura vis-à-vis a opção pelo desmatamento. De fato, há o plantio da soja em rotatividade com as pastagens degradadas, inclusive auxiliando sua recuperação, sem necessidade de desmatamento florestal. Mas isso não significa dizer que a monocultura da soja não está associada ao desmatamento. Em uma formulação sintética:

A análise da correlação entre a expansão da soja e as taxas de desmatamento em escala municipal mostra que existe uma relação indireta entre os dois fenômenos e indica que a soja é um dos fatores do desmatamento, mas não o único. Há indícios de que a sua expansão direciona o desmatamento para novas áreas pioneiras e desloca a pecuária para outras áreas (p.13) (DOMINGUES e BERMANN, 2012, p.13).

A expectativa de lucratividade advinda da venda ou arrendamento das pastagens para a monocultura da soja é uma das pedras de toque da dinâmica do avanço dessas mesmas pastagens sobre as áreas florestais. A região sul do estado do Amazonas, à qual pertencem os municípios de Lábrea e Humaitá, integrou-se mais recentemente a esse padrão de crescimento regional. Pesquisas identificaram a relação direta entre a criação de gado bovino e o desmatamento florestal nessa porção do território e, em menor escala, à implantação da cultura de soja em moldes empresariais (PONTES et al, 2016).

Há que se notar que esta é uma dinâmica que, embora geral, não é generalizável. No Mato Grosso, por exemplo, quase um quarto dos desmatamentos tem relação direta com a criação de áreas de agricultura mecanizada (WALKER et al, 2009). De todo forma, a pecuária ainda permanece como a atividade amplamente responsável pelo desmatamento, avançando sobre a cobertura florestal, reiniciando o ciclo de conversão do uso do solo (RIVERO et al, 2009; ARAÚJO e PONTE, 2015).

É necessário destacar que o modelo do agronegócio na Amazônia Legal tem parcela significativa das grandes propriedades sob domínio de empresas privadas, e não de pessoas físicas. Herrera (2016) indica que, a partir de 2008, o perfil dos investidores em terras amazônicas passou a ser predominantemente de pessoas jurídicas, com participação crescente de empresas estrangeiras na posse dos imóveis rurais, tanto no que se refere ao número quanto ao tamanho dessas propriedades. Essa dinâmica apresenta-se de maneira mais acentuada no Pará, em que 88% das terras encontra-se em posse de empresas estrangeiras.

As grandes propriedades de tipo produtivo na Amazônia legal constituem um universo social em si mesmas, com a presença vaqueiros, peões, trabalhadores volantes, mas também engenheiros

agrônomos, veterinários, gerentes de fazenda, em diferentes graus de formalização ou de sujeição à legalidade. A expansão das grandes propriedades põe em marcha um processo social de redefinição de atores e suas marcas distintivas, novos padrões socioculturais de relacionamento com a produção e com a gestão do empreendimento, passando pela requalificação do relacionamento com o poder político e com os atores sociais já presentes. Assim, por exemplo, Fernández (2006) descreve a intrusão de fazendas de soja em solo amazônico a partir do cerrado mato-grossense:

O desenvolvimento das lavouras de soja no estado de Mato Grosso, mas também em outras regiões brasileiras, foi protagonizado, predominantemente, por agricultores que migraram da região Sul do país, principalmente dos estados do Rio Grande do Sul e do Paraná. (São famílias que se deslocaram nos anos de 1970, por ocasião dos programas oficiais de colonização, ou nos anos 1980, inseridos nas colonizações privadas, ou, mais recentemente, atraídos pela rentabilidade da lavoura). O deslocamento das famílias ocorreu de forma a recriar nos locais de destino redes de parentesco ou de pertencimento, como mecanismo de superar as adversidades do novo ambiente. Estas redes facilitaram a criação de novos vínculos locais e a manifestação de elementos da sua identidade, de sua cultura, através da roupa, do sotaque, da alimentação, da nomeação dos lugares, da dança, das práticas esportivas (bocha, spiralbal), dos times de preferência (Grêmio ou Internacional), da forma de trabalho, do domínio tecnológico, das relações de casamento e outros elementos que marcam a identidade do grupo. Novas redes de interação foram criadas, às vezes mais especializadas, às vezes mais localizadas, sempre procurando dar respostas aos novos desafios ou às novas necessidades impostas ao grupo. Estes elementos de identificação dos grupos, de construção de uma etnicidade “rede gaúcha” de colonização, agem também como elementos de distinção, de não-pertencimento, que os distingue dos “mato-grossenses”, dos “cuiabanos”, dos “paulistas”, dos “mineiros”, dos “baianos”, enfim, dos “outros que manifestam outras culturas, outras temporalidades, outros domínios tecnológicos. O mesmo vale para os grupos “estabelecidos” que criam seus mecanismos de distinção em relação àqueles que chegam” (FERNÁNDEZ, 2006, p. 6).

Contudo, a modernização do empreendimento agropecuário, com a configuração industrial, não eliminou por completo antigas práticas vinculadas à alocação de mão de obra de maneira informal ou ilegal – e, tampouco, dos sujeitos sociais aos quais elas são dirigidas. Conforme indicam Lima e Pinheiro

(2016), no sul e no sudeste do Pará, há casos recorrentes de libertação de trabalho cativo pelos órgãos de fiscalização das condições de trabalho mesmo em grandes propriedades de perfil mais moderno:

A maioria dos casos constatados pelo Grupo Móvel de Fiscalização está presente nas modernas fazendas de gado de corte, plantio de algodão, soja, pimenta e café. Algumas delas são reconhecidas internacionalmente pelo uso de recursos tecnológicos com práticas de comércio que têm o apoio do poder público e do mercado local, se projetando e ampliando propriedades através do trabalho escravo. Nestas regiões é comum, em determinados períodos, contratar uma grande quantidade de trabalhadores para as fazendas, oriundos dos estados do Maranhão, Piauí, Tocantins e do próprio Estado do Pará. Caracterizam-se por serem pessoas analfabetas ou com poucos anos de estudo (LIMA e PINHEIRO, 2016, p. 166).



Madeireiros

A exploração madeireira na Amazônia tem uma longa história, que remonta aos primeiros empreendimentos de colonização da região, ainda no século XVII, restringindo-se praticamente às várzeas dos principais cursos d'água da região. Seu ponto de inflexão pode ser identificado no final dos anos 1960, com a abertura das rodovias que conduziam as diretrizes de ocupação do território ditadas pelo regime militar. A partir de então, passou a ser realizada em terra firme, com a extração de floresta nativa para a abertura dessas vias principais e de ramais secundários e associando-se, já na década de 1970, com a expansão agrícola e agropecuária. Nisso, foi incentivada pelo governo federal, que por meio do Programa de Integração Nacional (PIN) subsidiou a instalação de empresas madeireiras com finalidades comerciais. Além da madeira para o mercado interno e internacional, a extração do palmito de açaí e a produção de carvão vegetal no Pará também foram fontes motivadoras para o desenvolvimento da atividade. Houve, também, experiências como o Projeto Jari que, em 1978, desenvolveu o plantio de eucalipto e de pinus no Pará e no Amapá, para suprir a indústria de papel e celulose (HOMMA, 2011).

O cenário foi intensificado no início da década de 1980. Com o esgotamento dos estoques de matéria-prima na Mata Atlântica, novas empresas instalaram-se na região. Essa segunda onda, além de ainda acompanhar a expansão da fronteira agropecuária, também se associou a outra atividade, o fornecimento de carvão vegetal para a mineração, cujas guseiras multiplicaram-se na zona de influência do complexo Carajás (HOMMA, 2011). O mogno foi a madeira mais visada, com intensa exploração no sul do Pará e no norte do Mato Grosso. No Acre, sua exploração foi realizada acentuadamente por madeireiros de Rondônia e por novos colonizadores. Esse período foi conhecido como a década da destruição, em função do crescimento desordenado da atividade, responsável por uma escalada no número de queimadas e de áreas desmatadas (MORETTI, 2018).

As décadas de 1990 e de 2000 assistiram à formalização de regulações e de instrumentos e sistemas de fiscalização sobre a extração de madeira na Amazônia Legal, com a criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), em 2000, e da Lei de Gestão das Florestas Públicas (MORETTI, 2018). Esta última, a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, instituiu o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e estabeleceu a figura da concessão florestal, com a dupla finalidade de coibir a exploração ilegal das florestas em terras públicas e garantir a sustentabilidade da atividade. Neste período foi também introduzida na Amazônia a certificação florestal, mecanismo de mercado instituído para a autorregulamentação do setor e que implica em adesão voluntária por parte do produtor.

Polos madeireiros são definidos como municípios com extração anual de madeira em tora maior do que 100.000 m³ (RAMOS et al, 2017). De acordo com dados produzidos pela ONG Imazon, Pará, Mato Grosso e Rondônia atualmente concentram a maior parte dos 82 polos madeireiros da região, respectivamente 40,2%, 31,7% e 19,5%. São também os estados responsáveis pelo maior volume dos 24.460.000m³ de produção de madeira na Amazônia Legal, com o Pará representando 45,6%, o Mato Grosso 32,7% e Rondônia 15,1%, perfazendo 93,4 % do total (Tabela 14).

Tabela 14: Quantidade de polos madeireiros por estado na Amazônia Legal, 2020.

Quantidade de polos madeireiros por estado na Amazônia Legal, 2020.

UF	POLOS	Produção (m ³)
AC	1	420.000
AM	3	490.000
AP	1	130.000
MA	1	430.000
MT	26	8.010.000
PA	33	11.150.000
RO	16	3.700.000
RR	1	130.000
TO	-	-
TOTAL	82	24.460.000

Fonte Imazon, 2020. Elaboração própria.

A maior parte dos polos da Amazônia Legal (48,9%) produz entre 100 e 200 mil m³ de madeira, contribuindo com 23,3% do volume total dessa produção no território. Os grandes polos madeireiros, com volume de mais de 500 mil m³, constituem apenas 15,8%, mas colaboram com 39,3% da produção. Qualquer que seja o tipo de polo por volume produzido, estão sempre localizados no Pará, Mato Grosso e Rondônia. O Pará possui a maior parte dos polos das duas categorias a partir de 200 mil m³, enquanto o Mato Grosso detém a maior fatia dos polos que produzem abaixo dessa quantidade (Tabela 15).

Tabela 15: Quantidade de polos madeireiros por estado na Amazônia Legal, 2020.

Quantidade de polos madeireiros por estado na Amazônia Legal, 2020.

UF	100- 200 mil m ³	200-500 mil m ³	>500 mil m ³
AC	-	1	-
AP	1	-	-
AM	3	-	-
MA	-	1	-
MT	14	8	4
PA	11	14	8
RO	10	5	1
RR	1	-	-
TO	-	-	-
TOTAL	40	29	13

Fonte Imazon, 2020. Elaboração própria.

Os polos com produção de até 200 mil m³ estão mais concentrados no centro, norte e noroeste do Mato Grosso e no sudeste de Rondônia. Os municípios com maior volume de produção são Espigão d'Oeste (RO), Nova Mamoré (RO), Altamira (PA) e Itacoatiara (AM). A maioria dos polos com produção intermediária situa-se no leste do Pará, no norte e noroeste do Mato Grosso e no centro de Rondônia. Porto Velho (RO), Aripuana (MT), Colniza (MT) e Dom Eliseu (PA) são os maiores produtores nesta faixa. Finalmente, os polos com produção acima de 500 mil m³ estão localizados no centro do Mato Grosso e no leste do Pará. Destacam-se Sinop (MT) e os municípios paraenses de Paragominas, Belém e Breves.

Os principais eixos de transporte de madeira são: no noroeste da Amazônia Legal, a BR-364; no sul da Amazônia, as rodovias BR-163 e BR-230; e, no nordeste do território, as rodovias PA-150 e BR-010, além da região estuarina do Pará. O entroncamento dessas vias de transporte ocorre na Amazônia Central, no estado do Pará (Figura 42).

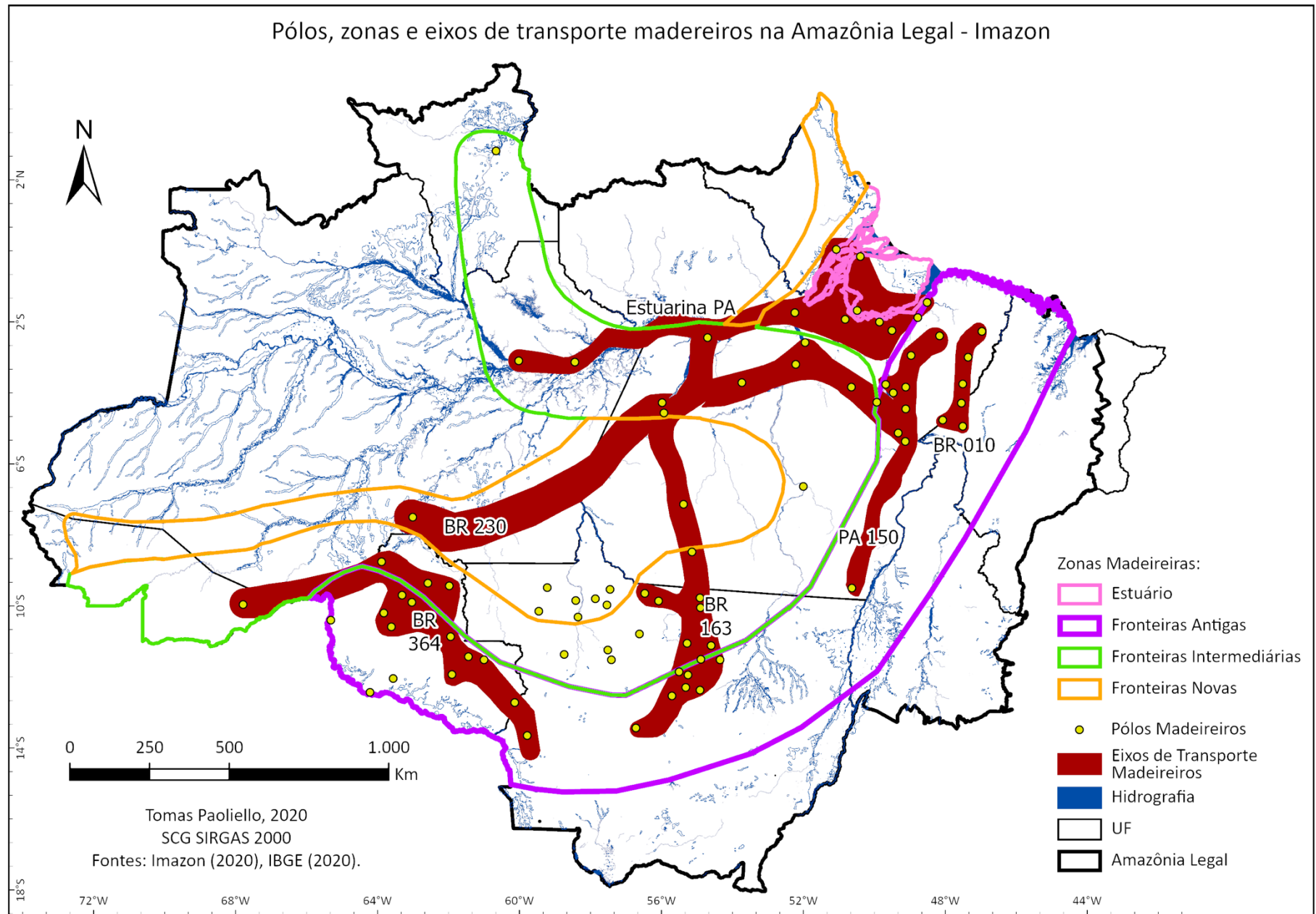


Figura 42: Polos, zonas e eixos de transporte madeireiro na Amazônia Legal, 2020. Fonte: Imazon, 2020. Elaboração própria.

A Amazônia Legal corresponde a cerca de 90% de toda produção florestal em áreas naturais no país e reúne mais de 2.000 empreendimentos industriais registrados pertencentes ao setor madeireiro (RAMOS et al, 2017). Em geral, as empresas madeireiras da Amazônia Legal, apesar de sua grande participação no mercado internacional, possuem baixo nível tecnológico e pequenas taxas de treinamento em recursos humanos, mas com algumas diferenças significativas conforme sua localização nas áreas de fronteiras novas ou antigas.

O relatório síntese sobre "Manejo florestal empresarial na Amazônia Legal: restrições e oportunidades" informa que as fronteiras antigas dessa atividade remontam à década de 1970, quando as primeiras empresas madeireiras se instalaram na região. Nas fronteiras antigas, as empresas são mais propensas a adotar técnicas de manejo florestal, a investir em equipamentos, a capacitar seus funcionários com treinamento formal, a se preocupar mais com a obtenção de certificação florestal e a possuir maior segurança fundiária. No entanto, essa situação não é estável, posto que uma das preocupações dos empresários nessas áreas é com a competição com a madeira extraída de maneira predatória. Dedicam-se à exploração florestal e à conservação dos remanescentes florestais de tipo comercial, uma vez que há escassez de madeira em tora em suas regiões (IMAZON, 2006). Paragominas e Sinop, os dois polos que ainda possuem o maior volume de produção na Amazônia Legal, conforme já observado, integram essa área.

As áreas exploradas a partir da década de 1990 são conhecidas como as novas fronteiras. Com sua região caracterizada pela abundância de recursos naturais florestais, as empresas das novas fronteiras tendem a investir menos em equipamento e em pessoal, a fazer um uso menor do manejo florestal e a adquirir madeira dos "toreiros", cortadores de madeira ilegais que se embrenham na floresta, inclusive realizando extração em área de conservação ambiental ou em terras indígenas, por meio da arregimentação de trabalho informal ou escravo de colonos assentados. No entanto, há grande insegurança territorial para as empresas situadas nestas áreas (Idem). Os polos de Novo Progresso (PA), com uma produção de 640 mil m³, e de Juína (MT), com cerca de 130 mil m³, são representativos das novas fronteiras.

Finalmente, as empresas das chamadas fronteiras intermediárias estão localizadas em áreas que passaram a ser exploradas a partir da década de 1980. Situam-se em uma posição de meio-termo entre as características das empresas nas fronteiras antigas e novas. Alta Floresta (MT), com uma produção de 310 mil m³, e Altamira (PA), com 200 mil m³, constituem exemplos de polos das fronteiras intermediárias. e Paranaíta (MT) com 180 mil m³, são polos representativos dessa área.

Deve-se também destacar a zona madeireira reconhecida como estuário, que corresponde às ilhas paraenses e ao estado do Amapá. Nesta área de florestas de várzea situam-se os municípios de Belém e de Breves, que produzem respectivamente 940 mil m³ e 730 mil m³.

A atividade madeireira se caracteriza por um ciclo de boom-colapso, assim definido por Veríssimo et al (2002):

O crescimento econômico dos polos madeireiros em áreas de fronteira é rápido e efêmero. Na primeira década de ocupação ocorre o boom com o estabelecimento das primeiras indústrias processadoras. Entretanto, após esse período, dá-se início ao processo de colapso, quando ocorre a exaustão dos recursos naturais locais, o que gera como consequência uma queda na geração de renda e empregos. Esse ciclo predatório tende a se repetir nas novas fronteiras madeireiras” (VERÍSSIMO et al, 2002, p. 49).

No início dos anos 2000, 50% das madeireiras no Pará haviam sido instaladas na década de 1990, enquanto 39% haviam sido criadas na década de 1980 (VERÍSSIMO et al, 2002). Existe uma miríade de empresas envolvidas na atividade, de variados portes, desde empresas de exploração florestal propriamente dita até as unidades de processamento madeireiro (serrarias, serrarias circulares, laminadoras e fábricas de compensados). Em estudo realizado nos polos Paragominas e Castelo de Sonhos em 2011, Rosário identificou que as empresas madeireiras empregam, em média, 28 pessoas na indústria em ambos os municípios. Com relação à extração, a média é de 53 pessoas em Paragominas e de 13 pessoas em Castelo de Sonhos. Em ambos os casos, a rede de serviços atrelada ao setor madeireiro é uma importante fonte de geração de emprego e renda. O modal rodoviário é a principal forma de transporte da produção, com uma distância média entre a floresta e a indústria de 125 km em Paragominas e de 242 km em Castelo de Sonhos (ROSÁRIO, 2012).

Além de explorar áreas de concessão florestal ou terras próprias, as empresas também operam arrendando lotes para a extração madeireira em comunidades ribeirinhas e extrativistas e assentamentos e pequenas propriedades rurais. Mas ainda é bastante extensiva o uso de áreas de madeira extrativa.

Da ótica das instituições governamentais, de ONGs e de associações de representação das madeireiras, as empresas não se encontram suficientemente enquadradas na legislação do setor, o que sugere dificuldades para a sua adequação em decorrência do desconhecimento ou da interpretação insuficiente das normas existentes. (ROSÁRIO, 2012).

O poder público tem crescentemente empregado grande esforço para a fiscalização do desmatamento e da ilegalidade presente no setor, realizando operações ambientais por intermédio dos órgãos responsável em nível federal e estadual. Todavia, recentemente, o Sistema de Monitoramento da Exploração Madeireira (SIMEX), do Imazon, identificou que, entre os anos de 2017 e 2018, 70% da exploração madeireira no Pará é ilegal, praticada sem autorização e com ocorrência em áreas privadas ou em disputa (76%), em Terras Indígenas (12%), em assentamentos da reforma agrária (8%) e em UCs (5%). A incidência é maior nos municípios de Paragominas, Tomé-Açú, Dom Eliseu, Uruará e Ipixuna (IMAZON, 2020).

A ilegalidade é um fenômeno complexo, que envolve uma série de infrações:

violação de leis de manejo florestal e outros contratos acordados entre agentes públicos e/ou proprietários particulares (illegal logging), violação dos direitos das populações indígenas, das leis de transporte e de comércio (illegal forest trade), das leis relacionadas às atividades de processamento da madeira (illegal harvested logs ou illegal logging) e o não cumprimento das leis relacionadas às operações de financiamento e taxas (illegal financial activities) (MORETTI, 2018, p. 45).

É possível captar espacialmente, as diferenças entre os padrões legal e ilegal de extração madeireira. A extração legal ocorre normalmente em arranjos simétricos e com planejamento das trilhas de arraste, com galpões das empresas localizados nas proximidades de estradas principais ou de vicinais. Já a extração ilegal caracteriza-se pela presença de arranjos não padronizados ou irregulares, com trilhas de arraste não planejadas e com pátios de estocagem ocultos, embora próximos das estradas principais (MORETTI, 2018).

Em 2017, o Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos “Carmen Báscaran” (CDVDH/CB) e a Comissão Pastoral da Terra (CPT) produziram, no âmbito do projeto Rede de Ação Integrada para Combater a Escravidão (Raice), o relatório “Por Debaxo da Floresta: Amazônia paraense saqueada com trabalho escravo”. Focada na região oeste do Pará – área entre os rios Tapajós e Xingu – e no entorno da BR-163, a pesquisa, desenvolvida em 2015, identificou o saque de madeiras selecionadas, como o ipê, em Unidades de Conservação. A derrubada e extração dessa madeira é realizada sem a abertura de clareiras, a fim de ludibriar os sistemas de monitoramento por satélite.

Tão importante quanto esse tipo de estratégia é a vinculação entre a clandestinidade da atividade e o trabalho escravo. Os “toreiros”, que intermediam a atividade para os madeireiros ilegais, constroem

acampamentos no interior da floresta, próximos às áreas de exploração, no qual os trabalhadores escravizados encontram-se em total dependência com relação ao fornecimento de água e de comida. O trabalho costuma ser itinerante e intermitente, realizado em curtas temporadas e de maneira rápida, pois os acampamentos deslocam-se de maneira ágil pelo interior da mata. São jornadas exaustivas, sem acesso a equipamentos de proteção individual e sem padrões de segurança, com consequentes acidentes de trabalho que conduzem à mutilação ou ao óbito. O “toreiro” costuma ser um trabalhador vindo de outras áreas de derrubada e de extração de madeira, enredado em dívidas com os demais atores da cadeia clandestina (serrarias e madeireiros), sujeito às mesmas condições de trabalho. Ele capta trabalhadores entre seus familiares ou vizinhos dos assentamentos rurais. Nas áreas de derrubada propriamente dita, em que trabalhadores rurais abrem clareiras para as pastagens, a agricultura ou mesmo para a simples especulação fundiária, as condições de trabalho escravo são semelhantes (CDVDH/CB; CPT, 2017).

A ligação entre madeira ilegal, trabalho escravo e assentamentos rurais decorre do fato de que os assentamentos da reforma agrária são áreas com regularização fundiária, nas quais a aprovação de planos de manejo para extração madeireira pode, em tese, ser emitida oficialmente. Porém, as áreas dos assentamentos costumam já ter seu estoque de madeira comercializável praticamente esgotado. Assim, funcionam como uma etapa para “esquentar” a madeira extraída ilegalmente das suas proximidades, normalmente terras da União, Terras Indígenas ou Unidades de Conservação (CDVDH/CB; CPT, 2017).

O vínculo entre essa tríade de elementos também depende de outros fatores: a situação de extrema vulnerabilidade social das famílias assentadas as torna permeáveis à intimidação e ao estabelecimento de relações clientelistas com os madeireiros ilegais, assim como mais propensas à aceitação de condições e vínculos de trabalho que, com o tempo, se mostram degradantes e caracteristicamente escravistas. Dada a insuficiência dos incentivos estatais para os assentamentos, a possibilidade de uma renda extra que poderia vir a ser reaplicada na produção agrária torna-se o derradeiro canto de sereia para que o trabalhador rural ingresse na atividade de extração ilegal de madeira (Idem).

Na trilha da ilegalidade da extração de madeira estão conflitos fundiários envolvendo comunidades ribeirinhas e extrativistas e territórios indígenas e quilombolas, unidades de conservação e ocupação e uso da terra para outras finalidades.

Visando coibir a ilegalidade da atividade e contribuir para a redução do desmatamento tradicionalmente vinculado à atividade, há certo esforço direcionado pelas madeireiras legais para a

regeneração de áreas de pasto. Existem também iniciativas de atividades de reflorestamento de madeiras nobres, com o plantio de mogno e a introdução de espécies como a teca (HOMMA, 2011).



Garimpeiros Tradicionais, Fuçadores, Furadores, Escarifuçadores, Donos de Minas, Balseiros, Dragueiros, Mineradoras...

A atividade de mineração na Amazônia é um setor socioeconômico bastante complexo, que envolve uma ampla gama de atores em vários pontos do território, com diversas implicações do ponto de vista fundiário, ambiental e mesmo de saúde humana.

Historicamente, até meados da década de 1960, predominava o garimpo artesanal, com características de subsistência, em regiões do Amapá, Amazonas e Maranhão. O garimpeiro era um tipo de agente social comum, com lastro histórico que remonta à atividade de extração do ouro em solo amazônico ainda no século XVIII.

Na década de 1960, aos garimpos de ouro se somaram os de cassiterita e de diamante, ambos principalmente em Rondônia, e a extração de tipo industrial de minério de mangânes no Amapá (SANTOS, 2002).

Contudo, a partir dos anos 1970, a mineração na Amazônia Legal acompanhou a mesma trajetória da extração madeireira e da abertura de pastagens, todas influenciadas pelo arco de desmatamento induzido pela implementação dos principais eixos rodoviários: oeste e sudeste do Pará, norte e noroeste do Mato Grosso e de Rondônia e sul e sudeste do Amazonas. Da mesma forma, contou com a visão desenvolvimentista do território amazônico imprimida pelo regime militar, com incentivo à implantação de empresas mineradoras de caráter capitalista para o exercício da atividade. Por esta época ocorreu a descoberta de ocorrências minerais de cobre, de manganês e de ferro na região de Carajás, no Pará, que contou também com a instalação de estruturas minerárias para a extração de bauxita e de alumínio (SANTOS, 2002; COELHO *et al*, 2017). No Mato Grosso, os garimpos instalaram-se no norte do estado, nos municípios de Peixoto de Azevedo, Alta Floresta, Juruena e Aripuanã, principalmente por garimpeiros migrantes do vale do Tapajós, no sul paraense (MIRANDA, 1997).

Nos anos 1980, houve uma verdadeira explosão dos garimpos de ouro. Em 1983 foram demarcados os garimpos no vale do Tapajós, no oeste do Pará, que originaram a “Transgarimpeira”, construída entre os anos de 1984 e 1986, como acesso à BR-163 (COELHO *et al*, 2017). Entre 1982 e 1984 foram abertos importantes novos garimpos também no sudoeste (município de Pontes e Lacerda), sudeste (Nova Xavantina) e sul (Poconé) do Mato Grosso (MIRANDA, 1997).

As décadas de 1970 e 1980 são consideradas o apogeu da atividade mineradora na Amazônia, com garimpos instalados principalmente nos rios Madeira e Tapajós e ao longo da Transamazônica, com destaque para os estados do Pará, Amapá, Roraima e Rondônia (COELHO *et al*, 2017).

Esses empreendimentos, visando sobretudo o ouro, absorveram a mão de obra migrante não incorporada ou dispensada pelos grandes projetos hidrelétricos e rodoviários na região, assim como migrantes nordestinos de regiões rurais fugidos da seca, que simultaneamente não obtiveram acesso à terra pelas políticas de assentamento rural do Incra. Também houve o afluxo de pessoas que acorreram à região especificamente para tentar a vida no garimpo. Estima-se que nesta época a Amazônia chegou a reunir 800 mil garimpeiros (SANTOS, 2002). Foi também uma época de grande intensidade de conflitos em torno da atividade de extração mineral, uma vez que o governo federal seguiu incentivando a instalação de empresas mineradoras e paralelamente tentou controlar e coibir as atividades de garimpo.

Os empreendimentos industriais da década de 1980 ocorreram em torno da extração de minério de ferro e de manganês. Em 1985 foi instalada a Estrada de Ferro Carajás, sob operação da Companhia Vale do Rio Doce, para o escoamento dessa produção rumo ao terminal portuário Ponta da Madeira, na capital maranhense (MONTEIRO, 2005).

O saldo social da extração mineral nessas duas décadas foi composto pela dinamização da economia regional, a instalação de grandes infraestruturas para atendimento da operação dessas atividades, a disseminação da malária nos garimpos, a contaminação do solo e de cursos d'água pelo mercúrio, o aumento populacional e o surgimento ou crescimento de núcleos urbanos. Os garimpos situados em áreas florestais distantes das capitais foram, e até hoje o são, responsáveis pela criação de aglomerados populacionais que funcionavam como suporte comercial e de serviços da atividade, denominados "corrutelas" ou "currutelas", que também se constituem como áreas de lazer dos trabalhadores do garimpo nos dias de folga (SANTOS e SOARES, 2016).

Nos anos 1990, a exploração do ouro teve um decréscimo, em função da sua desvalorização no mercado internacional. Os garimpos de Serra Pelada, ao qual a população acostumou-se a ver nas cenas de telejornais durante os anos 1980, declinaram. O esvaziamento da atividade ocasionou a migração de ex-garimpeiros para atividades em áreas urbanas ou no setor agropecuário. Foi a extração de minério de ferro, nucleada em Carajás, que ajudou a impulsionar o setor minerário nesse período.

Como parte do início do processo de ordenamento territorial e regulação ambiental da Amazônia Legal, foi instituído em 1989 o Regime de Permissão de Lavra Garimpeira, com obrigatoriedade de licenciamento ambiental para a atividade e restrição do uso de mercúrio, visando sua formalização e o atendimento a requisitos ambientais. Como parte do mesmo movimento, foi incentivada a criação de cooperativas de garimpagem e de mineradores ou mesmo mistas, que também intentaram a modernização das relações de trabalho.

À maior regulamentação do setor, com normatizações mais exigentes, somaram-se modificações no patamar tecnológico da atividade, com a introdução de novos equipamentos e maquinários, de custo mais elevado e com menor utilização de mão de obra. Esse conjunto de fatores resultou em valorização das empresas mineradoras e cooperativas, em detrimento do garimpo artesanal. Os garimpeiros tradicionais foram induzidos a duas alternativas: ou se direcionarem cada vez mais para a informalidade – quando não, para a ilegalidade –, como saída individual, ou a se reunirem em cooperativas extrativistas de tipo familiar ou local, como opção comunitária (COELHO *et al*, 2017).

A revalorização do ouro, com o aumento internacional de seu preço a partir de 2005, intensificou novamente a atividade garimpeira, mas com uma alteração substancial do perfil do garimpeiro médio: não mais o migrante interregional, mas o migrante intrarregional, oriundo de outras áreas do território amazônico. A exploração do ouro passou a ser particularmente significativa no sudeste da Amazônia, municípios de Apuí e Novo Aripuanã, e no sudoeste paraense, municípios de Itaituba, Novo Progresso e Altamira (COELHO *et al*, 2017; INSTITUTO ESCOLHAS, 2020). Nesta mesma década, foi instituído o Estatuto do Garimpeiro, correspondente à lei nº 11.685/2008, que pretendeu normatizar as atividades do garimpo a partir da definição de seu sujeito e de sua atividade.

Atualmente, a maioria das áreas de mineração situa-se no sudeste e sudoeste do Pará, no sul do Amapá e no norte de Rondônia. A concentração de jazidas, ou seja, depósitos minerais comprovadamente viáveis para exploração econômica, acompanha essa distribuição, enquanto a ocorrência mineral distribui-se de maneira mais ampliada (Figura 43).

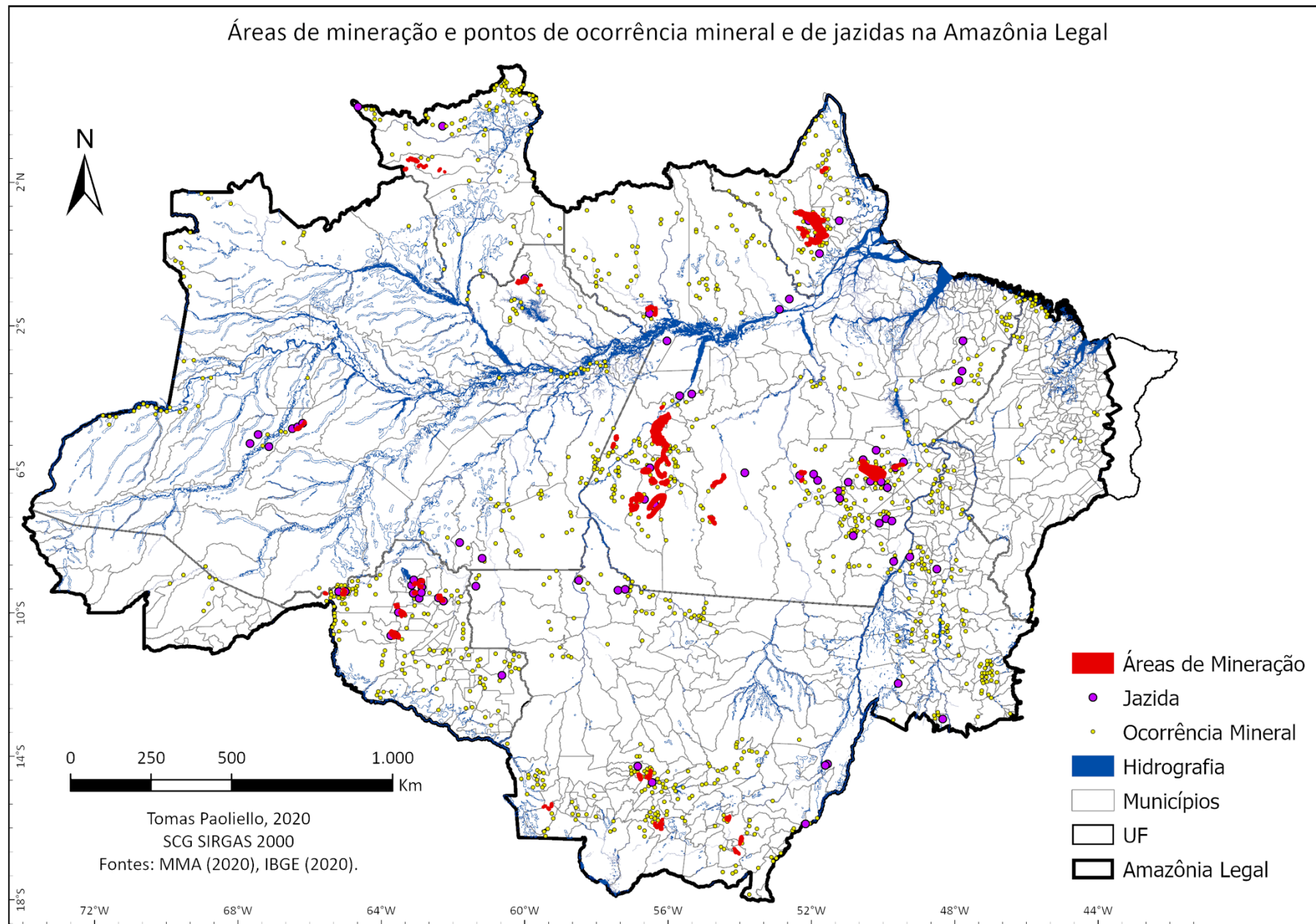


Figura 43: Áreas de mineração, pontos de ocorrência mineral e jazidas, 2020. Fonte: MMA, 2020; IBGE, 2020. Elaboração própria.

As principais áreas de mineração da Amazônia Legal são de manganês no Amapá (Serra do Navio), de caulim no Pará, Amapá e Amazonas (em toda a extensão das bacias dos rios Jari e Campim), de bauxita na região do rio Trombetas e de cassiterita no Amazonas (região de Pitinga, município de Presidente Figueiredo) (SANTOS, 2002).

O Pará é o maior produtor bruto de bauxita, cobre e manganês do Brasil, ocupando a segunda colocação na produção de ferro e a terceira na de ouro. Rondônia é o principal produtor nacional de cassiterita, seguido pelo Amazonas e pelo Pará. O estado também ocupa a segunda posição na produção bruta de zinco. O Amapá é o segundo produtor nacional de cromo. Com relação à produção de ouro, ocupa a sexta posição, imediatamente atrás do Mato Grosso, mas à frente do Maranhão, sétimo colocado (ANM, 2020).

O estado responsável pelo maior valor da produção mineral comercializada pelo Brasil, respondendo por 48,2% do total, é o Pará. Mato Grosso (1,5%), Amapá (0,5%), Rondônia (0,5%) e Amazonas (0,4%) são os outros estados da Amazônia Legal que também têm representatividade entre as 15 maiores economias estaduais da comercialização mineral, ocupando, respectivamente, o quinto, o sétimo, o oitavo e o nono lugar (ANM, 2020).

Com relação à arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM), contrapartida paga pelas empresas mineradoras em razão do aproveitamento econômico dos recursos minerais, os estados da Amazônia Legal contribuíram com cerca de 49,3% de toda a arrecadação nacional em 2018. O Pará foi o grande contribuinte, arcando com 47,6% do total nacional e 96,4% da Amazônia Legal. Os percentuais são aproximados, pois a divulgação da Agência Nacional de Mineração é por estado, não permitindo a desagregação por município, o que seria necessário no caso do Maranhão. Roraima e Acre não arrecadaram CFEM no ano-base (Tabela 16).

Tabela 16: Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) por estado da Amazônia Legal, na Amazônia Legal e no Brasil, 2018.

Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) por estado da Amazônia Legal, na Amazônia Legal e no Brasil, 2018.	
UF	CEFEM ARRECADADA (R\$)
AC	-
AM	9.111.932
AP	6.649.314
MA*	120.312
MT	20.748.212
PA	1.279.548.925
RO	10.570.251
RR	-
TO	122.591
TOTAL AMAZÔNIA LEGAL	1.326.871.537
BRASIL	2.689.255.402

*Total do estado

Fonte: ANM, 2020. Elaboração própria.

Deve-se ainda destacar que a Amazônia Legal possui metade dos 20 municípios brasileiros com maior produção aurífera, mensurada pela arrecadação da CFEM, segundo levantamento produzido pelo Instituto Escolhas: Itaituba (PA), Godofredo Viana (MA), Pedra Branca do Amapari (AP), Peixoto de Azevedo (MT), Poconé (MT), Nossa Senhora do Livramento (MT), Pontes e Lacerda (MT), Matupá (MT), Novo Progresso (PA) e Nova Xavantina (MT). Itaituba ocupa a segunda colocação no ranking nacional, estando acompanhada por Godofredo Viana, Pedra Branca do Amapari e Peixoto de Azevedo entre os dez maiores produtores do país. Os municípios matogrossenses citados distribuem-se no norte (Matupá e Peixoto de Azevedo), no sul (Poconé e Nossa Senhora do Livramento), no sudoeste (Pontes e Lacerda) e no sudeste do estado (Nova Xavantina) (INSTITUTO ESCOLHAS, 2020).

Com relação à cessão de outorgas de título minerários, o Anuário Mineral Brasileiro 2019, da Agência Nacional de Mineração (ANM), indica que a Amazônia Legal obteve 38,4% das autorizações de pesquisa, 15,9% das concessões de lavra e 96,8% das permissões de lavra garimpeira do país no ano de 2018. Para esses percentuais, vale a mesma observação feita anteriormente a respeito dos dados referentes ao Maranhão (Tabela 17).

Tabela 17: Outorgas de títulos minerários por estado da Amazônia Legal, na Amazônia Legal e no Brasil, 2018.

Outorgas de títulos minerários por estado da Amazônia Legal, na Amazônia Legal e no Brasil, 2018.

UF	AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	CONCESSÃO DE LAVRA	PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA
AC	-	-	-
AM	35	-	-
AP	25	-	-
MA*	10	-	1
MT	615	1	40
PA	418	6	108
RO	45	-	5
RR	4	-	-
TO	-	-	-
TOTAL AML	1.152	7	154
BRASIL	2.999	44	159

*Total do estado

Fonte: ANM, 2020. Elaboração própria.

É preciso ressaltar que esses números correspondem somente a parte da produção do setor minerário brasileiro, haja vista que se trata da produção registrada oficialmente. Uma vez que estão excluídos os garimpos ilegais e informais, seguramente são números subestimados.

Deve-se também ter em conta que as lavras garimpeiras são outorgadas pelo poder público em áreas com tamanho máximo de 50 ha, com validade de cinco anos, para garimpeiros, firmas individuais ou cooperativas de garimpeiros. Entre os minerais mais cobiçados da Amazônia Legal, incluem-se nesse tipo de outorga o ouro, a cassiterita e o diamante. Além disso, o Estatuto do Garimpeiro estabelece que os garimpos podem ser implementados sem necessidade de pesquisa prévia a respeito de seu potencial. Difícil não supor que mineradores cedam à tentação de fracionar suas áreas em cotas que correspondam às dimensões das lavras garimpeiras; de resto, uma realidade já constatada por alguns relatórios recentes (INSTITUTO ESCOLHAS, 2020).

O quadro permanece incompleto caso não se associe à leitura desse cenário o legado da dinâmica histórica descrito anteriormente. Tal legado se faz contemporâneo pela diversidade de agentes sociais constituídos no arco temporal de 50 anos e que estão atualmente em ação na Amazônia Legal.

Com efeito, a atividade de mineração na Amazônia Legal envolve ao menos três tipos de sujeitos: os garimpeiros artesanais ou tradicionais, os mineradores e as empresas de mineração (COELHO *et al*, 2017). Por um lado, existe uma gradação desses atores nos eixos relativos à ilegalidade e à

informalidade, com os garimpeiros situados no extremo maior desses eixos e as empresas de mineração nos extremos menores. Por outro lado, há hierarquia em relação ao capital, de tipo financeiro ou em forma de equipamento, mobilizado para a atividade: os garimpeiros situados no extremo menor e as empresas de mineração no extremo mais capitalizador. Em todos os casos, os mineradores ocupam uma posição intermediária.

Os garimpeiros artesanais, na maior parte das vezes informais e em algumas delas ilegais, desenvolvem sua atividade como um modo de subsistência, já que são basicamente sujeitos descapitalizados. Direccionam seus esforços para o garimpo fluvial do ouro, com sua atividade sendo regulada pelo regime de chuvas da Amazônia. A intermitência da garimpagem artesanal permite sua associação com outras atividades necessárias à reprodução material, como o extrativismo vegetal, o cultivo agrícola para subsistência ou a inserção em empregos informais e temporários nos núcleos urbanos e grandes capitais. Neste sentido, por vezes o garimpo é exercido a partir de uma estrutura familiar. O garimpo artesanal possui baixo nível tecnológico, com a utilização de ferramentas de baixo custo, pouco acesso a financiamento público ou privado formal e emprego de mão de obra individual ou familiar. Os recursos provenientes da atividade, embora invisíveis do ponto de vista da arrecadação estatal, são responsáveis por uma importante movimentação monetária da economia local nas regiões de extração do ouro. Na última década, multiplicaram-se as cooperativas de garimpeiros, como alternativa para sua formalização e como organizações atuantes enquanto sujeitos políticos, ao lado das associações e sindicatos de garimpeiros, para fazer valer os interesses da categoria frente aos mineradores e às empresas mineradoras (COELHO *et al*, 2017).

Especialmente, distribuem-se por todo o território amazônico, mas de maneira mais próxima às áreas das empresas de mineração, atuando informalmente, ou mesmo no entorno das áreas de influência das usinas hidrelétricas.

No sudoeste amazônico, dentre os grupos garimpeiros que mineram para a subsistência própria ou da família estão os “escarifuçadores” - denominação atribuída àqueles que fazem escarificações para rebaixar as bordas da cava da mina ou para desbancar as margens de um rio. Pelo menos na cidade de Porto Velho (capital de Rondônia) e no médio Rio Madeira, essa categoria de garimpeiros do ouro é também denominada de “fuçadores” ou ainda “furadores” (COELHO *et al*, 2017).

Ao longo do rio Madeira, os garimpeiros tendem a atuar nas áreas legalizadas dos mineradores em municípios como Porto Velho, Humaitá, Manicoré e Novo Aripuanã, em uma relação tensa de conflito, subordinação e interdependência (IDEM).

Mas há casos de garimpo flagrantemente ilegais, como o de Eldorado do Juma, municípios de Apuí e Novo Aripuanã, que foi considerado clandestino e fechado pelo Ibama em 2013. Suas áreas de mineração estavam localizadas em terras da União, em terras de pecuaristas e em terras do Inbra, além de estarem situadas nas proximidades de Unidades de Conservação (Parque Nacional dos Campos Amazônicos e do Parque Nacional do Juruema) e de assentamentos da reforma agrária (Assentamento dos Colonos do Juma e Assentamento de Colonos do Acari). Mesmo com a interdição pelo Ibama, em 2017 o garimpo ainda operava de maneira ilegal, reunindo cerca de 3 mil pessoas (COELHO *et al*, 2017).

Donos de minas, balseiros e dragueiros constituem a fauna dos mineradores, segunda categoria social identificada. São indivíduos ou firmas capitalizadas que, embora possuam um volume considerável de capital próprio ou acesso a fontes de financiamento e investidores, não possuem escala industrial de exploração e comercialização mineral. Possuem variados graus de concentração de capital e de meios de produção, podendo deter todos ou apenas parte: a concessão da área de lavra, o maquinário ou somente a terra.

A força de trabalho mobilizada na extração mineral é composta por familiares ou por “percentistas”, também conhecidos como “associados”, pagos com percentuais que variam entre 5% e 10% do montante extraído, que é dividido entre todos os trabalhadores mobilizados, no mais das vezes em caráter informal.

Tais mineradores estão na fronteira entre o formal e o informal, possuem significativo poder de influência junto aos políticos locais e estaduais, utilizando ocasionalmente de esquemas de lobistas, principalmente, para conseguirem as licenças de operação. Extraem tanto em áreas de aluvião como em depósitos primários e usam de maquinários pesados e que exigem investimento de maior soma. Em eventuais situações, podem se associar, em forma de joint-venture, com corporações de mineração, de capitais nacionais ou estrangeiros, intensivas em capital e tecnologias. Porém, para isso, precisam ter encontrado um depósito primário comprovado, que permita uma operação de médio a longo prazo” (COELHO *et al*, 2017).

As empresas de mineração são as entidades industriais do setor. Responsáveis pela mecanização da atividade na Amazônia durante os anos 1990, são formalizadas, com grande concentração de capital e emprego de alta tecnologia, devotadas tanto à extração como à prospecção. Os agentes sociais neste caso são as entidades de pessoa jurídica, cuja face humana encontra expressão nos gerentes das empresas mineradoras.

Essas organizações têm acesso a fontes formais de financiamento, sejam públicas ou privadas, e dedicam-se a empreendimentos de médio ou de longo prazo. A mão de obra empregada, normalmente assalariada, vem diminuindo ao longo das décadas, em função dos investimentos em equipamento e maquinário. As empresas menores e com menor volume de capital, denominadas *junior companies*, são devotadas para a prospecção. Em levantamento realizado durante a década de 2010, entre as sete empresas mineradoras de ouro presentes no oeste do Pará, brasileiras, canadenses e inglesas, apenas uma estava envolvida com operações de extração, sendo as demais dedicadas às atividades de sondagem e de prospecção. (COELHO *et al*, 2017).

Em levantamento divulgado em 2018, a pesquisa “Amazônia Saqueada”, parceria entre a plataforma de mapas InfoAmazônia e a RAISG (Rede Amazônica de Informação Socioambiental Georreferenciada), identificou 2.312 pontos e 245 áreas de garimpo ilegal de ouro, diamante e coltan em seis países amazônicos: Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador e Venezuela (INFOAMAZONIA/RAISG, 2018). O Brasil concentra 13,9% (321) dos pontos e 53,9% (132) das áreas de garimpo ilegal na Amazônia. Há muita sobreposição entre locais de mineração legal e ilegal. As regiões de maior ocorrência em solo nacional encontram-se nas proximidades dos rios Tapajós e Jari, no Pará, ao longo da divisa entre Amajari e Alto Alegre, no norte do estado de Roraima, e na Serra do Navio e perto do município de Pedra Branca do Amapari, no Amapá (INFOAMAZONIA/RAISG, 2018).

A atividade ilegal é realizada principalmente com o uso de balsas e de dragas, ou seja, por mineradores, segundo a terminologia aqui aplicada. O garimpo ilegal atinge tanto Unidades de Conservação como Terras Indígenas, seja em função da utilização do mercúrio, que contamina as águas, os solos e os peixes, seja em função da presença de garimpos ativos ou inativos no interior desses territórios protegidos, seja, ainda, pela circulação de balsas em seus limites ou em seu interior, pressionando a ocupação dessas terras. O Brasil lidera os casos de garimpos em operação no interior de Terras Indígenas, com destaque para a invasão constante do território Yanomami tanto em solo

brasileiro como venezuelano. Quanto às Unidades de Conservação, há forte pressão sobre a APA Tapajós (PA) e sobre os parques nacionais Paacás Novos (RO), Rio Novo (PA) e Jamanxin (PA) (Idem).

O desmatamento costuma estar associado às atividades do garimpo ilegal. Em 2017, o Instituto Chico Mendes (ICMbio) atribuiu 33% dos desmatamentos ocorridos em Unidades de Conservação à atuação do garimpo ilegal, as maiores taxas tendo sido observadas na APA Tapajós e no PARNA Jamanxin (ICMbio, 14/11/2017). De acordo com o Ibama, o desmatamento em decorrência do garimpo atingiu recorde em 2019, também na bacia do rio Tapajós e nas sub-bacias dos rios Crepori e Jamanxim (O GLOBO, 06/05/2020). Nos primeiros quatro meses de 2020, as Unidades de Conservação e as Terras Indígenas concentraram 72% do desmatamento causado pelos garimpos ilegais, segundo dados do Deter do INPE divulgados pelo Greenpeace (FSP, 25/06/2020, GREENPEACE, 25/06/2020).

.MANAUS.2017.



Urbanos

Os urbanos são sujeitos que se concentram em espaços urbanos e partilham de um modo de vida centrado na diversidade cultural, no anonimato e na liberdade de expressão de individualidades e crenças. Como não seria possível acessá-los sem uma incursão *in loco* no território, optou-se por, sob a presente escala de análise, entender a evolução cronológica da população urbana, bem como lógicas regionais de ordenamento territorial que configuram modos de vida urbano no território da Amazônia Legal.

Entre 1970 e 2010 a população urbana na Amazônia Legal cresceu mais de quatro vezes (Figura 44). Dados da série histórica do CENSO IBGE apresentados pela Figura 45 demonstram o rápido e progressivo crescimento desse contingente. Até 1980 ainda havia um equilíbrio entre a presença dessas populações no território. No entanto, a partir dos anos de 1990, o hiato aumenta e a forte urbanização da população atrai a atenção de teóricos para o fenômeno urbano que ganha visibilidade na região (Becker, 1995; Montemor, 2004; Trindade Jr., 2013, 2016).

Teria a cidade tomado conta da floresta?

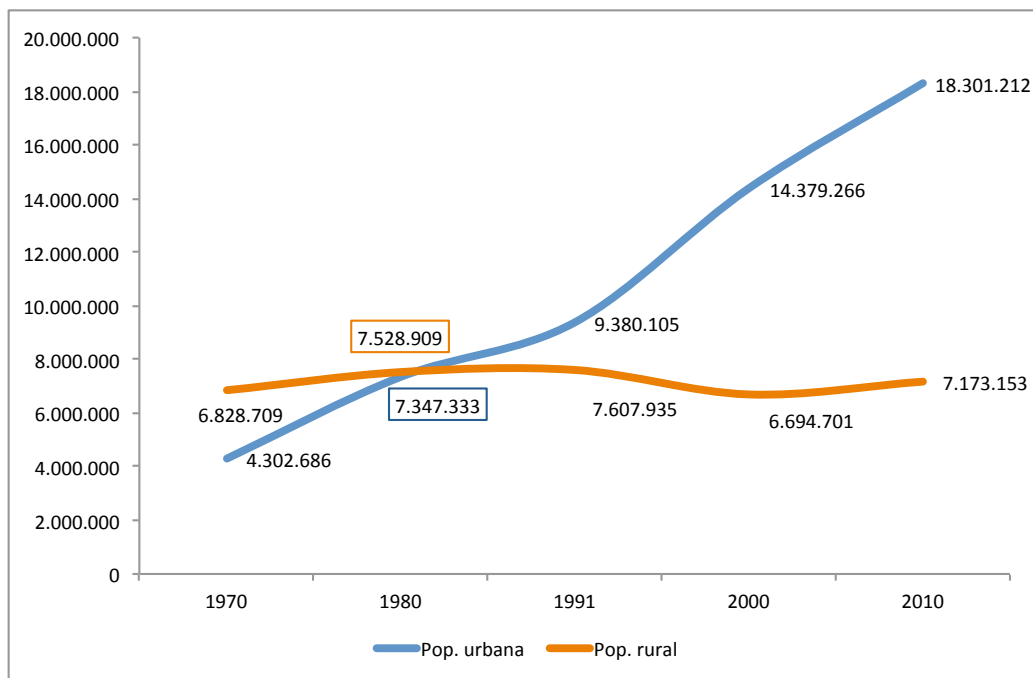


Figura 44: Crescimento da população urbana e rural nos Estados da Amazônia Legal. Fonte: CENSO IBGE 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010. Elaboração própria.

Dimensionado o alarde causado pela desproporcionalidade entre os percentuais de população urbana (72%) e rural (28%) na Amazônia Legal, um olhar para além dos dados estatísticos de situação de

domicílio do IBGE (2010) revela a urbanização concentrada, a heterogeneidade e a complexidade das cidades que influenciam e dão origem aos diversos modos de vida urbanos nas 772 cidades do imenso território.

A distribuição da população urbana na Amazônia legal ilustra bem a concentração dessa população (Figura 45). Não por acaso, nota-se a sobreposição entre as maiores concentrações urbanas e eixos históricos e mais recentes de circulação de pessoas e de mercadorias.

A integração de infraestruturas e de diferentes fluxos econômicos, sociais e culturais ocorrida entre 1950 e 2020 foi crucial para a produção do urbano amazônico. Tanta sobreposição de fluxos deu origem a uma amálgama singular da condição urbana que se espacializa diferentemente no território.

A partir da observação das figuras Figura 45 e Figura 46 e da revisão bibliográfica sobre as cidades no território, pode-se identificar três eixos de concentração urbana:

- a) O leito do rio Amazonas, em função da ocupação secular e do fluxo histórico de circulação entre as cidades;
- b) O litoral nordestino protagonizado por São Luís, e;
- c) O eixo das rodovias transamazônica (BR 230), da BR 163 que liga o Mato Grosso ao Pará; e da BR 153 e BR 364 que formam o arco de desmatamento e integram metrópoles regionais e cidades médias.

Ao ocidente, no centro e no oriente da Amazônia Legal, a diversidade urbana que hoje se apresenta no território surge como consequência da permanência de modos de vida urbanos do passado; de novos modos de vida urbana que surgiram no processo de integração regional em fins dos anos de 1960; e de urbanidades que continuam a surgir ao longo do século XXI em função da expansão da fronteira econômica e tecnológica e da consequente presença de investimentos de capital público, privado e multinacional.

Assim como se fala da presença de diversas Amazônia, pode-se afirmar que há diversos tipos de cidades que expressam essas Amazônia. Mas como cercar então o que é o urbano no território da Amazônia Legal?

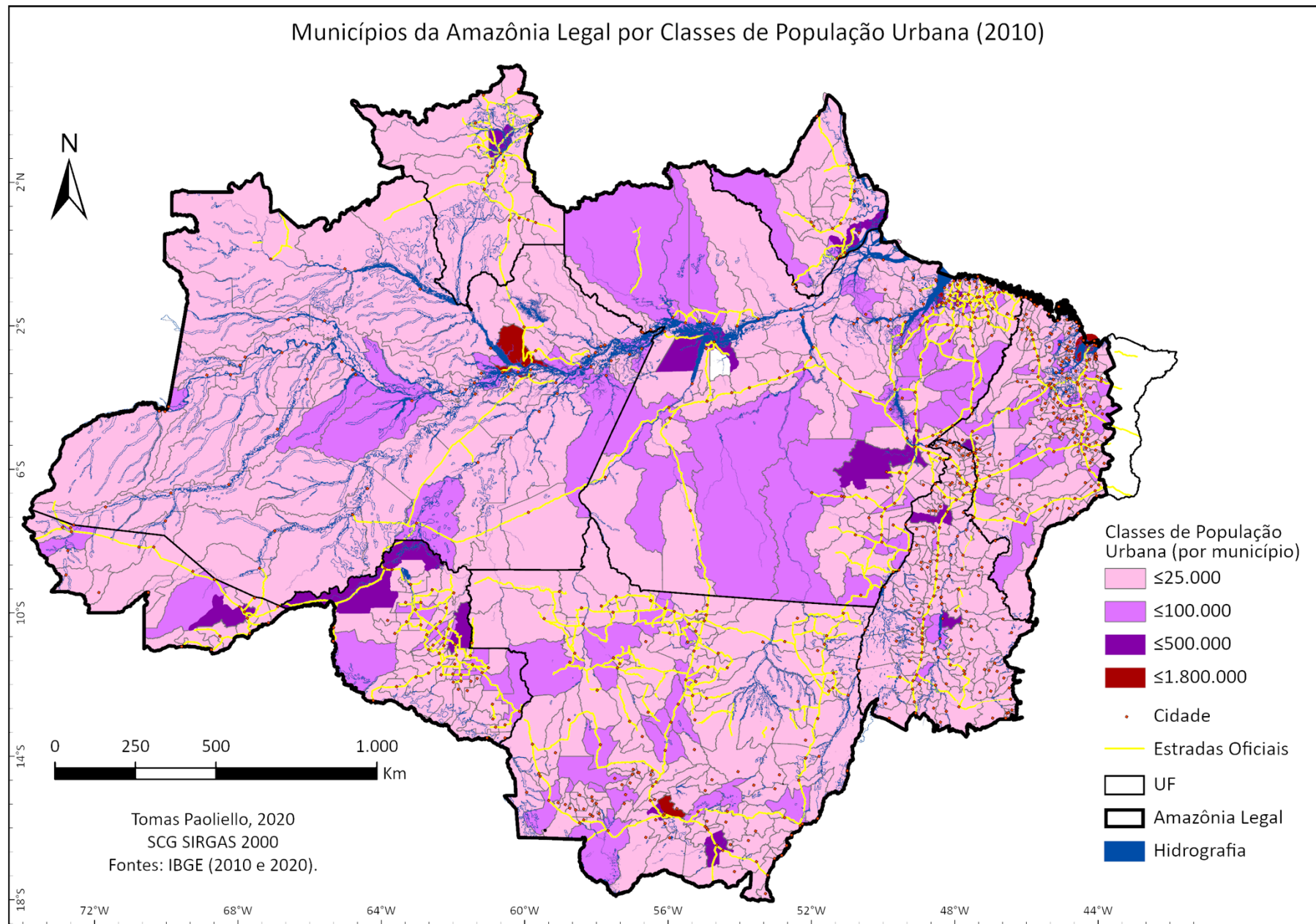


Figura 45: Distribuição da população urbana nos Estados da Amazônia Legal. Fonte: CENSO IBGE 1970, 1980, 1991, 2000, 2010 e 2020. Elaboração própria.

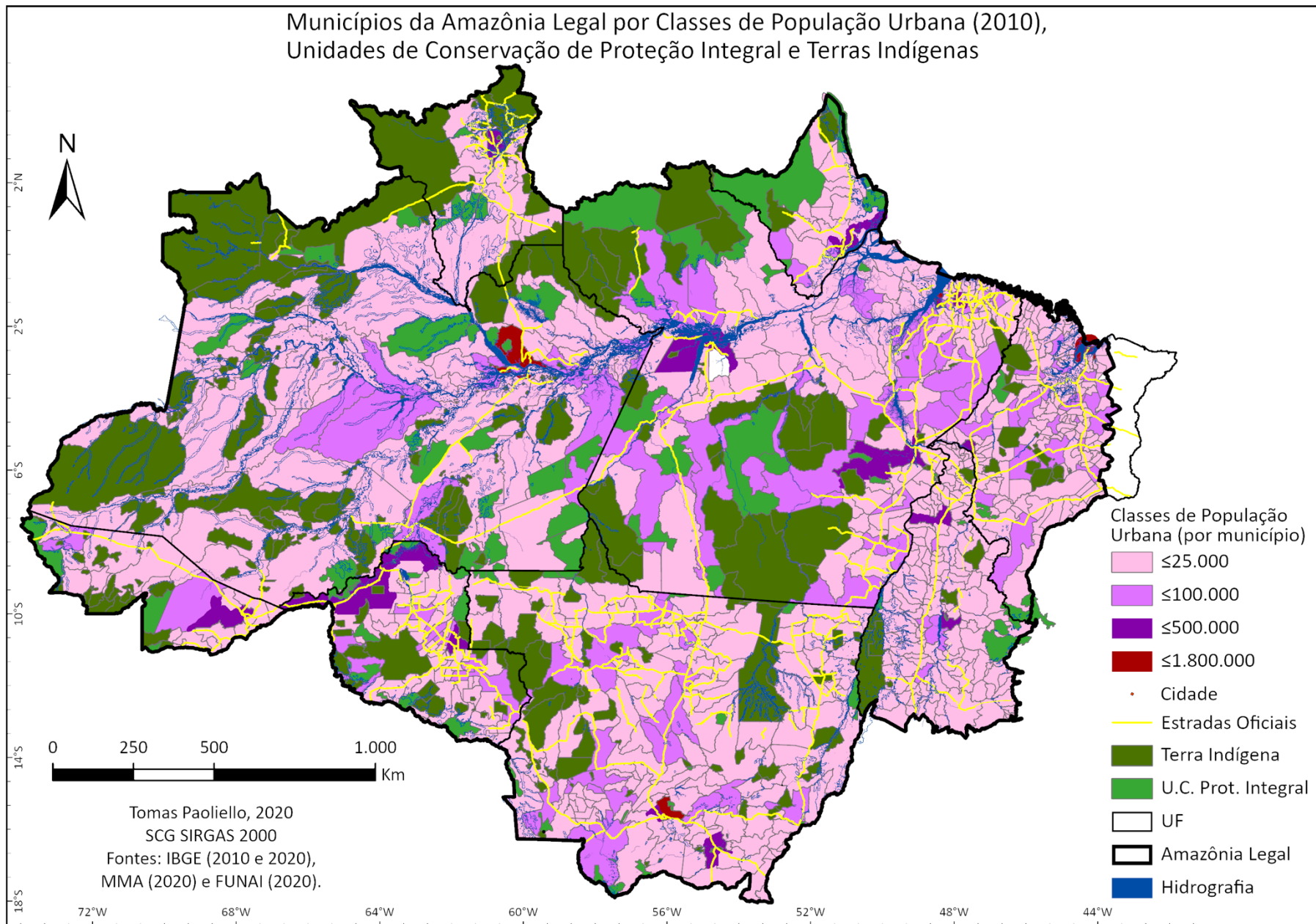


Figura 46: Distribuição da população urbana nos Estados da Amazônia Legal, Terras Indígenas e Unidades de Conservação. Fonte: CENSO IBGE 1970, 1980, 1991, 2000, 2010 e 2020. Elaboração própria.

Segundo Trindade Jr. (2013, 2015) é possível entender a complexidade desse urbano a partir de dois pressupostos: 1) o de que o urbano é um modo de vida, um comportamento, que transcende os limites administrativos da cidade, e; 2) o de que é preciso desenhar uma tipologia de cidades que dê conta das particularidades históricas, econômicas e das cidades amazônicas.

Para o autor, pode-se falar em três tipos principais de cidade que se desdobram em subtipos de acordo com as especificidades que lhe deram origem: 1) as cidades tradicionais e as novas cidades locais; 2) as cidades médias e as 3) novas metrópoles regionais. O Quadro 1 apresenta uma breve sistematização dos tipos de cidade presentes na Amazônia Legal e que configuram a urbanodiversidade do território.

Por incorporar a proposta do filtro analítico de SATHLER *et al* (2009), quando os autores evidenciam no território da Amazônia “cidades voltadas para fora” e “cidades voltadas para dentro”, a tipologia proposta por Trindade Jr. será adotada para selecionar e identificar o urbano em 4 subredes de cidades pré-definidas no território da Amazônia Legal.

A subrede piloto de Manaus foi configurada a partir de dois critérios: a) o das redes urbanas pré-identificadas pelo IBGE (2006) (Figura 47); e b) o de agregar a maior urbanodiversidade possível inspirada na tipificação de cidades de Trindade Jr.

Num segundo momento a subrede de Manaus foi analisada sob a perspectiva dos temas que orientam o presente trabalho. A saber: i) modos de vida / trabalho; ii) vulnerabilidade / insegurança territorial; iii) degradação / desmatamento/ expansão agropecuária; e iv) ilegalidade / informalidade

Tipos de cidade	Características gerais
Cidades pequenas	Situadas principalmente na Amazônia centro-oriental. São extremamente diversas.
Cidades tradicionais	Cidades pioneiras na organização do território e que estão associadas a atividades e populações tradicionais. A população é de origem local ou oriunda da primeira leva de migrações e há a presença de grupos de "notáveis".
Cidades rodoviárias	Se configuram nos eixos rodoviários e surgem a partir de projetos de colonização oficial, colonização particular e por fluxos espontâneos de pessoas.
Cidades empresas	Se configuram a partir da instalação de bases logísticas de empreendimentos. Inserem a região em circuitos globais da produção.
Cidades médias	Se destacam a partir da segunda metade do século XX e têm importância econômica e política no contexto regional e global. Têm relativo grande contingente populacional (>100.000). Se distribuem em todo o território e estão posicionadas em nós da rede urbana onde se concentram o fluxos de bens, pessoas e mercadorias.
Rurópolis	Cidades de circulação majoritariamente rodoviária, onde há forte peso da agricultura. Há investimentos públicos e privados.
Cidades de tradição ribeirinha	Cidades onde a circulação é majoritariamente fluvial. O papel da agricultura e do extrativismo são relevantes. Constituem-se como novos fóruns de decisão política.
Capitais estaduais	Cidades com importante papel administrativo e burocrático, haja vista que são sedes de governo. Têm economia diversificada, com importante setor de comércio e serviços. Os investimentos são majoritariamente governamentais.
Novas metrópoles regionais	Cidades que polarizam uma área territorial limitada, com uma região de entorno não muito abrangente. Tem grande contingente populacional (>1.000.000) e apresentam um elevado grau de crescimento populacional e econômico. Na Amazônia Legal são representadas por Manaus, Belém e São Luís.

Subrede Manaus-Boa Vista-Coari-São Gabriel da Cachoeira

A subrede de cidades Manaus-Boa Vista-Coari-São Gabriel da Cachoeira (Figura 48) é protagonizada por Manaus e tem grande relevância regional no território ocidental da Amazônia Legal. Trata-se de um rede polarizada por uma metrópole regional e que atrai uma cidade intermediária, uma cidade empresa e uma cidade tradicional. Um arranjo sócio espacial, que em sua complexidade, dá uma amostra das diferentes formas sob as quais os urbanos se organizam e se apresentam no território.

Manaus é uma cidade histórica da calha do rio Amazonas e desde fins dos anos de 1960 se consolidou como um importante enclave industrial brasileiro que cresce continuamente e atrai pessoas e investimentos nacionais e de corporações globais. Boa Vista, capital de Roraima, também tem chamado atenção nos últimos vinte anos (1991-2019) por ter dobrado sua população. Com grande contingente indígena, é uma cidade que está na fronteira norte da Amazônia brasileira e atrai fluxos populacionais da região e da América Central. Desde os anos de 1970, com a longa construção da BR 174, a capital de Roraima tem sido foco de litígio entre comunidades tradicionais e grupos legais e informais ligados ao garimpo.

Coari, por sua vez, fica na bacia do rio Solimões e teve sua gênese vinculada a fixação de grupos indígenas e caboclos. Desde 1986, quando a Petrobras começa a explorar petróleo *on shore* na região, a dinâmica da cidade muda. A população dobra de tamanho em 2000. Chegam pessoas em busca de oportunidades de trabalho e a cidade, eminentemente rural e extrativista, vê surgir estruturas industriais e práticas espaciais associadas a presença da atividade industrial e da consequente cadeia de serviços associados. São Gabriel da Cachoeira é também uma cidade de fronteira, de maioria indígena e que concentra grande potencial mineral. Diferentemente de Boa Vista, ainda é uma cidade tipicamente ribeirinha, com contingente populacional equilibrado e, que, por mais que tenha uma forte relação com Manaus, ainda preserva modos de vida vinculados à agricultura de subsistência.

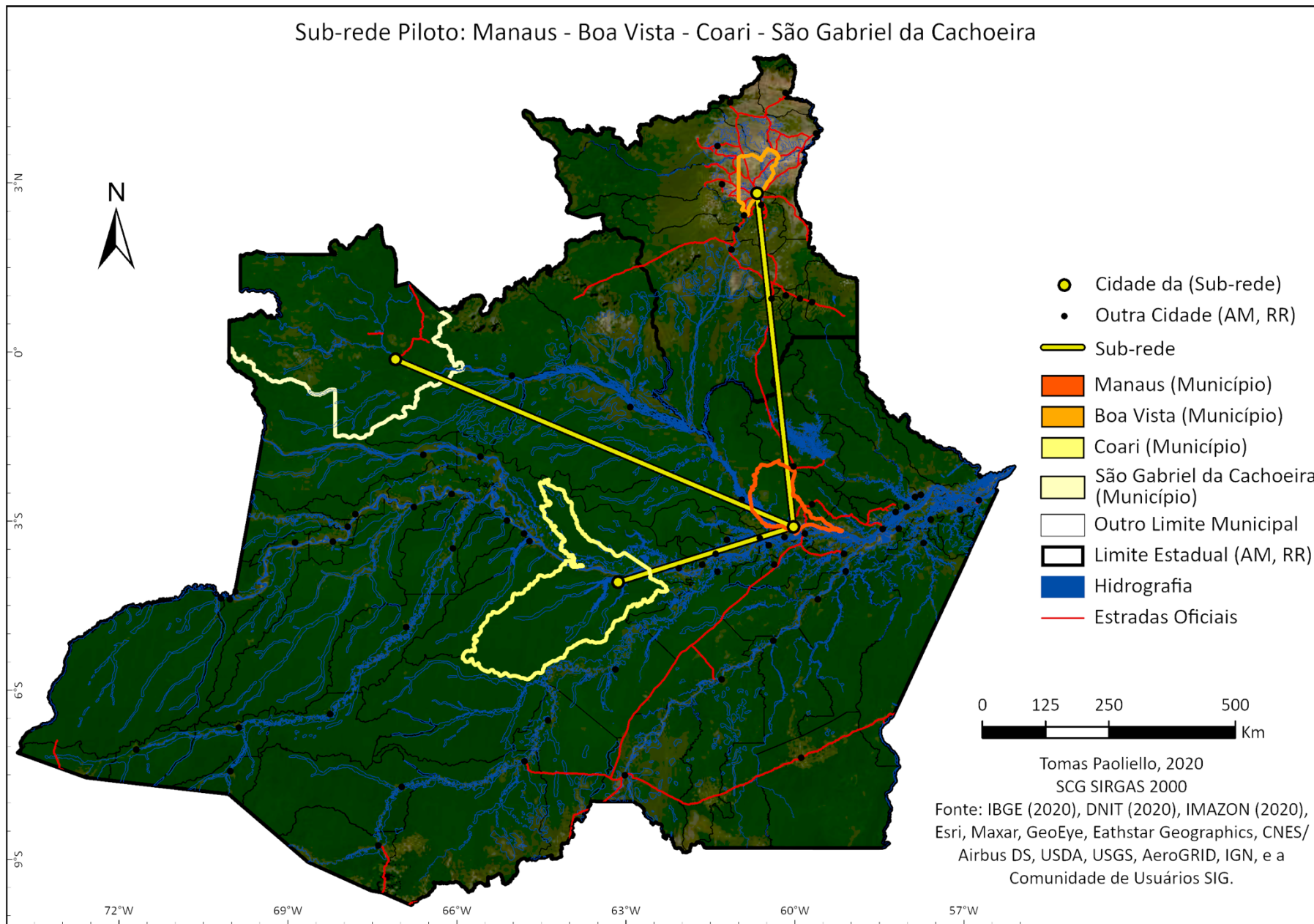


Figura 48: Subrede Piloto Manaus – Boa Vista - Coari – São Gabriel da Cachoeira

Manaus – uma metrópole na floresta

Manaus é a maior cidade da Amazônia, tanto em população como extensão. É a sétima cidade com maior população do Brasil (2.182.763, estimativa do IBGE, 2019) e quarta maior área urbana do país com 427 km² (Embrapa, 2017). Além desta área urbana um processo de conurbação está conectando Manaus aos municípios de Iranduba e Manacapuru. Os habitantes de Manaus são 99,5% urbanos (2010). Sua importância econômica é também fundamental na região Amazônia - Manaus tem o maior PIB entre todos os municípios das regiões Norte e Nordeste – e no país: é o terceiro maior PIB industrial do Brasil.

Este contexto atual reflete um crescimento acelerado de sua população (Figura 49) principalmente entre a década de 1960 e 1980. Nas décadas seguintes o ritmo de crescimento diminuiu, porém segue como um dos mais altos entre as capitais do Brasil. A participação da população rural entre os habitantes de Manaus diminuiu bastante entre as décadas de 1970 e 1990 (9% em 1970 e 0,5% em 1991). Este índice aumentou um pouco em 2000 (0,6%) e voltou para 0,5% em 2010. Logo, o crescimento acelerado de Manaus é um fenômeno quase que exclusivamente urbano.

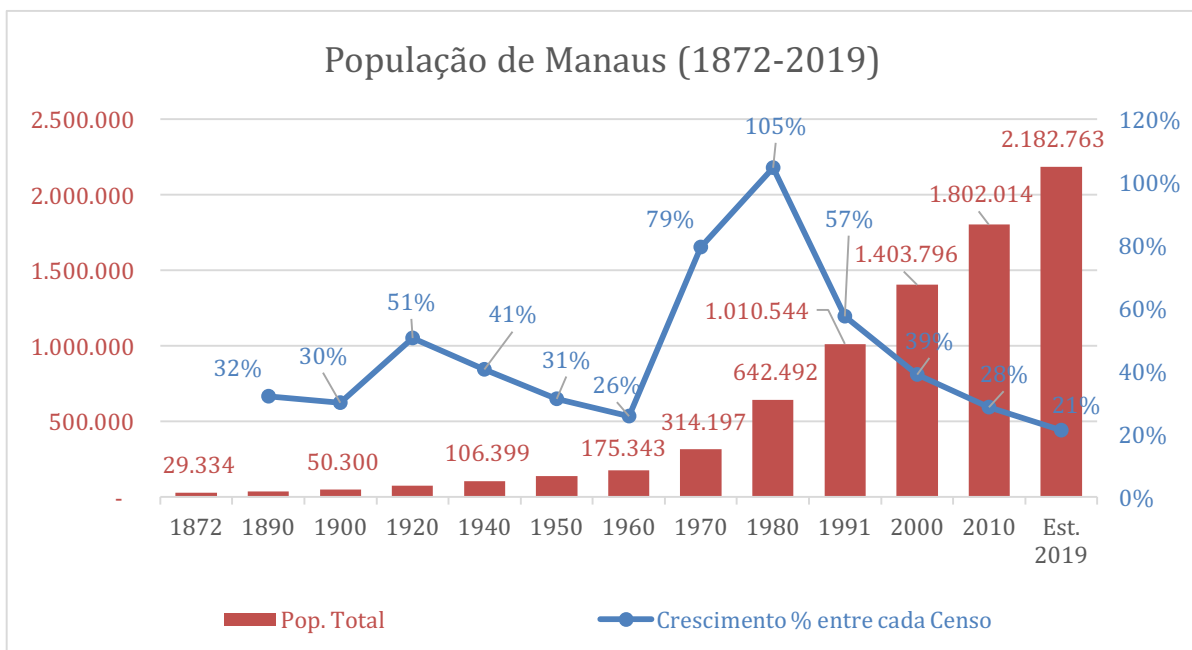


Figura 49: População de Manaus (1872-2019)
Fonte: Censos Nacionais do IBGE (1872-2019)

Dois fatores fundamentais concorreram para este crescimento acelerado. O primeiro é o privilegiado posicionamento geográfico da cidade, e o segundo, também relacionado ao primeiro, são as políticas

públicas federais que elegeram este centro urbano como sede de importantes projetos, destacando-se o estabelecimento da Zona Franca de Manaus.

Manaus situa-se no coração da floresta amazônica, na confluência dos rios Negro e Solimões, ponto a partir do qual o imenso rio assume seu nome mais conhecido, Amazonas. A partir desta condição de centralidade Manaus polariza a rede urbana da Amazônia ocidental, incluindo todo o estado de qual é capital, mas também Roraima, Acre e Rondônia. Além de seu posicionamento estratégico e central na rede fluvial que é a base da estrutura espacial desta região, a construção das rodovias BR-174 (Manaus–Boa Vista) e BR-319 (Manaus–Porto Velho) elevaram ainda mais esta situação de polo na rede urbana regional.

A construção destes dois eixos rodoviários acompanhou uma política no período da ditadura militar que pretendeu e acelerou a ‘ocupação’ e integração da região amazônica ao restante do país. Ao longo das rodovias eram criadas ‘colônias’, assentamentos que atraíam um grande número de migrantes. Porém o ato político que mais influenciou o crescimento da capital do Amazonas foi a criação da Zona Franca de Manaus.

A primeira proposta no sentido de sua criação foi em 1957, através de um decreto-lei que instituiu o Porto Livre de Manaus, porém somente em 1967 (decreto-lei 288) a Zona Franca foi estabelecida. Com o propósito de impulsionar o desenvolvimento econômico da Amazônia Ocidental esta ação foi baseada na concessão de pesados subsídios públicos e benefícios fiscais às empresas que lá se instalassem. Apesar de compreender três polos econômicos (comercial, industrial e agropecuário), o foco é majoritariamente na atividade industrial.

Como dito, Manaus teve em 2017 o terceiro maior PIB industrial entre os municípios do Brasil, ficando apenas atrás de São Paulo e Rio de Janeiro. Ainda que a atividade industrial tenha sido historicamente fundamental para o crescimento da cidade, na última década Manaus vem atravessando uma mudança no seu perfil econômico, assumindo o papel de cidade terciária, polo de serviços e negócios (Caleiro, 2017). Esta dinâmica foi comprovada pela ultrapassagem em 2017 no PIB municipal das atividades industriais pelos serviços, respectivamente responsáveis por 36 e 44%. Os dados de emprego (RAIS/IBGE, 2018) também apontam neste sentido: 33% dos 488.463 empregados formais de Manaus estão no setor dos Serviços, 26% na administração pública e 19% na indústria de transformação.

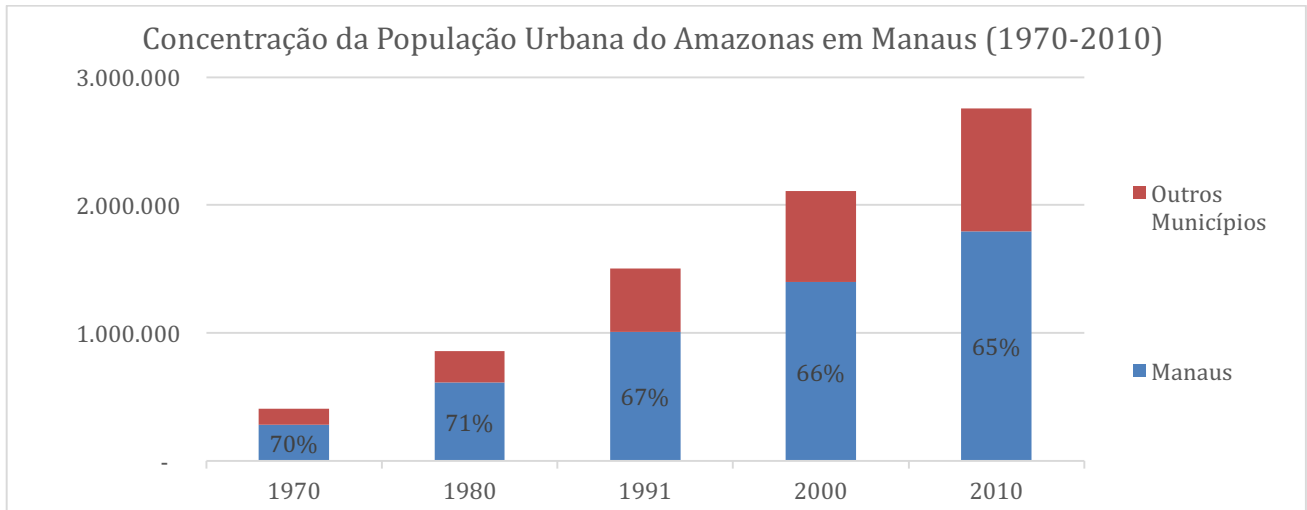


Figura 50: Concentração da População Urbana do Amazonas em Manaus (1970-2010)
 Fonte: Censos Nacionais do IBGE (1970-2010).

A cidade de Manaus concentrava no último censo 65% de toda população urbana do Amazonas. Tal índice vem caindo regularmente de 1970, quando era de 70% (Figura 50). Também em relação a regionalização do estado e suas polaridades, o IBGE definiu em 2017 Manaus como uma das quatro regiões geográficas intermediárias do Amazonas (as outras são Tefé, Lábrea e Parintins). Dentro desta região intermediária Manaus centraliza 21 municípios, que se dividem em quatro regiões geográficas imediatas: Manaus (10 municípios), São Gabriel da Cachoeira (3), Coari (4) e Manacapuru (4).

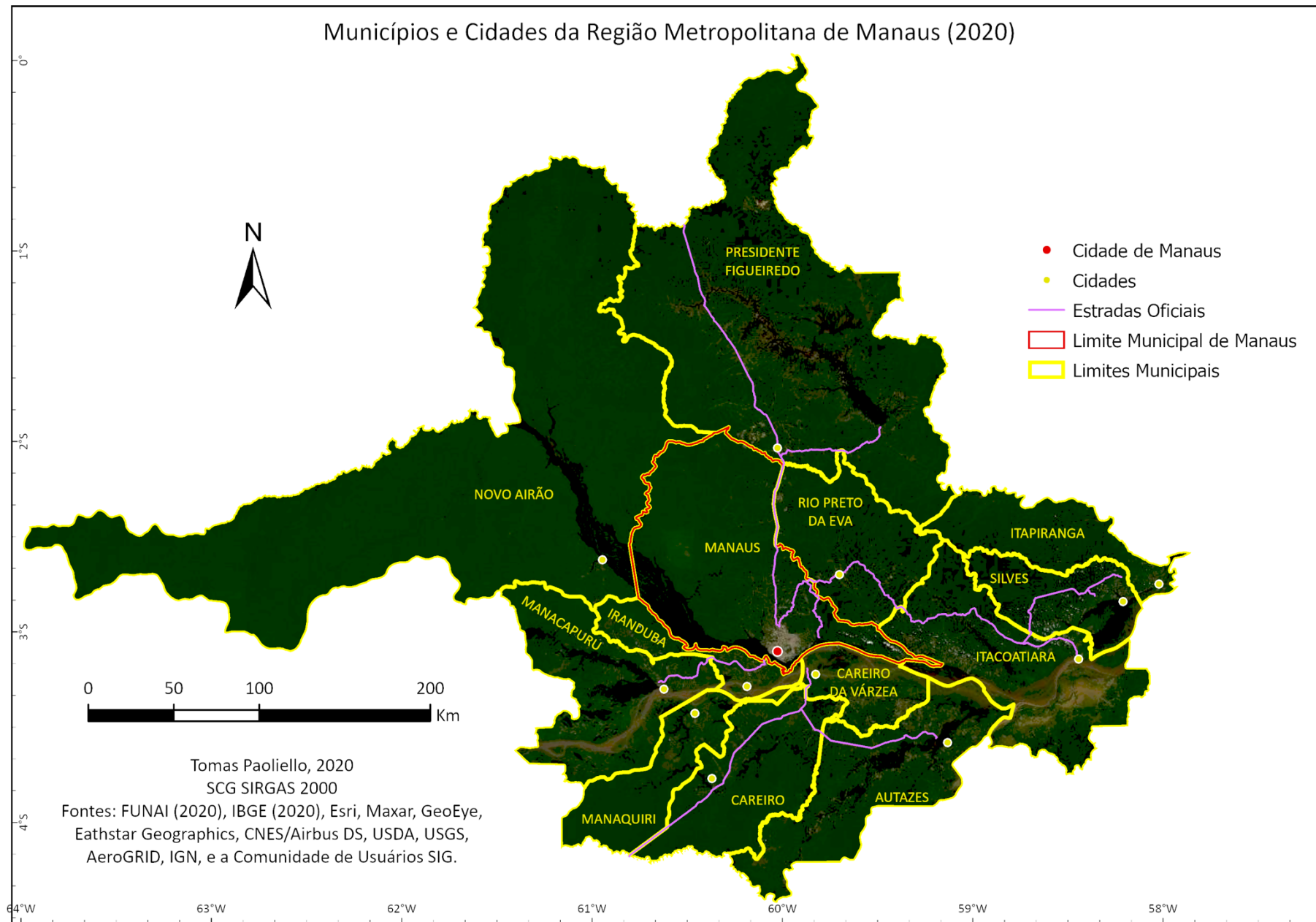


Figura 51: Municípios e Cidades da Região Metropolitana de Manaus (2020). Fonte: IBGE (2020) e ESRI (2020). Elaboração Própria.

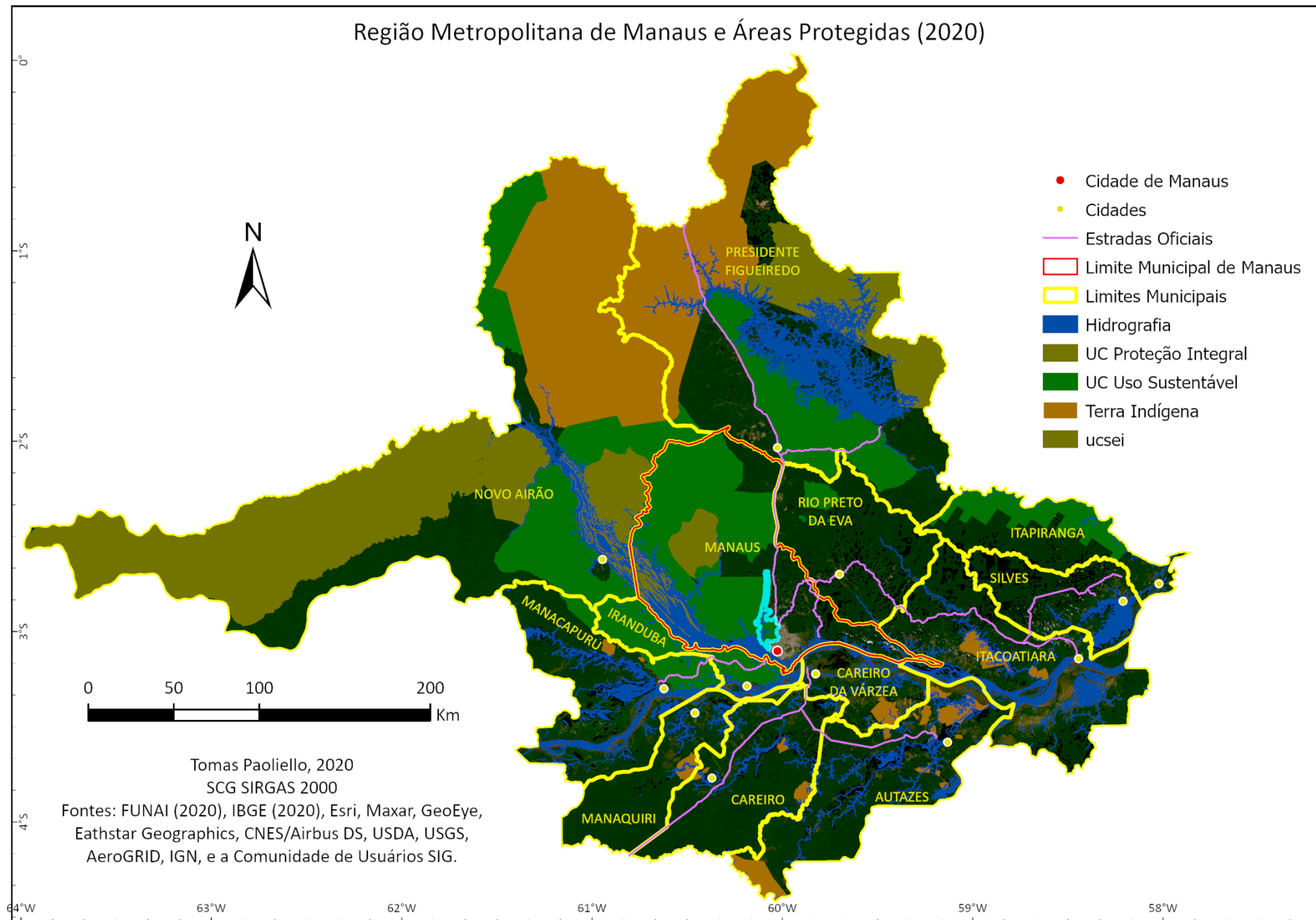


Figura 52: Região Metropolitana de Manaus e Áreas Protegidas (2020), Fonte: IBGE (2020), MMA (2020), FUNAI (2020) e ESRI (2020).

A Região Metropolitana de Manaus foi criada por lei estadual em 2007, e atualmente é constituída por 13 municípios, que podem ser visualizados no mapa da Figura 51. Nesta imagem de satélite pode-se observar a extensão da área urbana de Manaus, a grandiosidade dos corpos hídricos, e também a presença maciça da floresta neste espaço. A Região Metropolitana possui uma área de 127.287 km², sendo assim a maior área metropolitana brasileira. Sua população em 2019 foi estimada pelo IBGE em 2,6 milhões de habitantes, a décima primeira mais populosa do país.

O mapa da Figura 52 mostra a distribuição das áreas protegidas na Região Metropolitana de Manaus. As terras indígenas são 28, com destaque para a Waimiri-Atroari. São 5 unidades de conservação de proteção integral: Reserva Biológica de Uatumã, Parque Nacional do Jaú, Parque Estadual Rio Negro Setor Norte, Parque Nacional de Anavilhanas (com um trecho no município de Manaus), Parque Estadual Rio Negro Setor Sul (inteiramente no município de Manaus) e os Parque Estadual Sumaúma e Reserva Ecológica de Sauim-Castanheira, na cidade de Manaus.

As unidades de conservação de uso sustentável são 16, sendo uma com parte no município de Manaus (Área de Proteção Ambiental Margem Esquerda do Rio Negro - Setor Aturi – Apuauzinho), outras 5 dentro do município de Manaus: Reserva de Desenvolvimento Sustentável Puranga Conquista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Tupé, Área de Proteção Ambiental Margem Esquerda do Rio Negro - Setor Tarumã - Açu - Tarumã – Mirim, Área de Proteção Ambiental Tarumã/Ponta Negra e Área de Proteção Ambiental Parque Linear do Bindá (as duas últimas na cidade de Manaus).

O rápido crescimento da população urbana de Manaus foi acompanhado de um acelerado aumento da área urbana com o surgimento de vários novos bairros (Figura 53). Durante as décadas de 1970 e 1980 a cidade cresce rumo às zonas Leste e Norte (Figura 54), com ocupações regulares e irregulares, mas “(...) diretamente sobre a mata circundante ocasionando graves problemas de infra-estrutura, grande incidência de doenças infectocontagiosas, somados a degradação ambiental” (Nogueira, Sanson e Pessoa, 2007). O número de bairros cresce de cerca de 37 até a década de 1980 para 56 em 2000 para 63 bairros distribuídos por seis zonas além das comunidades irregulares (Seducti, 2019). Entre 1970 e 2004 foram construídos 25 conjuntos habitacionais populares, com mais de 38.700 unidades de moradia, para benefício de aproximadamente 190.000 pessoas. Outra parte razoável da população de migrantes, advinda tanto do interior do Amazonas, quanto de outros estados, foi habitar áreas de ocupações irregulares, sem os serviços públicos básicos e sujeitas às maiores violências.

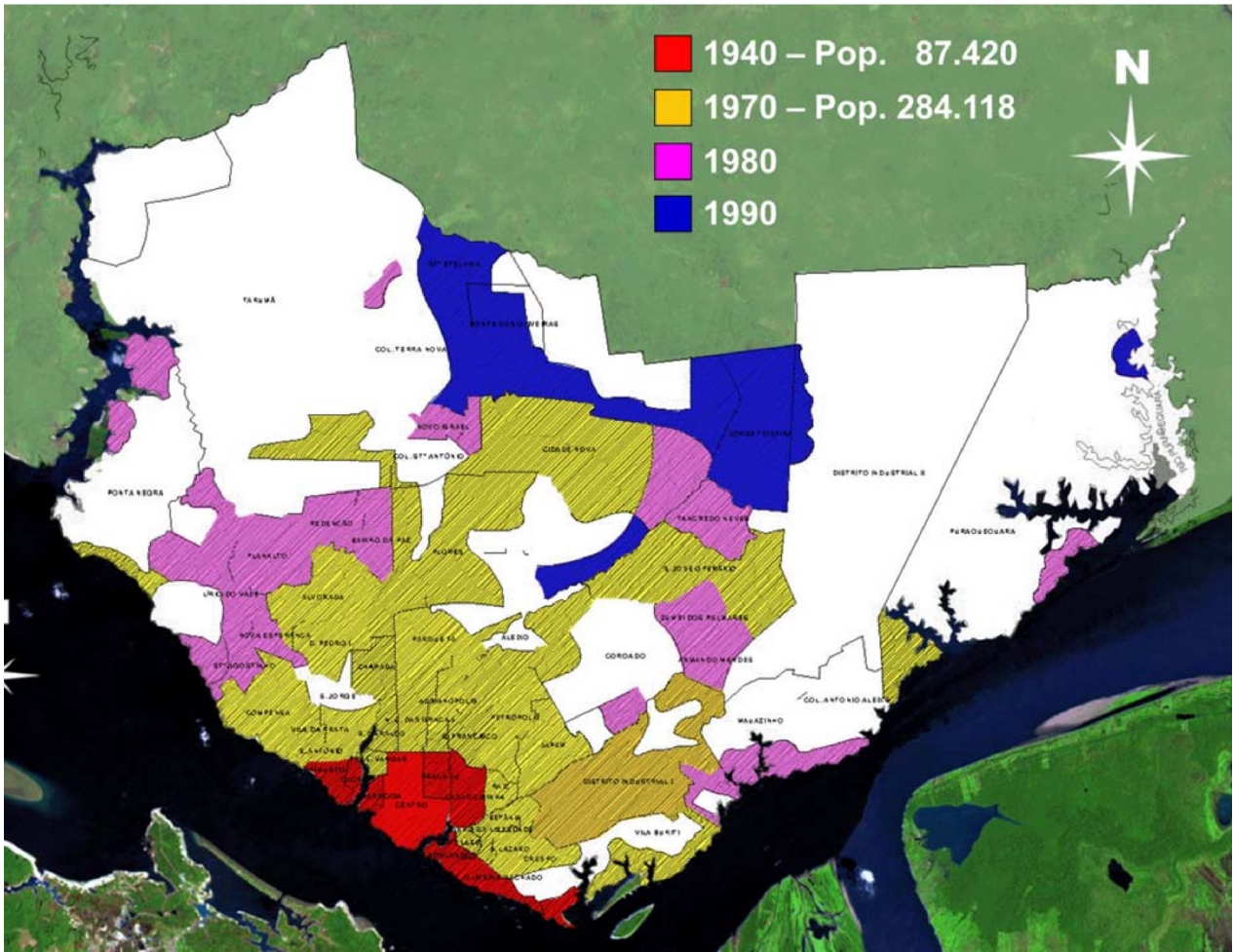


Figura 53: Expansão urbana de Manaus (1940 – 1990). Fonte: CD-ROM Base Cartográfica da Área Urbana de Manaus - Am, IMPLAN/CPRM, 1996 (apud Firmino Neto, 2005).

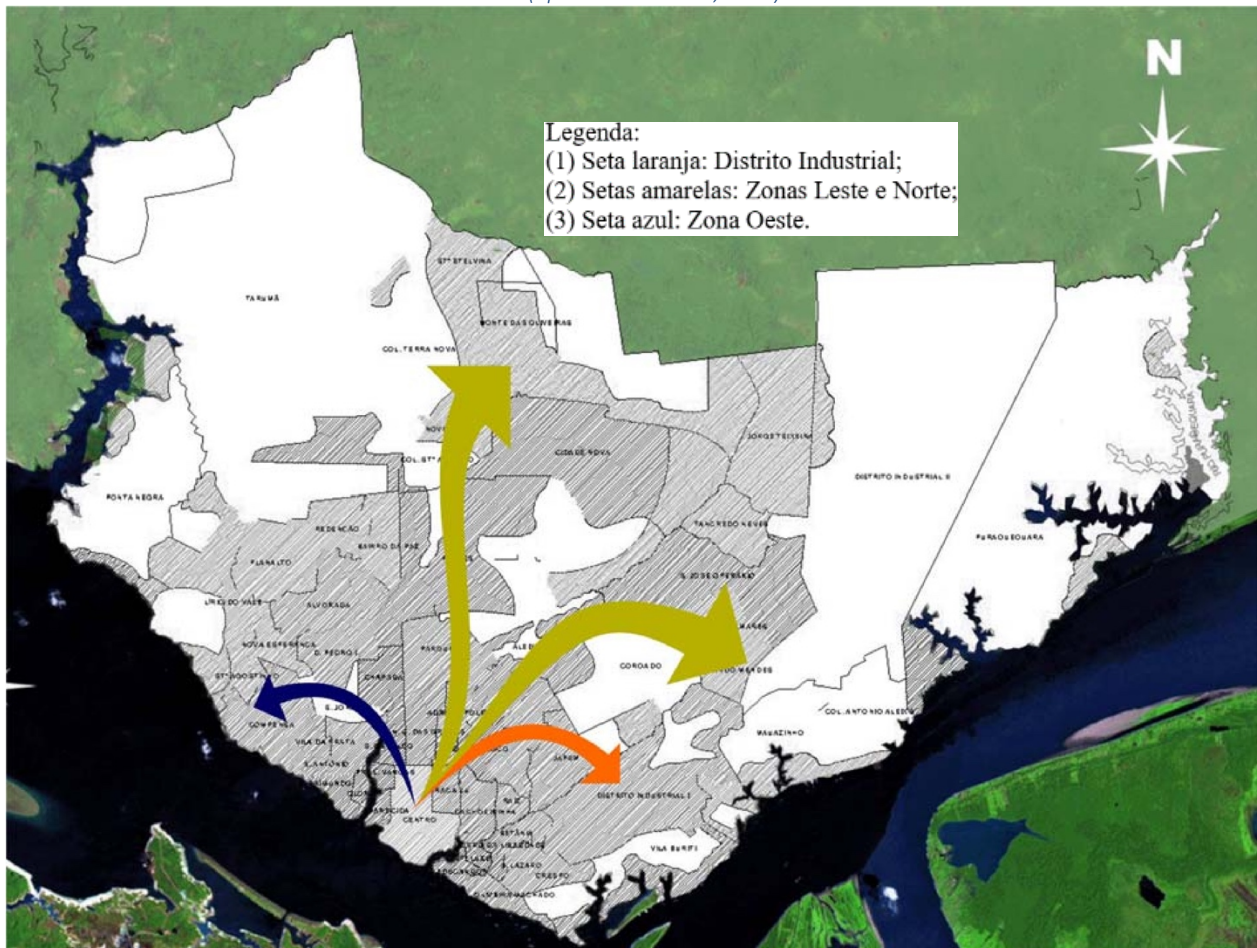


Figura 54: Eixos de expansão urbana de Manaus (1940 – 1990). Fonte: Firmino Neto, (2005).

Conforme analisaram Nogueira, Sanson e Pessoa (2007), “A zona urbana da cidade passa por um processo de ‘inchaço populacional’, e não tem mais comportado seu contingente, que cada vez mais se dirige às zonas periféricas da cidade tomando as áreas chamadas de expansão urbana, em uma ocupação desordenada, rápida e agressiva”. Através de uma pesquisa no campo da geografia e sensoriamento remoto os mesmos autores identificaram que a cidade de Manaus perdeu cerca de 65% de cobertura vegetal, e que por volta de 20% foram degradadas entre 1986 e 2004 (Nogueira, Sanson e Pessoa, 2007).

Este processo de rápida expansão urbana ocorreu sem maiores controles ambientais e sociais por parte do Estado, provocando “(...) perdas ao meio ambiente sem precedentes, como a destruição de nascentes; a ameaça de extinção de espécies animais nativas como o Sauim de Manaus; maior vulnerabilidade a problemas de erosão, alagamento e aumento de temperatura ocasionada pelo desaparecimento de espécies vegetais que tem como função proteger o solo das agressões do Sol e da chuva, etc. O que restou na zona urbana da cidade foram fragmentos florestais (abrangendo diversidade de tipos de vegetação que ocorre na área urbana desde uma capoeira em estágio inicial e/ou avançado, até fragmentos de floresta nativa), que se localizam espalhados e em sua grande maioria sem utilidade para as comunidades que os cercam.” (Nogueira, Sanson e Pessoa, 2007).

A desigualdade espacial urbana de Manaus é marcante. Segundo dados da Sedecti (2019) o bairro da Ponta Negra (com maior renda mensal na cidade) possui este número mais de treze vezes maior que a renda mensal no bairro de Puraquequara (respectivamente R\$ 9 mil e R\$ 680,00). Segundo uma pesquisa de estimativas do IBGE publicada recentemente por conta da pandemia, em 2019 foram contabilizados 653.218 domicílios ocupados na cidade de Manaus. Destes, 348.684 (ou 53,4%) estão em aglomerados subnormais, os quais “(...) são formas de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia (públicos ou privados) para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas que apresentam restrições à ocupação.” (IBGE, 2020).

O turismo é uma importante atividade de Manaus. A cidade oferece um rico leque de atrativos culturais e naturais, como museus, arquitetura, eventos (carnaval, ópera, réveillon e o Boi Manaus) e o ecoturismo. O fluxo de turistas doméstico e estrangeiro cresceu enormemente de menos de 150 mil para mais de 950 mil entre 2004 e 2014 (Figura 55). Nos dois anos seguintes o número caiu, mas

manteve-se desde então num patamar de mais de 450 mil turistas ao ano (Observatur, 2019). Manaus possui oito teatros, 14 centros culturais, 11 museus e dezenas de parques e praças (Sedecti, 2019).

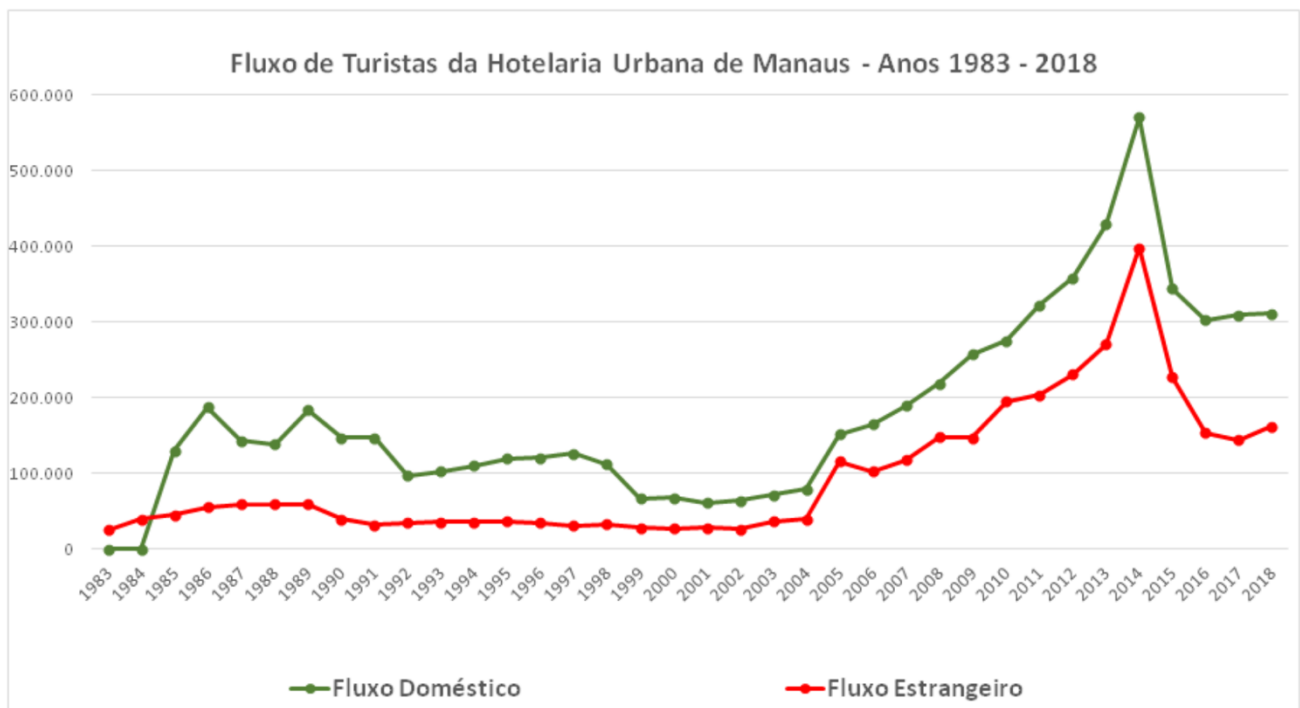


Figura 55: Fluxo de Turistas Domésticos e Internacionais na Hotelaria Urbana de Manaus – 1983 – 2018

A concentração de populações nativas e os fluxos regionais, nacionais e estrangeiros ao longo dos séculos XIX, XX e XXI faz com que Manaus concentre grande diversidade cultural. Além da forte migração cearense atrelada aos ciclos da borracha em fins do século XIX, Manaus também recebeu migrantes da própria região norte, da região sudeste (Rio de Janeiro e São Paulo principalmente), da Europa, de países africanos e do Oriente Médio (Nascimento, 2012; Nazareth *et al* 2012 e IBGE 2006).

Tamanha diversidade de culturas se manifesta de forma contundente na alimentação manauara, nas festas do boi, e na arquitetura inspirada na *Belle Époque*. O Teatro Amazonas é o símbolo máximo desta época marcada pela consideração de Manaus como a ‘Paris dos Trópicos’, o cenário mais nobre da consagração da elite amazonense e ainda hoje maior símbolo cultural de Manaus, reconhecido como um dos mais belos teatros do mundo. Inaugurado em 1896 foi durante a década de 1900 “(...) o centro mundano e político da alta sociedade amazonense. Desempenhou papel significativo como ‘uma instituição integradora das elites sociais’ (Elias, 1987) promovendo nos espetáculos líricos e teatrais ou, ainda, nos banquetes e bailes, a interação entre grandes exportadores, estrangeiros e nacionais, políticos e negociantes.” (Daou, 2000).

Sob o aspecto da cultura alimentar, além do legado indígena manifesto no consumo de peixes, raízes e frutos endêmicos; há ainda a forte influência nordestina, sobretudo cearense no consumo de guisados e caldos. Em Manaus e em toda as cidades sob influência dessa subrede, mesmo em diferentes estados, a alimentação está ainda fortemente baseada no consumo de peixes nativos como o pirarucu, o jaraqui, o pacu, o matrinxã, o surubim e o tambaqui. Apesar da influência de itens básicos no cardápio brasileiro, como o feijão e a farinha de trigo; frutos, raízes e verduras como a mandioca, o tucumã, o cupuaçu, o açaí e o jambu são consumidos junto com o pescado e estruturam a dieta alimentar local.

Em Manaus e em toda as cidades sob influência dessa subrede, mesmo em diferentes estados, a alimentação está ainda fortemente baseada no consumo de peixes nativos como o pirarucu, o jaraqui, o pacu, o matrinxã, o surubim e o tambaqui. Apesar da influência de itens básicos no cardápio brasileiro, como o feijão e a farinha de trigo; frutos, raízes e verduras como a mandioca, o tucumã, o cupuaçu, o açaí e o jambu são consumidos junto com o pescado e estruturam a dieta alimentar local.

Boa Vista (RR)

Boa Vista situa-se na margem direita do rio Branco e é a capital do estado de Roraima, o qual possui a menor população (605.761 habitantes, IBGE, 2019) e densidade demográfica (2,33 hab/km²) do Brasil. De seus atuais 5.687 Km² de extensão 25,3% são partes de três terras indígenas, São Marcos, Truaru e Serra da Moça, esta última totalmente inserida no município de Boa Vista (Figura 56). Mesmo na área urbana do município foram recenseados 6.072 indígenas (IBGE, 2010), o que representa o segundo maior contingente indígena urbano da Amazônia Legal, só perdendo para o de São Gabriel da Cachoeira¹⁰.

¹⁰ Na área rural de Boa Vista existiam 2.478 autodeclarados indígenas em 2010 (IBGE).

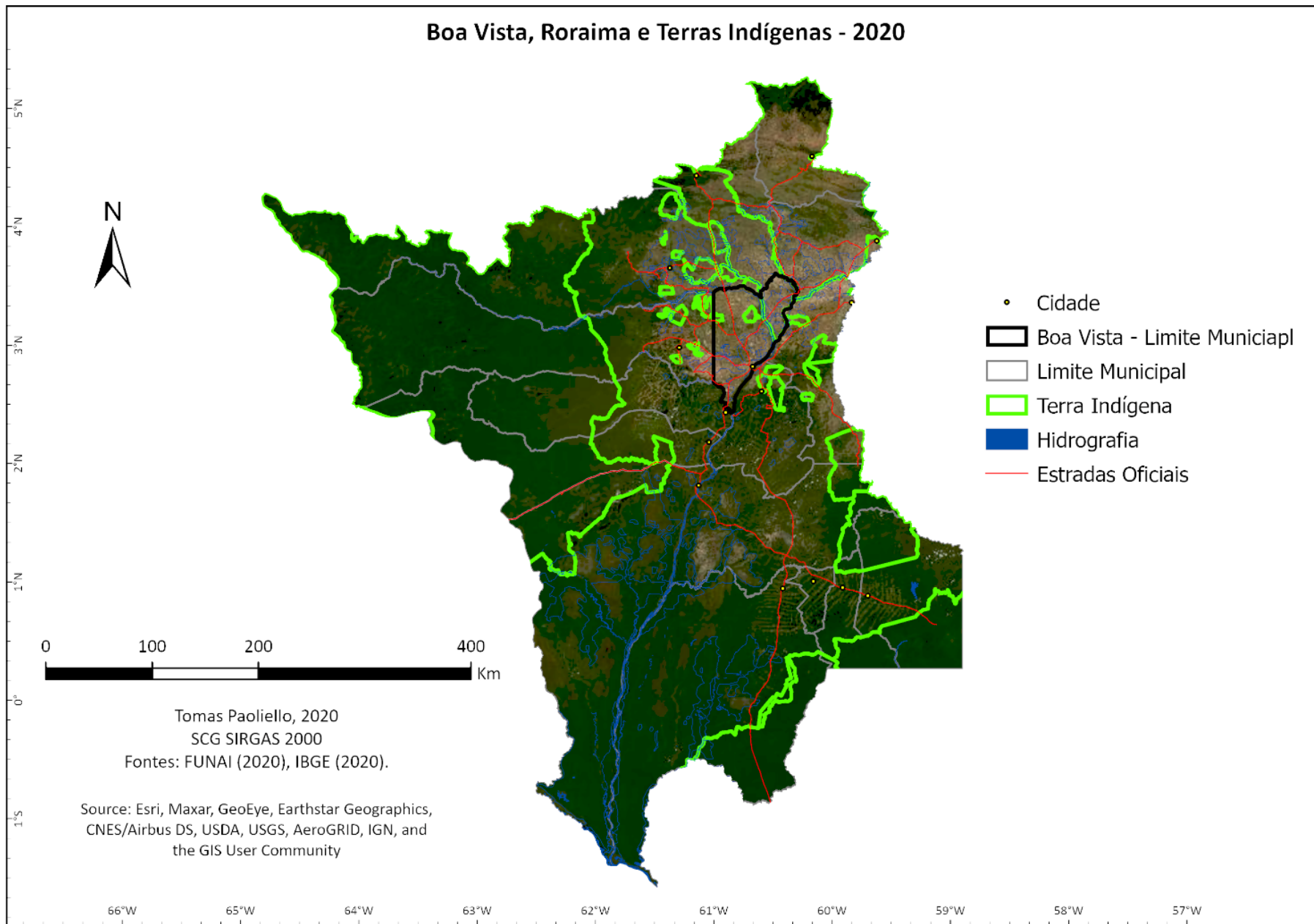


Figura 56: Boa Vista, Roraima e Terras Indígenas – 2020. Fonte: FUNAI (2020) e IBGE (2020). Geoprocessamento Tomas Paoliello.

O território de Roraima foi fruto de disputas entre colonizadores ingleses, holandeses, espanhóis e portugueses até o século XVIII. Neste período ocorreram expedições que promoviam a guerra e escravização de indígenas, e a consolidação de alguns pontos de controle colonial pelos portugueses. Somente durante o século XIX, depois de muitos combates violentos contra os indígenas são instaladas as primeiras fazendas na região da bacia do rio Branco, voltadas para a criação de gado.

Boa Vista teve sua origem em uma destas fazendas, em 1830, como um povoado vinculado a Manaus que na época era a vila de São José da Barra do Rio Negro. Em 1858 foi elevada à freguesia e em 1890 à vila e sede do município de Boa Vista do Rio Branco, recém criado, pelo governo da Província do Amazonas. Foi também nesse período (1880/1890) que os primeiros migrantes nordestinos chegaram na região, consolidando a criação de gado. A primeira informação sobre a população do novo município contabilizava 1.000 pessoas e excluía os indígenas. O comércio de gado bovino e depois arroz com Manaus, via fluvial, era a grande atividade econômica exercida na região.

Nas três primeiras décadas do início do século XX são feitos os primeiros registros de minério na região. Estas descobertas atraem migrantes que avançam a colonização de novos territórios. Principalmente após 1936 muitas áreas passam a ser objeto da atividade do garimpo, principalmente de diamante. O afluxo populacional e os resultados do garimpo atraem a atenção do governo federal, e em 1943 Getúlio Vargas cria através de um decreto-lei (5.812) o Território Federal do Rio Branco, desmembrando seu território do estado do Amazonas. Boa Vista tornou-se assim capital do Território, que em 1962 viria a se chamar Roraima.

Entre 1944 e 1946 aconteceu o planejamento do traçado urbano de Boa Vista, pelo engenheiro civil Darcy Aleixo Derenusson. Além da hegemônica atividade mineradora, a instalação do Território, sua administração e outros projetos do governo federal foram os maiores atrativos populacionais para o crescimento da cidade. Segundo dados do Censo de 1950 (IBGE) a população de Roraima era de 17.860 pessoas, sendo destas apenas 4.019 naturais do estado. O maior aporte (10.785) era aquele proveniente do Amazonas. “A força da contribuição do garimpo para Roraima transformou a figura do garimpeiro como símbolo do povo roraimense, havendo em local de destaque na capital, na praça do Centro Cívico, o “Monumento aos Garimpeiros”, construído na década de 1960 sob a égide do governo de Hélio da Costa Campos (1921-1991)” (Nascimento, 2019).

A construção de uma ligação por terra entre Manaus e Boa Vista havia sido tentada algumas vezes, porém nunca concretizada. Todavia, o governo militar colocou essa estrada dentre suas prioridades, e em 1970 iniciou as obras, que perdurariam por quase dez anos. Estima-se que houve uma supressão da vegetação natural de 634 quilômetros equivalentes a uma área de quarenta e três milhões de metros quadrados, para sua construção (AMBTEC, 1994, p. 197 apud Monteiro e Laroque, 2018).

Como as outras estradas construídas no período a Rodovia-174, foi planejada e concretizada com os objetivos de integrar e desenvolver o espaço amazônico. Contudo, conforme relatado pela Comissão Nacional da Verdade em seu texto relativo aos povos indígenas (Kehl, 2014), sua efetivação só aconteceu em paralelo com um plano de ação elaborado a partir de 1968 conjuntamente pela Funai, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), o Instituto de Terras (ITERAM), o Ministério da Aeronáutica e o Grupamento Especial de Fronteiras do Exército. Este plano previa a invasão do território Waimiri-Atroari e a execução dos projetos do governo para a região.

A partir deste planejamento foram criados Postos Indígenas de Atração (PIA) nos rios Camanaú, em 1969, Alalaú, em 1970, e Santo Antônio do Abanari, em 1972. Os maiores confrontos ocorreram em 1971 nos quais foram mortos aproximadamente dois mil índios (Heck; Loebens; Carvalho, 2005, apud Monteiro e Laroque, 2018). “Os grupos Waimiri-Atroari foram massacrados, entre os anos 1960 e 1980, para abrir espaço em suas terras para a abertura da BR-174, a construção da hidroelétrica de Balbina e a atuação de mineradoras e garimpeiros interessados em explorar as jazidas que existiam em seu território. Recenseados pela Funai em 1972 com uma população de cerca de 3 mil pessoas, em 1987 eram somente 420, tendo chegado a 350 em 1983.” (Kehl, 2014).

Tais práticas extremamente violentas em relação aos povos indígenas são cotidianas na história brasileira, porém, na história recente de Boa Vista, e Roraima, a proximidade contemporânea destes fatos coloca a questão de como puderam ser mascarados e subentendidos da maneira como foram e até hoje o são. “Segundo Oliveira (2007), a inauguração da BR 174 aconteceu no Marco do Equador, monumento de três metros de comprimento por um de largura, construído pelo Sexto Batalhão de Engenharia e Construção foi projetado em homenagem aos não índios que perderam a vida durante o processo de construção da Rodovia BR 174. Neste sentido, existe uma placa com a seguinte inscrição: “Em homenagem àqueles que deram suas vidas pacificando os índios Waimiri-Atroari. Não morrerão em vão. Abril 1977” (SOUZA, 1977, p. 270). (...) De acordo com Souza (1977, p. 270) no lema de Rondon – “morrer se for necessário; matar nunca”, o General Ênio dos Santos Pinheiro, Diretor de

Obras e Cooperação do Exército, acrescentou: “E isto aqui ocorreu. Foram sacrificados, mas foram sacrificados pelo progresso de nosso país.” (Monteiro e Laroque, 2018).

Ainda que a Rodovia tenha sido inaugurada em 1977 as obras ainda são uma realidade pois muitos trechos precisavam ser construídos e a cada período de chuvas novas intervenções eram necessárias. Neste sentido, percorrer os cerca de 780 km entre Manaus e Boa Vista chegava a demorar, em média, de 30 dias a 03 meses (Monteiro e Laroque, 2018). Da capital de Roraima, através da BR-174 pode-se também seguir rumo ao norte, alcançando em aproximadamente 215 km a fronteira com a Venezuela.

Outras estradas foram também fundamentais para aumentar as áreas utilizadas pela agricultura e pecuária em grande escala no estado, como a BR-210, ou Perimetral Norte, projetada também no governo militar, para atravessar os estados do Amazonas, Pará, Amapá e Roraima. Entretanto somente foram construídos trechos no Amapá e em Roraima, neste último estado são 411 km de rodovia. O processo de construção da BR-210 também foram acompanhados de descaso e violência contra os povos indígenas atingidos:

“Um dos exemplos mais bem documentados de omissão de vacinação preventiva ocorre com os Yanomami, entre os quais estava sendo construída a rodovia Perimetral Norte. Em 1975, uma campanha de vacinação de três semanas é reduzida a dois dias e meio. A Divisão de Saúde da Funai é acusada de se negar a vacinar os índios da região de Surucucus. Ao todo, apenas 230 índios da área da Perimetral e da missão Mucajaí foram vacinados. A história se repete 12 anos mais tarde. Em 1987, em plena epidemia de malária e gripe, trazida pela invasão de garimpeiros, o então presidente da Funai, Romero Jucá, alegando razões de segurança nacional, retira as equipes de saúde da área Yanomami.

Como consequência dessa situação de omissão do órgão indigenista, diversas epidemias de alta letalidade, como sarampo, gripe e, malária, caxumba, tuberculose, além da contaminação por DSTs, eclodiram entre os Yanomami, vitimando, já no primeiro ano da construção da estrada, cerca de 22% da população de quatro aldeias. Dois anos depois, mais 50% dos habitantes de outras quatro comunidades na área de influência da estrada sucumbiram a uma epidemia de sarampo. No rio Apiaú, no extremo leste do território Yanomami, estima-se que cerca de 80% da população tenha morrido

em meados da década de 1970 (RAMOS, 1993). Apenas no vale do rio Ajarani a população foi reduzida de cerca de 400 nos anos 1960 a 79 indivíduos em 1975.” (Kehl, 2014).

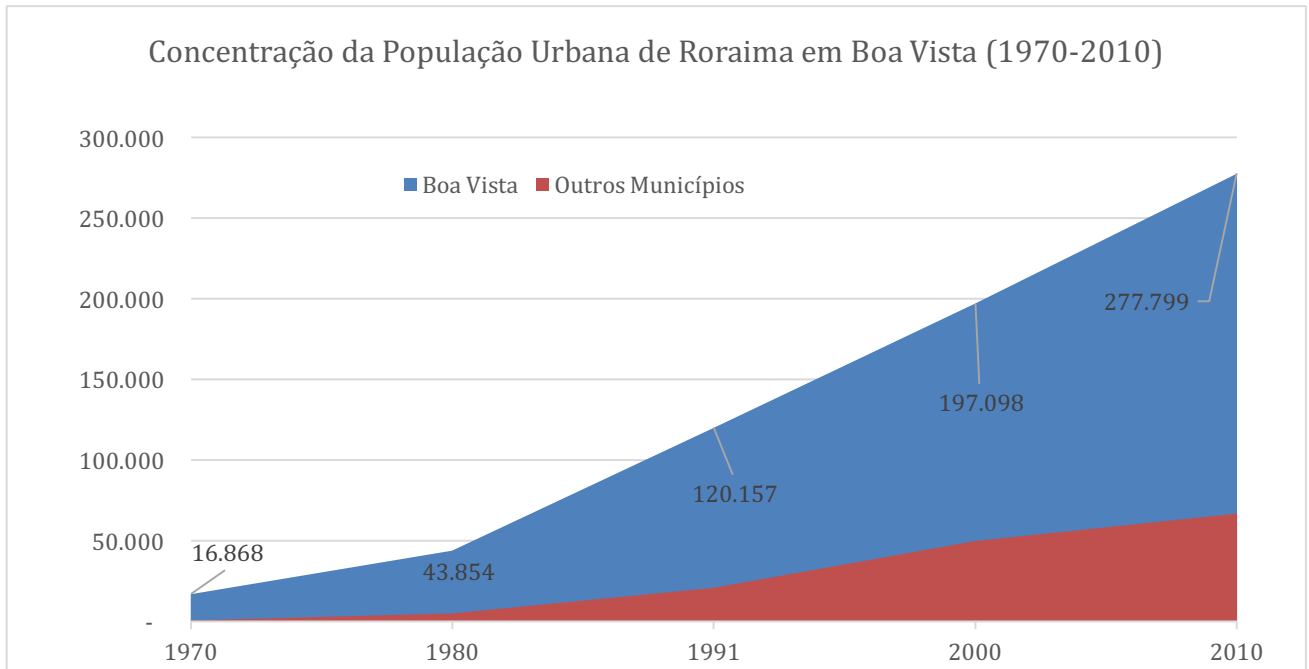


Gráfico 1: Concentração da População Urbana de Roraima em Boa Vista (1970-2010)

Conforme o planejamento do Estado brasileiro, a implantação desta rede viária, acrescida aos projetos de assentamentos do governo federal, possibilitaram uma ‘integração’ e um ‘crescimento’ de Boa Vista e Roraima de forma acelerada. Novos núcleos populacionais surgiram e cresceram, dando origem a grande parte das cidades hoje existentes no estado. Ainda assim enorme parte da população urbana do estado concentra-se na capital (Gráfico 1). De 1970 para 1980 a população urbana de Boa Vista passa de quase 17 mil para quase 44 mil (Gráfico 1 e Gráfico 2). Em 1991 a área urbana da capital ultrapassou os 120 mil habitantes, e em 2000 mais de 197 mil.

A partir da década de 1980 uma nova onda de busca e exploração de garimpos aconteceu em Roraima, atingindo em especial, novamente, os Yanomami. Como consequência, na cidade de Boa Vista surge “(...) a partir da década de 1980, uma série de ocupações fora do plano urbanístico original para a cidade, o que promove um crescimento sem precedentes, praticamente dobrando a área urbana da capital, por conta da falência dos projetos de assentamentos rurais do interior do estado e à decadência do garimpo de diamantes e ouro, fazendo surgir bairros onde, especialmente, a população oriunda dos garimpos se concentrou, como o bairro Asa Branca. Registra-se na década de 1980 histórias ímpares como o desabastecimento de cédulas dos bancos, por tanto pagarem por diamantes

e ouro, assim como o título ao terminal aéreo de Boa Vista como o mais movimentado do Brasil, em número de voos. “ (Nascimento, 2019).

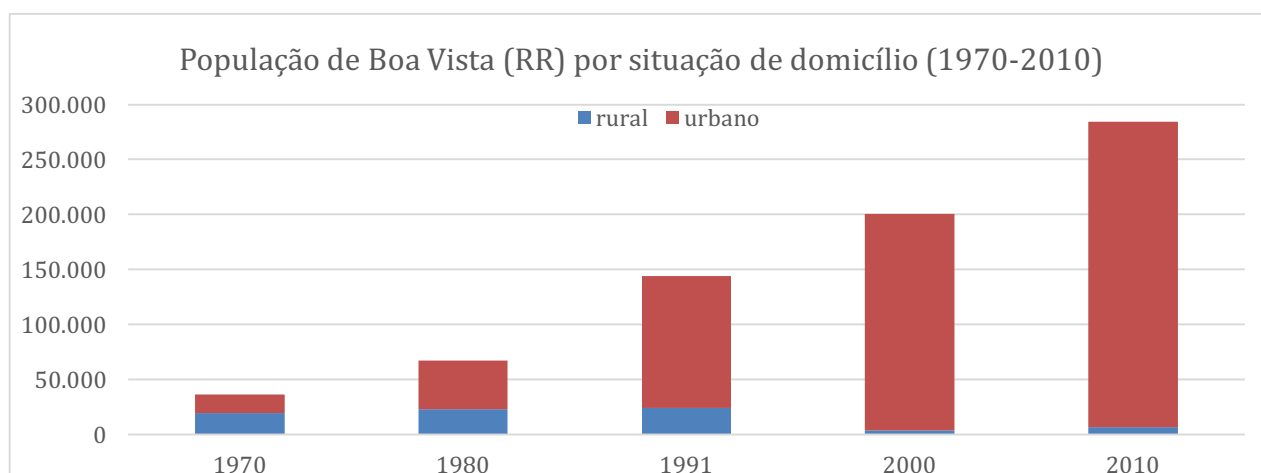


Gráfico 2: População de Boa Vista (RR) por situação de domicílio (1970-2010)

Após a Constituição de 1988 Roraima tornou-se um estado-membro da Federação, tendo Romero Jucá Filho como primeiro governador após aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. No ano seguinte a lei nº 7.805 (1989) cria o regime de permissão de lavra garimpeira e extingue o regime de matrícula, desregulando e desautorizando as atividades garimpeiras e mineradoras em Roraima.

Todavia a ilegalidade e a legalidade em muito se confundem nestes espaços, e especialmente, neste setor das atividades econômicas. Em 2019 o ouro foi o segundo maior produto de exportação de Roraima, embora o estado não tenha minas legais: “Há décadas Roraima lida com garimpos ilegais, atividade associada a graves danos ambientais e sociais. Mas o ouro extraído dessas áreas costumava ser negociado no mercado negro e sua origem não aparecia nas estatísticas do governo. A diferença é que, agora, ao menos parte das transações tem entrado nos cadastros federais. Investigadores trabalham com as hipóteses de que o garimpo ilegal cresceu tanto que ficou difícil ocultá-lo dos registros oficiais e de que há um esquema para fraudar a origem do ouro proveniente de áreas indígenas.” (Fellet, 2019).

Também em 2019 uma operação da Polícia Federal brasileira atingiu um grupo criminoso responsável pelo garimpo e movimentação ilegal de 1,2 tonelada de ouro entre 2017 e 2019. A organização contava com a participação de agentes públicos, de diferentes poderes, escalas e órgãos (O Globo, 2019).

De acordo com o IBGE (2006), o tecido social boa-vistense é composto majoritariamente por pessoas oriundas da própria região norte, sendo essa configuração condizente com a expressiva presença indígena local. Também é relevante a porcentagem da população que veio do nordeste. Menos de ¼ da população tem origem nas regiões sudeste, sul e centro oeste.

Favorecido pela posição geográfica de Boa Vista na fronteira, se nota um afluxo recente, desde 2015, de imigrantes venezuelanos que fogem da crise econômica e política nesse país. A maioria dos venezuelanos ocupa prédios abandonados na cidade. Em 2018, Boa Vista foi a cidade brasileira que mais cresceu, sendo a alta taxa de crescimento atribuída ao afluxo de venezuelanos que chegam e ao crescimento vegetativo daqueles que já estão instalados na cidade (Fonte: O Globo, 2020).

A chegada de venezuelanos em condição de pobreza, a presença histórica indígena e a relevância da mineração no estado configura um ambiente urbano complexo e articulado com fluxos para além da cidade de Boa Vista.

Coari (AM)

O extenso município de Coari está na região do médio rio Solimões, e sua sede situa-se no Rio Solimões entre os lagos de Miamá e Coari. O município possui hoje mais de 85 mil habitantes (Estimativa IBGE, 2019), sendo o quinto maior do Amazonas em tamanho de população. Sua área é de 57.970,768 km², sendo o 14º maior município do Brasil, e o 8º do estado. O IBGE (2017) definiu Coari como sendo o polo de uma região geográfica imediata que abrange também os municípios amazonenses de Anori, Beruri e Codajás.

Coari possui uma história relativamente antiga, tendo sido "(...) uma aldeia de índios, fundada em princípios do século XVIII pelo jesuíta alemão Samuel Fritz, com a denominação de Coari, por ficar à margem do lago desse nome" (IBGE, 1957). Sob determinação do Diretório dos Índios, em 1957 a aldeia, habitada pelos índios Catauixis, Irijus, Jumas, Jurimauas, entre outros, tronou-se o lugar Alvelos. Em 1833, foi elevado à freguesia e em 1874 à vila de Coari, ano também de criação do município. Já no Censo de 1920 haviam cinco distritos no município: Coari, Camará, Barro Alto, Copiá e Peorini. Em 1932 a vila é elevada à cidade.

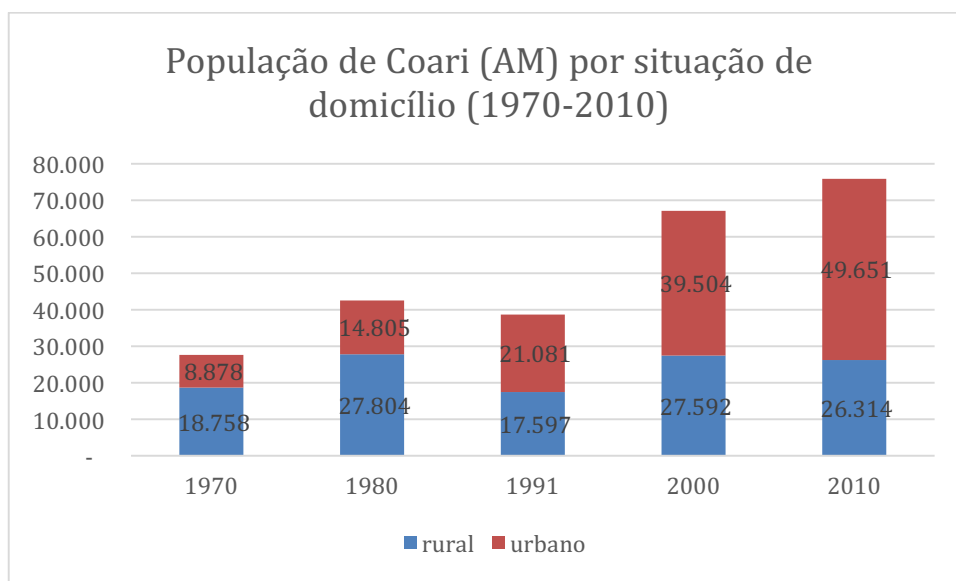


Gráfico 3: População de Coari (AM) por situação de domicílio (1970-2010)
 Fonte: Censos Nacionais 1970-2010, IBGE.



Figura 57: Uma das instalações da Província Petrolífera de Urucu, em Coari (AM). Fonte: Agência Petrobras/ Geraldo Falcão

Até 1991 a maioria da população do município morava na área rural, quadro que se inverte, e no último Censo (2010) 65% dos habitantes eram urbanos (Gráfico 3). Entre 1970 e 2010 ocorre um acelerado e contínuo crescimento da população urbana de Coari, passando de menos de 9 mil para quase 50 mil pessoas (a sexta maior do estado). Este acelerado crescimento urbano de Coari está

diretamente relacionado com a descoberta da Província Petrolífera de Urucu, em 1986 a cerca de 650 quilômetros de Manaus, e 280 quilômetros da cidade de Coari (Figura 57).

Dos campos são extraídos o óleo (de boa qualidade, um dos mais leves produzidos no país) aproveitado na produção de gasolina, nafta petroquímica, óleo diesel e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), e o gás natural. Em 2016 o complexo de Urucu produzia 35.387 barris de petróleo por dia e 13,9 milhões de metros cúbicos de gás natural, além de 1,2 tonelada de GLP. A infraestrutura do complexo conta com os campos de produção, um terminal hidroviário no rio Solimões e uma extensa rede de oleodutos e gasodutos.

O primeiro oleoduto (Urucu-Solimões) foi construído em 1998 e transporta óleo e o segundo (Polo Arara – Solimões) em 2002, para GLP. Ambos têm em torno de 280 km de extensão e conectam os campos de produção e o terminal aquaviário de Coari, onde os produtos são armazenados e embarcados em navios que vão para a Refinaria de Manaus e também suprem o mercado de GLP nos estados do Pará, Rondônia, Maranhão e parte do Ceará e de Pernambuco.

Em 2009 entrou em operação o gasoduto Urucu-Coari-Manaus com capacidade de transportar 5,5 milhões de metros cúbicos/dia e conectando os campos de produção até Manaus. O trecho Urucu – Manaus tem 663 km e outros nove ramais em Coari somam mais 139 km de gasodutos (Petrobras). Antes do gasoduto, o gás era levado a Coari em balsas pelo rio Urucu e depois pelo rio Solimões até Manaus, em viagens que levavam mais de uma semana (Oliveira, 2016b). Este gás natural chega às usinas Manauara, Tambaqui, Jaraqui, Aparecida, Mauá, Cristiano Rocha e Ponta Negra - Urucu-Coari-Manaus, nas quais gera 760 MW de energia elétrica (Petrobras).

A produção da Província Petrolífera de Urucu é de grande importância, tanto no abastecimento regional, quanto na sua participação na economia estadual, que é de cerca de 15% do Produto Interno Bruto (PIB) do estado (Petrobras). A arrecadação de impostos e royalties da atividade de óleo e gás é fundamental para o Amazonas: pelo menos desde 2016 a Petrobras é a maior contribuinte fiscal do estado; em 2018 e 2019 o estado recebeu mais de R\$ 1 bilhão de ICMS somente na cadeia do gás natural; em 2017 o Amazonas recebeu R\$ 151 milhões de reais pelos royalties e os municípios (dos quais grande parte é de Coari), R\$ 83 milhões de reais. Em 2018 foram R\$ 86,5 milhões de royalties para Coari, e somente no primeiro semestre de 2019, R\$ 100 milhões.

Não obstante essa magnitude financeira as atividades de óleo e gás não refletiram em melhorar substantivas para a cidade de Coari. O inchaço urbano (Gráfico 3) foi muito além da capacidade da indústria de absorver esta mão de obra, grande parte da qual também não estava suficientemente qualificada. Segundo a Petrobras Urucu mobiliza cerca de 1,2 mil trabalhadores em Coari (Oliveira, 2016b). Porém somente 9,6% da população está ocupada, quadro normal no Amazonas, pois coloca Coari na 8ª posição entre os municípios do estado (IBGE, 2018).

Apesar dos pesados investimentos em infraestruturas relacionadas ao petróleo e gás grande parte da área (ZEE, 2004) do município continua associada ao extrativismo por comunidades rurais e à agricultura familiar (Figura 58). A imagem de satélite do município mostra uma enorme taxa de preservação da floresta. Nesta escala somente é possível ver a pequena mancha urbana da cidade de Coari e alguns pontos ligados às atividades de extração de óleo e gás (Figura 59).

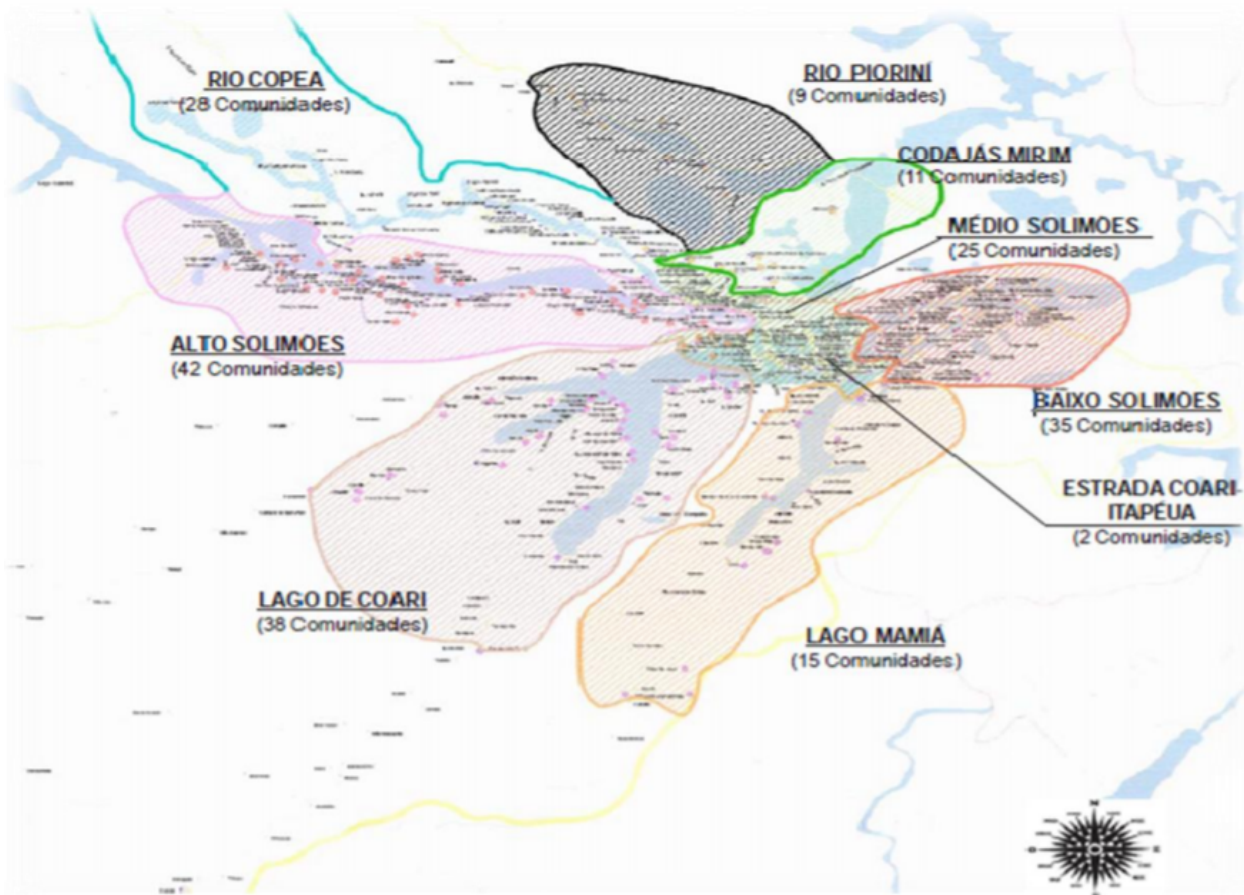


Figura 58: Zoneamento das Comunidades Rurais de Coari. Fonte: Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Coari, 2007 (apud Silva; Santana, 2017).

Apesar desta ótima preservação ambiental o quadro social de Coari constatado no Censo de 2010 (IBGE) é de bastante vulnerabilidade. Os quase 50 mil habitantes da cidade se dividem em 10.380

domicílios e não há tratamento de esgoto. A incidência da pobreza de Coari é de 48,5% da população municipal. Destes, 17.986 estão na condição de extrema pobreza. Dentre as 57.724 pessoas de 10 anos ou mais de idade 39.946 (69%) não tem instrução ou tem apenas o fundamental incompleto. Em 2017 o seu Índice de Desenvolvimento da Educação Básica nos anos finais é de 3,7 (41º no Amazonas e 4.175º no Brasil) e de 4,6 nos anos iniciais (27º no estado e 4.259º no país).

Esta situação indica que a instalação da atividade de óleo e gás no fim dos anos 1980 e suas dinâmicas sociais impactaram fortemente as condições urbanas de Coari:

“Os novos moradores passaram a ser empregados em funções mal remuneradas, como limpeza e trabalhos braçais em obras como o gasoduto Urucu-Coari-Manaus, inaugurado há dois anos, e o terminal do Solimões. Com o fim das construções e o afastamento da Petrobrás, aumentaram o desemprego, o subemprego e a criminalidade. O delegado Luiz Veiga Martins, chefe da Polícia Civil na cidade, conta que o inchaço populacional fez crescer o número de assaltos e o tráfico de drogas. "Muitas empresas se retiraram e ficou muita gente sem ter o que fazer. Ficou uma horda de gente, na verdade (...)", disse ele. Por dia, são presas três pessoas envolvidas com drogas e registrados 20 boletins de ocorrências. A média de homicídios em Coari é de um por semana. “ (Torres e Mota, 2011)

As únicas formas de acesso à Coari são pelo rio ou via aérea. O modal hidroviário é o principal meio de deslocamento das pessoas e mercadorias, através de barcos, lanchas e canoas. Os fluxos acontecem majoritariamente para os municípios de Tefé, Codajás, Anori, Anamã e Manaus (Silva e Santana, 2017). Para Manaus lanchas de até 100 passageiros fazem o trajeto de 450km em até dez horas e outros barcos de até 300 passageiros navegam ao menos por 20 horas.

Coari tem dois aeroportos, sendo que um, o Aeroporto de Porto Urucu foi construído como uma instalação de apoio à Província petrolífera de Urucu, explorada pela Petrobras, e está localizado a 4 km do centro do distrito de Porto Urucu e 470 km do centro de Coari. O outro é o Aeroporto de Coari, que tem dois voos semanais para Manaus.

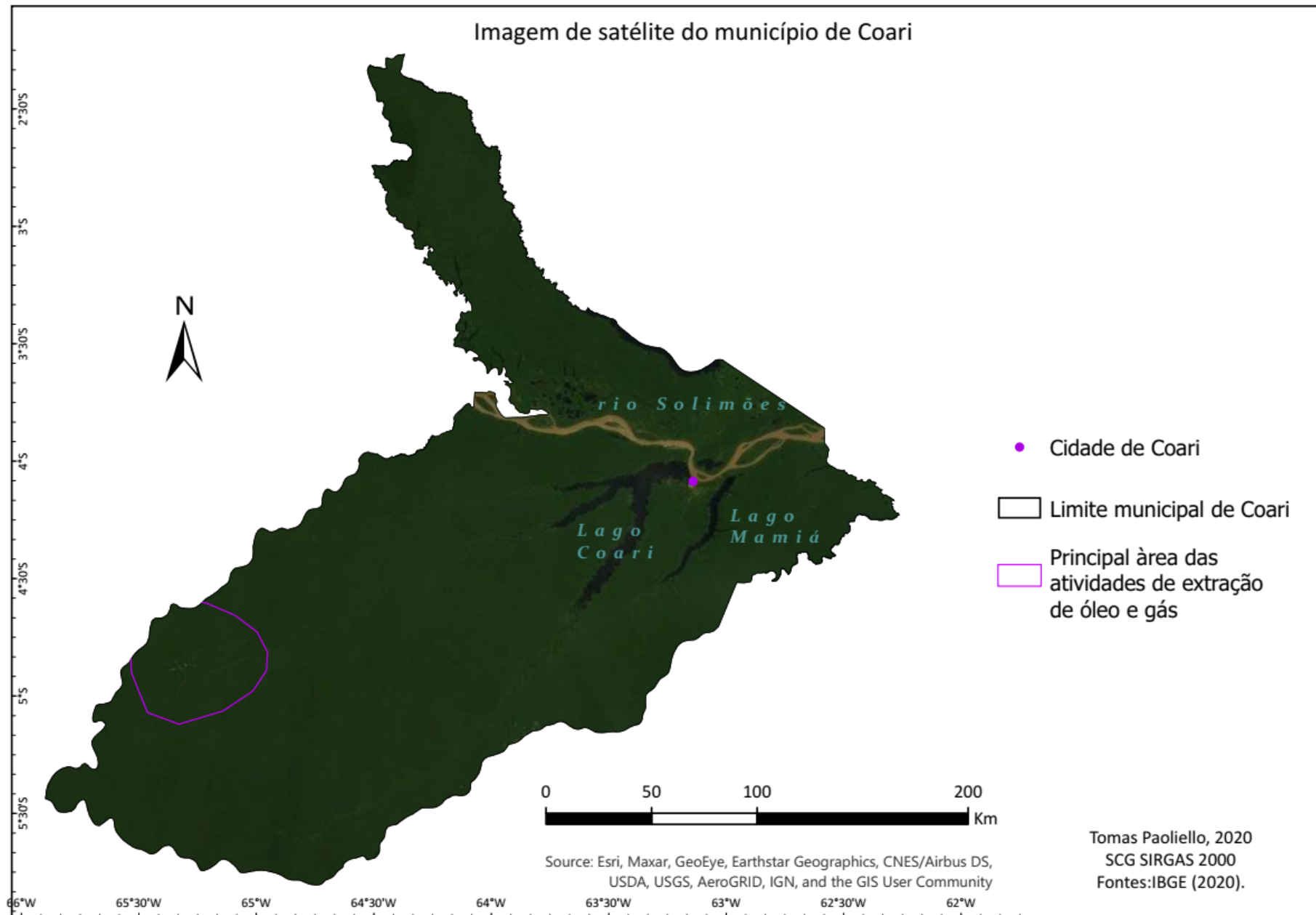


Figura 59: Imagem de satélite do município de Coari. Fonte: IBGE (2020), ESRI (2020). Geoprocessamento Tomas Paoliello

Schor e Moraes (2011) numa pesquisa sobre a rede urbana no rio Solimões indicam a importância das “(...) influências da sazonalidade do rio Solimões, a partir da produção rural (maior na vazante pelas culturas de várzea) e dos transportes quanto à rota (diferenciada pelos atalhos) e custo (maior na vazante, pois os barcos não chegam diretamente até as cidades) “. Também os rios e lagos oferecem maior concentração de peixes nas épocas da vazante. Os mesmo autores que Coari, ao menos “(...) no que tange a cesta básica regionalizada, não apresenta diálogo com as demais cidades vizinhas (Tefé e Codajás), ou seja, sua dinâmica é marcada pela dependência de Manaus para obtenção de bens e serviços que se encerram em si.” (Schor e Moraes, 2011).

Corrêa, Kahn e Freitas (2012) escreveram que os tempos da final da enchente e início das cheias eram associados à pesca do jaraqui e curimatã e nos meses de seca a principal captura era do tucunaré. A pesca artesanal é uma das atividades mais importantes de Coari. Dados de 2008 mostram que durante o ano foram mais de 1.000 toneladas de pescados desembarcadas (Corrêa, Kahn e Freitas, 2011). 80% dos desembarques deste ano foram feitos em canoas motorizadas e 60% das pescarias efetivavam-se nos enormes lagos do município (Inomata e Freitas, 2011). A malhadeira, a tramalha e o arpão foram os utensílios mais usados pelos pescadores em Coari (Corrêa, Kahn e Freitas, 2011).

A aplicação dos royalties do óleo e gás não são feitas de formas a diminuir os problemas sociais de Coari. Em 2019 uma operação do Ministério Público do Amazonas prendeu o prefeito e o presidente da câmara dos vereadores, sob a acusação da prática dos delitos de falsificação de documento particular, falsidade ideológica e corrupção ativa. Além da questão dos desvios administrativos a desigualdade é também um dos problemas fundamentais do município. Silva e Santana (2017) indicaram uma grande desigualdade racial e de gênero nos rendimentos da população de Coari. Usando dados do IBGE apontaram que o valor médio do rendimento mensal total nominal por cor ou raça branca era de R\$ 1.001 enquanto que para a cor ou raça preta era de R\$ 647. Quanto ao gênero, os homens possuem renda de R\$ 221 a mais do que as mulheres.

Coari foi o primeiro município do interior do Amazonas a receber um centro universitário da UFAM, ainda na década de 1970. Atualmente está instalado na cidade o Campus Médio Solimões, com a presença do Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB). Tal equipamento educacional e científico contribui para a centralidade da cidade de Coari. Neste sentido o ISB atende os municípios de Anamá,

Anori, Alvarães, Beruri, Codajás, Maraã, Tefé e Uraini, e oferece cursos de Biotecnologia, Ciências: Biologia e Química, Ciências: Matemática e Física, Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição.

As principais festas populares na cidade de Coari são as festas juninas, culminando com o Festival Folclórico de Coari disputado em julho. Nesta ocasião as principais atrações são as competições entre as Cirandas. Tal formato de festejo e disputa se consolidou no final dos anos 1990. Além das cirandas, são também muito presentes as quadrilhas infantis e adultas, os boi bumbas e outras danças internacionais.

São Gabriel da Cachoeira (AM)

A cidade de São Gabriel da Cachoeira tem o maior número de indígenas na Amazônia Legal. São mais de 11 mil indígenas que equivalem a 57,8% dos habitantes da cidade (IBGE, 2010). Na área rural esta proporção é de 95,5% (18 mil índios). Da população total do município, 37.896 pessoas, 78% (ou 29.562) são autodeclarados indígenas (IBGE, 2010). Do imenso território municipal (terceiro maior do país) de 109.184 km², 91% são de 8 terras indígenas: Alto Rio Negro, Balaio, Cué Cué/ Marabitanas, Amiúm, Médio Rio Negro I, Médio Rio Negro II, Rio Xié e Yanomami.

São Gabriel da Cachoeira foi o primeiro município brasileiro a definir línguas indígenas como oficiais. Desde 2006, quando foi assinado decreto que regulamentou a Lei municipal 145/2002, as línguas tukano, baniwa e nheengatu foram reconhecidas. Mais recentemente a língua yanomami juntou-se às outras três. Ao menos 20 etnias são conhecidas no município: Arapaço, Baniwa, Barasana, Baré, Desana, Hupda, Karapanã, Kubeo, Kuripako, Makuna, Miriti-tapuya, Nadob, Pira-tapuya, Siriano, Tariano, Tukano, Tuyuka, Wanana, Werekena e Yanomami. Estes povos se dividem entre a sede urbana e as mais de quatrocentas pequenas comunidades existentes nas terras indígenas do município, muitas delas indicadas no Figura 60.

Apesar do ineditismo em oficializar o uso das línguas indígenas, este respeito à diversidade étnica é recente na história de São Gabriel da Cachoeira. Em 1914 os padres salesianos instalam uma missão no local com exercendo as atividades de evangelização, catequese, escolarização e

profissionalização¹¹. Outras cinco missões salesianas são também implantadas nas regiões do Alto e Médio rio Negro entre 1923 e 1972. Domingos Barreto (2018) da etnia Tukano descreveu que estas missões instauraram o ‘regime de internato’, o qual findou somente na década de 1980, quando se criaram as primeiras escolas nas comunidades.

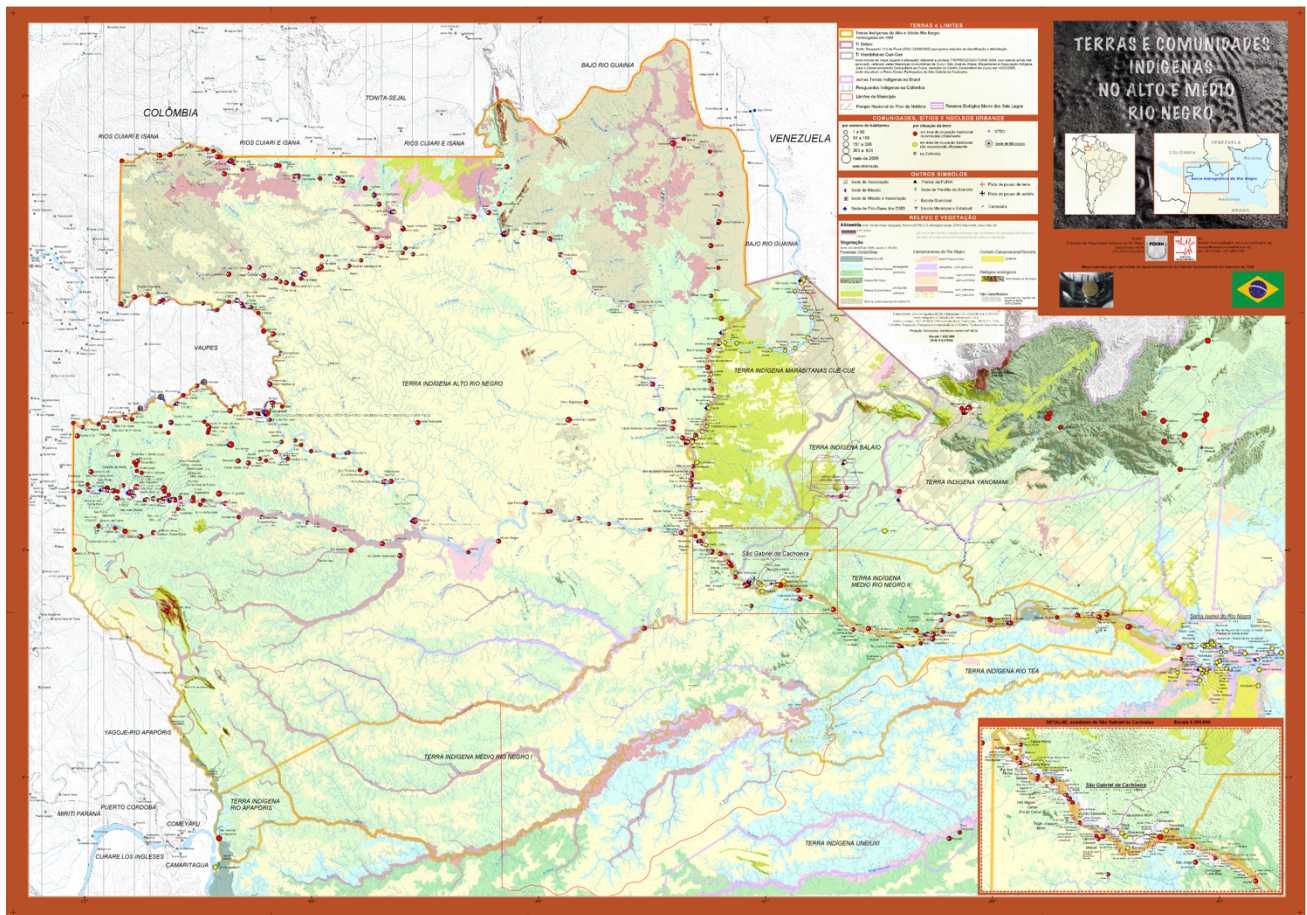


Figura 60: Terras e Comunidades Indígenas no Alto e Médio Rio Negro

Segundo relato de Justino Sarmento Rezende (2009), indígena Tuyuka e ex-aluno interno na Missão Salesiana de Pari-Cachoeira (1970-1979)¹², no município de São Gabriel da Cachoeira, o modelo de educação do regime de internato tinha como objetivo tornar os indígenas ‘civilizados’ e ‘brancos’. “A concretização mais visível deste objetivo era tornar-se professor. Indígena professor? Seguindo a mentalidade da época, tornar-se professor significava alcançar o estágio de vida dos não índios, por identificação, o dos salesianos. Também este era um sonho dos salesianos e dos nossos pais. A figura

¹¹ “Antes dos salesianos já andavam pela região os colonizadores, os seringueiros, comerciantes e missionários carmelitas, mercedários, franciscanos, capuchinhos.” (Rezende, 2009).

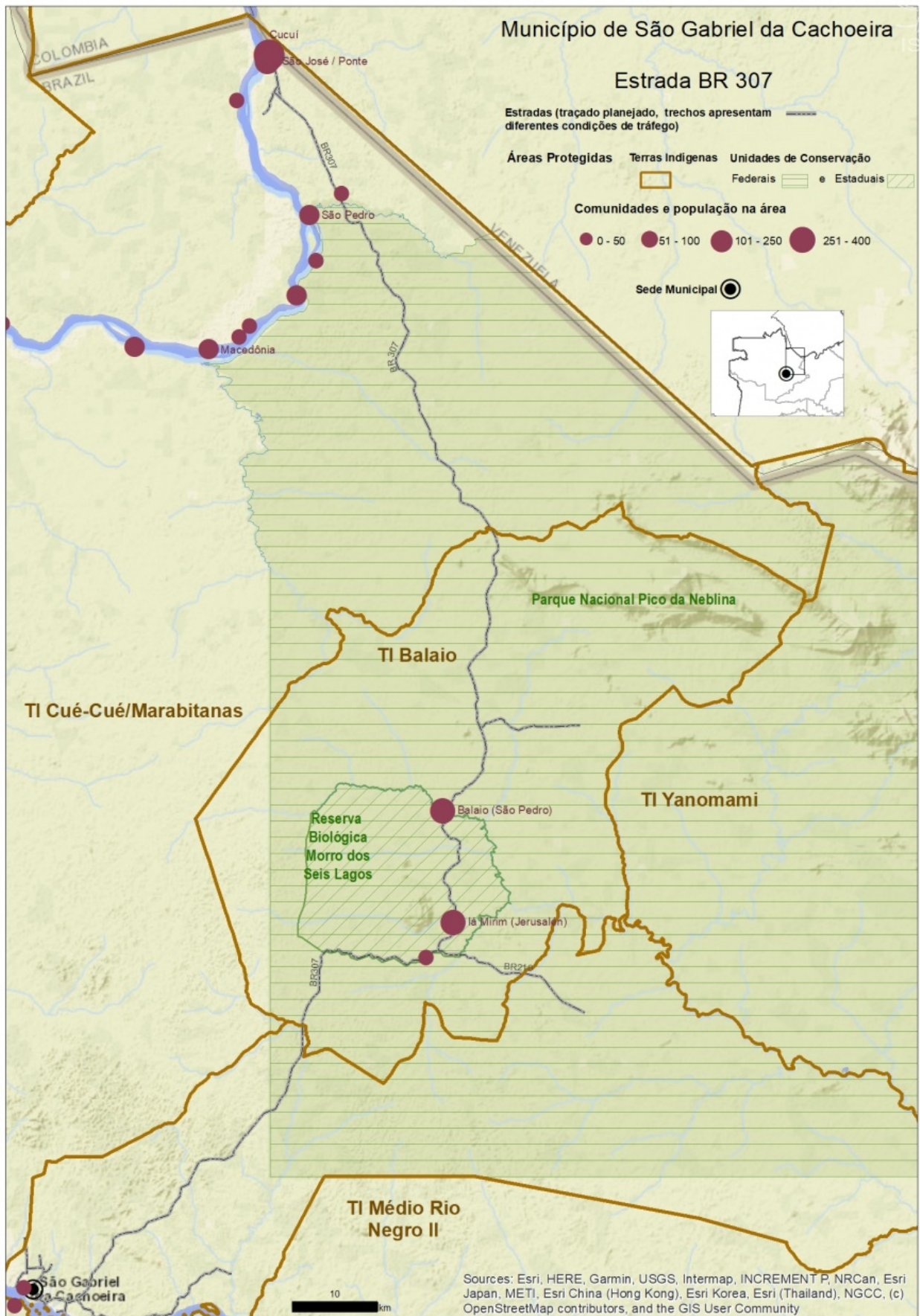
¹² Justino Rezende atualmente é padre salesiano e mestre em Educação pela Universidade Católica Dom Bosco/UCDB.

de professor era símbolo de progresso e civilização: nova identidade e nova língua; rigor e disciplina no ensino; uso de castigos como controle de ensino-aprendizagem. Se o índio falasse a língua indígena, ainda não era considerado bom professor” (Rezende, 2009). São inúmeros os relatos de indígenas sobre os castigos a que eram submetidos quando usavam suas ‘línguas mães’.

Em 1968 o presidente da república sancionou lei (nº 5.449) declarando, entre outros, o município de São Gabriel da Cachoeira como área de segurança nacional. Na década de 1970 aumentou o interesse do governo federal pela região fronteira e com presença de importantes jazidas minerais. Com o declarado objetivo de “(...) implementar solução dos problemas de integração e desenvolvimento da Região Amazônica” (EB, 2020) o governo militar transferiu o 1º Batalhão de Engenharia de Construção de Caicó no Rio Grande do Norte, para São Gabriel da Cachoeira. Também na década de 1970 foram instalados na região do alto rio Negro os primeiros postos indígenas da FUNAI.

Em 1973 o Plano Nacional de Viação propôs a construção da estrada BR-307 (Rodovia Federal Diagonal) que iniciaria no Acre (no município de Marechal Thaumaturgo) e seguiria até São Gabriel da Cachoeira, passando pela sua sede e findando na fronteira com a Venezuela, no seu distrito Cucuí. O recém instalado batalhão do exército ficou responsável junto com empresas construtoras pelas obras da BR-307 e também da BR-210, em seus trechos na região da ‘cabeça do cachorro’. Em 1989, quinze anos após o início das obras, foi inaugurado pelo presidente da república o trecho da rodovia entre São Gabriel da Cachoeira e Cucuí (EB, 2020).

Atualmente existem apenas dois trechos desta rodovia, um pequeno no Acre e outro que parte do núcleo urbano de São Gabriel da Cachoeira rumo ao distrito fronteiro de Cucuí, porém a última parte deste trecho está fechada desde 2003 (Figura 61). Ainda assim seu tráfego é difícil, pois a estrada encontra-se em péssimas condições. Os indígenas, os principais usuários desta rodovia, pressionam as instâncias governamentais para a efetivação de promessas das obras de manutenção. Sete caminhões fazem regularmente o trajeto entre a sede do município, o km 85 (Ya-Mirim, ponto de embarque e desembarque para a terra indígena Yanomami) e o km 100, acesso para terra indígena Balaio. Esta viagem custa R\$ 1.000 por veículo, e não tem duração certa, devido aos atoleiros (ISA, 2019).



ISA, outubro de 2109 - Fontes: Base cartográfica IBGE, Áreas Protegidas (ISA) e Comunidades - ISA/FOIRN - Projeção Sirgas, 2000.

Figura 61: Rodovia BR-307. Fonte: ISA, 2019.

A BR-307 atravessa também as duas unidades de conservação de proteção integral do município: o Parque Nacional do Pico da Neblina e a Reserva Biológica Morro dos Seis Lagos. Grande parte destas áreas estão sobrepostas com terras indígenas. São Gabriel da Cachoeira possui ainda 11 florestas nacionais, em grande parte também sobrepostas às terras indígenas.

Não existem outros acessos rodoviários à cidade de São Gabriel da Cachoeira. A viagem para Manaus ocorre descendo cerca de 1060 km o rio Negro por embarcações variadas, durante 3 ou 4 dias. A cidade conta também com um aeroporto, no qual são oferecidos voos regulares, quatro por semana, para a capital do estado.

Atualmente a 2ª Brigada de Infantaria de Selva do exército brasileiro comanda sete Pelotões Especiais de Fronteira (PEFs) no município de São Gabriel da Cachoeira, instalados entre 1988 e 2003. Existem ainda outras organizações militares nos seus limites territoriais: Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva; 21ª Companhia de Engenharia de Construção; Destacamento do Controle do Espaço Aéreo de São Gabriel da Cachoeira; Destacamento de Aeronáutica de São Gabriel da Cachoeira; Destacamento da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica; e Destacamento da Capitania dos Portos da Amazônia Ocidental.

Não obstante a militarização deste trecho das zonas de fronteira do Brasil com a Colômbia e Venezuela são frequentes as notícias sobre operações policiais contra o tráfico de drogas no município de São Gabriel da Cachoeira. Conforme breve análise destas reportagens, as quais ainda devem ser mais detidamente pesquisadas, atravessam o município rotas do tráfico internacional de drogas ilícitas.

Importante parcela da população urbana de São Gabriel da Cachoeira tem íntimas conexões com as comunidades indígenas distribuídas no extenso território municipal. Produtos oriundos das comunidades são comercializados na sede, assim como a oferta de diversos serviços para toda esta população rural é polarizada pela cidade. Estão lá também localizadas sedes de associações e movimentos indígenas atuantes na região, sendo a principal delas a FOIRN - Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro. Ela representa 23 povos indígenas do rio Negro e foi fundada em 1987.

Neste período, como também ocorreu em várias outras regiões de forte presença indígena, o movimento indígena se organizou politicamente de maneira autônoma em várias escalas, prescindido das figuras dos mediadores. A instalação de uma rede de radiofonia entre a cidade de São Gabriel da

Cachoeira e as comunidades indígenas foi uma importante conquista neste sentido (Barreto, 2018). A fundação da FOIRN aconteceu no contexto de importantes lutas pelas demarcações territoriais: “Naquela época, enfrentávamos ameaças de garimpo ilegal, extração de riquezas naturais e exploração desumana do trabalho indígena, muitas vezes análogo à escravidão, como visto na prática do aviamento (servidão por meio da dívida), muito comum na região” (FOIRN, 2020).

De 1987 até 2018 foram criadas 90 associações de base na região de abrangência da FOIRN, envolvendo 700 comunidades, 23 povos e cerca de 50 mil indígenas nos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos (Barreto, 2018). Na década de 1990 foram demarcadas as principais e maiores terras indígenas na região. No fim desta década são estabelecidas (de acordo com normatizações federais) escolas indígenas diferenciadas e um Distrito Sanitário Especial Indígena do Rio Negro, contando com bases nas comunidades.

Também é neste período que importantes projetos de alternativas econômicas, manejo ambiental e sustentabilidade começaram a ser realizados, atraindo parcerias e apoios de ONGs nacionais e internacionais. Já nos anos 2000 e 2010 estes projetos e parcerias se aprofundam, e em 2011 é assinado o primeiro Acordo de Cooperação Técnica entre o ISA, a FOIRN e a FUNAI (Barreto, 2018). Desde 2015 estes acordos suportam o processo de construção coletiva dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas da região do rio Negro. Entre 2018 e 2019 assembleias aprovaram versões finais destes planos, os quais abarcam 13,5 milhões de hectares de terras indígenas, sendo sete já demarcadas (Alto Rio Negro, Rio Apaporis, Balaio, Cué-Cué Marabitanas, Médio Rio Negro I e II e Rio Téa) e outras ainda em processo de reconhecimento.

Em 2008 a população do município de São Gabriel da Cachoeira elegeu indígenas pela primeira vez para os cargos de prefeito e vice, além de dois vereadores. Em 2016 novamente foram eleitos dois indígenas para a prefeitura, e mais sete dos treze vereadores do município. Este protagonismo político dos indígenas demonstra a mudança do contexto das relações interétnicas no município, no Rio Negro e também na Amazônia Legal.

A identidade indígena se fortalece assim de maneira diversificada, superando antigos e potentes estereótipos e estigmas. Uma cultura indígena urbana multifacetada passa a assumir importância dentro dos movimentos indígenas e também nas cidades em que atuam. Para este processo foram importantes as políticas públicas que possibilitaram maior acesso dos indígenas à educação. Em 1995

entrou a primeira turma da Escola Agrotécnica Federal de São Gabriel da Cachoeira. Contudo tal instituição atuava dentro de um “(...) modelo de agropecuária convencional com um currículo voltado para criação de grandes animais, agricultura focada na industrialização preconizando o uso de técnicas e insumos industrializados, bem como sementes híbridas e variedades de plantas selecionadas com vistas no alto rendimento estabelecido pelo agronegócio” (IFAM, 2020).

Neste sentido a Escola Agrotécnica não encontra sucesso no município, até mudanças de suas diretrizes de ensino, ocorridas após a realização do I Seminário de Educação Profissional do Alto Rio Negro, promovido pela própria instituição em 2003. “A partir destes eventos a Direção da Escola se comprometeu em balizar as ações institucionais viabilizando as adequações curriculares, o desenvolvimento de projetos de pesquisa voltados para as demandas das comunidades indígenas, bem como a intensificação da presença institucional nas terras indígenas com intuito de fomentar e promover o ensino voltado para as potencialidades econômicas locais, tendo como base teórica o documento final do PRDIS onde consta um capítulo exclusivo sobre a educação profissional e em particular a esta Instituição Federal de Ensino de São Gabriel da Cachoeira.” (IFAM, 2020).

Atualmente o IFAM de São Gabriel da Cachoeira oferece cursos técnicos integrados (em Agropecuária, Meio Ambiente, Informática e Administração), subsequentes (em Agente Comunitário de Saúde, Administração e Secretaria Escolar), PROEJA (em Administração e Secretariado), PRONATEC (em Agroecologia, Serviços Públicos e Guia de Turismo), e PRONATEC-FIC (Cuidador Infantil, Aquicultura e Agricultor Familiar). A Universidade do Estado do Amazonas – UEA possui no município o Centro de Estudos Superiores de São Gabriel da Cachoeira, com cursos tecnológicos (Alimentos, Gestão Ambiental, Gestão Comercial, Logística, e Tecnologia em Gestão de Turismo), de licenciatura (Ciências Biológicas, Educação Física, Matemática, Pedagogia - Licenciatura Intercultural Indígena, e Química), e de bacharelado (Arqueologia e Saúde Coletiva).

Também a Universidade Federal do Amazonas - UFAM oferece no município desde agosto de 2010 o curso de Licenciatura Indígena Políticas Educacionais e Desenvolvimento Sustentável, voltado para a formação em nível superior de professores de escolas indígenas. Ela está sob responsabilidade do Conselho Universitário Consultivo e Deliberativo do Curso, composto pela Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN), pela UFAM, pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de São Gabriel da Cachoeira, e pela Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) do Amazonas, por representantes discentes das turmas

Baniwa, Tukano e Nheegatu, coordenadores indígenas de cada turma, lideranças tradicionais e representantes docentes.

As identidades indígenas são também atualizadas e fortalecidas na cidade de São Gabriel da Cachoeira através de festas, cerimônias, atendimentos de rezadores e pajés, e pela culinária. São muito presentes a maniuara, o peixe moqueado, o beiju, o caxiri (bebida), a pimenta Baniwa (que passou por um processo de agregação de valor e selos de origem, podendo ser encontrada em diversos centros metropolitanos e mesmo no exterior), entre outros. Desde 1996 é realizado anualmente o Festival Cultural dos Povos Indígenas do Alto Rio Negro – Festrival. Através de danças e disputas desportivas são valorizados e praticados hábitos culturais indígenas da região.



Transversalidades, Sobreposições e Relações

A apresentação particularizada dos grupos feita nas seções anteriores com o cuidado de não separar as pessoas dos espaços e dos tempos, representa uma fase inicial e necessária na aproximação e entendimento do tecido social amazônico considerando as dimensões e complexidades desse território.

Inúmeras vezes, quando abordadas suas origens e desenvolvimentos, suas principais divisões internas e respectivas distribuições espaciais, emergiram relações e mesmo sobreposições entre os grupos que demonstravam ser essenciais para sua análise. Essa teia, ilustrada de forma abstrata pela Figura 62, precisa ser decodificada para que se possa lidar com tamanha complexidade.

A Amazônia não comporta simplificações!

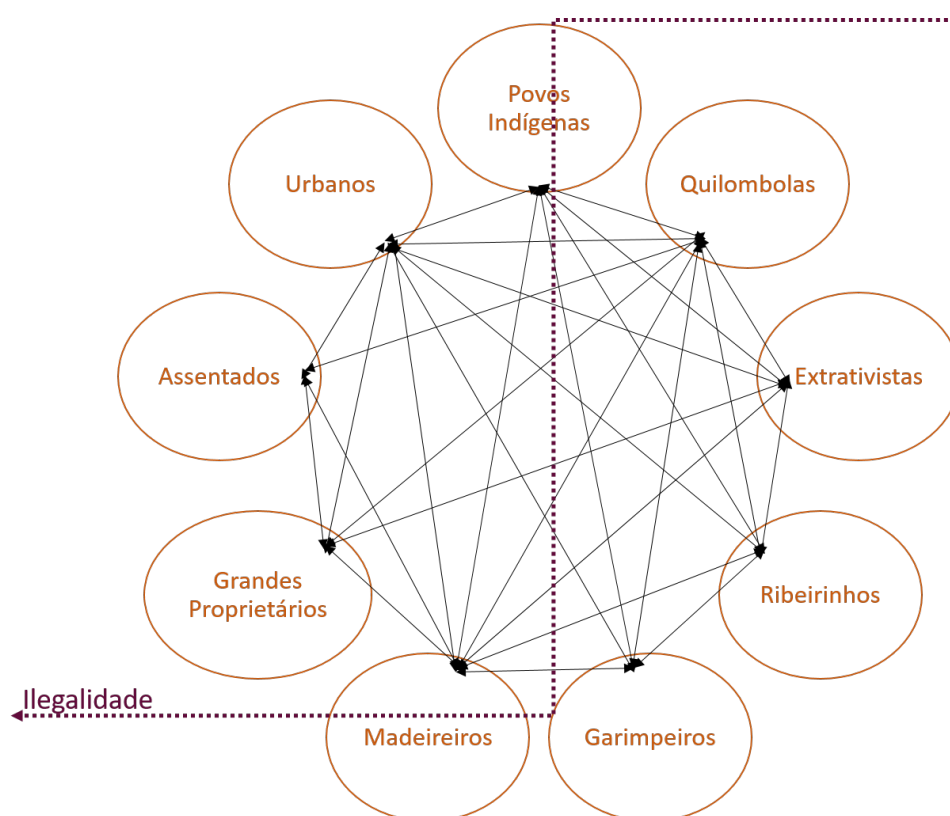


Figura 62: Diagrama de relações dos grupos da Amazônia Legal. Elaboração Própria, 2020.

O recorte escalar analítico determina a percepção das relações, e mesmo quais delas estarão visíveis ou não. Iniciando pela perspectiva de observação espacial mais longínqua, na qual o universo da

análise – a Amazônia Legal – é apenas um ponto ou uma pequena área, tem-se ali inseridos todos os grupos, suas relações e sobreposições. Aproximando-se um pouco mais, observa-se de forma ainda grosseira, algumas divisões nítidas desse espaço: 1) florestas preservadas, e dentro dessas, áreas de preservação e terras indígenas; 2) terras convertidas pela/para agropecuária e 3) espaços urbanizados, as cidades. Nessas quatro categorias encontram-se todos os grupos apresentados até agora. Mas essas coexistências nem sempre são acordadas e alguns desses personagens cumprem mais de um papel. A Amazônia Legal é o palco e/ou cenário de fluxos de bens, serviços, trabalho e pessoas, de conflitos e de modos de vida, que se disputam influenciam e se sobrepõem no tempo e no espaço, pelas pessoas.

As apreciações mais gerais das próximas linhas indicam situações nas quais o trabalho de pesquisa pode/deve ser futuramente aprofundado. Em relação ao recorte temporal, a contemporaneidade guiará as análises, embora, como na descrição dos grupos, algumas reflexões necessitem de outras contextualizações.

Sobreposições de Identidades

No que tange às sobreposições, pode-se perceber que, apesar de sua imensa diversidade interna, os povos e comunidades tradicionais possuem muitas interseções. Suas definições identitárias, dinâmicas e políticas, acompanham situações específicas e também grandes processos nacionais e mundiais. Identidades podem ser acionadas e reafirmadas ou desativadas e escondidas conforme as estratégias coletivas. Povos indígenas sofrendo pressões extremamente violentas passam a não mais se identificarem como tais, não expressando suas manifestações culturais características. Processo similar ao das comunidades quilombolas, as quais não teriam nenhuma acolhida da sociedade ao assim se reconhecerem durante grande parte da história do Brasil.

Neste sentido deve-se compreender que a identidade existe concretamente nas relações sociais de forma dual. Ela pode ser imposta ou auto atribuída. Logo torna-se central trazer à tona as origens dos discursos e narrativas que classificam as identidades. Coletividades como os indígenas e quilombolas tiveram suas etnicidades negadas, combatidas e estigmatizadas durante muito tempo. Principalmente a partir das conquistas de reconhecimento pelo Estado e dos direitos daí decorrentes esses grupos sociais passam a ter maiores possibilidades de se identificarem.

Na Amazônia Legal a história mais difundida narrou por exemplo a transformação de índios em caboclos e de quilombolas em ribeirinhos. Justamente por ser uma característica social e não biológica, a identidade não é determinada pela pureza étnica. A mistura, os encontros e miscigenações são processos que, por si só, não desqualificam necessariamente o pertencimento étnico. No caso dos indígenas a fronteira étnica é muito variada em cada povo, porém em comum têm-se a reivindicação da relação com uma população autóctone. As comunidades quilombolas também apresentam grande diversidade em seus processos identitários, porém, se unificam na reivindicação de relação com a população africana escravizada. Estas relações são originárias e poucas vezes podem ser descritas sem lapsos temporais.

Portanto existem diversas sobreposições entre os povos indígenas, as comunidades quilombolas e os demais povos e comunidades tradicionais (identidades étnicas) e pequenos agricultores, assentados e mesmo garimpeiros artesanais. Estas sobreposições variam com o tempo, acompanhando as definições étnicas. Atualmente pode ser identificado um movimento de fortalecimento étnico no qual indígenas e quilombolas tem aumentado sua presença de forma significativa na Amazônia.

Grandes madeireiros e empresários da mineração tem muitas interseções com grandes proprietários de terra. Já os urbanos são um grupo social que se caracteriza por sua situação de domicílio, são os moradores das cidades. Na Amazônia Legal, como mostrado, existem desde grandes metrópoles até centenas pequenas sedes de município que apesar de serem oficialmente consideradas cidades não apresentam uma dinâmica urbana plenamente desenvolvida. Por conseguinte, são comuns as sobreposições na definição deste grupo com todos os outros grupos descritos.

A peculiaridade da cidade ser um lugar que polariza fluxos e pessoas facilita a ocorrência destas sobreposições. Há de se considerar que estes fluxos e pessoas são sempre dinâmicos e, portanto, em diferentes momentos (com diversas durações) as mesmas pessoas podem pertencer a grupos variados. Por exemplo, garimpeiros que exercem suas atividades de forma sazonal, ou indígenas, quilombolas e assentados que se estabelecem temporariamente nas cidades em busca de melhor formação educacional e profissional. Grandes proprietários muitas vezes administram suas fazendas remotamente, ou ainda possuem moradias variadas.

A Figura 63 ressalta uma grande conexão entre os grupos tradicionais à direta, um triangulo bem fechado entre madeireiros, grandes proprietários e os donos de mineradoras, assim como uma

conexão que atravessa as fronteiras espaciais e junta assentados a alguns grupos tradicionais. As sobreposições com os urbanos foram desenhadas com linhas mais tênues pelo caráter temporário e periódico.

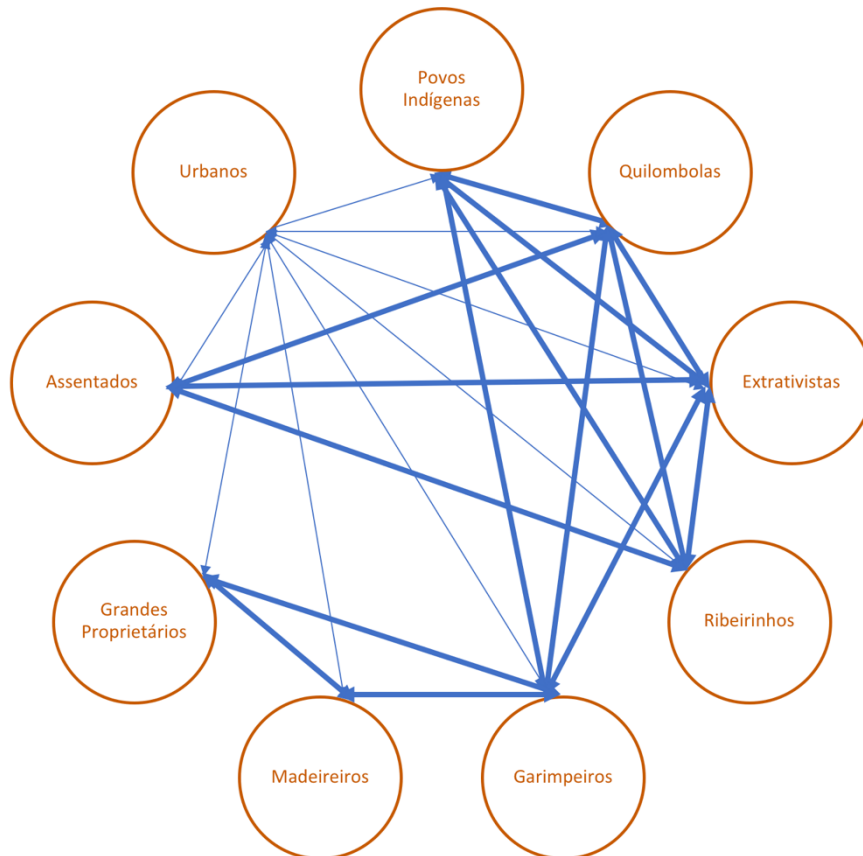


Figura 63: Sobreposições entre os grupos na Amazônia Legal. Elaboração própria.

Fluxos de Bens, serviços e pessoas

Os fluxos podem ser de bens, serviços e pessoas. Neste sentido todos os grupos constituem diferentes formas de relação nas quais estes variados fluxos são determinantes.

Sejam essas relações de pessoas ou bens e serviços, os espaços urbanos são por definição aqueles nos quais mais coexistem as diversidades (Figura 64). Quanto maior a centralidade da cidade maior a quantidade, importância das relações estabelecidas, possibilitadas pela proximidade. Nas áreas rurais as menores densidades demográficas diminuem as chances de as relações acontecerem. Justamente são essas relações que definem as centralidades citadinas.

Algumas trocas também acontecem entre os povos indígenas e os ribeirinhos. Outra relação que chama a atenção é a entre os Grandes Proprietários, Assentados e Madeireiros, considerando que o primeiro e o último grupo as vezes são os mesmos sujeitos, esses três grupos se apoiam na produção e logística do produzido. No esquema da Figura 64 essas relações ficam facilmente visualizáveis.

No que tange as relações de trabalho e consequente fluxo de pessoas, a Figura 64 mostra claramente que os grandes proprietários e os madeireiros utilizam mão de obra proveniente dos povos tradicionais e assentados. O trabalho no garimpo pode ser exercido por diferentes grupos, variando da forma de extração a ser considerada, da legalidade ou ilegalidade e da necessidade de cada grupo em determinado momento.



Figura 64: Relações e sobreposições por Fluxo de bens serviços e pessoas. Elaboração Própria.

Modos de vida

Outro tipo de conexão entre grupos é em relação aos seus modos de vida. Os povos indígenas, comunidades quilombolas e outras tradicionais compartilham um modo de vida bastante próximo, principalmente em relação ao uso coletivo dos recursos naturais. Os pequenos agricultores e assentados muitas vezes tem relações próximas em seus modos de vida com os povos e comunidades tradicionais.

Já os grandes proprietários levam muitas vezes uma vida repleta de aspectos de uma urbanidade, mas ao mesmo tempo sem perder o contato com o rural.

No esquema da Figura 65 fica claro o isolamento dos garimpeiros, com modos de vida próprios, e um bipolarismo entre quem vive nas florestas e quem vive nas áreas convertidas.

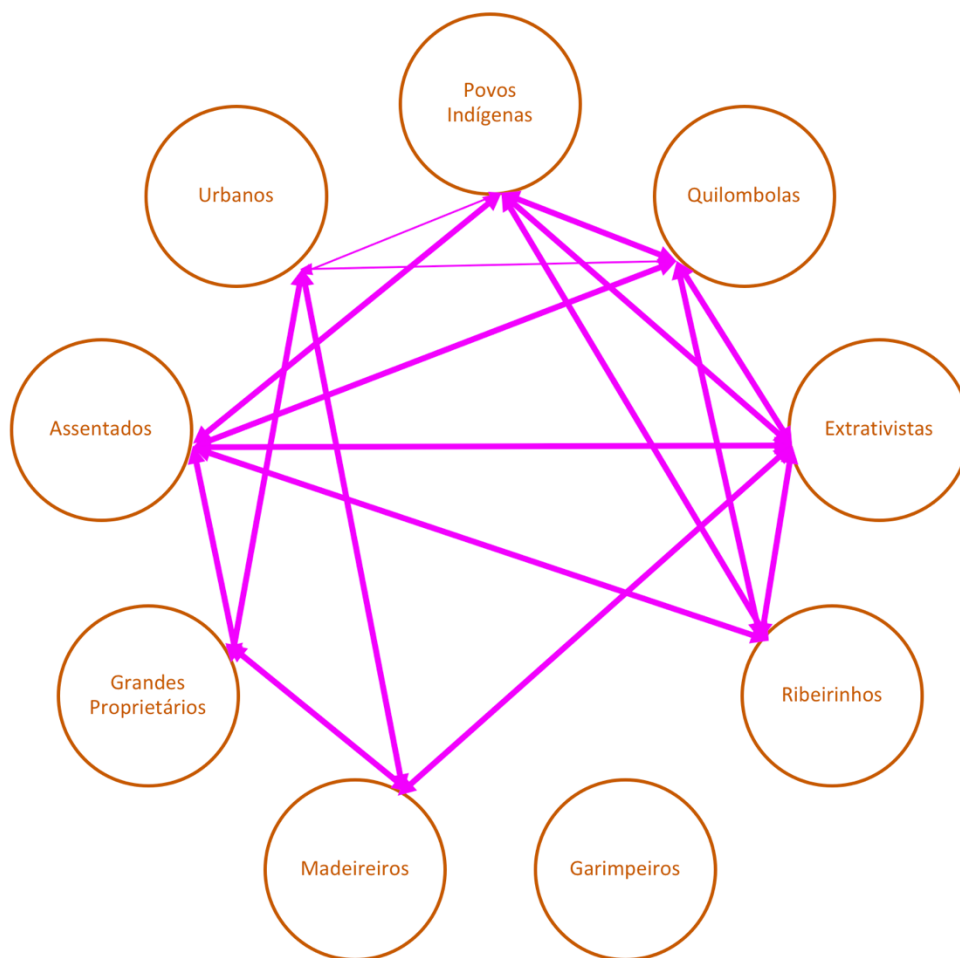


Figura 65: Relações e sobreposições por modos de vida. Elaboração Própria.

Conflitos

Por fim existem também as relações conflituosas entre os grupos. Longe de minoritárias ou excepcionais, esses conflitos em áreas de fronteira, como grande parte da Amazônia Legal, exercem grande centralidade nas dinâmicas sociais. Nas áreas rurais os conflitos fundiários são marcantes e envolvem os povos indígenas, comunidades quilombolas, todas as demais comunidades tradicionais, pequenos agricultores, assentados, garimpeiros, madeireiros e grandes proprietários. Além das terras de cada um, e das pressões e invasão de um grupo na propriedade de outro, as terras públicas não destinadas aparecem como grande alvo desses conflitos (Figura 66).

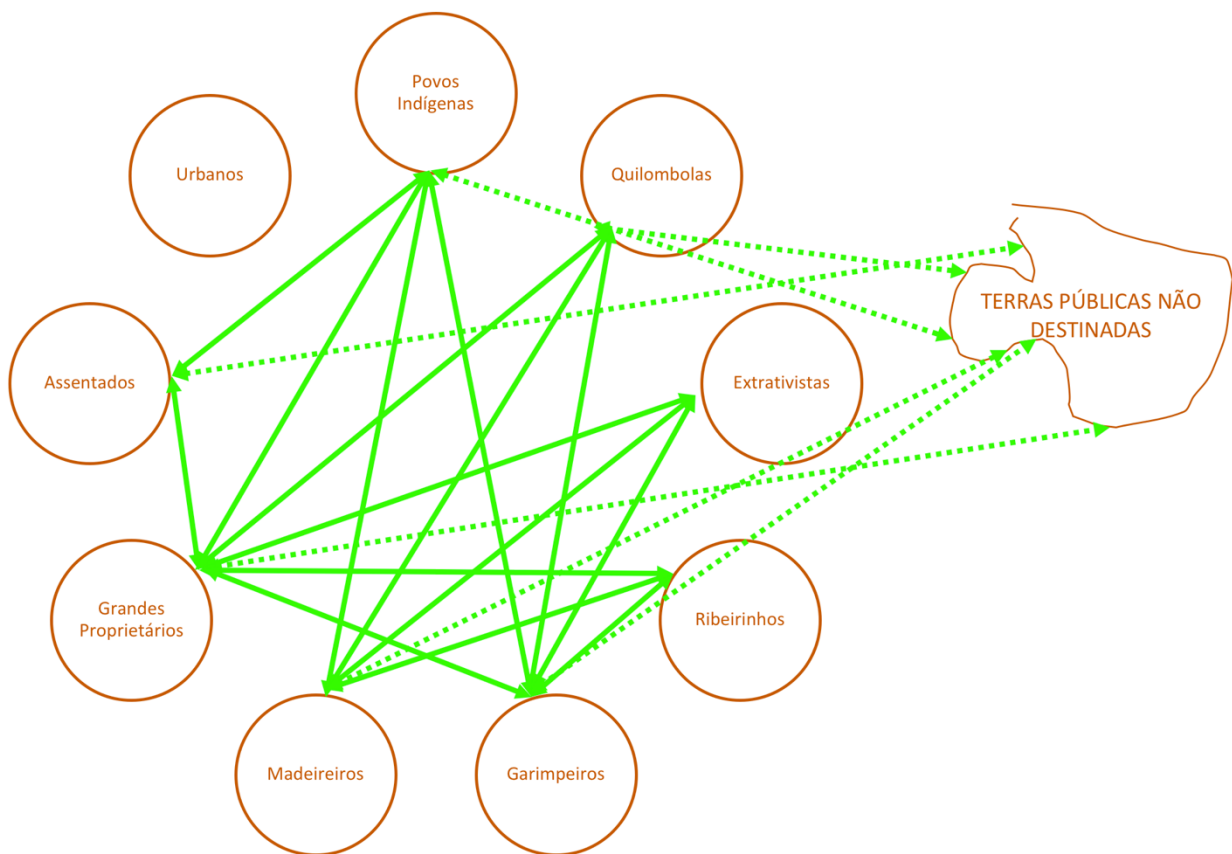


Figura 66: Relações e Sobreposições por Conflitos. Elaboração própria.

Mesmo em regiões nas quais a destinação das terras esteja regulamentada pelo poder público ocorrem disputas. Tratam-se das ilegalidades, largamente existentes em muitas áreas da Amazônia. Também estas atividades variam no tempo, pois as normatizações são dinâmicas. As invasões de terras indígenas são exemplos correntes deste tipo de relação, podendo ocorrer por diversos grupos,

principalmente grandes produtores, madeireiros e garimpeiros, mas também por pequenos produtores e assentados. Comunidades tradicionais em unidades de conservação por vezes são criminalizadas, ainda que apenas esteja exercendo sua ocupação tradicional.

Como dito inicialmente, não se trata de inventariar todas essas relações até seu virtual esgotamento. Tal qual os cartógrafos do conto “Sobre o rigor da ciência”, de Jorge Luís Borges, quem o tentasse seria levado à conclusão da inutilidade da tarefa, posto que tornaria desnecessário todo o esforço analítico, já que a análise coincidiria com a própria realidade, em escala 1:1. Mas, o exercício iniciado aqui, de se aprofundar e decodificar as linhas, visíveis ou não, que conectam esses grupos, é essencial para se chegar mais próximo de um resultado representativo. Ao sobrepor as linhas de cada relação apresentada acima, nota-se a diferença entre uma simplificação e a aceitação da complexidade (Figura 67).

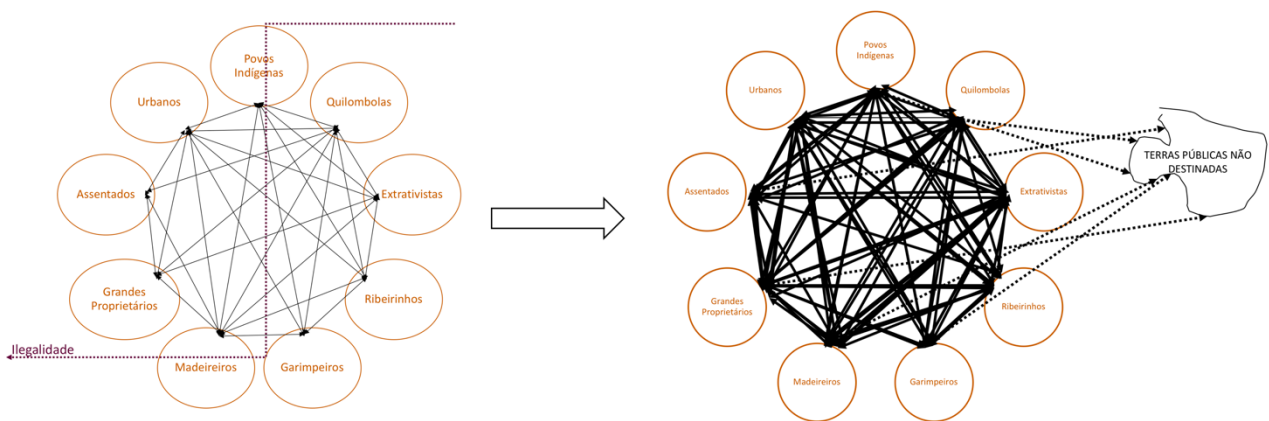


Figura 67: Relações e sobreposições na Amazônia Legal. Elaboração própria.

Algumas linhas se sobrepõem de tal modo que fica evidente a estreita relação, em diferentes temáticas, de alguns dos grupos. Essas diferentes intensidades relacionais podem servir de baliza para o início de uma análise mais profunda.

RUMO À AMAZÔNIA



TERRA DA FORTUNA

Caminhos

O intensivo mergulho no território e a identificação dos grupos sociais que compõem o tecido social da Amazônia Legal conduzem à constatação de que se trata de um ambiente complexo que, desde os anos 1960, segue extremamente dinâmico no que diz respeito à diferenciação social, à ramificação econômica e à diversificação cultural. Aceitar essa complexidade é o primeiro passo para lidar com ela, fugindo de apresentações simplistas que, ao cabo, são inoperantes.

Parte dessa complexidade pode ser atribuída à extensão territorial, de dimensões colossais: está-se falando, literalmente, de meio Brasil. A compreensão da territorialidade amazônica deve considerar o fato de que ela se situa em uma posição de fronteiras. Em um sentido mais imediato, de fronteiras internacionais: a Amazônia Legal é somente parte da Amazônia, e suas dinâmicas estão sujeitas, em maior ou menor grau a depender do assunto, à influência do que ocorre nos países vizinhos. É preciso ter esse fato no horizonte analítico. Internamente, no Brasil, a Amazônia Legal segue sendo uma fronteira econômica, tecnológica e demográfica. Os investimentos que até os anos de 1980 eram protagonizados pelo Estado se globalizaram. As frentes de expansão de *commodities* passaram a ser tocadas por corporações multinacionais e, a reboque delas, hordas de pessoas continuam a se deslocar para o território. Finalmente, em um sentido mais conceitual, a prática cotidiana nas regiões fronteiriças pode ser fluída, sejam as fronteiras com a floresta, entre as pessoas ou entre os espaços. A extensão territorial torna a compreensão dessas fronteiras extremamente complexa, posto que não são uniformes: há fronteiras mais voláteis e fronteiras mais estáveis. Cada uma dessas formas é regida por dinâmicas próprias que exigem, por exemplo, gestões políticas, soluções administrativas e mediações socioeconômicas diferentes para cada caso.

Nada na Amazônia é singular. Não existe uma Amazônia, mas Amazônia, não existe um amazônida, mas amazônidas, e, não existe uma cultura, mas culturas amazônicas/amazônidas. Reconstruir descritivamente um pouco dessa complexidade, do ponto de vista socioeconômico, foi a tarefa desenvolvida até aqui. Essa reconstrução se fez necessária para apresentar a região de forma integrada e dinâmica, revelando camadas sobrepostas, físicas e sensíveis, que não podem ser ignoradas e tão pouco segregadas. Algumas pistas foram identificadas anteriormente, vale a pena explicitá-las.

Em primeiro lugar, os sentidos e rotas dos deslocamentos até o começo do século XX se alteram em meados desse século XX e ao longo do século XXI. Depois da Segunda Guerra Mundial, fluxos internacionais oriundos da Europa, dos países africanos, do Japão e de países do Oriente Médio cessaram. Os fluxos inter-regionais e intra-regionais se intensificaram. Os nortistas e nordestinos formaram maioria no Acre, no Amazonas, em Rondônia e no Amapá. Os sulistas e centro-oestinos se enraizaram na Amazônia central ao longo do arco do desmatamento. Nos anos 2000, as grandes obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal voltaram a mobilizar grupos em direção à floresta. Em 2015 a posição de fronteira da Amazônia brasileira favoreceu o ingresso de pessoas da América Central. Motivados pela situação de instabilidade política e econômica, haitianos e, mais recentemente, venezuelanos, cruzaram as fronteiras de seus países e se instalaram nos centros urbanos de Brasileira (AC), Pacaraima (RR), Boa Vista (RR), Manaus (AM) e muitos outros. Em 2020 a Amazônia Legal segue alvo de disputas entre povos tradicionais, assentados, pecuaristas, migrantes e empresários que lá resistem ou para lá se deslocam em busca de terra, recursos naturais, minério, madeira e empregos.

Em segundo lugar, as atividades socioeconômicas adquirem sentidos materiais e simbólicos diferenciados de acordo com os grupos sociais identificados, seja no tocante aos diferentes ramos econômicos, seja aos diferentes estratos e grupos sociais. A esse respeito, vale como ilustração a observação de Coelho e colaboradores (2017) a respeito de uma atividade específica:

A garimpagem se tornou ainda mais uma atividade suplementar para garantir a sobrevivência da família ou a manutenção dos desempregados e subempregados do campo e da cidade. Ou ainda, um meio para assentados da reforma agrária, ribeirinhos e pequenos agricultores complementarem suas rendas ou mesmo custearem suas atividades agropecuárias. Por sua vez, alguns poucos jovens das regiões garimpeiras buscam meios de iniciar a vida se aventurando nos garimpos emergentes. O mesmo observou-se para os indígenas que também veem o garimpo com alternativa de renda (COELHO et al, 2017).

O tamanho acúmulo de fluxos e rotas de pessoas, somado à existência de povos originários e de atividades socioeconômicas diversas, produziu ao longo dos séculos modos muito peculiares de ser e viver nas Amazônias. No entanto, como se aproximar dessa diversidade cultural, sem menosprezar particularidades fundantes do que hoje é a cultura desse território?

As teias culturais

O que são as culturas amazônicas? Pode-se falar de diversas culturas, sem solução de continuidade, ou de uma cultura singular, ainda que plural e compósita, ainda que com a participação de todos os grupos, mas, ainda assim, unificada? Entender a articulação entre apropriações culturalmente diferenciadas do território e das atividades nele desenvolvidas é um aspecto fundamental para a elaboração consequente de projetos e ações na Amazônia Legal, assim como para o mapeamento de agentes que possam atuar colaborativamente para a proposição de alternativas viáveis no que é, ao fim e ao cabo, o espaço em que se desenrolam suas vidas.

A presença da floresta e sua incorporação diversificada, como objeto ou como sujeito, como antagonista ou como parceira, impõe uma primeira camada de sentidos e de práticas culturais que balizam as atividades socioeconômicas e suas representações. A centralidade da floresta e das comunidades tradicionais e dos povos indígenas a ela comumente associados constituem uma das formas mais usuais de representação do território amazônico, investida do signo diacrítico da Amazônia Legal em comparação com outras regiões brasileiras.

Contudo, o reconhecimento dessa dimensão tem invisibilizado as cidades e a questão urbana. Conforme indicado anteriormente, núcleos e redes urbanas foram criados a partir de espaços e tempos diversos. Mais uma vez, a complexidade reaparece, uma vez que essas diversas realidades urbanas demandam modos de gestão específicos.

Ainda sob o ponto de vista da cultura, a complexidade e o dinamismo são uma consequência da ativação das identidades, da ampliação do acesso à internet, das altas taxas de crescimento populacional e da contínua interiorização da urbanização do espaço. Não por acaso, na última década as cidades médias se multiplicaram no território. Surgiram novos subcentros articulados em nível global e com eles a desconcentração econômica e política.

Assim, a fluidez – das fronteiras, dos territórios, das identidades – é complementada pelas sedimentações. O termo pretende circunscrever o enraizamento – em estruturas, em modos de vida e em padrões de relacionamento – das experiências socioculturais em nucleamentos citadinos e rurais ou em territórios tradicionais. As sedimentações possuem fisionomias delineáveis e apreensíveis constituídas historicamente que permitem diferenciá-las entre si.

Fluxos e sedimentações formam teias culturais, redes de conexões múltiplas que entrelaçam significados e práticas pela mediação das experiências humanas no território. Cultura é aqui compreendida simultaneamente como a capacidade simbólica – costumes, ideias, crenças e representações - e as estruturas materiais – instituições, formas de reprodução material, padrões de comportamento e regimes de convivência – transmitidas e reinventadas intergeracionalmente de maneira criativa por grupos sociais para a manutenção de seu ser e de seu estar no mundo. As culturas estão impregnadas de historicidade que, uma vez assumidas e investigadas, permite descortinar oposições e conflitos entre grupos e no interior de cada grupo social.

Como a Amazônia deve ser entendida de forma plural, propõe-se que os “seres amazônicos” sejam compreendidos a partir de redes dinâmicas de municípios construídas de forma a expressar a maior diversidade possível de culturas, à luz do que foi feito para a investigação dos urbanos. A justificativa para esse procedimento é que as redes de municípios, apesar de polarizadas pelos centros urbanos, não se restringem a esses espaços ou tampouco a esse modo de vida. As redes serão arranjadas de forma a visibilizar diferenças regionais e entre municípios com distintos tamanhos, populações e funções dentro da hierarquia urbana. A partir de agora é possível propor um recorte, consciente de que esse seja representativo da complexidade que o tema exige, mergulhar em rios e caminhos que levem em direção do reconhecimento da diversidade cultural.

Feita a caracterização intensiva das redes, aponta-se que um caminho virtuoso para acessar a complexidade cultural do território é, a partir delas, rastrear deslocamentos históricos e contemporâneos e os hábitos alimentares regionais. A partir desses dois temas buscar-se-á bordar teias culturais que expressem e sejam aderentes ao que hoje é considerado como o “ser amazônico”.

Tendo como pressupostos os critérios de: i) posição geográfica; ii) presença da floresta Amazônica; iii) existência de população tradicional; iv) origem e natureza dos deslocamentos humanos, e; v) concentração de fluxo de serviços; propõe-se, para a fase 2, a caracterização cultural de nove (09) sub-redes (Figura 68):

- **Sub-rede Manaus-Boa Vista-Coari-São Gabriel da Cachoeira**
- Sub-rede Santarém-Oriximiná-Itaituba
- Sub-rede Belém-Barcarena-Paragominas-Tomé Açu- Altamira

- Sub-rede Macapá- Serra do Navio-Calçoene
- Sub-rede São Luís-Imperatriz- Alcântara- Bacabal
- Sub-rede Palmas-Araguaína-Gurupi
- Sub-rede Rio Branco- Brasília-Tarauacá-Boca do Acre
- Sub-rede Porto Velho-Lábrea-Humaitá-Guajará Mirim-Ariquemes
- Sub-rede Cuiabá- Cáceres-Alta Floresta-Alto Araguaia

Essa caminhada envolve um modo de caminhar, qual seja, o de equilibrar-se nas teias culturais, sempre tendo o binômio deslocamento e alimentação no horizonte, disperso em fluxos e inserido em sedimentações. Esses fluxos e a alimentação (produção, logística e consumo), abordadas pelo filtro social complementa de forma muito enriquecedora o eixo 8 com vários outros da Frente Amazônica: Políticas Públicas, Mudanças Climáticas, Sociedade Civil, Orçamento, Mainstream business, Uso do Solo e Desmatamento, Questão Fundiária.

É preciso compor a bagagem, ordenar os instrumentos de navegação, escolher as lentes adequadas à observação. Os expedientes metodológicos eleitos para esse exercício são o levantamento e sistematização de estudos etnográficos sobre a região e seus atores, o uso crítico das artes, em especial a literatura (romances, novelas, contos, poesias), as artes audiovisuais (pinturas, gravuras, documentários, filmes) e a arquitetura; e os dados demográficos a respeito da Amazônia Legal. Essa tríade irá compor o mapa do campo, identificando as teias que conectam culturalmente os personagens do território, seus deslocamentos e suas sedimentações.

Quais hipóteses e perguntas queremos e precisamos aprofundar a partir do revelado para trazer a riqueza e a importância do tecido social para um projeto de desenvolvimento de longo prazo da região?

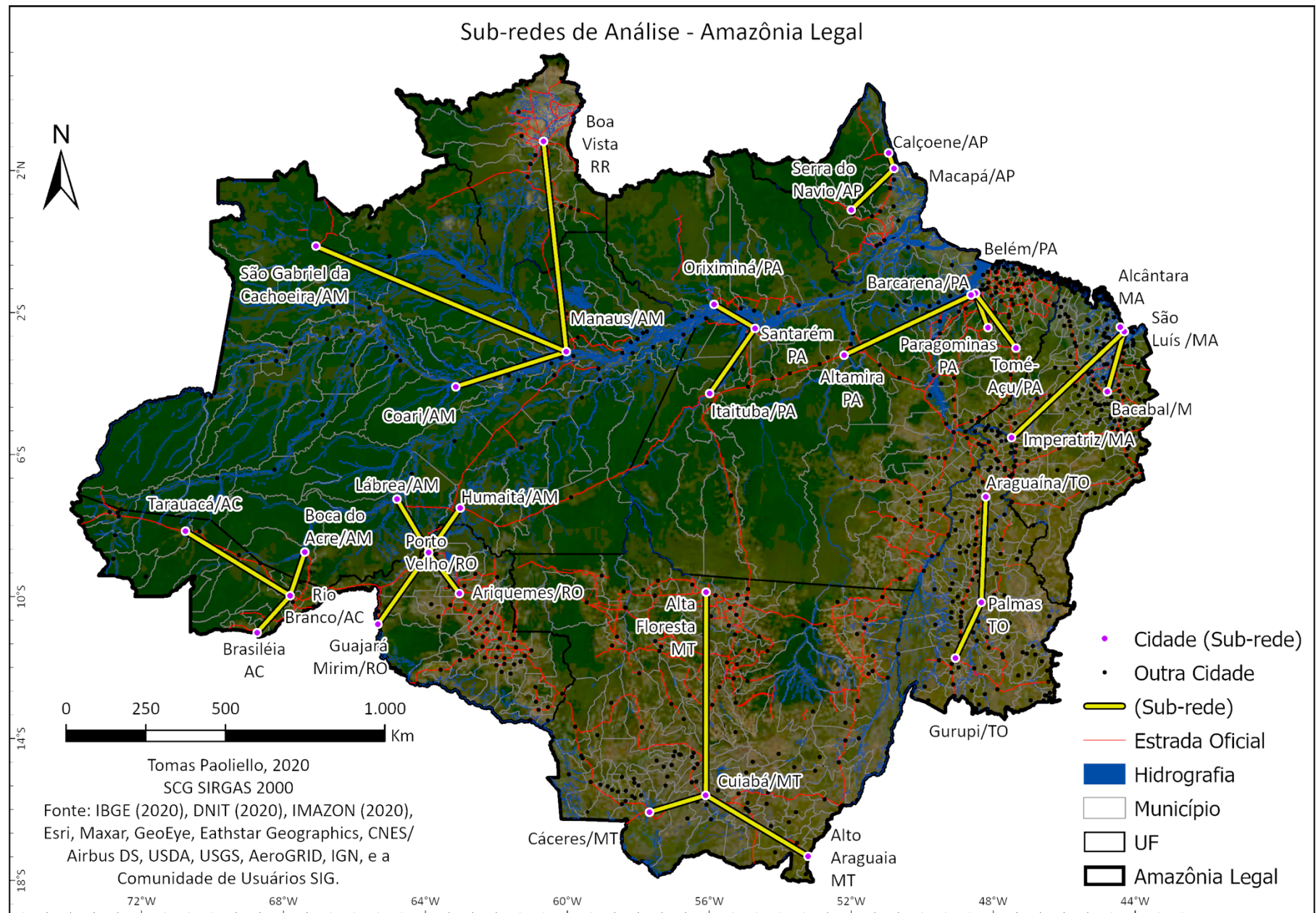
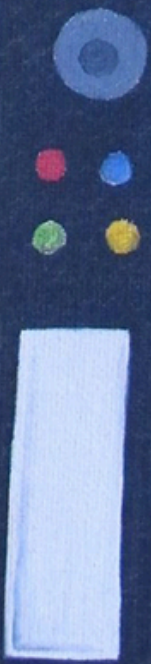


Figura 68: Sub-redes de Análise da Amazônia Legal. Elaboração Própria.



Rui Machado
1990

Bibliografia:

- Almeida, Alfredo Wagner Berno de. Amazônia: a dimensão política dos “conhecimentos tradicionais” como fator essencial de transição econômica – pontos resumidos para uma discussão. Revista Somanlu. v.4 n.1. 2004.
- _____. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (RBEUR). V.6 N.1. 2004. DOI: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2004v6n1p9>
- Almeida, Wagner Santos de. Coari: petróleo e sustentabilidade. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) — Universidade de Brasília, Brasília, 2005. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/24036>
- ANTT. Agência Nacional de Transportes Terrestres Anuário Estatístico dos Transportes Terrestres - AETT/2007. http://appweb2.antt.gov.br/InformacoesTecnicas/aett/aett_2007/3.1.1.asp
- Barreto, Domingos. Fatos históricos para os povos do Rio Negro. 2018. Disponível em: <https://foirn.org.br/linha-do-tempo-povos-do-rio-negro/>
- Barros, Carlos Juliano. A vitória dos povos da floresta. Dicionário Extrativista. 2005. Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2005/07/dicionario-extrativista/>
- Brasil. Presidência da República. Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7805.htm
- Brasil. Presidência da República. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm
- Brasil. Constituição Federal. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Art. 68. Disponível em: [www.senado.leg.br > con1988 > ADC1988_12.07.2016](http://www.senado.leg.br/con1988/ADC1988_12.07.2016)
- Caleiro, João Pedro (17 de dezembro de 2017). «As 20 cidades com as maiores economias do Brasil». Exame.
- CIDADES E CENTRALIDADES URBANAS NA AMAZÔNIA: DOS DIFERENTES ORDENAMENTOS TERRITORIAIS AO PROCESSO DE URBANIZAÇÃO DIFUSA. Revista Cidades 2015.
- CONAQ. Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas. Quem somos. Terra e território. Nossa história. <http://conaq.org.br/nossa-historia/>
- Corrêa, Maria Angelica de Almeida; Kahn, James Randall; Freitas, Carlos Edwar. A pesca no município de Coari, estado do Amazonas, Brasil. Rev. Bras. Eng. Pesca 6(2): I-XII, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.18817/repesca.v6i2.365>
- Daou, A. M. Instrumentos e sinais da civilização: origem, formação e consagração da elite amazonense. História, ciências e saúde – Manguinhos. Vol. VI (suplemento). 867-888. Setembro, 2000. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-59702000000500006>.
- DGE. Diretoria Geral de Estatística. Recenseamento do Brazil em 1872. Typ. G. Leuzinger. Rio de Janeiro, 1874. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?id=225477>
- Dias, Bárbara; Ramos Júnior, Dernival Venâncio. Processos autônomos e de envolvimento na Amazônia brasileira: a etnogênese dos povos na Terra Indígena Maró. Escritas: Revista de História de Araguaína. V. 12, n. 1, 2020. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/escritas/article/download/8366/16790>

DOI: <https://doi.org/10.17563/somanlu.v4i1.208>

EB, Exército Brasileiro. 21ª Companhia de Engenharia de Construção. Histórico. A engenharia no alto Rio Negro. 2020. Disponível em: <http://www.21ciaecnst.eb.mil.br/historico.html>

Estimates Database. Voyages: The Trans-Atlantic Slave Trade Database. Estimates. 2009. <http://www.slavevoyages.org/estimates/nGzJW54e>

Farias, André Rodrigo. et al. Identificação, mapeamento e quantificação das áreas urbanas do Brasil. Embrapa. Comunicado Técnico, 4. Campinas, SP. 2017. Disponível em: <http://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/176016/1/20170522-COT-4.pdf>

FCP. Fundação Cultural Palmares. Certidões Expedidas às Comunidades Remanescentes de Quilombos. 2020. http://www.palmares.gov.br/?page_id=37551

Fellet, João. Roraima exporta 194 kg de ouro à Índia sem ter nenhuma mina operando legalmente. BBC News Brasil. 12 junho 2019, São Paulo. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-48534473>

Firmino Neto, Telamon Barbosa. A segregação residencial e a gestão estatal na regulação do espaço urbano: um estudo descritivo do conjunto habitacional Nova Cidade e o condomínio Ponta Negra Village. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2005. Disponível em: <http://tede.ufam.edu.br/handle/tede/2276>

FOIRN - Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro. FOIRN, a federação que representa 23 povos indígenas no Brasil. Disponível em: <https://foirn.org.br/saiba-quem-somos-foirn/>

IBGE. Censos Nacionais de 1872, 1991, 2000 e 2010. SIDRA -

IBGE. Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os indígenas e quilombolas para enfrentamento à Covid-19 - Notas Técnicas. Volume especial. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: ftp://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/tipologias_do_territorio/base_de_informacoes_sobre_os_povos_indigenas_e_quilombolas/indigenas_e_quilombolas_2019/Notas_Tecnicas_Base_indigenas_e_quilombolas_20200520.pdf

IBGE. Tabelas 6.949, 6.950 e 6.778 - Censo Agropecuário 2017. Disponível em <https://sidra.ibge.gov.br/>.

_____. Tabelas 289, 3.585, 3.586 e 5.938. Censo Nacional 2010. Disponível em <https://sidra.ibge.gov.br/>.

IBGE. Aglomerados Subnormais 2019: Classificação preliminar e informações de saúde para o enfrentamento à COVID-19. Apresentação e Notas Técnicas. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101717>

IBGE. Coari (AM). In: Enciclopédia dos municípios brasileiros. Rio de Janeiro: IBGE, 1957. v. 14 p. 140-145. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv27295_14.pdf.

IBGE Cidades. Boa Vista, Coari, Manaus e São Gabriel da Cachoeira. 2017. <https://cidades.ibge.gov.br/>

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Áreas de Quilombolas. 2020. http://certificacao.incra.gov.br/csv_shp/export_shp.py

INCRA. Modalidades. Publicado: Terça, 28 Janeiro 2020 16:33. Última Atualização: Quarta, 18 Março 2020 11:05. Disponível em: http://www.incra.gov.br/pt/?option=com_content&view=article&id=142

Instituto de Inteligência Socioambiental Estratégica da Amazônia, Instituto Piatam. Estudo prévio de impacto ambiental para construção do Gasoduto Juruá/Urucu [Relatório de Impacto Ambiental].

Manaus-AM, dezembro de 2008. http://www.ipaam.am.gov.br/wp-content/uploads/2019/12/EIA_RIMA_Jurua-Urucu.pdf

Inomata, Sandrelly Oliveira; Freitas, Carlos Edwar. Caracterização da Frota Pesqueira de Coari, Médio Rio Solimões (Amazonas – Brasil). Revista Agroambiental - Agosto/2011

ISA. Instituto Socioambiental. Demarcações nos últimos oito governos. 2020. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/Situa%C3%A7%C3%A3o_jur%C3%ADdica_das_TIs_no_Brasil_hoje

Kehl, Maria Rita. Comissão Nacional da Verdade. Texto 5 - Violações de direitos humanos dos povos indígenas. Relatório da CNV: Volume II – Textos Temáticos. 2014. Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/Volume%202%20-%20Texto%205.pdf>

Leal, Caroline. Akroá-Gamella: luta territorial e narrativas de violência na Baixada Maranhense. Vibrant, Virtual Braz. Anthr. [online]. 2018, vol.15, n.3, e153503. Epub Dec 03, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1809-43412018v15n3d503>.

MACHADO, L. O. Região, Fronteiras e Redes Ilegais. Estratégias Territoriais na Amazônia Sul-Americana. In: LIMES – Revista Italiana de Geopolítica (Org.) Brasile la stella del Sud. 1ª ed. Roma: L'Espresso, 2007, v. 3, p. 173-183. Disponível em: <<http://www.igeo.ufrj.br/gruporetis/pdf/regfrontilegal2007i.pdf>>.

MCM. Memorial Chico Mendes. Reservas Extrativistas. 2020. Disponível em: <http://www.memorialchicomendes.org/reservas-extrativistas/>

MMA. Categorias. 2020. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/areas-protegidas/unidades-de-conservacao/categorias.htm>

Mendonça, Thiago B. Povos da floresta lutam para sobreviver. In: Valor. 26 de junho de 2020. P. 16-19.

Menezes, Gleides Medins de; Rapozo, Pedro Henrique Coelho. Novas territorialidades produtivas em uma comunidade de agricultores no Médio Solimões, Coari-AM. ContraCorrente: Revista do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, n. 10, p. 159-175, dez. 2019. Disponível em: <<http://periodicos.uea.edu.br/index.php/contracorrente/article/view/1641>>. Acesso em: 03 jul. 2020.

Monteiro, Elizangela Wanderlinde Quaresma; Laroque, Luís Fernando da Silva. A abertura da rodovia BR 174 na Amazônia brasileira e seus desdobramentos para o Estado de Roraima. Revista Presença Geográfica. v. 5, n. 2, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.36026/rpgeo.v5i2.3848>

MONTE-MOR, R. L. M. Urbanização e modernização na Amazônia contemporânea. In: LIMONAD, E.; HAESBAERT, R.; MOREIRA, R. (Orgs.). Brasil, século XXI: por uma nova regionalização? Agentes, processos e escalas. São Paulo: Max Limonad, 2004. p. 112-122.

Nascimento, Claudia Helena Campos. Do diamante ao pó: memória oral sobre a morte no garimpo de diamantes no Tepequém/RR. In: Coletânea de Artigos Patrimônio Cultural de Roraima. IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Boa Vista, 2019. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/coletania_de_artigos_do_patrimonio_cultural_de_roraima.pdf

Nascimento, L. A. S. Dispersão, Coalescência e Etnicidade: trajetórias e territorialidades de um grupo timbira. Equatorial – Revista do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, v. 5, n. 9, p. 176-205, 31 dez. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/equatorial/article/view/14995>

Nogueira, Cláudia Fernandes; Sanson, Fábio; Pessoa, Karen. A expansão urbana e demográfica da cidade de Manaus e seus impactos ambientais. Anais XIII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, Florianópolis, Brasil, 21-26 abril 2007, p. 5427-5434.

Nomata, Sandrelly Oliveira; Freitas, Carlos Edwar de Carvalho. Caracterização da Frota Pesqueira de Coari, Médio Rio Solimões (Amazonas-Brasil). Revista Agrogeoambiental, ago. 2011. Disponível em: <<https://agrogeoambiental.ifsuldeminas.edu.br/index.php/Agrogeoambiental/article/view/333>>.

Acesso em: 03 jul. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.18406/2316-1817v3n22011333>.

Observatur. Fluxo de Turistas Domésticos e Internacionais na Hotelaria Urbana de Manaus – 1983 – 2018. Observatório de Turismo da Universidade do Estado do Amazonas. 04/11/2019. Disponível em: <https://observatur.uea.edu.br/indicadores/>

O Globo, Agência. PF mira garimpo que movimentou 1,2 tonelada de ouro da Roraima e Venezuela. Publicado em: 06/12/2019. Disponível em: <https://exame.com/brasil/pf-mira-garimpo-que-movimentou-12-tonelada-de-ouro-de-roraima-e-venezuela/>

O Globo, G1. Passa de 3 mil o número de venezuelanos vivendo em prédios abandonados em Boa Vista. Publicado em 08/01/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2020/01/08/passa-de-3-mil-o-numero-de-venezuelanos-vivendo-em-predios-abandonados-em-boa-vista.ghtml>

Oliveira, João Pacheco de. O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

Oliveira, Nielmar de. Urucu completa 30 anos de exploração de petróleo em plena Amazônia. Agência Brasil. Publicado em 10/12/2016 (b). <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2016-12/urucu-completa-30-anos-de-exploracao-de-petroleo-em-plena-amazonia>

Pereira, José Carlos Matos. A Cidade Indígena de São Gabriel da Cachoeira. Guaã AudioVisual. Youtube. 2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=YK4h43A0CjI>

Petrobras. Terminal Coari. <https://petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/principais-operacoes/terminais-e-oleodutos/terminal-coari.htm>

_____. Refinaria Isaac Sabbá (Reman). <https://petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/principais-operacoes/refinarias/refinaria-isaac-sabba-reman.htm>

_____. Urucu-Coari-Manaus. <https://petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/principais-operacoes/gasodutos/urucu-coari-manaus.htm>

PVN. Projeto Vida de Negro. Terras de Preto no Maranhão: quebrando o mito do isolamento. Coleção Negro Cosme – Vol. III. Centro de Cultura Negra do Maranhão – CCN/MA e Sociedade Maranhense de Direitos Humanos – SMDH. São Luís, 2002.

Rezende, Justino Sarmiento. Da escola com os salesianos para a escola indígena. In: Costa, Mauro Gomes da. A Ação dos Salesianos de Dom Bosco na Amazônia. Editora Dom Bosco. 2009. Disponível em: <http://edbbrazil.org.br/selesianidade/a-acao-dos-salesianos-de-dom-bosco-na-amazonia>

Ricardo, Carlos Alberto; Cabalzar Filho, Aloisio (Ed.). Povos indígenas do rio Negro: uma introdução à diversidade socioambiental do noroeste da Amazônia brasileira. 3. ed. rev. FOIRN/Instituto Socioambiental. São Gabriel da Cachoeira; São Paulo, 2006. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/publicacoes-isa/povos-indigenas-do-rio-negro-uma-introducao-diversidade-socioambiental-do>

Sathler, Douglas; Monte-Mor, Roberto L.; Carvalho, José Alberto Magno de. As redes para além dos rios: urbanização e desequilíbrios na Amazônia brasileira. *Nova econ.*, Belo Horizonte, v. 19, n. 1, p. 11-39, Apr. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-63512009000100002>

Santana, Paola Verri de. Dimensões espaciais de cidades amazonenses: do dinheiro do petróleo aos serviços públicos de educação. *Desenvolvimento Regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas*. Capítulo 5. <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9001/1/Dimens%C3%B5es%20espaciais.pdf>

Schor, Tatiana; Moraes, André de Oliveira. As redes urbanas na Amazônia: a cidade como o começo e o fim. In: *Revista Geográfica de América Central, Número Especial EGAL*, 2011. Disponível em: <https://www.revistas.una.ac.cr/index.php/geografica/article/view/2286>

SEC, Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas. *Teatro Amazonas*. 2020. Disponível em: <https://cultura.am.gov.br/portal/teatro-amazonas/>

Seducti. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. *Manaus 350 anos: População cresceu 12%. Mulheres são maioria*. 23 de outubro de 2019. Disponível em: <http://www.seducti.am.gov.br/manaus-350-anos-populacao-cresceu-12-mulheres-sao-maioria/>

Silva, Yan Borges da; Santana, Paola Verri de. Análise da conjuntura social em Coari a partir das responsabilidades socioambientais do município frente a acordos internacionais – o caso da Petrobrás e a agenda 21. *Revista Geonorte*, V.8, N.28, p.51-64, 2017. Disponível em: DOI: 10.21170/geonorte.2017.V.8.N.28.51.64

Sousa, Isaque dos Santos. O gasoduto Coari-Manaus e as perspectivas de desenvolvimento para o interior do Amazonas: algumas recomendações. *Revista Somanlu*. v. 8 n. 1. 2008. DOI: <https://doi.org/10.17563/somanlu.v8i1.319>

STF. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Decreto Nº4.887/2003. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/peticaoInicial/verPeticaoInicial.asp?base=ADIN&s1=3239&processo=3239>

Trindade Jr., Saint-Clair C. Das “Cidades na Floresta ” às “ Cidades da Floresta”: espaço, ambiente e urbanodiversidade na Amazônia Brasileira. Paper do NAEA,2013.

Trindade Jr., Saint-Clair C. Cidades e centralidades urbanas na Amazônia: dos diferentes ordenamentos territoriais ao processo de urbanização difusa *Revista Cidades* 2015.

Trindade Jr., Saint-Clair C. Uma Floresta Urbanizada? Legado e Desdobramentos de uma Teoria sobre o Significado da Cidade e do Urbano na Amazônia. *Revista Espaço Aberto*, 2013.

Torres, Rosa Eliana. Povo Tremembé: Deslocamentos territoriais e formas de mobilização étnica. Dissertação (Mestrado em Cartografia Social e Política da Amazônia) - Universidade Estadual do Maranhão. 2019.

Torres, Sergio; Motta, Fábio. Riqueza do petróleo não chega à população de Coari. O Estado de S. Paulo, 24 de dezembro de 2011. Disponível em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/negocios,riqueza-do-petroleo-nao-chega-a-populacao-de-coari,97218e>

Vaz, Florêncio Almeida. Os conflitos ligados à sobreposição entre terras indígenas e a Resex Tapajós-Arapiuns no Pará. In: *Ruris*. Vol. 7, nº 2, set. 2013.



ALSO Alternativas Socioambientais